

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Agosto de 2014 Nº 26362

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
FABIANO PRATES
Secretário de Estado de Cultura

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura – SEC é um órgão da administração direta estadual, criada pela Lei Complementar nº. 36 de 11 de outubro de 1995, com a missão de identificar, preservar, incentivar e difundir os bens culturais gerados em Mato Grosso e que sejam representativos do conjunto de sua sociedade, de modo a valorizar a pluralidade social, regional e étnica presente no território estadual.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º É competência da Secretaria de Estado de Cultura – SEC:

- I - planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural do Estado, compreendendo:
- a) a pesquisa histórica;
 - b) a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico;
 - c) a concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais destinados ao desenvolvimento da cultura no Estado.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura – SEC definida pelo Decreto nº 2.237, de 28 de março de 2014, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Cultura
- 2 – Secretaria Executiva do Conselho

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Cultura
- 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
- 1.1 – Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

- 1.1.1 – Gerência de Orçamento
- 1.1.2 – Gerência Financeira
- 1.1.3 – Gerência Contábil
- 1.1.4 – Gerência de Convênios
- 1.2 – Gerência de Pessoas e Documentos
- 1.3 – Gerência de Patrimônio e Serviços

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento e Fomento da Cultura
 - 1.1 – Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
 - 1.1.1 – Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural
 - 1.1.2 – Gerência do Sistema Estadual de Museus
 - 1.1.3 – Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 2 – Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais
 - 2.1 – Gerência de Música
 - 2.2 – Gerência de Artes Visuais
 - 2.3 – Gerência de Artes Cênicas
 - 2.4 – Gerência de Cinema e Audiovisual
 - 2.5 – Gerência de Intercâmbio Cultural
- 3 – Coordenadoria de Eventos
- 4 – Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual "Estevão de Mendonça"
 - 4.1 – Gerência de Atendimento e Expediente
 - 4.2 – Gerência de Bibliotecas
 - 4.3 – Gerência de Literatura
- 5 – Gerência do Centro Cultural "Casa Cuiabana"

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I
Do Conselho Estadual de Cultura**

Art. 4º O Conselho Estadual de Cultura é órgão colegiado de deliberação coletiva, regulamentado pela Lei nº 6.602, de 19 de dezembro de 1994, alterado pela Lei nº 6.702 de 21 de dezembro de 1995, nas quais estão enumeradas suas competências. As atribuições e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento constarão em Regulamento Interno próprio, conforme previsto na legislação que o criou.

**Seção II
Da Secretaria Executiva do Conselho**

Art. 5º A Secretaria Executiva do Conselho tem como missão auxiliar o Conselho Estadual de Cultura por meio de suporte administrativo e operacional, competindo-lhe:

- I - convocar os conselheiros para as reuniões e eventos do Conselho, bem como informá-los sobre o andamento dos processos;
- II - proceder à avaliação de frequência dos conselheiros;
- III - coordenar o processo de tramitação, acompanhamento e fiscalização de projetos;
- IV - apoiar administrativamente o Conselho Estadual de Cultura no exercício de suas funções, secretariando exclusivamente as reuniões deliberativas;
- V - opinar sobre contratos, normas e outras questões pertinentes, submetidas à sua apreciação;
- VI - conceder prorrogação do prazo de execução de projeto cultural quando solicitado, havendo previsão legal;
- VII - fazer o encaminhamento dos projetos culturais analisados e deferidos técnica e tematicamente para deliberação do pleno do Conselho;
- VIII - publicar no Diário Oficial do Estado a relação dos projetos aprovados, por meio de Resolução.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura**

Art. 6º O Gabinete do Secretário de Estado de Cultura tem como missão garantir a formulação e implementação das políticas públicas culturais para o Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - propor, planejar, dirigir, supervisionar e monitorar a execução da política cultural do Estado;
- II - propor, monitorar e avaliar as diretrizes de atuação da Secretaria;
- III - monitorar e avaliar os planos e programas desenvolvidos na Secretaria;
- IV - articular com órgãos e entidades governamentais e não governamentais com vistas à cooperação e intercâmbio das atividades culturais;
- V - promover a administração geral da Secretaria.

§ 1º O Agente Público de Controle, designado pelo Secretário, tem a missão de auxiliar no controle interno e dar suporte às atividades de auditoria no Órgão ou Entidade, competindo-lhe:

- I - elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;
- II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas, arquivo e protocolo, e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns;
- III - revisar prestação de contas mensal do órgão ou entidade;
- IV - verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;
- V - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- VI - prestar suporte às atividades de auditoria;
- VII - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VIII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IX - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- X - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

§ 2º As atividades relativas ao Sistema de Desenvolvimento Organizacional que tratam da gestão de estrutura organizacional, de cargos em comissão e de funções de confiança, são desenvolvidas pela unidade central de desenvolvimento organizacional.

§ 3º As atividades serão desempenhadas sob o acompanhamento de servidor designado pelo dirigente do órgão ou entidade.

**Seção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura**

Art. 7º O Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura tem como missão auxiliar na execução das políticas públicas culturais formuladas pela Secretaria de Estado de Cultura para o Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - coordenar todas as medidas indispensáveis a programação anual e sua execução;
- II - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das atividades;
- III - supervisionar as unidades administrativas acompanhando e avaliando a execução das atividades.

**CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO**

**Seção I
Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE**

Art. 8º A Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada aos planos de governo e à estratégia governamental e apoiar na integração entre os diversos órgãos e entidades, competindo-lhe:

- I - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual – PPA, dos planos setoriais e do PTA/LOA;
- II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual – PPA, dos planos setoriais e do PTA/LOA;
- III - coordenar o monitoramento e a avaliação do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual – PPA, dos planos setoriais e o acompanhamento do PTA/LOA;
- IV - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais com o Plano Plurianual – PPA e o Plano de Longo Prazo - PLP;
- V - acompanhar e analisar os principais indicadores e resultados do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;
- VI - coordenar e orientar o sistema de informações setorial em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;
- VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;
- VIII - coordenar a Equipe Setorial de Monitoramento.

**CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete de Direção**

Art. 9º O Gabinete de Direção tem como missão assessorar nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas da Secretaria, por meio do atendimento ao público, garantindo o fluxo destas informações na Secretaria, competindo-lhe:

- I - assessorar ao Secretário e Secretário Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pelas unidades de direção superior;
- III - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- IV - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- V - consolidar, organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Secretário;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado.

**Seção II
Unidade de Assessoria**

Art. 10 A Unidade de Assessoria tem por missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas da Secretaria de Estado de Cultura, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III - desenvolver relatórios técnicos e informativos;
- IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras;
- V - coordenar, supervisionar e controlar a comunicação social;
- VI - realizar a organização e supervisão dos eventos institucionais.

**CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

**Seção I
Da Superintendência de Administração Sistêmica**

Art. 11 A Superintendência de Administração Sistêmica tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos sistêmicos e de apoio, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

- I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- II - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
- III - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;
- IV - realizar as atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas;
- V - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

§ 1º As atividades relativas ao Sistema de Aquisições e Contratos são desenvolvidas por servidor lotado na Superintendência, cuja missão é executar as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

- I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
- II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;
- III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação.

V - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

VI - realizar procedimento da fase interna da aquisição;

VII - realizar procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;

VIII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;

IX - aderir à ata de registro de preços;

X - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (SAD), as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

XI - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa;

XII - formalizar contratos;

XIII - monitorar os prazos dos contratos providenciar os aditamentos e alterações;

XIV - monitorar a execução física e financeira do contrato;

XV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações, devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato.

§ 2º As atividades relativas ao Sistema de Tecnologia da Informação, são desenvolvidas por servidor lotado na Superintendência, cuja missão é coordenar o sistema setorial de informação e prover soluções de tecnologia da informação para a administração pública, competindo-lhe:

- I - elaborar plano setorial anual do SEITI;
- II - implantar e manter infraestrutura de TI Setorial;
- III - gerenciar serviços de atendimento e suporte setorial.

Subseção I
Da Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças

Art. 12 A Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos de orçamento, convênios e finanças, competindo-lhe:

- I - coordenar, orientar, monitorar os processos de programação e execução orçamentária;
- II - coordenar, orientar e monitorar os processos de convênios;
- III - coordenar e controlar a execução financeira, propondo e promovendo ajustes para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações de Governo;
- IV - homologar, orientar e consolidar a coleta de dados estatísticos e relatórios necessários para acompanhar a execução financeira, assegurando a prestação de informações gerenciais em tempo oportuno;
- V - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;
- VI - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- VII - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;
- VIII - prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira, convênios e orçamentária.

Da Gerência de Orçamento

Art. 13 A Gerência de Orçamento tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, competindo-lhe:

- I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
- II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com a UAGE;
- III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com a UAGE;
- VII - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
- VIII - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
- IX - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;
- X - proceder ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
- XI - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- XII - analisar e avaliar anualmente a execução orçamentária setorial;
- XIII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas da unidade setorial, seus indicadores e metas das ações;
- XIV - alimentar anualmente as informações da execução orçamentária setorial no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;
- XV - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
- XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- XVIII - elaborar a projeção das receitas próprias da unidade setorial e acompanhar a sua realização;
- XIX - emitir PED/Empenho.

Parágrafo único. Ressalvamos que embora os itens XVIII e XIX da Execução Orçamentária Setorial sejam considerados procedimentos do Sistema Orçamentário, não estão sob a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, sendo sua normatização, regulamentação e gestão atribuições da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Da Gerência Financeira

Art. 14 A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas, minimizando o respectivo risco institucional cujas competências são:

- I - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- II - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
- III - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- IV - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- V - elaborar a programação e orientar a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;
- VI - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.

Da Gerência Contábil

Art. 15 A Gerência Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente, cujas competências são:

- I - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente;
- II - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da superintendência sistêmica;
- III - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da superintendência sistêmica;
- IV - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênio;
- V - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos, promovendo a regularização junto às unidades pertinentes de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade;
- VI - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais;
- VII - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da superintendência sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes orientações do Órgão Contábil Central do Estado;
- VIII - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;
- IX - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;
- X - elaborar o planejamento contábil, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade.

Da Gerência de Convênios

Art. 16 A Gerência de Convênios tem como missão gerir os convênios por meio do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada, competindo-lhe:

- I - No tocante ao sistema de convênios, descentralização de recursos:
 - a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON no âmbito dos órgãos e entidades, comunicando à SEPLAN a necessidade de inclusão, exclusão e alteração de perfil de usuários;
 - b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no caso de transferência de recursos pelo Estado;
 - c) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, incluindo os dados relativos ao número do convênio, data de assinatura e data de publicação;
 - d) acompanhar e cobrar das diversas áreas envolvidas com convênios no âmbito dos Órgãos ou Entidades concedente, a execução de procedimentos inerentes à formalização e execução;
 - e) solicitar a liberação dos recursos dos convênios;
 - f) dar suporte, quando necessário, a prestação de contas de convênios;
 - g) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 - h) acompanhar a execução do convênio solicitando relatórios e informações do convenente;
 - i) monitorar o registro de informações relativo a execução, no sistema de gerenciamento de convênio;
 - j) disponibilizar informações técnicas e documentos sobre gerenciamento de convênios;
 - l) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle.
- II - No tocante ao sistema de convênios, ingresso de recursos:
 - a) disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias, por ingresso e acompanhar a realização das receitas de convênios;
 - b) dar suporte as unidades do órgão ou entidade na elaboração e preenchimento da proposta no SICONV ou outro sistema similar;
 - c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;
 - d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
 - e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
 - f) acompanhar e orientar o registro de informações no sistema SICONV;
 - g) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades do órgão ou entidade;
 - h) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle.
- III - Prestação de Contas de Convênios, descentralização de recursos:
 - a) orientar a execução das ações dos convênios, quanto aos seus aspectos legais;
 - b) analisar prestação de contas dos convênios, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do órgão ou entidade, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;
 - c) emitir, quando necessário, notificação ao convenente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;
 - d) analisar e emitir pareceres, ouvindo as partes envolvidas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativa às notificações;
 - e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;
 - f) encaminhar quando necessário, processo para abertura de tomada de contas especial;
 - g) prestar informações relativas aos convênios da secretaria.
- IV - Prestação de Contas de Convênios, ingresso de recursos:
 - a) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades dos órgãos e entidades;
 - b) elaborar as prestações de contas em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
 - c) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;
 - d) acompanhar e prestar informações relativas às prestações de contas de convênios encaminhadas pela Secretaria.
 - e) registrar informações relativas a prestação de contas no SICONV ou outro sistema.
- V - No tocante a Formalização e elaboração do Termo de Cooperação:
 - a) inserir o plano de trabalho, elaborado pela Área Finalística, no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON;
 - b) elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos.
- VI - No tocante a Execução do Termo de Cooperação:

a) registrar as informações referente a celebração, execução e prestação de contas do termo de cooperação e respectivos aditivos no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON;

b) acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do Órgão ou Entidade partícipe;

c) prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão;

d) manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes;

e) providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

VII - No tocante a formalização e elaboração do Termo de Concessão de Auxílio:

a) elaborar minutas do termo de concessão de auxílio e respectivos aditivos;

VIII - No tocante a Execução do Termo de Concessão de Auxílio;

a) acompanhar a execução e a vigência dos termos de concessão de auxílio;

c) prestar informações relativas aos termos de concessão de auxílios celebrados pelo órgão ou entidade;

d) manter arquivos e banco de dados sobre os termos de concessão de auxílio e demais documentos dele decorrentes;

e) providenciar o registro dos termos de concessão de auxílios respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

IX – No tocante a Prestação de Contas do Termo de Concessão de Auxílio - Descentralização de recursos:

a) orientar a execução das ações dos Termos de Concessão de Auxílio, quanto aos seus aspectos legais;

b) analisar prestação de contas dos Termos de Concessão de Auxílio, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com as demais unidades do órgão ou entidade, recebendo destes pareceres e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

c) emitir, quando necessário, notificação ao proponente para o saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas;

d) analisar e emitir pareceres, ouvindo as envolvidas quando necessário, sobre as justificativas apresentadas relativa às notificações;

e) manter arquivos e banco de dados sobre os Termos de Concessão de Auxílio, prestação de contas e demais documentos dele decorrentes;

f) encaminhar, quando necessário, processo para abertura de tomada de contas especial;

g) prestar informações relativas aos Termos de Concessão de Auxílio da Secretaria.

Subseção II

Da Gerência de Pessoas e Documentos

Art. 17 A Gerência de Pessoas e Documentos, tem como missão auxiliar a SEC a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio da promoção de Políticas Públicas e diretrizes de Gestão de Pessoas e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes ao registro, tramitação, controle, avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

II - contratar estagiários e temporários;

III - solicitar e acompanhar concurso público;

IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;

V - lotar e controlar efetivo exercício de servidores efetivos e comissionados;

VI - recepcionar e integrar pessoal;

VII - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

VIII - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

IX - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

X - formalizar e conceder gozo de férias e de licença prêmio;

XI - conceder licença prêmio;

XII - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;

XIII - orientar e instruir processo de aposentadoria, abono de permanência e movimentação de servidor (lotação);

XIV - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XV - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;

XVI - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XVII - acompanhar processo administrativo disciplinar;

XVIII - instruir processo de desligamento de pessoal;

XIX - redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XX - descrever e analisar cargos e funções;

XXI - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

XXII - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;

XXIII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal e vertical;

XXIV - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

XXV - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XXVI - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;

XXVII - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XXVIII - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XXIX - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;

XXX - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;

XXXI - levantar as necessidades de capacitação;

XXXII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

XXXIII - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XXXIV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

XXXV - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XXXVI - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XXXVII - planejar, avaliar e efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

XXXVIII - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XXXIX - analisar e aprovar a folha de pagamento;

XL - cancelar pagamentos;

XLI - descontar faltas não justificadas;

XLII - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

XLIII - planejar e medir indicadores de pessoal.

Parágrafo único. As atividades relativas ao Sistema de Arquivo e Protocolo são:

I - registrar, autuar, tramitar, distribuir e informar a tramitação de documentos;

II - realizar o monitoramento da tramitação de documentos pelos setores, assegurando fidelidade dos registros e rápida localização;

III - gerir o Sistema Informatizado de Protocolo e orientar os usuários para sua correta utilização.

IV - manter atualizada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

V - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

VI - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;

VII - proceder à eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

VIII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

IX - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

X - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

Subseção III

Da Gerência de Patrimônio e Serviços

Art. 18 A Gerência de Patrimônio e Serviços tem como missão gerenciar e prover bens e serviços requeridos na execução e desenvolvimento das atividades institucionais observados os quesitos qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisições referentes a serviços gerais, bens de consumo, bens permanentes e transportes;

II - elaborar o plano de trabalho/projeto básico ou termo de referência para a aquisição de bens e serviços relacionados a sua área de atuação;

III - gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços relacionados à sua área de atuação;

IV - gerenciar o consumo de água, energia e telefonia (fixa e móvel);

V - elaborar inventário físico financeiro de bens móveis, imóveis e bens de consumo;

VI - realizar recebimentos, incorporações, movimentações e baixas de bens permanentes e de consumo;

VII - realizar a gestão de transportes, monitorando os gastos de manutenção da frota e do consumo de combustível.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Desenvolvimento e Fomento da Cultura

Art. 19 A Superintendência de Desenvolvimento e Fomento da Cultura tem por missão a execução das diretrizes das políticas de desenvolvimento e fomento à cultura, competindo-lhe:

I - supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos culturais;

II - organizar, planejar, coordenar e controlar os programas de desenvolvimento de recursos humanos para a cultura;

III - supervisionar a atualização do sistema estadual de cadastro das empresas e serviços culturais no Estado, conforme legislação Federal e Estadual em vigor;

IV - orientar e avaliar a execução das Políticas Públicas Estadual e Federal de desenvolvimento da Cultura no âmbito Municipal;

V - acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução e implementação das políticas públicas de cultura, alusivas a sua área de atuação;

VI - supervisionar, acompanhar e avaliar projetos e outros instrumentos congêneres para captação e descentralização de recursos na sua área de atuação;

VII - gerir o Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

Subseção I

Da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Art. 20 A Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural tem como missão preservar o patrimônio cultural, na forma material e imaterial, como parte importante na formação da identidade matogrossense, competindo-lhe:

I - preservar o patrimônio cultural, material e imaterial, considerado referencial e representativo da diversidade étnica, regional e social de Mato Grosso;

II - coordenar o Sistema Estadual de Museus conforme legislação vigente;

III - preservar o patrimônio cultural material e imaterial, por meio do processo de tombamento e registro, respectivamente;

IV - monitorar as edificações em recuperação, recorrendo aos instrumentos técnicos e jurídicos necessários;

V - realizar atividades de pesquisa relacionadas aos bens de valor histórico na sua área de atuação;

VI - inventariar e classificar obras, documentos e bens de valor histórico, artístico, arqueológico e etnográfico na sua área de atuação;

VII - elaborar projeto de preservação do patrimônio cultural para captação de recursos das Agências nacionais e/ou internacionais;

VIII - orientar e prestar apoio técnico referente aos programas de incentivos fiscais voltados para desenvolvimento cultural.

Da Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural

Art. 21 A Gerência de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural tem como missão contribuir para a preservação do patrimônio cultural matogrossense, de acordo com os instrumentos disponíveis e a política cultural do Governo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - apreciar processos e incrementar ações relativas à preservação do patrimônio cultural matogrossense;

II - elaborar diagnósticos e realizar vistorias e visitas técnicas.

Da Gerência do Sistema Estadual de Museus

Art. 22 A Gerência do Sistema Estadual de Museus tem como missão preservar para aprimorar os serviços prestados pelos museus integrantes do sistema na conservação, documentação, segurança, comunicação e divulgação acerca da história, memória e identidade representada pelos seus acervos, assegurando o acesso democrático aos bens culturais ali contidos, competindo-lhe:

I - administrar o Sistema Estadual de Museus, conforme legislação vigente, de modo a alinhar as suas atividades com as orientações e parâmetros do Sistema Brasileiro de Museus;

II - supervisionar o patrimônio cultural contido no acervo museológico e considerado significativo para a sociedade matogrossense.

Da Gerência de Inventário, Tombamento e Registro

Art. 23 A Gerência de Inventário, Tombamento e Registro tem como missão inventariar o patrimônio material e imaterial apropriado para tombamento e registro no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – realizar o tombamento e o registro do patrimônio material e imaterial no Estado de Mato Grosso;
- II – emitir notificação, contra danos ao patrimônio material tombado.

Subseção II**Da Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais**

Art. 24 A Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais tem como missão promover ações e gerar intercâmbio/difusão das Artes de Mato Grosso em seus diversos gêneros, em escala regional, nacional e internacional, competindo-lhe:

- I – facilitar a produção artística matogrossense entre regiões brasileiras e países estrangeiros, na forma dos instrumentos disponíveis e da política cultural;
- II – promover ações que contribuam para a formação, produção, divulgação e distribuição artístico-cultural matogrossense e aquelas de outras regiões brasileiras e países estrangeiros, na forma dos instrumentos disponíveis e de acordo com a política cultural;
- III – orientar os agentes culturais na sua área de atuação na busca por alternativas de realização de projetos culturais;
- IV – elaborar projeto para captação de recursos de instituições públicas e privadas.

Da Gerência de Música

Art. 25 A Gerência de Música tem como missão estimular e promover a produção musical realizada no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – auxiliar o segmento artístico matogrossense da área musical, conforme a direção e os instrumentos contidos na política cultural;
- II – realizar o intercâmbio e a difusão musical em Mato Grosso e também nas outras regiões brasileiras e no exterior.

Da Gerência de Artes Visuais

Art. 26 A Gerência de Artes Visuais tem como missão estimular e promover a produção de artes visuais realizada no Estado de Mato Grosso, compreendendo desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, *performance* e outras, competindo-lhe:

- I – auxiliar o segmento artístico matogrossense da área das artes visuais, conforme a direção e os instrumentos contidos na política cultural;
- II – realizar o intercâmbio e a difusão das artes visuais em Mato Grosso e também nas outras regiões brasileiras e no exterior.

Da Gerência de Artes Cênicas

Art. 27 A Gerência de Artes Cênicas tem como missão estimular e promover a produção nas artes cênicas realizada no Estado de Mato Grosso, compreendendo teatro, dança, circo, *performance* e outras, competindo-lhe:

- I – auxiliar o segmento artístico matogrossense da área das artes cênicas, conforme a direção e os instrumentos contidos na política cultural;
- II – realizar o intercâmbio e a difusão das artes cênicas em Mato Grosso e também nas outras regiões brasileiras e no exterior, mediante utilização dos instrumentos adequados a esta finalidade.

Da Gerência de Cinema e Audiovisual

Art. 28 A Gerência de Cinema e Audiovisual tem como missão estimular e promover a produção realizada nas artes do audiovisual no Estado de Mato Grosso, compreendendo cinema, vídeo, fotografia, multimídia e outros, competindo-lhe:

- I – auxiliar o segmento artístico matogrossense da área das artes do audiovisual, conforme a direção e os instrumentos contidos na política cultural;
- II – realizar o intercâmbio e a difusão das artes do audiovisual em Mato Grosso e também nas outras regiões brasileiras e no exterior, mediante utilização dos instrumentos adequados a esta finalidade.

Da Gerência de Intercâmbio Cultural

Art. 29 A Gerência de Intercâmbio Cultural tem como missão promover os artistas culturais na sua área de atuação dentro e fora do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – realizar as ações para a formação, produção e distribuição artístico culturais matogrossense;
- II – orientar os agentes culturais na sua área de atuação na busca por alternativas de realizações de projetos culturais.

Subseção III**Da Coordenadoria de Eventos**

Art. 30 A Coordenadoria de Eventos tem como missão realizar e promover os eventos da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, competindo-lhe:

- I – auxiliar a Secretaria na área de eventos, conforme a direção e os instrumentos contidos na política cultural;
- II – realizar o intercâmbio e a difusão dos eventos promovidos e realizados pela Secretaria e também nas outras regiões brasileiras e no exterior, mediante utilização dos instrumentos adequados a esta finalidade;
- IV – elaborar projeto para captação de recursos de instituições públicas e privadas.

Subseção IV**Da Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual “Estevão de Mendonça”**

Art. 31 A Coordenadoria de Biblioteca Pública Estadual “Estevão de Mendonça” tem por missão ampliar o acesso à literatura regional, por meio da preservação e sistematização de acervo bibliográfico em todas as mídias, competindo-lhe:

- I – coordenar a Biblioteca Estadual, com suporte às suas gerências e melhoria contínua de seus serviços;
- II – coordenar o Sistema Estadual de Bibliotecas e mediante apoio técnico-gerencial à rede de bibliotecas, gestores e agentes, no sentido de maior difusão cultural;
- III – preservar o patrimônio literário sob sua responsabilidade, por meio da formação de acervo bibliográfico em todas as mídias;
- IV – elaborar projetos de preservação do acervo bibliográfico em todas as mídias e incentivo à leitura, para captação de recursos de agências nacionais e/ou internacionais nesta área;
- V – realizar eventos pedagógicos e de divulgação das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, de modo a contribuir para a difusão cultural do livro e a leitura;

VI – auxiliar a instalação e modernização das bibliotecas municipais e comunitárias do Estado, por meio de assistência técnica especializada na sua área de atuação;

VII – manter a integridade do seu acervo bibliográfico;

VIII – promover atividades de incentivo à leitura nas instalações da biblioteca ou nas demais unidades do Sistema Estadual, agendando visitas de pesquisadores e eventos correlatos;

IX – implantar bibliotecas municipais e comunitárias no Estado, prestando apoio com móveis, equipamentos, acervo bibliográfico em todas as mídias e qualificação profissional do agente ou auxiliar de biblioteca.

Da Gerência de Atendimento e Expediente

Art. 32 A Gerência de Atendimento e Expediente tem como missão oferecer aos usuários da Biblioteca serviços de informação sobre o acervo e auxílio na busca por informações de sua competência, competindo-lhe:

- I - receber, cadastrar e encaminhar os usuários da Biblioteca;
- II - fornecer informações sobre as funções e acervo da Biblioteca, além dos serviços públicos estaduais e sua estrutura organizacional;
- III - incentivar atividades culturais no campo da leitura, com destaque para visitas programadas de estudantes e pesquisadores.

Da Gerência de Bibliotecas

Art. 33 A Gerência de Bibliotecas tem como missão preservar e sistematizar acervo bibliográfico nas áreas de interesse, competindo-lhe:

- I - buscar títulos para a formação de um acervo especializado nas áreas de interesse;
- II - fomentar atividades culturais relativas à prática de leitura na sua área de especialidade.

Da Gerência de Literatura

Art. 34 A Gerência de Literatura tem como missão estimular e promover a produção das artes literárias realizada no Estado de Mato Grosso, compreendendo livros, periódicos, performances e outros gêneros de difusão, competindo-lhe:

- I - ampliar o acesso à produção literária realizada em Mato Grosso e incentivar as práticas de leitura;
- II - articular ações que possibilitem o intercâmbio das obras, autores e entidades literárias de Mato Grosso com outros Estados e países.

Subseção V**Da Gerência do Centro Cultural “Casa Cuiabana”**

Art. 35 A Gerência do Centro Cultural “Casa Cuiabana” tem como missão ser referência na preservação do estilo, da arquitetura e da memória da cultura popular cuiabana, competindo-lhe:

- I - difundir as artes e a cultura popular em Mato Grosso por meio das suas principais formas de manifestação;
- II - abrigar ações de formação e apresentações artístico-culturais.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES****CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I
Do Secretário**

Art. 36 Constituem atribuições básicas do Secretário:

- I - assessorar diretamente o Governador e colaborar com os demais Secretários de Estado em assuntos relacionados às competências da Secretaria;
- II - despachar com o Governador do Estado;
- III - administrar a Secretaria, em estreita observância as disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- IV - exercer a representação política e institucional da Secretaria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações governamentais e não governamentais;
- V - participar das reuniões do secretariado com os órgãos colegiados superiores, quando convocado;
- VI - fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei;
- VII - delegar atribuições ao secretário adjunto de cultura e ao chefe de gabinete;
- VIII - atender às solicitações e convocações dos outros poderes, esferas de governo e demais entidades demandantes;
- IX - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- X - autorizar a instalação de processo de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XI - aprovar a proposta orçamentária a ser executada pela Secretaria, promovendo as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XII - expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
- XIII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XIV - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- XVI - atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário, do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;
- XVII - analisar e aprovar os pareceres jurídicos da Superintendência e Coordenadorias da SEC;
- XVIII - exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência;
- XIX - instaurar instruções sumárias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- XX - instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas;
- XXI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

**Seção II
Do Secretário Adjunto**

Art. 37 Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto:

- I - auxiliar diretamente o Secretário na administração das atividades da Secretaria;
- II - despachar com o Secretário de Estado sobre os assuntos da Secretaria;
- III - submeter ao Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- IV - substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

V - propor ao Secretário de Estado a abertura de processo de licitação nos termos da legislação específica;

VI - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VII - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria, em assuntos que envolva articulação intersecretarial;

IX - propor e acompanhar periodicamente os principais indicadores de desempenho institucional da Secretaria;

X - zelar para que as Superintendências cumpram prazos legais obrigatórios e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico e no Plano de Trabalho Anual;

XI - aprovar as informações e pareceres técnicos de competência da Secretaria Adjunta;

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

**Subseção III
Dos Superintendentes**

Art. 38 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário de Estado de Cultura na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

III - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;

IV - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;

V - garantir a realização do planejamento, execução e avaliação das ações;

VI - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

VII - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

VIII - estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

IX - prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;

X - promover as medidas necessárias ao cumprimento das formalidades, responsabilidades, obrigações e prazos de vigência dos acordos, contratos e convênios da Secretaria.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Chefe de Gabinete**

Art. 39 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - assistir o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições;

II - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

III - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

IV - despachar com o Secretário os assuntos de sua competência que dependam de decisão superior;

V - preparar a agenda e a pauta de despachos do Secretário;

VI - atender as partes interessadas que procurarem o Gabinete;

VII - acompanhar as matérias de interesse da Secretaria divulgadas nos meios de comunicação;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

**Seção II
Dos Assessores**

Art. 40 Os Assessores, conforme a área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Cultura;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Cultura;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar o nível estratégico e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII analisar a legalidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares realizados no âmbito da secretaria;

XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I - formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV - prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V - receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI - monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII - acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sites institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;

VIII - promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX - exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**Seção III
Dos Assistentes**

Art. 41 Os assistentes tem como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I - receptionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II - distribuir correspondências;

III - atender ao telefone do gabinete;

IV - prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V - prestar serviços de copeiragem;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
Dos Coordenadores**

Art. 42 Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenação e gerências subordinadas;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenação;

III - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VI - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenação;

VII - promover e realizar eventos de divulgação das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, de modo a contribuir para a difusão cultural;

VIII - buscar novas ferramentas de gestão para facilitar no desenvolvimento dos projetos na sua área de atuação;

IX - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

X - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

XI - apresentar demanda de tecnologia da informação;

XII - realizar treinamento do produto de tecnologia da informação de competência da Coordenação para o usuário final;

XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**Seção II
Dos Gerentes**

Art. 43 Constituem as atribuições básicas dos Gerentes:

I - administrar os trabalhos de sua unidade, conforme as orientações da Coordenação e os parâmetros técnicos e jurídicos estabelecidos pelos órgãos competentes;

II - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

III - participar de eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais na sua área de atuação, representando sua gerência quando necessário;

IV - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

V - auxiliar tecnicamente os municípios na sua área de atuação;

VI - divulgar as atividades da sua gerência, visando democratizar a produção artística e com recurso aos meios e instrumentos disponíveis;

VII - manter base de dados atualizada sobre a produção cultural e seus agentes em atividade no Estado, na sua respectiva área de atuação;

VIII - auxiliar nos eventos culturais na sua respectiva área de atuação, de acordo com os instrumentos disponíveis e a política cultural;

IX - buscar novas ferramentas de gestão para facilitar no desenvolvimento dos projetos sob sua responsabilidade;

XVII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA**

Seção I
Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 44 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: analistas, agentes e auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 45 Constituem atribuições comuns aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura – SEC no exercício de suas atividades:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEC;

IV – cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

V – participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;

VI – conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Cultura – SEC obedecerá à legislação vigente.

Art. 47 O Secretário e o Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 48 Os Assessores, Superintendente, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente a especificação do cargo.

Art. 49 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 50 O Secretário de Estado de Cultura baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.513, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, a coordenação e integração das ações de governo; a coordenação, monitoramento e avaliação da ação governamental e dos órgãos e das entidades da Administração Pública, em especial das metas e programas prioritários, executando e transmitindo decisões governamentais, responsável pela gestão integrada de governo; exercendo as funções de relações públicas, coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, executando o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e residência oficial do Governador, coordenar a elaboração dos atos de exoneração e nomeação de cargos em comissão das estruturas dos órgãos do Poder Executivo; supervisão e execução das atividades administrativas da Governadoria e a coordenação das atividades do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso, em Brasília – DF.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 69 de 15 de setembro de 2000, Lei Complementar nº 90 de 1º de agosto de 2001, Lei nº 8.032 de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 8.685 de 24 de julho de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011, Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011, Lei Complementar nº 435, de 30 de setembro de 2011, Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, Lei nº 9.876, de 03 de janeiro 2013, Lei Complementar nº 495, de 03 de maio de 2013, Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 - 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Governador
 - 1.1. Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA
 - 1.2. MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR
 - 1.3. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília –DF – ERMAT
 - 1.4. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC
2. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
3. Gabinete do Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
6. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas
7. Gabinete do Secretário Adjunto de Acompanhamento das Políticas e Programas de Desenvolvimento
8. Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação das Ações de Governo com os Municípios

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistemática
 - 1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
 - 1.2 Gerência Financeira e Contábil
 - 1.3 Coordenadoria Administrativa
 - 1.3.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.3.2 Gerência de Patrimônio e Serviços
 - 1.3.3 Gerência de Arquivo
 - 1.3.4 Gerência de Protocolo
 - 1.3.5 Gerência de Tecnologia da Informação

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Legislação
 - 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
 - 2.1. Gerência de Cerimonial
 - 2.2. Gerência de Eventos do Interior
 - 2.3. Gerência de Eventos da Capital
 - 2.4. Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial
3. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 3.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
4. Superintendência de Gestão Integrada
5. Superintendência de Assuntos Estratégicos
 - 5.1. Coordenadoria de Análise e Informações
6. Superintendência de Articulação das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência
 - 6.1. Coordenadoria de Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.293, de 14 de abril de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.348, de 09 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
2. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	1
3. Gabinete do Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador			
- Secretário Extraordinário	DGA-1	1	-
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
6. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
7. Gabinete do Secretário Adjunto de Acompanhamento das Políticas e Programas de Desenvolvimento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
8. Gabinete do Secretário Adjunto de Coordenação das Ações de Governo com os Municípios			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE				
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	2	-	
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	6	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	17	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	39	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	11	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	44	-	
- Assistente Técnico II	DGA-9	10	-	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Superintendência de Administração Sistêmica				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1 Gerência de Orçamento e Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2 Gerência Financeira e Contábil				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3 Coordenadoria Administrativa				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.3.1 Gerência de Gestão de Pessoas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3.2 Gerência de Patrimônio e Serviços				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3.3 Gerência de Arquivo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3.4 Gerência de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3.5 Gerência de Tecnologia da Informação				
- Gerente	DGA-8	1	-	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Legislação				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1. Gerência de Cerimonial				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2. Gerência de Eventos do Interior				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3. Gerência de Eventos da Capital				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4. Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência de Cargos Comissionados				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Superintendência de Gestão Integrada				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
5. Superintendência de Assuntos Estratégicos				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
5.1. Coordenadoria de Análise e Informações				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6. Superintendência de Articulação das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
6.1 Coordenadoria de Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA				
1. Assistente de Direção	DGA-10	-	8	
SUBTOTAL		163	9	
TOTAL			172	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	2	-
DGA 2	12	-
DGA 3	0	-
DGA 4	26	-
DGA 5	39	-
DGA 6	17	-
DGA 7	0	-
DGA 8	56	1
DGA 9	10	-
DGA 10	1	8
SUBTOTAL	163	9
TOTAL		172

DECRETO Nº 2.514, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, Autarquia com personalidade jurídica própria, subordinada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa/Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e administrativamente ao Governo do Estado nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e vinculada a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME tem como finalidade a execução do registro do comércio e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13, e 14, de 16 de janeiro de 1992, o art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, art. 4º da Lei nº 6.083, de 15 de outubro de 1992, o art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Leis nºs 7.993 e 7.994, de 07 de novembro de 2003, Lei nº 8.403, de 22 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 9.875, de 03 de janeiro 2013, Lei nº 9.876, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.078, de 04 de abril de 2014.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Plenário
- 2 – Turma de Vogais

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência
- 2 – Vice-Presidência
- 3 – Secretaria Geral
- 4 – Procuradoria Regional

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria
- 2 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Gerência de Protocolo e Informações Empresariais
- 2 – Gerência de Cadastro Empresarial
- 3 – Gerência de Arquivo Empresarial
- 4 – Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais
- 5 – Gerência de Registro Empresarial

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Gerência de Unidades Desconcentradas

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.293, de 14 de abril de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.334, de 02 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Vice-Presidência da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
- Vice-Presidente	DGA-3	1	----
3. Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
- Secretário Geral	DGA-3	1	----
4. Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
- Procurador Regional	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
- Ouvidor	DGA-4	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	4
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gerência de Protocolo e Informações Empresariais			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Gerência de Cadastro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Gerência de Arquivo Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Gerência de Registro Empresarial			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Gerência de Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	----
SUBTOTAL		24	4
TOTAL		28	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	-
DGA 2	1	-
DGA 3	3	-
DGA 4	2	-
DGA 5	5	-
DGA 6	3	-
DGA 7	0	-
DGA 8	7	-
DGA 9	3	-
DGA 10	0	4
SUBTOTAL	24	4
TOTAL	28	

DECRETO Nº 2.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil – PJC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Polícia Judiciária Civil, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, fica sujeita à vinculação e orientação de políticas públicas e planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Governador do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Polícia Judiciária Civil – PJC, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.222, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, a Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2010, Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Polícia Judiciária Civil – PJC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil
 - 1.1 - Diretoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil

II - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil
 - 1.1 - Corregedoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil
 - 1.2 - Corregedoria Auxiliar de Polícia Judiciária Civil
 - 1.2.1 - Núcleo de Inteligência
- 2 - Academia da Polícia Judiciária Civil
 - 2.1 - Diretoria da Academia da Polícia Judiciária Civil
 - 2.2 - Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil
 - 2.2.1. Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas – CEPAP
 - 2.2.1.1. Secretaria Executiva
 - 2.2.1.2. Seção de Apoio e Pesquisa
 - 2.2.2. Coordenadoria Museológica
 - 2.2.2.1. Seção de Documentação e Pesquisa
 - 2.2.2.2. Seção de Gerenciamento de Acervo
 - 2.2.3. Coordenadoria de Biblioteca
 - 2.2.3.1. Seção de Gerenciamento de Acervo
 - 2.2.3.2. Seção de Biblioteca Digital
 - 2.2.4. Gerência de Ensino
 - 2.2.4.1. Secretaria
 - 2.2.4.2. Seção Disciplinar
 - 2.2.4.3. Seção de Planejamento de Ensino
 - 2.2.4.4. Seção de Acompanhamento, Controle e Orientação Pedagógica
 - 2.2.4.5. Seção de Acompanhamento e Controle Discente
 - 2.2.4.6. Seção de Curso de Formação Inicial e Continuada
 - 2.2.4.7. Seção de Acompanhamento de Concurso e Seleção
 - 2.2.4.8. Seção de Investigação Social
 - 2.2.5. Gerência de Manutenção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos
 - 2.2.5.1. Seção de Elaboração de Projetos
 - 2.2.5.2. Seção de Pesquisas e Estatística
 - 2.2.5.3. Seção de Informática
 - 2.2.5.4. Seção de Planejamento
 - 2.2.5.5. Seção do Complexo de Treinamento e Armamento
 - 2.2.5.6. Seção de Plantão e Segurança Patrimonial
 - 2.2.5.7. Seção de Carga
 - 2.2.5.8. Seção de Aquisições
 - 2.2.5.9. Seção de Reprograma
 - 2.2.5.10. Laboratório de Informática
 - 2.2.5.11. Seção de Apoio
 - 2.2.6. Gerência do Centro de Ensino Superior
 - 2.2.6.1. Seção de Pós Graduação e Extensão
 - 2.2.7. Gerência do Centro de Educação Física
 - 2.2.7.1. Seção de Defesa Pessoal
 - 2.2.7.2. Seção de Treinamento Físico Policial
- 2.3. Conselho de Ensino

- 3 - Ouvidoria Especializada
 - 3.1 - Ouvidoria Adjunta

- 4 - Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Diretoria de Execução Estratégica
 - 1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
 - 1.1.1. Gerência de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras
 - 1.1.2. Gerência de Captação, Análise e Difusão de Dados
 - 1.2. Coordenadoria de Planejamento Operacional
 - 1.2.1. Gerência de Logística e Manutenção
 - 1.2.2. Gerência de Armas, Explosivos e Munições
 - 1.3. Coordenadoria de Estatística
 - 1.3.1. Gerência de Suporte Técnico
 - 1.3.2. Gerência de Telecomunicações
- 2. Diretoria de Inteligência
 - 2.1. Coordenadoria de Inteligência
 - 2.1.1. Gerência de Inteligência Policial
 - 2.1.2. Gerência de Inteligência Estratégica
 - 2.1.2.1. Seção de Análise Criminal
 - 2.1.3. Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública
 - 2.1.4. Gerência de Contra Inteligência
 - 2.1.4.1. Seção de Segurança Orgânica
 - 2.1.4.2. Seção de Segurança Ativa
 - 2.2. Coordenadoria de Inteligência Tecnológica
 - 2.2.1. Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia
 - 2.2.2. Gerência de Apoio Tecnológico
- 3 - Diretoria de Atividades Especiais
 - 3.1 - Gerência de Combate ao Crime Organizado
 - 3.1.1 - Núcleo de Inteligência
 - 3.2 - Gerência de Operações Especiais
 - 3.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 3.3 - Gerência de Operações Aéreas
 - 3.4 - Gerência Estadual de Polinter
 - 3.5 - Delegacias Especializadas de Circunscrição Estadual
 - 3.5.1 - Delegacia Especializada do Meio Ambiente
 - 3.5.1.1 - Núcleo de Inteligência
 - 3.5.2 - Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes
 - 3.5.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 3.5.3 - Delegacia Especializada de Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública
 - 3.5.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 3.5.4 - Delegacia Especial de Fronteira
 - 3.5.4.1 - Núcleo de Inteligência

- 4 - Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana
 - 4.1 - Delegacia Regional de Cuiabá
 - 4.1.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.2 - Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa/Cuiabá
 - 4.1.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.3 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores/Cuiabá
 - 4.1.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.4 - Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor/Cuiabá
 - 4.1.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.5 - Delegacia Especializada do Adolescente/Cuiabá
 - 4.1.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.6 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Cuiabá
 - 4.1.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.7 - Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Cuiabá
 - 4.1.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.8 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Cuiabá
 - 4.1.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.9 - Delegacia Especializada de Estelionato/Cuiabá
 - 4.1.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.10 - Delegacia Especializada do Turista/Cuiabá
 - 4.1.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.11 - Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Cuiabá
 - 4.1.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.12 - Delegacia de Polícia do Centro/Cuiabá
 - 4.1.12.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.13 - Delegacia de Polícia do Coxipó/Cuiabá
 - 4.1.13.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.14 - Delegacia de Polícia da Cidade Alta/Cuiabá
 - 4.1.14.1 - Núcleos de Inteligência
 - 4.1.15 - Delegacia de Polícia do Carumbé/Cuiabá
 - 4.1.15.1 - Núcleos de Inteligência
 - 4.1.16 - Delegacia de Polícia do CPA/Cuiabá
 - 4.1.16.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.17 - Delegacia de Polícia da Guia/Cuiabá
 - 4.1.17.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.18 - Delegacia de Polícia de Acorizal
 - 4.1.18.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.19 - Delegacia de Polícia de Barão de Melgaço
 - 4.1.19.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.20 - Delegacia de Polícia de Chapada dos Guimarães
 - 4.1.20.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.21 - Delegacia de Polícia de Nova Brasilândia
 - 4.1.21.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.22 - Delegacia de Polícia de Santo Antônio de Leverger
 - 4.1.22.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.1.23 - Delegacia Virtual
 - 4.2 - Delegacia Regional de Várzea Grande
 - 4.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.2 - Delegacia Especializada do Adolescente/ Várzea Grande
 - 4.2.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.3 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso/Várzea Grande
 - 4.2.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.4 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Várzea Grande
 - 4.2.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.5 - Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Várzea Grande
 - 4.2.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.6 - Delegacia de Polícia do Centro/Várzea Grande
 - 4.2.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.7 - Delegacia de Polícia do Cristo Rei/Várzea Grande
 - 4.2.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.8 - Delegacia de Polícia do Jardim Glória/Várzea Grande
 - 4.2.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.9 - Delegacia de Polícia de Nossa Senhora do Livramento
 - 4.2.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.10 - Delegacia de Polícia de Poconé
 - 4.2.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.11 - Delegacia de Polícia de Jangada
 - 4.2.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.12 - Delegacia de Polícia de Rosário Oeste
 - 4.2.12.1 - Núcleo de Inteligência
 - 4.2.13 - Delegacia de Polícia de Nobres
 - 4.2.13.1 - Núcleo de Inteligência
- 5 - Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior
 - 5.1 - Delegacia Regional de Água Boa
 - 5.1.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.2 - Delegacia de Polícia de Água Boa
 - 5.1.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.3 - Delegacia de Polícia de Campinápolis
 - 5.1.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.4 - Delegacia de Polícia de Nova Xavantina
 - 5.1.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.5 - Delegacia de Polícia de Canarana
 - 5.1.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.6 - Delegacia de Polícia de Querência
 - 5.1.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.7 - Delegacia de Polícia de Ribeirão Cascalheira
 - 5.1.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.8 - Delegacia de Polícia de Cocalinho
 - 5.1.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.1.9 - Delegacia de Polícia de Bom Jesus do Araguaia
 - 5.1.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.2 - Delegacia Regional de Alta Floresta
 - 5.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.2.2 - Delegacia de Polícia de Alta Floresta
 - 5.2.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.2.3 - Delegacia de Polícia de Apiacás
 - 5.2.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.2.4 - Delegacia de Polícia de Nova Canaã do Norte
 - 5.2.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.2.5 - Delegacia de Polícia de Carlinda
 - 5.2.5.1 - Núcleo de Inteligência

- 5.2.6 - Delegacia de Polícia de Nova Monte Verde
 - 5.2.6.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.2.7 - Delegacia de Polícia de Paranaita
 - 5.2.7.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.2.8 - Delegacia de Polícia de Nova Bandeirante
 - 5.2.8.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.2.9 - Delegacia de Polícia de Colíder
 - 5.2.9.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.3 - Delegacia Regional de Alto Araguaia
 - 5.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.3.2 - Delegacia de Polícia de Alto Araguaia
 - 5.3.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.3.3 - Delegacia de Polícia de Alto Taquari
 - 5.3.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.3.4 - Delegacia de Polícia de Alto Garças
 - 5.3.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.3.5 - Delegacia de Polícia de Araguainha
 - 5.3.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.3.6 - Delegacia de Polícia de Ponte Branca
 - 5.3.6.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.4 - Delegacia Regional de Barra do Garças
 - 5.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.2 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Barra do Garças
 - 5.4.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.3 - Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Barra do Garças
 - 5.4.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.4 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Barra do Garças
 - 5.4.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.5 - Delegacia de Polícia do Centro/Barra do Garças
 - 5.4.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.6 - Delegacia de Polícia do São José/Barra do Garças
 - 5.4.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.7 - Delegacia de Polícia de Araguaiana
 - 5.4.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.8 - Delegacia de Polícia de General Carneiro
 - 5.4.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.9 - Delegacia de Polícia de Novo São Joaquim
 - 5.4.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.4.10 - Delegacia de Polícia de Torixoréu
 - 5.4.10.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.5 - Delegacia Regional de Cáceres
 - 5.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.2 - Delegacia de Polícia de Cáceres
 - 5.5.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.3 - Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Cáceres
 - 5.5.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.4 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Cáceres
 - 5.5.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.5 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Cáceres
 - 5.5.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.6 - Delegacia de Polícia de Araputanga
 - 5.5.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.7 - Delegacia de Polícia de Glória D' Oeste
 - 5.5.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.8 - Delegacia de Polícia de Mirassol D'Oeste
 - 5.5.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.9 - Delegacia de Polícia de Porto Esperidião
 - 5.5.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.10 - Delegacia de Polícia de Rio Branco
 - 5.5.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.11 - Delegacia de Polícia de São José dos Quatro Marcos
 - 5.5.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.12 - Delegacia de Polícia de Lambari D'Oeste
 - 5.5.12.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.13 - Delegacia de Polícia de Indaiavá
 - 5.5.13.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.5.14 - Delegacia de Polícia de Salto do Céu
 - 5.5.14.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.6 - Delegacia Regional de Confresa
 - 5.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.2 - Delegacia de Polícia de Confresa
 - 5.6.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.3 - Delegacia de Polícia de Porto Alegre do Norte
 - 5.6.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.4 - Delegacia de Polícia de Lucíara
 - 5.6.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.5 - Delegacia de Polícia de São Félix do Araguaia
 - 5.6.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.6 - Delegacia de Polícia de Santa Terezinha
 - 5.6.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.7 - Delegacia de Polícia de Vila Rica
 - 5.6.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.8 - Delegacia de Polícia de São José do Xingu
 - 5.6.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.9 - Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Xingu
 - 5.6.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.10 - Delegacia de Polícia de Alto da Boa Vista
 - 5.6.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.11 - Delegacia de Polícia de Cana Brava do Norte
 - 5.6.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.6.12 - Delegacia de Polícia de Novo Santo Antonio do Rio das Mortes
 - 5.6.12.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.7 - Delegacia Regional de Diamantino
 - 5.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.7.2 - Delegacia de Polícia de Diamantino
 - 5.7.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.7.3 - Delegacia de Polícia de Alto Paraguai
 - 5.7.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.7.4 - Delegacia de Polícia de Arenópolis
 - 5.7.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.7.5 - Delegacia de Polícia de Nova Marilândia
 - 5.7.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.7.6 - Delegacia de Polícia de Nortelândia

- 5.7.6.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.7.7 - Delegacia de Polícia de Nova Mutum
 - 5.7.7.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.7.8 - Delegacia de Polícia de São José do Rio Claro
 - 5.7.8.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.7.9 - Delegacia de Polícia de Santo Afonso
 - 5.7.9.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.7.10 - Delegacia de Polícia de Lucas do Rio Verde
 - 5.7.10.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.8 - Delegacia Regional de Juína
 - 5.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.2 - Delegacia de Polícia de Juína
 - 5.8.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.3 - Delegacia de Polícia de Aruanã
 - 5.8.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.4 - Delegacia de Polícia de Cotriguaçu
 - 5.8.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.5 - Delegacia de Polícia de Colniza
 - 5.8.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.6 - Delegacia de Polícia de Castanheira
 - 5.8.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.7 - Delegacia de Polícia de Juruena
 - 5.8.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.8 - Delegacia de Polícia de Rondolândia
 - 5.8.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.9 - Delegacia de Polícia de Juara
 - 5.8.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.10 - Delegacia de Polícia de Porto dos Gaúchos
 - 5.8.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.11 - Delegacia de Polícia de Tabaporã
 - 5.8.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.8.12 - Delegacia de Polícia de Novo Horizonte do Norte
 - 5.8.12.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.9 - Delegacia Regional de Peixoto de Azevedo
 - 5.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.2 - Delegacia de Polícia de Peixoto de Azevedo
 - 5.9.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.3 - Delegacia de Polícia de Terra Nova do Norte
 - 5.9.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.4 - Delegacia de Polícia de Nova Santa Helena
 - 5.9.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.5 - Delegacia de Polícia de Matupá
 - 5.9.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.6 - Delegacia de Polícia de Guarantã do Norte
 - 5.9.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.7 - Delegacia de Polícia de Marcelândia
 - 5.9.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.9.8 - Delegacia de Polícia de Itaúba
 - 5.9.8.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.10 - Delegacia Regional de Pontes e Lacerda
 - 5.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.10.2 - Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda
 - 5.10.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.10.3 - Delegacia de Polícia de Comodoro
 - 5.10.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.10.4 - Delegacia de Polícia de Jaurú
 - 5.10.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.10.5 - Delegacia de Polícia de Vila Bela da Santíssima Trindade
 - 5.10.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.10.6 - Delegacia de Polícia de Nova Lacerda
 - 5.10.6.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.11 - Delegacia Regional de Primavera do Leste
 - 5.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.2 - Delegacia de Polícia de Primavera do Leste
 - 5.11.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.3 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Primavera do Leste
 - 5.11.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.4 - Delegacia de Polícia de Campo Verde
 - 5.11.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.5 - Delegacia de Polícia de Paranatinga
 - 5.11.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.6 - Delegacia de Polícia de Poxoréu
 - 5.11.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.7 - Delegacia de Polícia de Santo Antonio do Leste
 - 5.11.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.11.8 - Delegacia de Polícia de Gaúcha do Norte
 - 5.11.8.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.12 - Delegacia Regional de Rondonópolis
 - 5.12.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.2 - Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito/Rondonópolis
 - 5.12.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.3 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/Rondonópolis
 - 5.12.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.4 - Delegacia Especializada de Defesa da Mulher/Rondonópolis
 - 5.12.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.5 - Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/Rondonópolis
 - 5.12.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.6 - Delegacia de polícia do Centro/Rondonópolis
 - 5.12.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.7 - Delegacia de Polícia da Vila Operária/Rondonópolis
 - 5.12.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.8 - Delegacia de Polícia de São José do Povo
 - 5.12.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.9 - Delegacia de Polícia de Pedra Preta
 - 5.12.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.10 - Delegacia de Polícia de Jaciara
 - 5.12.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.11 - Delegacia de Polícia de Itiquira
 - 5.12.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.12 - Delegacia de Polícia de Guiratinga
 - 5.12.12.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.12.13 - Delegacia de Polícia de Juscimeira
 - 5.12.13.1 - Núcleo de Inteligência

- 5.12.14 - Delegacia de Polícia de Tesouro
 - 5.12.14.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.12.15 - Delegacia de Polícia de Dom Aquino
 - 5.12.15.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.13 - Delegacia Regional de Sinop
 - 5.13.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.2 - Delegacia de Polícia de Sinop
 - 5.13.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.3 - Delegacia de Polícia de Claudia
 - 5.13.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.4 - Delegacia de Polícia de Vera
 - 5.13.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.5 - Delegacia de Polícia de União do Sul
 - 5.13.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.6 - Delegacia de Polícia de Feliz Natal
 - 5.123.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.7 - Delegacia de Polícia de Sorriso
 - 5.13.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.8 - Delegacia de Polícia de Tapurah
 - 5.13.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.9 - Delegacia de Polícia de Nova Ubiratã
 - 5.13.9.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.10 - Delegacia de Polícia de Itanhangá
 - 5.13.10.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.11 - Delegacia Especializada em Defesa à Mulher, à Criança, ao Adolescente e ao Idoso de Sinop
 - 5.13.11.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.13.12 - Delegacia de Polícia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos de Sinop
 - 5.13.12.1 - Núcleo de Inteligência
- 5.14 - Delegacia Regional de Tangará da Serra
 - 5.14.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.2 - Delegacia de Polícia de Tangará da Serra
 - 5.14.2.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.3 - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Tangará da Serra
 - 5.14.3.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.4 - Delegacia de Polícia de Brasnorte
 - 5.14.4.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.5 - Delegacia de Polícia de Barra do Bugres
 - 5.14.5.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.6 - Delegacia de Polícia de Nova Olímpia
 - 5.14.6.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.7 - Delegacia de Polícia de Sapezal
 - 5.14.7.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.8 - Delegacia de Polícia de Denise
 - 5.14.8.1 - Núcleo de Inteligência
 - 5.14.9 - Delegacia de Polícia de Campo Novo dos Parecis
 - 5.14.9.1 - Núcleo de Inteligência
- 6 - Coordenadoria de Polícia Comunitária
 - 6.1 - Gerência de Polícia Comunitária da Capital

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Polícia Judiciária Civil – PJC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Nos municípios, em que houver mais de uma Unidade Policial, com exceção das Delegacias Especializadas, serão denominadas em ordem crescente ordinal, após aprovação do egrégio Conselho Superior de Polícia.

Art. 6º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º Incumbe ao Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.293, de 14 de abril de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 10. Revogam-se os seguintes dispositivos:

- I – Decreto nº 2.296, de 14 de abril de 2014;
- II – Decreto nº 2.450, de 15 de julho de 2014.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil			
- Delegado Geral	DGA-2	1	-
1.1 Diretoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil			
- Delegado Geral Adjunto	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. - Corregedoria Geral de Polícia Judiciária Civil			
- Corregedor Geral	DGA-4	1	-
1.1 Corregedoria Geral Adjunta de Polícia Judiciária Civil			
- Corregedor Geral Adjunto	DGA-5	1	-
1.2 Corregedoria Auxiliar de Polícia Judiciária Civil			
- Corregedor Auxiliar	DGA-6	6	-
2. Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 Diretoria Adjunta da Academia de Polícia Judiciária Civil			
- Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
2.1.2 - Coordenadoria Museológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.3 - Coordenadoria de Biblioteca			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.4 - Gerência de Ensino			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.5 - Gerência de Manutenção, Apoio e Desenvolvimento de Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.6 - Gerência do Centro de Ensino Superior			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.7 - Gerência do Centro de Educação Física			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Ouvidoria Especializada			
- Ouvidor	DGA-7	1	-
3.1 Ouvidoria Adjunta			
- Ouvidor Adjunto	DGA-8	1	-
4. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. - Diretoria de Execução Estratégica			
- Diretor	DGA-4	1	-
1.1 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 - Gerência de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 - Gerência de Captação, Análise e Difusão de Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 - Coordenadoria de Planejamento Operacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 - Gerência de Logística e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 - Gerência de Armas, Explosivos e Munições			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 - Coordenadoria de Estatística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 - Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 - Gerência de Telecomunicações			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Diretoria de Inteligência			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 - Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 - Gerência de Inteligência Policial			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.1.2 - Gerência de Inteligência Estratégica			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	5
2.1.3 - Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública			
- Gerente	DGA-8	1	-

- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.1.4 - Gerência de Contra Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	5
2.2 - Coordenadoria de Inteligência Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 - Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
2.2.2 - Gerência de Apoio Tecnológico			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	10
3. Diretoria de Atividades Especiais			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 - Gerência de Combate ao Crime Organizado			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 - Gerência de Operações Especiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 - Gerência de Operações Aéreas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4 - Gerência Estadual de Polinter			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria da Polícia Judiciária Civil Metropolitana			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 - Delegacias Regionais			
4.1.1 - Delegacia Regional de Cuiabá	DGA-6	1	-
4.1.2 - Delegacia Regional de Várzea Grande	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 - Delegacias Regionais			
5.1.1 - Delegacia Regional de Água Boa			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.2 - Delegacia Regional de Alta Floresta			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.3 - Delegacia Regional de Alto Araguaia			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.4 - Delegacia Regional de Barra do Garças			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.5 - Delegacia Regional de Cáceres			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.6 - Delegacia Regional de Confresa			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.7 - Delegacia Regional de Diamantino			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.8 - Delegacia Regional de Juína			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.9 - Delegacia Regional de Peixoto de Azevedo			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.10 - Delegacia Regional de Pontes e Lacerda			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.11 - Delegacia Regional de Primavera do Leste			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.12 - Delegacia Regional de Rondonópolis			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.13 - Delegacia Regional de Sinop			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
5.1.14 - Delegacia Regional de Tangará da Serra			
- Delegado Regional	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria de Polícia Comunitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 - Gerência de Polícia Comunitária da Capital			
- Gerente	DGA-8	1	-
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Líder de Equipe	DGA-10	-	170
2. Assistente de Direção	DGA-10	-	26
SUBTOTAL		74	246
TOTAL		320	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	10	-
DGA 5	4	-
DGA 6	33	-
DGA 7	1	-
DGA 8	24	-
DGA 9	-	50
DGA 10	-	196
SUBTOTAL	74	246
TOTAL	320	

DECRETO Nº 2.516, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC tem como finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum, direcionadas ao desenvolvimento integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, em conformidade com o Art. 175 da Constituição de Mato Grosso e com o Art. 1º da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009 e do § 2º, do Art. 8º, da Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC
 - 1.1. Diretoria de Planejamento Metropolitano
 - 1.2. Diretoria de Gestão Metropolitana

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

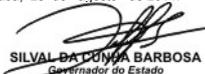
Art. 6º Incumbe ao Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.293, de 14 de abril de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.171, de 05 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
BENEDITO PINTO DA SILVA
Presidente da AGEM/VRC

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria de Planejamento Metropolitano			
- Diretor	DGA-3	1	----
3. Diretoria de Gestão Metropolitana			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE			
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		11	----
TOTAL		11	----

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	2	-
DGA 4	2	-
DGA 5	2	-
DGA 6	3	-
DGA 7	-	-
DGA 8	1	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	11	-
TOTAL		11

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1098	22603	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1098	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
08	243	280 2301 9900 Promoção de Direitos a Criança e ao Adolescente - CEDCA - ESTADO S 339000000 172 OD NO 80.000,00
TOTAL GERAL:		80.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1098	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
14	422 168 4286 9900 Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social - ESTADO F 339000000 172 OCF NO 80.000,00

TOTAL FISCAL:	80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	80.000,00

ANEXO III

Processo:	1098	Unidade Orçamentária:	22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2301 - Promoção de Direitos a Criança e ao Adolescente - CEDCA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município assistido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município assistido(Unidade)		141,00

Processo:	1098
Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	4286 - Realização e Apoio a Eventos de Promoção Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.682.312,28 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1180	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	1.600.000,00
1199	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	367.885,28
1201	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.132.478,50
1205	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	580.000,00
1210	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.948,50
TOTAL		4.682.312,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1180	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	1.600.000,00
PROCESSO : 1199			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	335000000	101	EP	NO	270.840,00
						F	339000000	101	EP	NO	97.045,28
PROCESSO : 1201			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	147,07
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	242	CMM	NO	123.421,23
						F	339000000	248	CMM	NO	1.876.578,77
06	128	334	1062	0600	Formação e Qualificação de Policiais Militares - REGIAO VI - SUL	F	339000000	242	OD	NO	100.000,00
06	181	334	4275	9900	Manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Ciosp - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	10.000,00
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	17.701,68
06	181	335	4336	9900	Estruturação das Atividades de Polícia Comunitária - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	4.629,75
PROCESSO : 1205			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	338	1819	1000	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	161	OD	NO	580.000,00
PROCESSO : 1210			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	422	176	4103	9900	Melhoria do Atendimento à População - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	1.948,50
TOTAL GERAL:											4.682.312,28

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1180	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	500.000,00
23	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	500.000,00
23	665	328	2479	9900	Execução da Metrolgia Legal - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	500.000,00
23	665	328	2480	9900	Avaliação da Conformidade de Bens e Serviços - Qualidade - ESTADO	F	449000000	262	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											1.600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.600.000,00
PROCESSO : 1199		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0600	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VI - SUL	F	334000000	101	EP	NO	60.000,00
27	451	284	4343	0700	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	101	EP	NO	48.007,00
27	451	284	4343	0900	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	101	OD	NO	67.722,00
27	451	284	4343	1000	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	101	OD	NO	22.735,74
27	811	284	1615	9900	Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	99.420,54
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	449000000	101	EP	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											367.885,28
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											367.885,28
PROCESSO : 1201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	126	334	4276	9900	Modernização de Tecnologia da Informação - ESTADO	F	449000000	248	OD	NO	300.000,00
06	128	334	3133	0600	Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol - REGIAO VI - SUL	F	339000000	248	CMF	NO	736.000,00
06	181	334	3947	9900	Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	228.198,05
						F	339000000	248	OD	NO	100.000,00
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	17.701,68
						F	339000000	248	CMF	NO	750.578,77
TOTAL FISCAL:											2.132.478,50
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.132.478,50
PROCESSO : 1205		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	444000000	161	OD	NO	430.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											580.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											580.000,00

PROCESSO : 1210		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	422	176	4103	9900	Melhoria do Atendimento à População - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.948,50
TOTAL FISCAL:											1.948,50
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.948,50

ANEXO III

Processo:	1180	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1180	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1180	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1180	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2479 - Execução da Metrologia Legal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		329.823,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		189.220,00

Processo:	1180	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2480 - Avaliação da Conformidade de Bens e Serviços-Qualidade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		30.000,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		121,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		121,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1615 - Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa concedida(Unidade)		130,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa concedida(Unidade)		130,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		0,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		2,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		1,00

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		0,00

Processo:	1201	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1062 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Policial qualificado(Unidade)		112,00
Meta Física Neste Processo:	Policial qualificado(Unidade)		112,00

Processo:	1201	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1201	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1201	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1201	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4275 - Manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Cioisp	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1201	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4336 - Estruturação das Atividades de Polícia Comunitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:
1201
Unidade Orçamentária:
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	3133 - Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		550,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Unidade)		550,00

Processo:
1201
Unidade Orçamentária:
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	3947 - Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema estruturado/ implementado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema estruturado/ implementado(Unidade)		4,00

Processo:
1201
Unidade Orçamentária:
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00

Processo:
1201
Unidade Orçamentária:
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4276 - Modernização de Tecnologia da Informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Percentual)		100,00

Processo:
1205
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		15,20
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		4,39

Processo:
1205
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,08
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,00

Processo:
1205
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		43,97
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		41,58

Processo:
1210
Unidade Orçamentária:
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4103 - Melhoria do Atendimento à População	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		210,00

Processo:
1210
Unidade Orçamentária:
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4103 - Melhoria do Atendimento à População	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		210,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 22.349/2014.

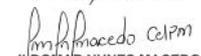
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 449202/2014, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, que regulamentou a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, **resolve cancelar** a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	LÚCIO MÁRIO RODRIGUES MOREIRA	31.07.2014
Cb PM RR	GILMAR FERREIRA DE ALMEIDA	04.08.2014

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 22.340/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 476163/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON FERREIRA LOPES**, portador (a) do RG nº 00375160/SSP/MT e do CPF nº 171.788.601-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.341/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 476321/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANA MARCIA JULIANI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 148864363/SSP/SP e do CPF nº 068.113.638-35, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.342/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 476321/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSEDELMA FONSECA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 432802/SSP/MT e do CPF nº 304.199.051-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.345/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 476399/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAURINA LINHARES DE MOURA VIEIRA**, portador (a) do RG nº 03655067/SSP/MT e do CPF nº 361.907.991-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.346/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 476465/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DUQUE DIAS DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 249453/SSP/MT e do CPF nº 106.100.651-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-8, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.347/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 476615/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0038460-7/SSP/MT e do CPF nº 109.124.791-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.348/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 476928/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA DE LIMA**, portador (a) do RG nº 445770/SSP/MT e do CPF nº 058.273.188-76, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 09 /2014 /CASA MILITAR

Institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos Servidores da CASA MILITAR.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 110, de 5 de março de 2003 e no art. 5º do Decreto nº 3006, de 5 de maio de 2004;

Considerando a necessidade de alteração na Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a **COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO**, dos servidores Casa Civil, Casa Militar, SECOM e AGE instituída pela Portaria Conjunta CASA CIVIL/CASA MILITAR/SECOM/AGE Nº 08/2010, publicada na data de 11/08/2010,

Art. 2.º Designar para composição da nova Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Casa Militar os seguintes servidores:

- I — Jesus Santana Pereira dos Reis - Presidente
- II — Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki- Membro
- III — Venina Pereira da Silva Metelo- Membro
- IV — Esther Farias Rodrigues - Membro

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2014.



ILOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe de Casa Militar

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 003/PAD nº 009/2013/AGE

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2013/AGE, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 235/2013/AGE-COR/SES, publicada em 18 de julho de 2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 22;

Considerando o não comparecimento ao interrogatório da acusada Karen Rubin;

Considerando que a mesma fora citada por edital;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às folhas 152 dos autos e o conseqüente Termo de Revelia, às folhas 179 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva**, matrícula funcional nº 251035, lotada na Secretaria Adjunta de Auditoria, para na condição de Defensora Dativa da Srª. Karen Rubin, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013/AGE e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.

Tatiana de Lima Piovezan
Presidente
PAD nº 009/2013/AGE

PORTARIA Nº 002/PAD nº 009/2013/AGE

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2013/AGE, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 235/2013/AGE-COR/SES, publicada em 18 de julho de 2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 22;

Considerando o não comparecimento ao interrogatório do acusado Humberto Fernando Ferreira Monteiro;
 Considerando que o mesmo fora citado por edital;
 Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às folhas 152 dos autos e o consequente Termo de Revelia, às folhas 178 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Jakeline Sipriano**, matrícula funcional nº 247956, lotada na Secretaria Adjunta de Auditoria, para na condição de Defensora Dativa do Sr. Humberto Fernando Ferreira Monteiro acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013/AGE e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.

Tatiana de Lima Piovezan
 Presidente
 PAD nº 009/2013/AGE

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.877/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 327910/2014, resolve **retificar** o Ato Administrativo nº 1.721/2014/SAD, publicado em 30/07/2014, que cessou os efeitos do Ato Administrativo nº 1.680/2013/SAD, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a **ADRIANA DO COUTO TOKASHIKI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54134/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Onde se lê: "...resolve cessar os efeitos a partir de 02 de junho de 2014..."

Leia-se: "...resolve cessar os efeitos a partir de 17 de julho de 2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.632/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 406676/2013, para fins de regularização funcional, resolve conceder à **EDRIANE CRISTHINA CATARIN**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 122423/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **licença para qualificação profissional**, em nível de **Mestrado em Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, pelo período de **05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
 JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.631/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423298/2013, para fins de regularização funcional, resolve conceder a **WANESSA REZENDE SOUSA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94857, vínculos 1 e 2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **licença para qualificação profissional**, em nível de **Mestrado em Enfermagem na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, pelo período de **02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
 JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.637/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377220/2013, para fins de regularização funcional, resolve conceder à **ALINE DE ALMEIDA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 55476/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Saúde e Gestão do Trabalho na Universidade Vale do Itajaí - UNIVALI**, pelo período de **30 de setembro de 2013 a 05 de agosto de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
 JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.636/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 665844/2011, para fins de regularização funcional, resolve prorrogar pelo período de **07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014**, o Ato Administrativo nº 98/2012/SAD, publicado no Diário Oficial de 09/04/2012, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** à **CARLA MARQUES RONDON CAMPOS**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 64086/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
 JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.633/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 118552/2013, para fins de regularização funcional, resolve conceder à **LUCIANE CEGATI DE SOUZA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 127391/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Enfermagem na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, pelo período de **05 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
 JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.260/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 351613/2014, resolve conceder a **LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 15269/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTAF**, pelo período de **30 de junho de 2014 a 06 de junho de 2017**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


 MARCEL SOUZA DE CURBI
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.813/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 375931/2014, resolve conceder a **CÂNDIDA CESPEDES RIBEIRO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 200367/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.634/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 274595/2013, para fins de regularização funcional, resolve conceder à **MARIA DO CARMO SOUZA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 70482/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **licença para qualificação profissional**, em nível de Pós-Doutorado em **Bioquímica e Imunologia** na **Universidade de São Paulo - USP**, pelo período de **02 de setembro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.238/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 205963/2014, resolve conceder à **ANDRÉ VALENTE DO COUTO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 110682/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciência Política** na **Universidade Federal de Pernambuco**, pelo período de **01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2014/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e F. ROCHA & CIA LTDA.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela CONTRATADA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo administrativo de licitação nº. 46474/2014/CEPROMAT, na modalidade Pregão nº 01/2014.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca Modelo	QTD	Valor unitário	Valor z/Total
01	TIPO 1 - IMPRESSORA DE PEQUENO PORTE MONO, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; TEMPO DA 1ª PÁGINA NO MÁXIMO 6; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO PADRÃO DE 250 FOLHAS DE PAPEL SEGUNDOS; BYPASS PARA 100 FOLHAS; SUPORTE AOS PAPEIS: PLANO, ENVELOPES, ETIQUETAS E TRANSPARÊNCIAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; PLACA DE REDE INTERNA PADRÃO 10/100; PORTA PARALELA E USB 2.0; EMULAÇÃO DE LINGUAGENS PCL6 E PS3; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÕES; CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE IMPRESSÕES; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 100.000 PÁGINAS, UNIDADE. Código SIAG: 1054266	UN	OKIDATA	600000	0,11	66.000,00
02	TIPO 2 - IMPRESSORA DE MÉDIO PORTE MONO, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 50 PÁGINAS POR MINUTOS A4; RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GAVETA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS; PRIMEIRA IMPRESSÃO NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS; GRAMATURA 64 A 216 G/M2; CONEXÃO EM REDE ETHERNET 10/100, USB 2.0; USB FRONTAL; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 5E OU PCL6 E PS3; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 500 MHZ; IMPRESSÃO SEGURA; PROTOCOLO DE SEGURANÇA COM TRÁFEGO DE REDE CRIPTOGRAFADO E AUTENTICADO; MEMÓRIA STD/MAX: 128 A 512 MB, OU 128 MB COM HD DE NO MÍNIMO 20 GB; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 275.000 PÁGINAS. UNIDADE. Código SIAG: 1054267	UN	OKIDATA	180000	0,12	21.600,00

03	TIPO 3 - IMPRESSORA DE GRANDE PORTE MONO, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 65 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 OU CARTA; RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI; TENSÃO DE 220V OU ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX); CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS DE PAPEL DISTRIBUÍDAS EM PELO MENOS 2 GAVETAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMO 500 FOLHAS MAIS 4 ESCANINHOS (CAIXA POSTAL) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; PAINEL EM PORTUGUÊS OU COM SIMBOLOGIA DE ENTENDIMENTO UNIVERSAL; FUNÇÃO DE ESPERA PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CAPACIDADE DE REZER TRABALHOS; IMPRESSÃO SEGURA; GRAMATURAS DE 60G/M² A 200G/M²; INCLUSIVE, EM PAPEIS, ETIQUETAS E TRANSPARÊNCIAS; PORTA USB NO PAINEL FRONTAL; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 BASE; MEMÓRIA MÍNIMO 256 MB; DISCO RÍGIDO (HD) MÍNIMO 80 GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 530 MHZ; CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 250.000 PÁGINAS; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL5/6, POSTSCRIPT 3 E PDF PODENDO SER EMULAÇÃO. UNIDADE. Código SIAG: 1054268	UN	XEROX	180000	0,12	21.600,00
05	TIPO 5 - MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE A4 SEM FAX, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICO (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 40 PPM A4 OU CARTA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB; HD MÍNIMO DE 80 GB; PROCESSADOR MÍNIMO DE 800 MHZ; EMULAÇÕES PS3 E PCL6; IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; PORTA USB PARA IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, JPEG, TIFF; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; DUPLEX AUTOMÁTICO; IMPRESSÃO SEGURA; PORTAS ETHERNET 10/100BASETX E USB; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS E LINUX; CAPACIDADE MENSAL DE IMPRESSÃO DE 100.000 CÓPIAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIA DE 40 PPM A4 OU CARTA; DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX COLORIDA COM MESA TAMANHO A4 OU OFÍCIO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO DE MÍNIMO 600X600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EMAIL, FTP, PC; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES ÓTICO - OCR; DIGITALIZAR PARA OS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: PDF, JPG E TIFF. UNIDADE. Código SIAG: 1054270	UN	KONICA	825000	0,14	115.500,00
06	TIPO 6 - MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE A3, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTOS A4; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 600 X 600 DPI; TIPOS DE ORIGINAIS: FOLHAS, LIVROS E OBJETOS EM 3D; PRIMEIRA CÓPIA INFERIOR A 6.5 SEGUNDOS; FORMATO DE ORIGINAIS PARA DIGITALIZAÇÃO MÍNIMO 297X420 MM; RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE CÓPIAS EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE 75G/M²; BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS A3; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS A3; CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS; MEMÓRIA DE 128 MB; INTERFACE: CONEXÃO ETHERNET 10/100, USB 2.0; FORMAS DE DIGITALIZAÇÃO: SCAN-TO-EMAIL; SCAN-TO-FTP; SCAN-TO-SMB, SCAN-TO-USB MEMORY; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL; CONTROLE DE CÓPIAS ATÉ 999 CONTAS; SUPORTAR CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS. UNIDADE. Código SIAG: 1054271	UN	KONICA	120000	0,14	16.800,00
07	TIPO 7 - MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE A3, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; VELOCIDADE DE SCANEAMENTO P88 E COLOR; MÍNIMO DE 70 IPM/OMP/PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 600 DPI; TIPOS DE ORIGINAIS: FOLHAS, LIVROS E OBJETOS EM 3D; PRIMEIRA CÓPIA INFERIOR A 4 SEGUNDOS; FORMATO DE ORIGINAIS PARA DIGITALIZAÇÃO A5 A3; RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE CÓPIAS EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75G/M²; BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS A3; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS A3; CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS; MEMÓRIA: 1,5 GB; DISCO RÍGIDO: 160 GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO: 660 MHZ; CONEXÃO ETHERNET 10/100/1000, USB 2.0; FORMAS DE DIGITALIZAÇÃO: DISPOSITIVO USB, FTP, E-MAIL, REDE, SMB; DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO NA ORIGEM (PAINEL DO EQUIPAMENTO) COM SOFTWARE INTEGRADO ACESSO PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS DOCUMENTOS SALVOS DO SERVIDOR NO PRÓPRIO VISOR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE GERENCIAMENTO E MANUSEIO DAS IMAGENS ATRAVÉS DO PC; FORMATS DE ARQUIVOS TIFF, PDF, PDF COMPACTO; JPEG, XPS E XPS COMPACTO; PDF PESQUISÁVEL (NO EQUIPAMENTO); INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 5E OU PCL6 E PS3; FUNÇÕES: CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA, IMPRESSÃO SEGURA E LIVRETO; CONTROLE DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, POR USUÁRIO E OU DEPARTAMENTO, ATÉ 1.000 CONTAS, COM POSSIBILIDADE DE RESTRINGIR, POR USUÁRIO, O USO DO EQUIPAMENTO COMO COPIADORA, IMPRESSORA E OU SCANNER, ALÉM DE PERMITIR QUE SEJA DEFINIDO COTAS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, POR USUÁRIO E OU DEPARTAMENTO; SUPORTAR CICLO MENSAL DE 170.000 PÁGINAS, PARA CADA MÁQUINA DESTE TIPO DE EQUIPAMENTO, DEVERÁ VER DISPONIBILIZADO 01 (UMA) PESSOA COMO MÃO-DE-OBRA DE OPERAÇÃO, DENTRO DO REGIME CELETISTA E SINDICATO DO RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA. UNIDADE. Código SIAG: 1054274	UN	KONICA	960000	0,15	144.000,00

12	<p>TIPO 12 - SCANNER DE PEQUENO PORTE, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POSSUIR SENSOR DE CAPTURA COM TECNOLOGIA CCD NA FRENTE E NO VERSO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (A4); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM SUPORTE PARA MÍNIMO DE 50 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE NO MÍNIMO 52 X 74 MM; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 3 METROS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; DOCUMENTOS COM GRAMATURA DE 52 ATÉ 127 G/M²; DIGITALIZAÇÃO DA FRENTE E DO VERSO DO DOCUMENTO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO TAMANHO A4, COM RESOLUÇÃO DE 200 DPI E EM MODO PRETO E BRANCO, TONS DE CINZA E COLORIDO EM 20 PÁGINAS POR MINUTO (SIMPLEX) E 40 IMAGENS POR MINUTO (DUPLIX); POSSUIR INTERFACE USB 2.0 PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 100 ATÉ 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES DE SAÍDA DE 24-BIT; SENSOR DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ULTRA-SÔNICO; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS; POSSUIR FUNDO BRANCO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE BAIXA GRAMATURA OU TRANSLÚCIDO; POSSUIR DRIVERS ISIS E TWIN, COM SUPORTE PARA SISTEMAS WINDOWS XP (32-BIT) E WINDOWS 7 (32-BIT E 64-BIT); POSSUIR NO AD, SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE FOLHAS ATRAVÉS DE ROLETE DE CONTENÇÃO; SOFTWARE COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: DETECÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DO ÂNGULO E INCLINAÇÃO DA IMAGEM, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO, CONVERSAO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, POSSUIR CAPACIDADE DE ELIMINAR OU PREENCHER AUTOMATICAMENTE PERFURAÇÕES ORIUNDAS DE PERFURADORES DE PAPEL NAS IMAGENS, POSSUIR RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS COLORIDOS OU MONO-CROMÁTICOS, INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO, ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS, GERAR DE SAÍDA TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF/A E PDF PESQUISÁVEL, SUPORTAR CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PERPIS DE DIGITALIZAÇÃO, CONTENDO REGRAS DE NOMES, FORMATOS DE ARQUIVOS, SEPARAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS POR CÓDIGO DE BARRAS, PODENDO SER CADA UMA DESSAS CONFIGURAÇÕES DIFERENTES PARA CADA UM DOS PERPIS, POSSUIR RECURSO PARA GERAR ARQUIVOS DE ÍNDICES, UTILIZANDO CÓDIGOS DE BARRAS E/OU OCR NAS IMAGENS DIGITALIZADAS, E CRIAR AUTOMATICAMENTE ESTES ARQUIVOS NOS FORMATOS TXT, CSV OU XML; POSSUIR SOFTWARE PARA EDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO FORMATO PDF, QUE POSSUA AS SEGUINTES FUNÇÕES: PERMITIR A REMOÇÃO DE IMAGENS, PERMITIR A INSERÇÃO DE NOVAS IMAGENS, PERMITIR ROTACIONAR AS IMAGENS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE UM OU MAIS SCANNERS PARA MONITORAR TROCA DE ITENS DE CONSUMO, MENSAGENS DE ERROS E ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS DESTES EQUIPAMENTOS VIA REDE; UNIDADE. Código SIAG: 1054280</p>	UN	FUJITSU	48000	0,07	3.360,00
14	<p>TIPO 14 - SCANNER DE MÉDIO PORTE COM MESA, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SCANNER A3 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, MESA DE DIGITALIZAÇÃO E COM TECNOLOGIA CCD; SENSOR DE CAPTURA COM TECNOLOGIA CCD; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NOS MODOS: PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 EM SIMPLEX (FRENTE) E DUPLIX (FRENTE E VERSO) COM PASSAGEM ÚNICA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; MESA DIGITALIZADORA PARA DOCUMENTOS A3; VOLUME DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 40.000 FOLHAS POR DIA; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 600 DPI; VELOCIDADE DE CAPTURA COM DOCUMENTOS TAMANHO A4 NO SENTIDO PAISAGEM DE NO MÍNIMO 80 PPM NO MODO SIMPLEX E 160 IPM NO MODO DUPLIX, COM RESOLUÇÃO DE 300 DPI NO MODO PRETO E BRANCO E COLORIDO; CAPACIDADE DA BANDEJA DO ALIMENTADOR NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M²; SUPORTAR DOCUMENTOS COM GRAMATURA DE 35 G/M² ATÉ 200 G/M² EM UM MESMO LOTE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR SEM O USO DE ACESSÓRIOS; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 3 METROS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR; SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE FOLHAS NA ENTRADA DO ALIMENTADOR ATRAVÉS DE ROLETES; DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRA-SÔNICO; INTERFACE USB 2.0; FUNÇÃO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FUNÇÃO PARA ALINHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMBÉM CORTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM PARA O TAMANHO CORRETO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO; FUNÇÃO PARA ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO; FUNÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE DOCUMENTOS COLORIDOS E/OU PRETO E BRANCO; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS DE DOCUMENTOS EM BRANCO; FUNÇÃO MULTI-STREAM PARA SAÍDAS MÚLTIPLAS DE IMAGENS EM COLORIDO E PRETO E BRANCO; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000, WINDOWS XP E WINDOWS VISTA E WINDOWS 7; POSSUIR SAÍDA DE ARQUIVOS NOS SEGUINTES FORMATOS: PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A E JPG; POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS E TROCA DE ITENS DE CONSUMO DO SCANNER, VIA REDE. UNIDADE. Código SIAG: 1054282</p>	UN	FUJITSU	180000	0,08	14.400,00
15	<p>TIPO 15 - IMPRESSORA DE ETIQUETA (ESTIMATIVA 50 METROS) , (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 110 MM/S; RESOLUÇÃO 300 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO EMBUTIDO; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS LINEAR CODE 39, UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, CODABAR, CODE 128, RSS; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS DIMENSIONAL PDF417, QR CODE, MAXICODE, DATA MATRIX; COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS CSV, TXT, XLS E MICROSOFT SQL SERVER; INTERFACES USB 2.0 E ETHERNET 10/100; LARGURA DE MÍDIAS MÍNIMA DE 105 MM; SISTEMA OPERACIONAL WIN2000PROFESSIONAL, XP, VISTA, SEVEN, SERVER 2003/2008; INCLUSO CABO DE FORÇA, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAIS. UNIDADE. Código SIAG: 1054283</p>	UN	BROTHER	9000	10,00	90.000,00

16	<p>TIPO 16 - IMPRESSORA DE ETIQUETA ESPECIAL (ESTIMATIVA 50 METROS) , (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IMPRESSORA DE ETIQUETA E FITA LAMINADA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 MM/S; RESOLUÇÃO 360X720 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO EMBUTIDO COM CORTE TOTAL E MEIO CORTE; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS LINEAR CODE 39, UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, CODABAR, CODE 128, RSS; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS DIMENSIONAL PDF417, QR CODE, MAXICODE, DATA MATRIX; COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS CSV, TXT, XLS E MICROSOFT SQL SERVER; INTERFACES USB 2.0, SERIAL, ETHERNET 10/100; LARGURA DE MÍDIAS DE 3,5 MM ATÉ 36 MM; SISTEMA OPERACIONAL WIN2000PROFESSIONAL, XP, VISTA, SEVEN, SERVER 2003/2008 E MAC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR CA, CABO DE FORÇA, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAIS; PADRÃO DAS MÍDIAS ALTA QUALIDADE, ADESIVO EXTRA FORTE, FLEXÍVEL, INVOLÁVEL. UNIDADE. Código SIAG: 1054284</p>	UN	BROTHER	3000	10,00	30.000,00
----	---	----	---------	------	-------	-----------

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: 523.260,00 (Quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta reais)
 DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:
 a) Programa: 11601/11602/11101
 b) Fonte: 240/250/100
 c) Projeto/Atividade: 2007/1650/2007
 d) Elemento de Despesa: 339039/339039/339039
 DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
 Secretário de Administração
 CONTRATANTE

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA
 Representante Legal
 CONTRATADA

Processo nº: 448582/2008

Iniciado: **FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**

Referência: Portaria Conjunta nº. 032/SAD/INDEA/MT publicada em 09 de julho de 2008

Examinado o Processo Administrativo resultante da Portaria Conjunta nº. 032/SAD/INDEA/MT publicada no dia 09 de julho de 2008, a apuração de eventual ilícito administrativo praticado pelo servidor do INDEA, **FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, levantados a partir das investigações promovidas pela Polícia Federal que apurou transporte irregular de madeira para fora do Estado de Mato Grosso, adulteração da classificação da madeira, expedição de Certificados de Identificação de Madeiras aptas a acobertarem a exploração de madeiras proibidas.

Verificando que fora obedecidos todas as exigências legais, não existindo qualquer vício que possa determinar a nulidade deste processo;

Estando o relatório da Comissão Processante em consonância com as provas trazidas aos autos, **ACOLHEMOS IN TOTUM** e homologamos o Relatório da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº. 032/SAD/INDEA/MT publicada no dia 09 de julho de 2008, que opinou pela inexistência de elementos capazes de imputar ao servidor **FRANCISCO MARTINS SOBRINHO** o descumprimento dos seus deveres funcionais previstos no artigo 143 e incisos, e até mesmo a prática de proibições previstas no artigo 144 e incisos ambos da Lei Complementar 04/90.

Cuiabá, 29 de janeiro 2014.

Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2014/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e F. ROCHA & CIA LTDA.
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela CONTRATADA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração.
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo administrativo de licitação nº. 46474/2014/CEPROMAT, na modalidade Pregão nº 01/2014.
 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: As descrições dos serviços, os quantitativos, e os preços encontram-se abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca Modelo	QTD	Valor unitário	Valor z>Total
01	<p>TIPO 1 - IMPRESSORA DE PEQUENO PORTE MONO, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; TEMPO DA 1ª PÁGINA NO MÁXIMO 6; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO PADRÃO DE 250 FOLHAS DE PAPEL SEGUNDOS; BYPASS PARA 100 FOLHAS; SUPORTE AOS PAPEIS: PLANO, ENVELOPES, ETIQUETAS E TRANSPARÊNCIAS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; PLACA DE REDE INTERNA PADRÃO 10/100; PORTA PARALELA E USB 2.0; EMULAÇÃO DE LINGUAGENS PCL6 E PS3; DUPLIX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÕES; CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE IMPRESSÕES; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 100.000 PÁGINAS. UNIDADE. Código SIAG: 1054266</p>	UN	OKIDATA	600000	0,11	66.000,00

02	TIPO 2 - IMPRESSORA DE MÉDIO PORTE MONO, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 50 PÁGINAS POR MINUTOS A4; RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GAVETA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS; PRIMEIRA IMPRESSÃO NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS; GRAMATURA 64 A 216 G/M2; CONEXÃO EM REDE ETHERNET 10/100, USB 2.0; USB FRONTAL; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 5E OU PCL6 E PS3; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 500 MHZ; IMPRESSÃO SEGURA; PROTOCOLO DE SEGURANÇA COM TRÁFEGO DE REDE CRIPTOGRAFOADA E AUTENTICADO; MEMÓRIA STD:MAX. 128 A 512 MB, OU 128 MB COM HD DE NO MÍNIMO 20 GB; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 275.000 PÁGINAS. UNIDADE. Código SIAG: 1054267	UN	OKIDATA	180000	0,12	21.600,00
03	TIPO 3 - IMPRESSORA DE GRANDE PORTE MONO, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 65 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 OU CARTA; RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI; TENSÃO DE 220V OU ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX); CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS DE PAPEL, DISTRIBUÍDAS EM PELO MENOS 2 GAVETAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMO 500 FOLHAS MAIS 4 ESCANINHOS (CAIXA POSTAL) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; PAINEL EM PORTUGUÊS OU COM SIMBOLOGIA DE ENTENDIMENTO UNIVERSAL; FUNÇÃO DE ESPERA PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CAPACIDADE DE RETER TRABALHOS; IMPRESSÃO SEGURA; GRAMATURAS DE 60G/M² A 200G/M², INCLUSIVE, EM PAPÉIS, ETIQUETAS E TRANSPARÊNCIAS; PORTA USB NO PAINEL FRONTAL; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 BASE; MEMÓRIA MÍNIMO 256 MB; DISCO RÍGIDO (HD) MÍNIMO 80 GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 530 MHZ; CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 250.000 PÁGINAS; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO: PCL5/6, POSTSCRIPT 3 E PDF PODENDO SER EMULAÇÃO. UNIDADE. Código SIAG: 1054268	UN	XEROX	180000	0,12	21.600,00
05	TIPO 5 - MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE A4 SEM FAX, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICO (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 40 PPM A4 OU CARTA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB; HD MÍNIMO DE 80 GB; PROCESSADOR MÍNIMO DE 800 MHZ; EMULAÇÕES PS3 E PCL6; IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; PORTA USB PARA IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, JPEG, TIFF; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 300 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS; DUPLEX AUTOMÁTICO; IMPRESSÃO SEGURA; PORTAS ETHERNET 10/100BASE-TX E USB; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS E LINUX; CAPACIDADE MENSAL DE IMPRESSÃO DE 100.000 CÓPIAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIA DE 40 PPM A4 OU CARTA; DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX COLORIDA COM MESA TAMANHO A4 OU OFÍCIO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO DE MÍNIMO 600X600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EMAIL, FTP, PC; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES ÓTICO - OCR; DIGITALIZAR PARA OS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: PDF, JPG E TIFF. UNIDADE. Código SIAG: 1054270	UN	KONICA	825000	0,14	115.500,00
06	TIPO 6 - MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE A3, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTOS A4; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 600 X 600 DPI; TIPOS DE ORIGINAIS: FOLHAS, LIVROS E OBJETOS EM 3D; PRIMEIRA CÓPIA INFERIOR A 6,5 SEGUNDOS; FORMATO DE ORIGINAIS PARA DIGITALIZAÇÃO MÍNIMO 297X420 MM; RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE CÓPIAS EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE 75G/M²; BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS A3; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS A3; CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS; MEMÓRIA DE 128 MB; INTERFACE: CONEXÃO ETHERNET 10/100, USB 2.0; FORMAS DE DIGITALIZAÇÃO: SCAN-TO-EMAIL, SCAN-TO-FTP; SCAN-TO-SMB, SCAN-TO-USB MEMORY; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL; CONTROLE DE CÓPIAS ATÉ 999 CONTAS; SUPORTAR CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS. UNIDADE. Código SIAG: 1054271	UN	KONICA	120000	0,14	16.800,00

07	TIPO 7 - MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE A3, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; VELOCIDADE DE SCANEAMENTO P&B E COLOR: MÍNIMO DE 10 PPM/PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 600 DPI; TIPOS DE ORIGINAIS: FOLHAS, LIVROS E OBJETOS EM 3D; PRIMEIRA CÓPIA INFERIOR A 4 SEGUNDOS; FORMATO DE ORIGINAIS PARA DIGITALIZAÇÃO A5 A4; RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE CÓPIAS EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75G/M²; BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS A3; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS A3; CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS; MEMÓRIA: 1,5 GB; DISCO RÍGIDO: 160 GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO: 680 MHZ; CONEXÃO ETHERNET 10/100/1000, USB 2.0; FORMAS DE DIGITALIZAÇÃO: DISPOSITIVO USB, FTP E-MAIL, REDE, SMB; DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO NA ORIGEM (PAINEL DO EQUIPAMENTO) COM SOFTWARE INTEGRADO ACESSO PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS DOCUMENTOS SALVOS DO SERVIDOR NO PRÓPRIO VISOR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE GERENCIAMENTO E MANUSEIO DAS IMAGENS ATRAVÉS DO PC; FORMATOS DE ARQUIVOS TIFF, PDF, PDF COMPACTO, JPEG, XPS E XPS COMPACTO; PDF PESQUISÁVEL (NO EQUIPAMENTO); INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 5E OU PCL6 E PS3; FUNÇÕES: CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA; IMPRESSÃO SEGURA E LIVRETO; CONTROLE DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, POR USUÁRIO E OU DEPARTAMENTO, ATÉ 1.000 CONTAS, COM POSSIBILIDADE DE RESTRINGIR, POR USUÁRIO, O USO DO EQUIPAMENTO COMO COPIADORA, IMPRESSORA E OU SCANNER, ALÉM DE PERMITIR QUE SEJA DEFINIDO COTAS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, POR USUÁRIO E OU DEPARTAMENTO; SUPORTAR CICLO MENSAL DE 170.000 PÁGINAS. PARA CADA MÁQUINA DESSE TIPO DE EQUIPAMENTO, DEVERÁ VER DISPONIBILIZADO 01 (UMA) PESSOA COM MÃO-DE-OBRA DE OPERAÇÃO, DENTRO DO REGIME CELETISTA E SINDICATO DO RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA. UNIDADE. Código SIAG: 1054274	UN	KONICA	960000	0,15	144.000,00
12	TIPO 12 - SCANNER DE PEQUENO PORTE, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POSSUIR SENSOR DE CAPTURA COM TECNOLOGIA CCD NA FRENTE E NO VERSO DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (AAD); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM SUPORTE PARA MÍNIMO DE 50 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE NO MÍNIMO 52 X 74 MM; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 3 METROS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; DOCUMENTOS COM GRAMATURA DE 52 ATÉ 127 G/M²; DIGITALIZAÇÃO DA FRENTE E DO VERSO DO DOCUMENTO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO TAMANHO A4, COM RESOLUÇÃO DE 200 DPI E EM MODO PRETO E BRANCO, TONS DE CINZA E COLORIDO EM 20 PÁGINAS POR MINUTO (SIMPLEX) E 40 IMAGENS POR MINUTO (DUPLEX); POSSUIR INTERFACE USB 2.0 PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 100 ATÉ 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES DE SAÍDA DE 24-BIT; SENSOR DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ULTRA-SÔNICO; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS; POSSUIR FUNDO BRANCO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE BAIXA GRAMATURA OU TRANSLÚCIDO; POSSUIR DRIVERS ISIS E TWAIN, COM SUPORTE PARA SISTEMAS WINDOWS XP (32-BIT) E WINDOWS 7 (32-BIT E 64-BIT); POSSUIR NO AAD, SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE FOLHAS ATRAVÉS DE ROLETE DE CONTENÇÃO; SOFTWARE COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: DETECÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DO ÂNGULO E INCLINAÇÃO DA IMAGEM, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM BASEADA NO CONTEÚDO DO DOCUMENTO, CONVERSÃO DE IMAGENS/TEXTO EM TONS DE CINZA PARA PRETO E BRANCO, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, POSSUIR CAPACIDADE DE ELIMINAR OU PREENCHER AUTOMATICAMENTE PERFURAÇÕES ORIUNDAS DE PERFURADORES DE PAPEL NAS IMAGENS, POSSUIR RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS COLORIDOS OU MONOCROMÁTICOS, INSERÇÃO, EXCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DE IMAGENS DO DOCUMENTO, ROTAÇÃO ORTOGONAL DE 90, 180 E 270 GRAUS, GERAR DE SAÍDA TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF/A E PDF PESQUISÁVEL, SUPORTAR CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PERFS DE DIGITALIZAÇÃO, CONTENDO REGRAS DE NOMES, FORMATOS DE ARQUIVOS, SEPARAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS POR CÓDIGO DE BARRAS, PODENDO SER CADA UMA DESSAS CONFIGURAÇÕES DIFERENTES PARA CADA UM DOS PERFS, POSSUIR RECURSO PARA GERAR ARQUIVOS DE ÍNDICES, UTILIZANDO CÓDIGOS DE BARRAS E/OU OCR NAS IMAGENS DIGITALIZADAS, E CRIAR AUTOMATICAMENTE ESTES ARQUIVOS NOS FORMATOS TXT, CSV OU XML; POSSUIR SOFTWARE PARA EDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO FORMATO PDF, QUE POSSUAS SEGUINTE FUNÇÕES: PERMITIR A REMOÇÃO DE IMAGENS, PERMITIR A INSERÇÃO DE NOVAS IMAGENS, PERMITIR ROTACIONAR AS IMAGENS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE UM OU MAIS SCANNERS PARA MONITORAR TROCA DE ITENS DE CONSUMO, MENSAGENS DE ERROS E ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS DESTES EQUIPAMENTOS VIA REDE. UNIDADE. Código SIAG: 1054280	UN	FUJITSU	48000	0,07	3.360,00

14	TIPO 14 - SCANNER DE MÉDIO PORTE COM MESA, (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SCANNER A3 COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; MESA DE DIGITALIZAÇÃO E COM TECNOLOGIA CCD; SENSOR DE CAPTURA COM TECNOLOGIA CCD; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NOS MODOS: PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 EM SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) COM PASSAGEM ÚNICA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; MESA DIGITALIZADORA PARA DOCUMENTOS A3; VOLUME DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 40.000 FOLHAS POR DIA; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE CAPTURA DE NO MÍNIMO 600 DPI; VELOCIDADE DE CAPTURA COM DOCUMENTOS TAMANHO A4 NO SENTIDO PAISAGEM DE NO MÍNIMO 80 PPM NO MODO SIMPLEX E 160 IPM NO MODO DUPLEX, COM RESOLUÇÃO DE 300 DPI NO MODO PRETO E BRANCO E COLORIDO; CAPACIDADE DA BANDEJA DO ALIMENTADOR NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M²; SUPORTAR DOCUMENTOS COM GRAMATURA DE 35 G/M² ATÉ 200 G/M² EM UM MESMO LOTE DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR SEM O USO DE ACESSÓRIOS; SUPORTAR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 3 METROS ATRAVÉS DO ALIMENTADOR; SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE FOLHAS NA ENTRADA DO ALIMENTADOR ATRAVÉS DE ROLETES; DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRA-SÔNICO; INTERFACE USB 2.0; FUNÇÃO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FUNÇÃO PARA ALINHAMENTO AUTOMÁTICO E TAMBÉM CORTE AUTOMÁTICO DA IMAGEM PARA O TAMANHO CORRETO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO; FUNÇÃO PARA ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO; FUNÇÃO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE DOCUMENTOS COLORIDOS E/OU PRETO E BRANCO; FUNÇÃO PARA REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS DE DOCUMENTOS EM BRANCO; FUNÇÃO MULTI-STREAM PARA SAÍDAS MÚLTIPLAS DE IMAGENS EM COLORIDO E PRETO E BRANCO; SUPORTE PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000, WINDOWS XP E WINDOWS VISTA E WINDOWS 7; POSSUIR SAÍDA DE ARQUIVOS NOS SEGUINTE FORMATS: PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A E JPG; POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS E TROCA DE ITENS DE CONSUMO DO SCANNER, VIA REDE. UNIDADE. Código SIAG: 1054282	UN	FUJITSU	180000	0,08	14.400,00
15	TIPO 15 - IMPRESSORA DE ETIQUETA (ESTIMATIVA 50 METROS), (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 110 MM/S; RESOLUÇÃO 300 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO EMBUTIDO; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS LINEAR CODE 39, UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, CODABAR, CODE 128, RSS; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS DIMENSIONAL PDF417, QR CODE, MAXICODE, DATA MATRIX; INTERFACES USB 2.0 E ETHERNET 10/100; LARGURA DE MÍDIAS MÍNIMA DE 105 MM; SISTEMA OPERACIONAL WIN2000PROFESSIONAL, XP, VISTA, SEVEN, SERVER 2003/2008; INCLUSO CABO DE FORÇA, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAIS. UNIDADE. Código SIAG: 1054283	UN	BROTHER	9000	10,00	90.000,00
16	TIPO 16 - IMPRESSORA DE ETIQUETA ESPECIAL (ESTIMATIVA 50 METROS), (APROVADO PELA DGTI - (CEPROMAT), NOVEMBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IMPRESSORA DE ETIQUETA E FITA LAMINADA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 MM/S; RESOLUÇÃO 360X720 DPI; CORTADOR AUTOMÁTICO EMBUTIDO COM CORTE TOTAL E MEIO CORTE; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS LINEAR CODE 39, UPC-A, UPC-E, EAN8, EAN13, CODABAR, CODE 128, RSS; IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS DIMENSIONAL PDF417, QR CODE, MAXICODE, DATA MATRIX; COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS CSV, TXT, XLS E MICROSOFT SQL SERVER; INTERFACES USB 2.0, SERIAL, ETHERNET 10/100; LARGURA DE MÍDIAS DE 3,5 MM ATÉ 36 MM; SISTEMA OPERACIONAL WIN2000PROFESSIONAL, XP, VISTA, SEVEN, SERVER 2003/2008 E MAC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR CA, CABO DE FORÇA, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAIS; PADRÃO DAS MÍDIAS ALTA QUALIDADE, ADESIVO EXTRA FORTE, FLEXÍVEL, INVOLÁVEL. UNIDADE. Código SIAG: 1054284	UN	BROTHER	3000	10,00	30.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: 523.260,00 (Quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

- a) Programa: 11601/11602/11101
- b) Fonte: 240/250/100
- c) Projeto/Atividade: 2007/1650/2007
- d) Elemento de Despesa: 339039/339039/339039

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja.

Cuiabá - MT, 01 de julho de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração
CONTRATANTE

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA
Representante Legal
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

II – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 678877/2013 – ALAÍDES MARIA DA SILVA PERES – Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 2947/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Distrito Federal em 02/07/2014 e Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/03/2014 sob o Protocolo: 10001010.1.00083/13-0; NIT: 1078316475-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professora da Educação Básica, matrícula n.º 74940, nos seguintes termos:

Averbe-se:

13 anos e 11 meses conforme períodos a seguir discriminados:

01) 09 anos, 06 meses e 03 dias, nos períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

a) 06 anos, 05 meses e 19 dias, no período de 28/02/1984 a 16/08/1990, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, na função de Professora;

b) 03 anos e 14 dias, no período de 17/08/1990 a 29/08/1993, de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, prestado à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professora.

02) 04 anos, 04 meses e 27 dias, nos períodos de: 02/05/1995 a 18/04/1999 e 19/07/1999 a 28/12/1999, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, prestado à Sociedade Beneficente Salmó 23, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 1: Foi omitido o período de 19/04/1999 a 18/07/1999, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 2: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 84256/2012 – Joaquim Delfino Neto – Polícia Técnica – POLITEC - Homologo o Parecer nº. 2933/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército Brasileiro – 1ª Região Militar. Comando Militar do Leste, emitido em 02/12/1996 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Perito Oficial Médico Legista, matrícula n.º 25990, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte dois) dias, no período de 15/05/1966 à 28/02/1976 prestados ao Ministério do Exército Brasileiro – 1ª Região Militar - Comando Militar do Leste, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

03) Processo nº. 113678/2013 – JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN - Homologo o Parecer nº. 2894/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 20/05/2014, sob o Protocolo: 10001050.1.00165/11-0; NIT: 1239805978-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Analista Administrativo, matrícula n.º 139186, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **13 anos, 07 meses e 16 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01/03/1990 a 16/10/2003, de serviços prestados ao Serviço Social do Comércio – SESC, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 251681/2012 – MAGNO VICENTE FERREIRA COELHO – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP - Homologo o Parecer nº. 2949/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 25/06/2004, sob o Protocolo: 10001030.1.00450/03-5 NIT: 1074269726-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Papiloscopista, matrícula n.º 91841, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo total a ser averbado: **09 anos, 07 meses e 07 dias**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 01) 02 anos, 03 meses e 20 dias**, no período de 21/12/1976 a 10/04/1979, prestado a MAGAL – Indústria e Comércio LTDA;
- 02) 07 meses e 17 dias**, no período de 02/05/1979 a 18/12/1979, prestado à Metalúrgica Delta S/A;
- 03) 01 mês e 24 dias**, no período de 15/04/1981 a 08/06/1981, prestado a Construtora Aliança LTDA;
- 04) 03 meses e 08 dias**, no período de 16/04/1982 a 23/07/1982, prestado ao Banco Financial S/A;
- 05) 01 mês e 18 dias**, no período de 26/08/1982 a 13/10/1982, prestado a PVC da Amazônia S/A;
- 06) 07 meses e 08 dias**, no período de 01/12/1983 a 08/07/1984, prestado à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso;
- 07) 02 anos, 01 mês e 26 dias**, nos períodos de: 01/07/1985 a 01/12/1986 e 03/11/1987 a 27/07/1988, prestados à CONENGE Construção Civil LTDA;
- 08) 02 meses e 07 dias**, no período de 06/08/1987 a 12/10/1987, prestado a FRIGOVERDI S/A;
- 09) 02 anos, 07 meses e 05 dias**, nos períodos de: 07/04/1989 a 26/10/1990, 02/03/1992 a 17/09/1992 e 02/02/1993 a 30/07/1993, prestado a GBS Engenharia e Comércio LTDA;
- 10) 06 meses e 24 dias**, no período de 01/08/1991 a 24/02/1992, prestado a O Vigilante Segurança Transportes de Valores.

II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

05) Processo nº. 77825/2014 – Alvínia Borges Siqueira do Carmo – Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 2963/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

01 (um) ano, 03 (três) meses e 30 (trinta) dias, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de 16/05/1989 a 25/06/1990, correspondendo a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 30 (trinta) dias, na então FUSMAT, pela Sra. **Alvínia Borges Siqueira do Carmo**, Profissional Técnico de Nível Médio de Serviços do SUS, perfil Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 42187, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

06) Processo nº. 555439/2013 (Ap.: 628271/2011) – Maria Aparecida Garattini Vizzotto, Secretária de Estado de Educação – SEDUC, Homologo o Parecer nº. 2950/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 32867, para retificar, em parte a Portaria nº 015/2012 – SGP/SAD, em seu item "I" Subitem "21", publicada no D.O.E. de 19.06.2012 para: Retificar, em parte a Portaria nº 0015/2012 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 19/06/2012, em seu item I, subitem 21, para que:

Onde se lê:

21) Processo nº 628271/2011 – **MARIA APARECIDA GARATTINI VIZZOTTO**, Secretária de Estado de Saúde – SES/MT. Homólogo o Parecer nº 0108/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702269955-9 sob o Protocolo nº 10001120.1.00004/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico do SUS, matrícula nº. 42429 nos seguintes termos:

Averbe-se

04 anos, 03 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

- a. **02 anos, 06 meses e 15 dias**, no período de 01.02.1984 a 15.08.1986, prestado a Kalore Prefeitura;
- b. **01 ano, 08 meses e 19 dias**, no período de 01.06.1987 a 19.02.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

Obs. O período de **20.02.1989 a 30.07.1989** foi omitido por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º do art. 130, LC. 004/90.

Leia-se:

Processo nº 555439/2013 – Apenso Processo nº. 628271/2011 – **MARIA APARECIDA GARATTINI VIZZOTTO**, Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. De acordo com Parecer nº. 2950/SUPREV/SAD/2014, e Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702269955-9 sob o Protocolo nº 10001120.1.00004/11-5 e defiro o pedido da servidora, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula nº. 32867 nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 03 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

- a) **02 anos, 06 meses e 15 dias**, no período de 01.02.1984 a 15.08.1986, prestado a Kalore Prefeitura;
- b) **01 ano, 08 meses e 19 dias**, no período de 01.06.1987 a 19.02.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

Obs. O período de **20.02.1989 a 30.07.1989** foi omitido por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme § 4º do art. 130, LC. 004/90.

IV – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

07) Processo nº. 31448/2013 (apenso: nº 728708/2008 e 110513/2008) – **Dorvina de Figueiredo Costa Pereira** – Secretária de Estado de Saúde – SES, *Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial dos dias 07.10.2018 e 06.07.2011, nos seguintes termos:*

I. (Que seja tornado sem efeito o item I) do subitem 15), pela Portaria Nº. 081/2008– SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 07/10/2008, referente o período de 12/07/1985 à 25/06/1990, de Averbação de Tempo de serviço na área insalubre, em nome da Senhora Dorvina de Figueiredo Costa Pereira, ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula n.º 43417, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

II. (Que seja tornado sem efeito o item II) do subitem 02), pela Portaria Nº. 024/2011– SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 06/07/2011, referente o período de 12/07/1985 à 25/06/1990, que retificou a Averbação de Tempo de serviço na área insalubre, em nome da Senhora Dorvina de Figueiredo Costa Pereira, ocupante do cargo de PNS do SUS, matrícula n.º 43417, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

Em seguida, averbe-se os seguintes períodos:

Averbe-se:

05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, calculado com base no multiplicador 1.20, prestado em condições insalubres no período de **12/07/1985 a 25/06/1990**, na então FUSMAT, pela Sra. **Dorvina de Figueiredo Costa Pereira**, Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, perfil: Enfermeira, Matrícula nº. 43417, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de Agosto de 2014.

*Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)*

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2013/SEPLAN/SEJUDH

PROCESSO Nº: 437253/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº007/2013 para inclusão do nome da gestor governamental Bernardo Moraes Filho, com efeitos retroativos a 26/02/2014.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014.

VIGÊNCIA: Prazo determinado até 18/09/2015, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/Luiz Antônio Póssas de Carvalho.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/2013/SEPLAN/SAD

PROCESSO Nº: 437607/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Administração - SAD

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº10/2013 para inclusão do nome da gestora governamental Ivani Gomes de Almeida, com efeitos retroativos a 30/01/2014.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014.

VIGÊNCIA: Prazo determinado até 08/11/2015, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/Pedro Elias Domingos de Mello.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2013/SEPLAN/SETPU

PROCESSO Nº: 476542/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº003/2013 excluindo o nome do gestor Keliton Rodrigues de Souza, com efeito retroativo a 19/11/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014.

VIGÊNCIA: Prazo determinado até 14/08/2015, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/ Cinésio Nunes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2013/SEPLAN/MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A

PROCESSO Nº: 456069/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: MT Participações e Projetos S/A – MT-PAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº006/2013 para inclusão do nome do gestor governamental Flávio Lima de Oliveira, com efeitos retroativos a 12/09/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014.

VIGÊNCIA: Prazo determinado até 12/09/2015, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/Cesar Roberto Zilio

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota previsto no Inciso I, § 4º do Art. 15º do Anexo X do RICMS. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; TRANSPORTES CL PIVA LTDA - EPP 17.339.851/0001-66 13.471.603-5 01/08/2014. Agenfa Nova Mutum, 28/08/2014. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 79/2000/SEFAZ NEUZA MARIA CAVALLINI PACOLA I. E. 13552632-9; MAURICIO FUMAGALLI I. E. 13553400-3 - AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agência

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: D D URUGUAY DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, IE: 13.314.167-5, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, , INC. 8º, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO:

NOTAS FISCAIS SERIE D MODELO 2	AIDF
01694 a 01850	649170

Agencia Fazendária de Várzea Grande, 28/ de Agosto de 2014. Joseni M. A. Guelis - Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE :SERGIO ERNESTO GEMMI , , IE: 13.443.481-1, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, , INC. 8º, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO:

NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1	AIDF
035 a 050	694477

Agencia Fazendária de Várzea Grande, 28 de AGOSTO de 2014. Joseni M. A. Guelis - Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE : A R DE OLIVEIRA COMERCIO ME., IE: 13.218.706-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, , INC. 8º, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO:

NOTAS FISCAIS SERIE D MODELO 2	AIDF
01534 a 01550	259829
02388 a 02500	616348

Agencia Fazendária de Várzea Grande, 28 de Agosto de 2014. Joseni M. A. Guelis - Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE : M. C. DE JESUS MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS ME., IE: 13.237.103-0, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, INC. 8º, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO:

NOTAS FISCAIS SERIE D MODELO 2	AIDF
05658 a 06000	654303

Agencia Fazendária de Várzea Grande, 28 de Agosto de 2014. Joseni M. A. Guelis - Gerente Fazendária

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: LIMEIRA E SILVA LTDA ME, IE: 13.414.159-8, INFORMOU A RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART.198-A, , INC. 8º, DO RICMS, QUE SEGUE ABAIXO:

NOTAS FISCAIS SERIE D MODELO 2	AIDF
01125 a 01250	643899

Agencia Fazendária de Várzea Grande, 28/ de Agosto de 2014. Joseni M. A. Guelis - Gerente Fazendária

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.; Nome: THIAGO MENDONÇA CAMPOS; IE: 13.552.785-6; CPF: 012.740.351-55 Ed: Fazenda Gaiva, Rio Paraguaizinho s/n; MUNICÍPIO: Poconé; CEP: 78.175-000

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.; Nome: Mario Cezarino da Costa; IE: 13.552.832-1; CPF: 522.544.101-72 ;Ed: Sítio Capão Redondo; MUNICÍPIO: Poconé - MT; CEP: 78.175-000

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.341.665-8 - Razão Social: - ARAGÃO COM VAREJ. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA-ME - Rua Pará - Nº 353- B. Morada da Serra - Cuiabá-MT - Nº do TI: 38330000232014376 - Data da Lavratura do TI: 05/08/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014. Alberto Antonio Fumes Junior - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 053000598-03

PORTARIA Nº 202/2014 - SEFAZ

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios matogrossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios matogrossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2015.

Parágrafo único - Os relatórios anexos I, II, III e IV desta Portaria, detalham os números utilizados para cálculo definitivo dos índices de participação dos municípios:

- I - ANEXO I: ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;
- II - ANEXO II: ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;
- III - ANEXO III: ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;
- IV - ANEXO IV: ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º - Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes Cadastrados na CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00, prestadores de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita, em respeito ao estatuído no inciso II, § 2º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90, de 11/01/1990.

Art. 3º - Conforme artigo 21 da Lei Complementar nº 157/2004 c/c artigo 16-A da Portaria nº 084/2005 - SEFAZ, foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes com pendência de confirmação ou regularização de valores declarados nas GIA-ICMS Eletrônicas ou Escrituração Fiscal Digital, a seguir relacionados:

MUNICÍPIO	CAD	INSCRIÇÃO	GIA/EFD	MÊS (EX. 2013)
ALTO ARAGUAIA	CCI	133981908	EFD	11
ALTO ARAGUAIA	CCI	134307828	EFD	02, 03 e 04
ALTO ARAGUAIA	CCI	134399137	EFD	01 a 10 e 12
ALTO GARCAS	CCI	134651995	EFD	01 a 04, 08 e 09
CAMPO NOVO DO PARECIS	CCI	131519603	EFD	06
CAMPO NOVO DO PARECIS	CCI	132674220	EFD	01 e 02
CAMPO VERDE	CAP	133119572	EFD	08
CLÁUDIA	CAP	132922754	GIA	01 a 12
CONFRESA	CCI	133595293	EFD	05
CUIABÁ	CCI	133160947	EFD	01
MATUPÁ	CAP	132769042	GIA	01 a 12
MATUPÁ	CAP	132777959	GIA	01 a 12
MATUPÁ	CAP	132835487	GIA	01 a 12
MATUPÁ	CAP	133040135	GIA	01 a 12
MATUPÁ	CAP	133980995	GIA	01 a 12
PRIMAVERA DO LESTE	CCI	133475085	EFD	06
PRIMAVERA DO LESTE	CCI	134681576	EFD	01 a 04, 11 e 12
RONDONÓPOLIS	CCI	134349148	EFD	01, 06, 11 e 12
ROSÁRIO OESTE	CAP	133334015	GIA	01 a 12
ROSÁRIO OESTE	CAP	134761146	GIA	02 a 12
SORRISO	CCI	131953451	EFD	06
SORRISO	CCI	133494993	EFD	10
TANGARÁ DA SERRA	CCI	132390329	EFD	10
VÁRZEA GRANDE	CCI	130061905	EFD	06
VÁRZEA GRANDE	CCI	131714244	EFD	01 e 10

Art. 4º - As respostas referentes às impugnações apresentadas pelos municípios estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br), até o dia 16 de setembro de 2014, no acesso disponibilizado ao servidor municipal cadastrado na Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios (GIPM), e também no e-process de impugnação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública, em Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPRES35 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

MUNICÍPIO	ANO BASE - 2013				EXERCÍCIO - 2014				APLICAÇÃO EM - 2015	
	ÍNDICE VA DE 2012	ÍNDICE VA DE 2013	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC.VA 75%	IND. UCTI 5%	TRIS PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	AREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
ACORIZAL	0,026897	0,022007	0,024452	0,018339	0,000000	0,001517	0,006827	0,000957	0,084735	0,112375
AGUA BOA	0,679236	0,672403	0,675819	0,506865	0,000550	0,029191	0,028344	0,008266	0,072995	0,646211
ALTA FLORESTA	0,914805	0,976970	0,945887	0,709416	0,005213	0,044781	0,062551	0,009682	0,074529	0,906172
ALTO ARAGUAIA	3,060226	2,745121	2,902673	2,177005	0,029411	0,023130	0,021140	0,006239	0,075587	2,332512
ALTO BOA VISTA	0,061748	0,059523	0,060635	0,045477	0,114923	0,003470	0,007302	0,003432	0,081741	0,256345
ALTO GARCAS	0,659507	0,693939	0,676723	0,507542	0,000000	0,009258	0,013713	0,004423	0,075911	0,610847
ALTO PARAGUAI	0,055138	0,038409	0,046773	0,035080	0,021791	0,002164	0,013168	0,002074	0,083407	0,157684
ALTO TAQUARI	1,053001	1,110320	1,081660	0,811246	0,054616	0,014044	0,011401	0,001665	0,075480	0,968452
APIACAS	0,169950	0,151928	0,160939	0,120704	0,232513	0,002759	0,011431	0,021998	0,078835	0,468240
ARAGUAIANA	0,092015	0,083108	0,087561	0,065671	0,000481	0,002490	0,003938	0,007102	0,077458	0,157140
ARAGUAINHIA	0,012415	0,007187	0,009801	0,007351	0,000000	0,000538	0,001287	0,000773	0,075911	0,085860
ARAPUTANGA	0,562687	0,499958	0,531322	0,398492	0,000000	0,009992	0,019864	0,001818	0,073398	0,503564
ARENAPOLIS	0,066872	0,072284	0,069578	0,052184	0,000000	0,004144	0,012514	0,000467	0,075587	0,144896
ARIPUANA	0,419979	0,703840	0,561909	0,421432	0,093094	0,013076	0,025038	0,026761	0,078835	0,658236
BARAO DE MELGACO	0,023402	0,026584	0,024993	0,018745	0,028275	0,002054	0,009509	0,013039	0,088689	0,160311
BARRA DO BUGRES	0,786121	0,861248	0,823684	0,617763	0,017219	0,017618	0,041509	0,006051	0,076787	0,776947
BARRA DO GARCAS	1,363930	1,219006	1,291468	0,968601	0,080719	0,062798	0,072645	0,010297	0,071141	1,266201
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,260092	0,188279	0,224185	0,168139	0,006122	0,003296	0,007235	0,004691	0,080505	0,269988
BRASNORTE	0,765734	0,823040	0,794387	0,595790	0,079047	0,013303	0,021237	0,017586	0,076456	0,803419
CACERES	0,920954	0,871003	0,895978	0,671984	0,018061	0,049489	0,112734	0,028067	0,075160	0,955495
CAMPO VERDE	2,000936	1,840841	1,920888	1,440667	0,002217	0,048364	0,044722	0,005387	0,070951	1,612308
CAMPINAPOLIS	0,161485	0,154271	0,157878	0,118409	0,129837	0,007742	0,018638	0,006692	0,098910	0,380228
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,343504	2,472898	2,408201	1,806151	0,098248	0,051900	0,038132	0,010485	0,072498	2,077414
CANARANA	0,857187	0,811531	0,834359	0,625769	0,069124	0,027400	0,024739	0,012041	0,076787	0,835860
CANABRAVA DO NORTE	0,127952	0,091207	0,109580	0,082185	0,005133	0,002651	0,005943	0,003764	0,079780	0,179456
CARLINDA	0,136579	0,145448	0,141014	0,105761	0,000000	0,004855	0,013357	0,002621	0,080020	0,206614
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,300020	0,219291	0,259655	0,194742	0,026840	0,014875	0,023120	0,006993	0,077345	0,343915
CASTANHEIRA	0,175440	0,215425	0,195432	0,146575	0,000000	0,002912	0,010500	0,004034	0,080020	0,244041
COLNIZA	0,318360	0,318838	0,318599	0,238949	0,100492	0,005935	0,038776	0,030135	0,087092	0,501379
COCALINHO	0,208701	0,286199	0,247450	0,185588	0,059550	0,003844	0,006945	0,018553	0,080627	0,355107
CLAUDIA	0,206978	0,230525	0,218751	0,164064	0,000017	0,007336	0,014287	0,004202	0,076128	0,266034
COLIDER	0,612285	0,662280	0,637282	0,477962	0,000008	0,029338	0,039615	0,003384	0,074633	0,624940
CAMPOS DE JULIO	1,134188	1,147982	1,141085	0,855814	0,010011	0,016743	0,007263	0,007553	0,071524	0,968908
CONQUISTA D OESTE	0,054824	0,062979	0,058901	0,044176	0,156322	0,002323	0,004534	0,003012	0,074114	0,284481
COMODORO	0,417563	0,420784	0,419173	0,314380	0,208728	0,012875	0,023940	0,024006	0,077233	0,661162
CONFRESA	0,274018	0,332012	0,303015	0,227261	0,011855	0,013423	0,034120	0,006293	0,079661	0,372613
CUIABA	15,072891	15,371803	15,222347	11,416760	0,085003	1,371603	0,716291	0,004956	0,067788	13,662401
COTRIGUAU	0,175281	0,142663	0,158972	0,119229	0,109598	0,005045	0,020978	0,010171	0,088542	0,353563
CURVELANDIA	0,062401	0,059432	0,060916	0,045688	0,002553	0,001303	0,006236	0,000425	0,077121	0,133326
DENISE	0,170822	0,076430	0,123626	0,092720	0,000000	0,002357	0,011082	0,001430	0,077911	0,185500
DIAMANTINO	1,722945	1,658145	1,690545	1,267909	0,004212	0,020249	0,026174	0,009223	0,074114	1,401881
DOM AQUINO	0,225270	0,260390	0,242830	0,182123	0,000000	0,003142	0,010183	0,002473	0,077121	0,275042
FELIZ NATAL	0,362836	0,328183	0,345509	0,259132	0,149302	0,005752	0,015195	0,012790	0,076898	0,519069
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,120122	0,112580	0,116351	0,087264	0,000000	0,001210	0,004589	0,001009	0,078370	0,172442
GAUCHA DO NORTE	0,368944	0,320475	0,344709	0,258532	0,162076	0,007778	0,008498	0,018706	0,086526	0,542116
GENERAL CARNEIRO	0,210239	0,175244	0,192741	0,144556	0,078692	0,001436	0,006555	0,004175	0,079423	0,314837
GLORIA D'OESTE	0,076744	0,070188	0,073466	0,055100	0,000000	0,001197	0,003861	0,000944	0,074949	0,136051
GUARANTA DO NORTE	0,540591	0,525999	0,533295	0,399972	0,041387	0,014311	0,041892	0,005123	0,075695	0,578380
GUIRATINGA	0,280218	0,238757	0,259488	0,194616	0,015823	0,006354	0,017980	0,005755	0,075480	0,316008
IPIRANGA DO NORTE	0,816248	0,713367	0,764807	0,573606	0,000000	0,008933	0,007614	0,003757	0,073196	0,667106
INDIAVAI	0,093568	0,087133	0,090350	0,067763	0,000000	0,004474	0,003131	0,000669	0,080505	0,156542
ITAUBA	0,143858	0,144271	0,144064	0,108049	0,000000	0,005507	0,005327	0,004927	0,077121	0,200931
ITANHANGA	0,151882	0,170926	0,161404	0,121053	0,000000	0,003327	0,007283	0,003197	0,074949	0,209809
ITUIQUIRA	2,148932	2,054500	2,101716	1,576287	0,000000	0,017519	0,015221	0,010026	0,076787	1,695840
JACIARA	0,514111	0,474506	0,494309	0,370732	0,000722	0,021686	0,032880	0,001906	0,072399	0,500325
JANGADA	0,106810	0,110374	0,108592	0,081444	0,000000	0,002300	0,009869	0,001242	0,084466	0,179321
JAURU	0,421344	0,357489	0,389416	0,292063	0,000000	0,003509	0,012228	0,001541	0,079069	0,388410
JUARA	0,749110	0,787411	0,768260	0,576196	0,041421	0,031514	0,041926	0,023346	0,078026	0,792429
JUINA	0,608952	0,665701	0,637326	0,477995	0,215590	0,055875	0,049768	0,028923	0,074321	0,902472
JURUENA	0,179123	0,136360	0,157741	0,118306	0,000000	0,003828	0,016216	0,003451	0,080383	0,222184
JUSCIMEIRA	0,229893	0,242488	0,236191	0,177143	0,000000	0,006861	0,014144	0,002608	0,074529	0,275285

LAMBARI D'OESTE	0,221651	0,165916	0,193783	0,145338	0,000000	0,003820	0,007098	0,002044	0,084870	0,243170
LUCAS DO RIO VERDE	3,495894	3,091175	3,293534	2,470151	0,000339	0,097003	0,066425	0,004066	0,069288	2,707272
LUCIARA	0,006803	0,007274	0,007038	0,005279	0,026410	0,001522	0,002700	0,004673	0,078718	0,119302
MARCELANDIA	0,223990	0,216297	0,220143	0,165108	0,038910	0,007545	0,014234	0,013378	0,075911	0,315086
MATUPA	0,450159	0,479751	0,464955	0,348716	0,068820	0,023346	0,018821	0,005653	0,074321	0,539677
MIRASSOL D'OESTE	0,388190	0,543622	0,465906	0,349430	0,000000	0,015778	0,032685	0,001208	0,075587	0,474688
NOBRES	0,748104	0,635951	0,692027	0,519021	0,064056	0,018687	0,018858	0,004378	0,076128	0,701128
NORTELANDIA	0,116808	0,092996	0,104902	0,078677	0,000000	0,002028	0,007805	0,001495	0,075803	0,165808
NOVO SANTO ANTONIO	0,006349	0,007672	0,007010	0,005258	0,176930	0,001476	0,002806	0,004829	0,081491	0,272790
NOVA NAZARE	0,032847	0,042801	0,037824	0,028368	0,181660	0,002094	0,004171	0,004507	0,089434	0,310234
NOVA SANTA HELENA	0,129685	0,108706	0,119196	0,089397	0,000000	0,003662	0,004442	0,002598	0,074529	0,174628
NOVA LACERDA	0,268870	0,279820	0,274345	0,205759	0,054202	0,005602	0,007321	0,005345	0,083669	0,361898
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,079629	0,106505	0,093067	0,069800	0,009962	0,005926	0,014452	0,006281	0,083407	0,189828
NOVA BANDEIRANTE	0,239221	0,249166	0,244193	0,183145	0,021789	0,004560	0,016273	0,010402	0,081867	0,318036
NOVA GUARITA	0,085560	0,074239	0,079899	0,059925	0,000000	0,001720	0,005947	0,001218	0,077345	0,146155
NOVA MARILANDIA	0,197309	0,197109	0,197209	0,147907	0,000000	0,004237	0,003836	0,002130	0,075587	0,233697
NOVA MARINGA	0,320615	0,350540	0,335577	0,251683	0,002439	0,008248	0,009205	0,012759	0,080262	0,364596
NOVA BRASILELANDIA	0,060821	0,094807	0,077814	0,058361	0,022750	0,001843	0,005345	0,003700	0,081741	0,137400
NOVA CANAÁ DO NORTE	0,304701	0,300454	0,302577	0,226933	0,000909	0,022931	0,015455	0,006477	0,077571	0,350276
NOVA MONTE VERDE	0,219669	0,243686	0,231677	0,173758	0,000000	0,004677	0,010614	0,006898	0,077009	0,272956
NOVA OLIMPIA	0,443663	0,536915	0,490289	0,367717	0,000000	0,013181	0,023176	0,001530	0,078026	0,483630
NOVA UBIRATA	0,884529	0,889462	0,886995	0,665247	0,047227	0,011939	0,012830	0,013786	0,079542	0,830571
NOVA XAVANTINA	0,389861	0,366375	0,378118	0,283589	0,002075	0,013276	0,025320	0,006191	0,075587	0,406038
NOVA MUTUM	2,780450	3,014008	2,897229	2,172922	0,000048	0,060434	0,046081	0,010604	0,070203	2,360292
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,045428	0,050882	0,048155	0,036117	0,000000	0,000786	0,004795	0,001004	0,080141	0,122843
NOVO SAO JOAQUIM	0,404208	0,369013	0,386610	0,289958	0,007379	0,004845	0,007053	0,006014	0,081993	0,397242
PARANAÍTA	0,325678	0,343192	0,334435	0,250827	0,000000	0,058800	0,013577	0,005218	0,079187	0,407609
PARANATINGA	0,682173	0,657391	0,669782	0,502337	0,056777	0,023270	0,025622	0,026882	0,079780	0,714668
NOVO MUNDO	0,251146	0,260077	0,255611	0,191709	0,104336	0,002374	0,010030	0,006272	0,078952	0,393673
PEDRA PRETA	0,870773	0,775918	0,823345	0,617509	0,000004	0,000004	0,020550	0,004401	0,078370	0,720838
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,279984	0,283260	0,281622	0,211217	0,144483	0,013890	0,040350	0,015631	0,081993	0,507564
PLANALTO DA SERRA	0,057976	0,054995	0,056485	0,042364	0,002333	0,001288	0,003372	0,002738	0,081118	0,133213
POCONE	0,219701	0,199245	0,209473	0,157105	0,041074	0,011712	0,040291	0,019653	0,081616	0,351451
PONTAL DO ARAGUAIA	0,070112	0,069060	0,069586	0,052190	0,000000	0,004328	0,007360	0,003116	0,072498	0,139492
PONTE BRANCA	0,010983	0,017496	0,014239	0,010680	0,009972	0,000957	0,002110	0,000803	0,077571	0,102093
PONTES E LACERDA	0,794678	0,891038	0,842858	0,632144	0,035248	0,044274	0,053556	0,009636	0,075695	0,850553
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,192109	0,169253	0,180681	0,135511	0,056461	0,008208	0,014250	0,004324	0,079069	0,297823
PORTO DOS GAUCHOS	0,251709	0,263014	0,257361	0,193021	0,000000	0,007555	0,006774	0,007502	0,077684	0,292536
PORTO ESPERIDIÃO	0,286755	0,377509	0,332132	0,249099	0,024856	0,012638	0,014226	0,006629	0,081616	0,389064
PORTO ESTRELA	0,037002	0,039798	0,038400	0,028800	0,066982	0,001818	0,004216	0,002313	0,088837	0,192966
POXOREO	0,400075	0,434575	0,417325	0,312994	0,027208	0,007206	0,021268	0,007740	0,078486	0,454902
PRIMAVERA DO LESTE	4,294955	3,696249	3,995602	2,996702	0,000000	0,097690	0,069703	0,006159	0,070763	3,241017
QUERENCIA	1,149496	1,148089	1,148792	0,861595	0,135899	0,024252	0,018391	0,019558	0,076898	1,136593
SAO PEDRO DA CIPA	0,014839	0,011336	0,013087	0,009816	0,000000	0,000912	0,005456	0,000392	0,080627	0,097203
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,436182	0,427920	0,432051	0,324038	0,000000	0,010284	0,023633	0,001452	0,074010	0,433417
SAO JOSE DO XINGU	0,282952	0,256797	0,269874	0,202406	0,060172	0,004265	0,006704	0,008140	0,080995	0,362682
RESERVA DO CABACAL	0,024345	0,018745	0,021545	0,016159	0,000000	0,000964	0,003283	0,001529	0,078718	0,100653
RIBEIRAO CASALHEIRA	0,160480	0,185953	0,173216	0,129913	0,055530	0,007898	0,011710	0,012560	0,079423	0,297034
RIBEIRAOZINHO	0,052898	0,049494	0,051196	0,038397	0,006286	0,002776	0,002840	0,000713	0,076898	0,127910
RIO BRANCO	0,045541	0,039366	0,042454	0,031841	0,000000	0,002323	0,006364	0,000609	0,075267	0,116404
RONDOLANDIA	0,100364	0,096020	0,098192	0,073644	0,159333	0,001760	0,004684	0,013722	0,083146	0,336289
RONDONOPOLIS	6,610557	7,719388	7,164972	5,373730	0,011717	0,297819	0,261485	0,005523	0,070481	6,020755
ROSARIO OESTE	0,178231	0,147346	0,162788	0,122091	0,036528	0,007149	0,021863	0,008050	0,081867	0,277548
SALTO DO CEU	0,113085	0,101146	0,107115	0,080337	0,000000	0,002581	0,004608	0,001974	0,079900	0,169400
SANTA CRUZ DO XINGU	0,071969	0,086455	0,079212	0,059409	0,088077	0,003747	0,002688	0,006088	0,077798	0,237807
SANTA CARMEM	0,229233	0,254583	0,241908	0,181431	0,000000	0,004756	0,005303	0,004182	0,074424	0,270096
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,593532	0,436241	0,514886	0,386165	0,008417	0,004787	0,003558	0,005288	0,072399	0,480614
SANTA TEREZINHA	0,079023	0,086133	0,082578	0,061934	0,058683	0,003779	0,009690	0,007048	0,087378	0,228512
SANTO AFONSO	0,053082	0,060631	0,056856	0,042643	0,000000	0,001922	0,003802	0,001305	0,077233	0,126905
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,406540	0,409152	0,407846	0,305885	0,054111	0,003540	0,005374	0,003695	0,081118	0,453723
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,285684	0,283395	0,284540	0,213405	0,013365	0,013356	0,024263	0,011586	0,081242	0,357217
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,317421	0,326645	0,322033	0,241525	0,054200	0,015672	0,013766	0,018259	0,079661	0,423083
SAO JOSE DO POVO	0,041474	0,035375	0,038424	0,028818	0,000000	0,001305	0,004702	0,000559	0,080505	0,115889
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,564170	0,516431	0,540300	0,405226	0,000000	0,012898	0,023052	0,005029	0,078026	0,524231
SAPEZAL	2,364914	2,396460	2,380687	1,785515	0,117897	0,034554	0,026314	0,015085	0,072696	2,052061

SERRA NOVA DOURADA	0,015040	0,012554	0,013797	0,010348	0,000000	0,000853	0,001839	0,001637	0,080141	0,094818
SINOP	3,008886	2,903511	2,956198	2,217149	0,000221	0,208884	0,155411	0,004371	0,070575	2,656611
SORRISO	4,541816	4,535772	4,538794	3,404096	0,000483	0,101794	0,094408	0,010244	0,071524	3,682549
TABAPORA	0,423076	0,395681	0,409378	0,307034	0,025169	0,006793	0,012165	0,009217	0,076566	0,436944
TANGARA DA SERRA	1,934906	1,724416	1,829661	1,372246	0,170169	0,101769	0,113449	0,012985	0,072995	1,843613
TAPURAH	0,715406	0,823599	0,769502	0,577127	0,000000	0,018032	0,014564	0,004952	0,074529	0,689204
TERRA NOVA DO NORTE	0,234840	0,208388	0,221614	0,166211	0,000000	0,005926	0,013351	0,002607	0,076237	0,264332
TESOURO	0,102702	0,074851	0,088776	0,066582	0,038472	0,001746	0,004377	0,004865	0,081242	0,197284
TORIXOREU	0,079785	0,062007	0,070896	0,053172	0,000000	0,006302	0,004851	0,002734	0,074321	0,141380
UNIAO DO SUL	0,106365	0,095264	0,100815	0,075611	0,000000	0,002272	0,004574	0,005022	0,080020	0,167499
VALE DE SAO DOMINGOS	0,107554	0,065616	0,086585	0,064939	0,000000	0,001594	0,003834	0,002114	0,081118	0,153599
VARZEA GRANDE	4,564473	4,662837	4,613655	3,460242	0,000008	0,227153	0,330447	0,000819	0,072498	4,091167
VERA	0,493046	0,559644	0,526345	0,394759	0,000000	0,007718	0,013275	0,003309	0,078255	0,497316
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,719131	0,757513	0,738322	0,553742	0,042828	0,026826	0,018854	0,015223	0,082502	0,739975
VILA RICA	0,368275	0,454551	0,411440	0,308529	0,000000	0,013163	0,028926	0,008054	0,077343	0,436015
T O T A L G E R A L	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS/GIPM
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2014

MUNICIPIO	2013	2014	(%)
005.00-2 ACORIZAL	0,109720	0,112375	+ 02,41
010.00-6 AGUA BOA	0,661784	0,646211	- 02,35
015.00-8 ALTA FLORESTA	0,922574	0,906172	- 01,77
020.00-1 ALTO ARAGUAIA	2,435656	2,332512	- 04,23
023.00-0 ALTO BOA VISTA	0,308396	0,256345	- 16,87
025.00-3 ALTO GARCAS	0,516601	0,610847	+ 18,24
030.00-7 ALTO PARAGUAI	0,158478	0,157684	- 00,50
032.00-0 ALTO TAQUARI	0,964054	0,968452	+ 00,45
033.00-6 APIACAS	0,475652	0,468240	- 01,55
034.00-2 ARAGUAIANA	0,159962	0,157140	- 01,76
035.00-9 ARAGUAINHA	0,089679	0,085860	- 04,25
040.00-2 ARAPUTANGA	0,522061	0,503564	- 03,54
045.00-4 ARENAPOLIS	0,146617	0,144896	- 01,17
050.00-8 ARIPUANA	0,690194	0,658236	- 04,63
055.00-0 BARAO DE MELGACO	0,161999	0,160311	- 01,04
060.00-3 BARRA DO BUGRES	0,875181	0,776947	- 11,22
065.00-5 BARRA DO GARCAS	1,237774	1,266201	+ 02,29
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,269544	0,269988	+ 00,16
068.00-4 BRASNORTE	0,789833	0,803419	+ 01,72
070.00-9 CACERES	0,984400	0,955495	- 02,93
072.00-1 CAMPO VERDE	1,559457	1,612308	+ 03,38
073.00-8 CAMPINAPOLIS	0,371599	0,380228	+ 02,32
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	2,016495	2,077414	+ 03,02
075.00-0 CANARANA	0,790126	0,835860	+ 05,78
076.00-7 CANABRAVA DO NORTE	0,181749	0,179456	- 01,26
077.00-3 CARLINDA	0,211017	0,206614	- 02,08
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	0,388129	0,343915	- 11,39
081.00-0 CASTANHEIRA	0,240269	0,244041	+ 01,56
082.00-7 COLNIZA	0,560946	0,501379	- 10,61
083.00-3 COCALINHO	0,328324	0,355107	+ 08,15
084.00-0 CLAUDIA	0,266239	0,266034	- 00,07
085.00-6 COLIDER	0,637598	0,624940	- 01,98
086.00-2 CAMPOS DE JULIO	0,870992	0,968908	+ 11,24
087.00-9 CONQUISTA D OESTE	0,284610	0,284481	- 00,04
088.00-5 COMODORO	0,666879	0,661162	- 00,85
089.00-1 CONFRESA	0,374372	0,372613	- 00,46
090.00-0 CUIABA	14,072521	13,662401	- 02,91
091.00-6 COTRIGUACU	0,350089	0,353563	+ 00,99
092.00-2 CURVELANDIA	0,136093	0,133326	- 02,03
093.00-9 DENISE	0,221959	0,185500	- 16,42
095.00-1 DIAMANTINO	1,308301	1,401881	+ 07,15
100.00-5 DOM AQUINO	0,277352	0,275042	- 00,83
102.00-8 FELIZ NATAL	0,526600	0,519069	- 01,43
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,182740	0,172442	- 05,63
104.00-0 GAUCHA DO NORTE	0,539805	0,542116	+ 00,42
105.00-7 GENERAL CARNEIRO	0,310203	0,314837	+ 01,49
107.00-0 GLORIA D'OESTE	0,142013	0,136051	- 04,19
108.00-6 GUARANTA DO NORTE	0,581754	0,578380	- 00,57
110.00-0 GUIRATINGA	0,358359	0,316008	- 11,81
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE	0,661839	0,667106	+ 00,79
112.00-3 INDIÁVAI	0,159275	0,156542	- 01,71
113.00-0 ITAUBA	0,208147	0,200931	- 03,46
114.00-6 ITANHANGA	0,199713	0,209809	+ 05,05
115.00-2 ITIQUIRA	1,555119	1,695840	+ 09,04
120.00-6 JACIARA	0,559264	0,500325	- 10,53
122.00-9 JANGADA	0,174404	0,179321	+ 02,81
125.00-8 JAURU	0,454739	0,388410	- 14,58
130.00-1 JUARA	0,834382	0,792429	- 05,02
133.00-0 JUINA	0,915244	0,902472	- 01,39
134.00-7 JURUENA	0,228452	0,222184	- 02,74
135.00-3 JUSCIMEIRA	0,279111	0,275285	- 01,37
136.00-0 LAMBARI D'OESTE	0,271225	0,243170	- 10,34
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE	2,811717	2,707272	- 03,71
140.00-7 LUCIARA	0,123076	0,119302	- 03,06
143.00-6 MARCELANDIA	0,330190	0,315086	- 04,57
144.00-2 MATUPA	0,505804	0,539677	+ 06,69
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE	0,432230	0,474688	+ 09,82
150.00-2 NOBRES	0,816689	0,701128	- 14,14
155.00-4 NORTELANDIA	0,159988	0,165808	+ 03,63
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO	0,273080	0,272790	- 00,10
157.00-7 NOVA NAZARE	0,261009	0,310234	+ 18,85
158.00-3 NOVA SANTA HELENA	0,181477	0,174628	- 03,77
159.00-0 NOVA LACERDA	0,382567	0,361898	- 05,40
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,182207	0,189828	+ 04,18
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE	0,335974	0,318036	- 05,33
162.00-0 NOVA GUARITA	0,151582	0,146155	- 03,58
163.00-7 NOVA MARILANDIA	0,229776	0,233697	+ 01,70
164.00-3 NOVA MARINGA	0,365572	0,364596	- 00,26
165.00-0 NOVA BRASILANDIA	0,174170	0,173740	- 00,24

166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,368745	0,350276	- 05,00
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,279732	0,272956	- 02,42
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,497306	0,483630	- 02,75
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,829512	0,830571	+ 00,12
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,414727	0,406038	- 02,09
171.00-0	NOVA MUTUM	2,228032	2,360292	+ 05,93
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,128015	0,122843	- 04,04
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,394275	0,397242	+ 00,75
174.00-9	PARANAITA	0,406110	0,407609	+ 00,36
175.00-5	PARANATINGA	0,685340	0,714668	+ 04,27
176.00-1	NOVO MUNDO	0,395799	0,393673	- 00,53
180.00-9	PEDRA PRETA	0,705585	0,720838	+ 02,16
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,484644	0,507564	+ 04,72
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,126454	0,133213	+ 05,34
185.00-0	POCONE	0,358256	0,351451	- 01,89
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,134036	0,139492	+ 04,07
190.00-4	PONTE BRANCA	0,102378	0,102093	- 00,27
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,829891	0,850553	+ 02,48
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,266233	0,297823	+ 11,86
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,285045	0,292536	+ 02,62
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,339506	0,389064	+ 14,59
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,192414	0,192966	+ 00,28
205.00-1	POXOREO	0,452290	0,454902	+ 00,57
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	3,206679	3,241017	+ 01,07
208.00-0	QUERENCIA	1,107760	1,136593	+ 02,60
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,096363	0,097203	+ 00,87
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,433810	0,433417	- 00,09
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,391280	0,362682	- 07,30
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,111860	0,100653	- 10,01
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,308762	0,297034	- 03,79
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,134879	0,127910	- 05,16
215.00-7	RIO BRANCO	0,126582	0,116404	- 08,04
219.00-2	RONDOLANDIA	0,332848	0,336289	+ 01,03
220.00-0	RONDONOPOLIS	6,091654	6,020755	- 01,16
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,321136	0,277548	- 13,57
230.00-6	SALTO DO CEU	0,170317	0,169400	- 00,53
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,256203	0,237807	- 07,18
233.00-5	SANTA CARMEM	0,260740	0,270096	+ 03,58
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,486903	0,480614	- 01,29
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,235797	0,228512	- 03,08
237.00-0	SANTO AFONSO	0,130061	0,126905	- 02,42
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,395338	0,453723	+ 14,76
240.00-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,355265	0,357217	+ 00,54
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,375377	0,423083	+ 12,70
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,119221	0,115889	- 02,79
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,532329	0,524231	- 01,52
252.00-0	SAPEZAL	1,804840	2,052061	+ 13,69
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,094883	0,094818	- 00,06
255.00-9	SINOP	2,613422	2,656611	+ 01,65
257.00-1	SORRISO	3,565028	3,682549	+ 03,29
258.00-8	TABAPORA	0,441434	0,436944	- 01,01
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,910699	1,843613	- 03,51
262.00-5	TAPURAH	0,659456	0,689204	+ 04,51
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,270349	0,264332	- 02,22
265.00-4	TESOURO	0,171648	0,197284	+ 14,93
270.00-8	TORIXOREU	0,147152	0,141380	- 03,92
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,162808	0,167499	+ 02,88
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,170271	0,153599	- 09,79
275.00-0	VARZEA GRANDE	4,055313	4,091167	+ 00,88
277.00-2	VERA	0,454513	0,497316	+ 09,41
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,703697	0,739975	+ 05,15
285.00-5	VILA RICA	0,434227	0,436015	+ 00,41

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GERÊNCIA DE APLURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GPM
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2013

EXERCÍCIO - 2014 VIGENCIA - 2015

CODIGO MUNICIPIO	V-A ANTERIOR	V-A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
00500-2 ACORIZAL	15.885.946,48	15.537.158,19	479.315,53	5.431	911
01000-6 AGUA BOA	401.158.843,04	474.708.927,61	9.222.624,60	22.549	7.868
01500-8 ALTA FLORESTA	540.287.017,47	689.729.640,90	14.147.950,72	49.761	9.216
02000-1 ALTO ARAUÁIA	1.807.378.997,85	1.938.024.114,16	7.307.697,34	16.818	5.939
02300-0 ALTO BOA VISTA	36.468.895,99	42.022.769,76	1.096.447,05	5.809	3.267
02900-3 ALTO GARCAS	389.506.823,50	489.913.083,32	2.925.091,14	10.909	4.210
03000-7 ALTO PARAGUAI	32.564.708,56	27.116.569,27	683.795,33	10.476	1.974
03200-0 ALTO TAQUARI	621.905.663,18	783.873.588,39	4.437.061,91	9.070	1.585
03300-6 APIACAS	100.373.270,67	107.259.504,50	871.860,03	9.094	20.940
03400-2 ARAGUAIANA	54.344.378,88	58.673.288,16	786.695,25	3.133	6.760
03500-9 ARAGUAÍNHIA	7.332.806,80	5.074.464,30	170.108,40	1.024	736
04000-2 ARAPUTANGA	332.324.664,37	352.965.191,84	3.156.916,72	15.803	1.731
04500-4 ARENAPOLIS	39.495.293,42	51.031.951,40	1.309.144,73	9.955	445
05000-8 ARIPUANA	248.041.147,49	496.903.063,08	4.131.075,45	19.919	25.474
05500-0 BARAO DE MELGACO	13.821.537,97	18.768.495,12	649.103,93	7.565	12.412
06000-3 BARRA DO BUGRES	464.285.574,29	608.031.293,41	5.566.183,41	33.022	5.760
06500-5 BARRA DO GARCAS	895.541.360,01	860.604.948,73	19.840.424,88	57.791	9.802
06700-8 BOM JESUS DO ARAUÁIA	153.611.194,59	132.922.915,91	1.041.568,92	5.756	4.465
06800-4 BRASNORTE	452.244.787,21	581.057.126,23	4.202.986,39	16.895	16.740
07000-9 CACERES	543.918.686,39	614.918.181,84	15.635.484,24	89.683	26.717
07200-1 CAMPO VERDE	1.181.759.086,05	1.299.613.292,67	15.280.149,54	35.578	5.128
07300-8 CAMPINAOPOLIS	95.373.502,45	108.913.998,71	2.446.014,02	14.827	6.370
07400-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	1.384.080.489,67	1.745.838.403,74	16.397.336,35	30.848	9.981
07500-0 CANARANA	506.251.158,87	572.931.832,69	8.656.701,58	19.681	11.462
07600-7 CANABRAVA DO NORTE	75.569.368,96	64.391.754,82	837.654,54	4.728	3.583
07700-3 CARLINDA	80.664.264,56	102.685.271,01	1.533.915,03	10.626	2.495
08000-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	177.192.938,65	154.817.349,36	4.699.669,42	18.393	6.657
08100-0 CASTANHEIRA	103.615.497,63	152.087.794,28	920.178,37	8.353	3.840
08200-7 COLINZA	188.024.545,19	225.096.226,74	1.875.221,97	30.848	28.685
08300-3 COCALINHO	123.259.883,95	202.053.203,36	1.114.495,13	5.525	17.660
08400-0 CLAUDIA	122.242.135,72	162.748.606,41	2.317.663,83	11.366	4.000
08500-6 COLIDER	361.617.883,07	467.562.710,90	9.269.126,73	31.515	3.221
08600-2 CAMPOS DE JULIO	669.855.120,33	810.462.671,74	5.289.839,70	5.778	7.190
08700-9 CONQUISTA D OESTE	32.379.440,38	44.462.708,05	734.030,88	3.607	2.867
08800-5 COMODORO	246.614.470,23	297.068.940,21	4.067.636,72	19.045	22.831
08900-1 CONFRESA	161.836.142,51	234.396.849,34	4.240.960,77	27.144	4.990
09000-0 CUIABA	8.902.094.385,52	10.852.317.794,12	433.340.844,67	569.830	4.718
09100-6 COTRIGUACU	103.521.484,99	100.718.563,39	1.593.886,21	16.689	9.682
09200-2 CURVELANDIA	36.854.436,81	41.958.575,28	411.810,54	4.961	405
09300-9 DENISE	100.888.322,63	53.958.677,07	744.688,01	8.816	1.361
09500-1 DIAMANTINO	1.017.576.599,27	1.170.632.105,24	6.397.446,97	20.822	8.779
10000-5 DOM AQUINO	133.045.546,24	183.832.806,47	992.890,56	8.101	2.354
10200-8 FELIZ NATAL	214.292.135,98	231.693.852,90	1.817.424,86	12.088	12.175
10300-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	70.944.493,48	79.480.675,40	382.455,47	3.651	960
10400-0 GAUCHA DO NORTE	217.899.747,94	226.251.717,86	2.457.260,02	6.761	17.806
10500-7 GENERAL CARNEIRO	124.167.984,06	123.720.710,10	453.796,53	5.273	3.974
10700-0 GLORIA D OESTE	45.325.486,33	478.655,26	478.655,26	3.022	899
10800-6 GUARANTA DO NORTE	319.274.656,99	371.349.772,90	4.521.463,12	33.326	4.877
11000-0 GUIRATINGA	165.497.800,20	168.560.323,06	2.007.397,55	14.304	5.478
11100-7 IPIRANGA DO NORTE	482.078.938,48	503.629.165,04	2.822.299,38	6.057	3.576
11200-3 INDIAVAÍ	55.261.601,28	61.515.001,17	1.413.716,88	2.491	637
11300-0 ITAUBA	84.965.497,68	101.854.222,63	1.739.862,14	4.238	4.690
11400-6 ITANHANDA	1.269.165.766,57	1.251.672.446,04	9.791.445,04	18.794	6.811
11500-2 ITIQUIRA	1.269.165.766,57	1.450.454.132,01	5.535.001,10	12.109	9.544
12000-6 JACIARA	303.635.988,20	334.996.469,44	6.851.641,52	26.157	1.814
12200-9 JANGADA	63.082.501,10	77.922.788,25	726.665,19	7.851	1.182
12500-8 JAURU	248.847.048,87	252.383.549,00	1.108.647,70	9.728	1.467
13000-1 JUARA	442.426.635,94	455.903.378,94	9.956.553,49	35.353	22.223
13300-0 JULIANA	355.971.575,79	463.971.716,23	17.532.592,42	29.542	27.322
13400-7 JURUENA	105.790.938,12	96.268.658,48	1.209.532,85	12.900	3.285
13500-3 JUSCIMEIRA	135.775.464,98	171.194.420,04	2.167.692,57	11.252	2.483
13600-6 LUMBARI D'OESTE	130.908.162,54	117.134.960,43	1.206.881,98	5.647	1.946
13900-9 LUCAS DO RIO VERDE	2.064.685.829,94	2.182.334.528,74	30.646.981,19	52.843	3.870
14000-7 LUCIARA	4.017.862,94	5.135.761,62	481.054,08	2.148	4.448
14300-6 MARCELÂNDIA	132.289.699,42	153.703.478,71	2.883.843,78	11.824	12.734
14400-2 MATUPA	265.865.699,21	338.699.137,11	7.375.792,37	14.973	5.381
14500-9 MIRASSOL D'OESTE	229.266.605,60	383.791.187,08	4.985.040,05	26.002	1.150
15000-2 NOBRES	441.832.537,72	448.974.139,20	5.903.960,89	15.002	4.167
15500-4 NORTELANDIA	68.987.234,96	65.654.224,85	640.905,29	6.209	1.523
15600-0 NOVO SANTO ANTONIO	3.750.296,74	5.416.854,79	466.371,84	2.232	4.597
15700-7 NOVA NAZARE	39.527.929,08	361.224.929,08	6.124.929,08	3.918	3.918
15800-3 NOVA SANTA HELENA	76.592.464,40	76.745.798,58	1.156.896,18	5.524	2.473
15900-0 NOVA LACERDA	158.795.567,57	197.550.097,17	1.769.893,75	5.824	5.088
16000-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	47.029.647,54	75.191.746,27	1.872.341,66	11.497	5.979
16100-4 NOVA BANDEIRANTE	141.284.921,87	175.908.396,66	1.440.711,08	12.946	9.902
16200-0 NOVA GUARITA	50.532.252,75	52.412.201,98	543.382,76	4.731	1.159
16300-7 NOVA MARILÂNDIA	116.535.459,79	138.159.122,00	1.381.519,12	3.052	3.028
16400-3 NOVA MARINGA	189.356.681,39	247.477.319,70	2.606.095,20	7.323	12.145
16500-0 NOVA BRASILIÂNDIA	35.921.265,23	66.932.938,10	582.290,53	4.252	3.522
16600-6 NOVA CANAÃ DO NORTE	179.957.508,85	212.117.536,52	7.244.907,85	12.295	6.165
16700-2 NOVA MONTE VERDE	129.737.662,96	172.039.635,83	1.477.631,51	8.444	6.566
16800-9 NOVA OLÍMPIA	262.029.211,86	379.056.021,27	4.164.321,26	18.437	1.456
16900-5 NOVA UBERITARA	524.405.978,41	627.144.571,34	3.772.144,11	10.207	13.123
17000-3 NOVA XAVANTINA	230.253.455,21	258.656.884,66	4.194.386,97	20.143	5.893
17100-0 NOVA MUTUM	1.642.142.530,59	2.127.855.806,21	19.093.597,52	36.659	10.094
17200-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	26.830.388,96	35.922.597,33	248.300,75	3.815	956
17300-2 NOVO SAO JOAQUIM	238.726.881,84	260.519.407,84	1.530.727,06	5.611	5.725
17400-9 PARANAÍTA	192.346.464,56	242.290.184,97	18.577.285,33	10.801	4.967
17500-5 PARANATINGA	402.893.833,64	464.111.177,14	7.332.068,35	20.383	25.389
17600-1 NOVO MUNDO	148.327.568,50	183.611.691,94	749.992,09	7.979	5.970
18000-9 PEDRA PRETA	514.281.421,60	547.789.566,25	1.203,50	16.348	4.189
18300-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	165.359.508,03	199.978.628,72	4.388.400,54	32.100	14.879
18400-4 PLANALTO DA SERRA	34.241.269,48	38.825.842,18	407.167,00	2.683	2.606
18500-0 POCONE	129.756.146,21	140.665.160,66	3.700.181,02	32.053	18.708
18700-3 PONTAL DO ARAUÁIA	41.408.607,18	48.755.810,96	1.367.425,90	5.835	2.966
19000-4 PONTE BRANCA	6.486.942,42	12.352.298,21	302.458,78	1.679	764
19500-6 PONTES E LACERDA	469.339.701,32	629.062.841,15	13.987.938,14	42.605	9.172
19700-9 PORTO ALEGRE DO NORTE	113.460.425,75	119.491.024,34	2.593.301,94	11.336	4.116
20000-0 PORTO DOS GAUCHOS	148.660.518,61	185.685.121,63	2.386.997,53	5.389	7.141
20300-9 PORTO ESPERIDIAO	169.358.626,89	266.117.375,30	3.992.990,89	11.317	6.910
20400-5 PORTO ESTRELA	21.853.567,73	28.096.927,60	374.412,32	2.354	2.202
20500-1 POXOREO	236.285.625,61	306.805.201,18	2.276.896,30	16.919	7.368
20700-4 PRIMAVERA DO LESTE	2.536.613.561,45	2.609.509.861,28	30.864.098,27	55.451	5.863
20800-0 QUERENCIA	678.896.084,65	810.538.167,37	7.662.225,21	14.631	18.617
20900-7 SAO PEDRO DA CIPA	8.763.994,16	8.003.408,21	288.223,90	4.341	373
21000-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	257.610.756,38	302.106.719,86	3.749.352,13	18.801	1.382
21100-1 SAO JOSE DO XINGU	167.113.584,64	181.293.732,65	1.347.425,72	2.831	7.748
21200-8 RESERVA DO CABACAL	14.378.207,62	13.234.286,14	304.585,79	2.612	1.455
21300-4 RIBEIRAO CASCALHEIRA	94.780.402,26	131.280.915,53	2.495.477,55	9.316	11.956
21400-0 RIBEIRAOZINHO	31.241.752,22	34.942.317,48	877.128,25	2.259	679
21500-7 RIO BRANCO	26.896.827,83	27.792.563,41	733.991,38	5.063	580
21900-2 RONDOLÂNDIA	59.275.606,54	67.789.979,61	656.216,57	9.726	13.462
22000-0 RONDONOPOLIS	3.904.214.845,30	5.449.800.351,17	94.092.562,71	208.019	5.257
22500-2 ROSARIO OESTE	105.263.886,81	104.024.594,36	2.258.729,08	17.393	7.663
23000-6 SALTO DO CEU	66.788.783,90	71.408.256,99	815.582,45	3.666	1.879
23200-9 SANTA CRUZ DO XINGU	42.505.405,88	61.036.253,50	1.183.987,02	2.139	5.795
23300-5 SANTA GARMEM	135.386.140,11	179.733.224,34	1.502.674,94	4.219	3.981
23400-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	350.542.051,11	307.981.464,41	1.512.575,45	2.831	5.034
23500-8 SANTA TEREZINHA	46.671.721,94	60.809.145,63	1.193.941,85	6.709	6.709
23700-0 SANTO AFONSO	31.350.779,76	42.805.184,34	607.472,78	3.025	1.242

23900-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	240.103.876,49	288.857.135,73	1.118.396,42	4.275	3.517
24000-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	168.726.295,13	200.074.252,90	4.219.716,33	19.302	11.029
24500-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	187.469.876,63	230.608.049,66	4.951.512,76	10.951	17.381
24700-6	SAO JOSE DO POVO	24.494.802,80	24.974.490,64	412.338,12	3.741	532
25000-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	333.200.513,66	364.594.693,64	4.075.036,56	18.339	4.787
25200-0	SAPEZAL	1.396.725.384,08	1.691.873.422,11	10.917.145,32	20.934	14.359
25300-6	SERRA NOVA DOURADA	8.882.978,17	8.863.629,78	269.680,50	1.463	1.558
25500-9	SINOP	1.777.056.997,92	2.049.845.961,43	65.994.428,51	123.634	4.161
25700-1	SORRISO	2.682.410.049,20	3.202.203.522,12	32.160.554,11	75.104	9.751
25800-8	TABAPORA	249.869.971,82	279.346.483,93	2.146.232,20	9.678	8.774
26000-2	TANGARA DA SERRA	1.142.761.543,88	1.217.418.554,59	32.152.705,78	90.252	12.360
26200-5	TAPURAH	422.521.392,62	581.451.604,05	5.697.211,21	11.586	4.714
26300-1	TERRA NOVA DO NORTE	138.697.445,31	147.120.176,35	1.872.372,20	10.621	2.482
26500-4	TESOURO	60.656.531,41	52.843.937,91	551.746,55	3.482	4.631
27000-8	TORIXOREU	47.121.640,39	43.776.576,29	1.991.166,49	3.859	2.602
27200-0	UNIAO DO SUL	62.819.797,01	67.255.920,42	717.747,25	3.639	4.780
27400-3	VALE DE SAO DOMINGOS	63.522.076,76	46.324.694,90	503.754,84	3.050	2.012
27500-0	VARZEA GRANDE	2.695.791.426,52	3.291.910.258,93	71.766.185,10	262.880	780
27700-2	VERA	291.194.568,32	395.102.764,49	2.438.644,18	10.561	3.150
28000-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	424.720.968,45	534.795.710,28	8.475.281,60	14.999	14.491
28500-5	VILA RICA	217.466.107,51	320.863.089,61	4.146.785,32	22.990	7.663

TOTAL GERAL		59.060.296.269,21	70.598.858.205,97	1.263.750.003,93	3.182.113	951.892

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACVPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2013

MUNICÍPIO COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	RECURSO DÉBITO
005.00-2 ACORIZAL 2.621.459,45	7.375.710,37	5.323.605,15	15.537.158,19 28.379,23	0,00	0,00	188.003,99	0,00
010.00-6 AGUA BOA 205.648.626,41	168.234.045,63	82.541.378,14	474.708.927,61 4.598.400,44	519.560,09	0,00	13.166.916,90	0,00
015.00-8 ALTA FLORESTA 344.294.743,69	267.415.530,77	53.723.480,67	689.729.640,90 8.460.553,20	0,00	0,00	15.835.332,57	0,00
020.00-1 ALTO ARAGUAIA 559.097.885,38	85.456.943,60	1.280.190.768,02	1.938.024.114,16 6.792.481,66	0,00	0,00	6.486.035,50	0,00
023.00-0 ALTO BOA VISTA 3.561.861,49	26.224.507,85	2.040.634,26	42.022.769,76 1.151.901,81	0,00	0,00	9.043.864,35	0,00
025.00-3 ALTO GARCAS 134.185.630,44	300.687.550,46	53.121.650,96	489.913.083,32 1.267.437,44	0,00	0,00	650.814,02	0,00
030.00-7 ALTO PARAGUAI 5.664.406,30	15.131.671,52	5.054.194,75	27.116.569,27 54.170,50	0,00	0,00	1.212.126,20	0,00
032.00-0 ALTO TAQUARI 423.784.226,19	163.052.366,70	187.939.843,13	783.873.588,39 8.407.634,75	0,00	0,00	689.517,62	0,00
033.00-6 APIACAS 22.475.983,10	68.663.797,69	3.797.951,16	107.259.504,50 4.489.200,74	0,00	0,00	7.832.571,81	0,00
034.00-2 ARAGUAIANA 2.084.067,57	51.619.206,70	1.837.446,52	58.673.288,16 2.594.677,42	0,00	0,00	537.889,95	0,00
035.00-9 ARAGUAINHA 290.957,73	4.076.802,66	553.296,58	5.074.464,30 50.676,00	0,00	0,00	102.731,33	0,00
040.00-2 ARAPUTANGA 236.806.299,38	87.914.116,98	20.335.843,50	352.965.191,84 210.933,31	2.571.932,99	0,00	5.126.065,68	0,00
045.00-4 ARENAPOLIS 22.436.111,47	17.712.324,05	7.463.633,16	51.031.951,40 36.674,24	0,00	0,00	3.383.208,48	0,00
050.00-8 ARIPUANA 340.353.282,39	99.001.873,08	13.679.591,40	496.903.063,08 11.889.211,02	0,00	0,00	31.979.105,19	0,00
055.00-0 BARAO DE MELGACO 1.633.137,96	14.328.644,80	2.509.810,96	18.768.495,12 168.725,00	0,00	0,00	128.176,40	0,00
060.00-3 BARRA DO BUGRES 405.739.710,13	112.697.284,34	84.535.973,78	608.031.293,41 1.061.532,35	0,00	0,00	3.996.792,81	0,00
065.00-5 BARRA DO GARCAS 601.788.895,07	141.534.901,70	112.475.239,56	860.604.948,73 7.909.292,43	0,00	0,00	5.859.798,28	8.963.178,31
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA 23.977.753,99	76.041.785,78	29.308.322,85	132.922.915,91 1.867.173,92	0,00	0,00	1.727.879,37	0,00
068.00-4 BRASORTE 178.876.859,50	300.959.517,29	85.615.890,34	581.057.126,23 5.093.844,83	0,00	0,00	10.511.014,27	0,00
070.00-9 CACERES 259.489.842,72	227.646.793,59	93.065.734,55	614.918.181,84 4.818.898,51	0,00	0,00	29.896.912,47	0,00
072.00-1 CAMPO VERDE 320.646.189,66	726.049.972,16	244.069.739,71	1.299.613.292,67 5.365.728,40	0,00	0,00	3.481.662,74	0,00
073.00-8 CAMPINAPOLIS 38.512.993,34	61.186.612,22	4.211.958,06	108.913.998,71 610.690,93	0,00	0,00	4.391.744,16	0,00
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS 547.386.508,39	769.513.365,47	391.974.615,62	1.745.838.403,74 7.343.779,23	4.368.037,48	0,00	25.252.097,55	0,00
075.00-0 CANARANA 209.939.652,25	228.071.111,74	134.310.845,12	572.931.832,69 4.393.810,43	0,00	0,00	2.243.441,90	6.027.028,75
076.00-7 CANABRAVA DO NORTE 11.898.815,12	46.378.944,50	1.662.067,35	64.391.754,82 1.867.385,54	0,00	0,00	2.584.542,31	0,00
077.00-3 CARLINDA 10.796.686,75	66.946.966,03	4.377.137,52	102.685.271,01 108.656,56	0,00	0,00	20.455.824,15	0,00
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES 72.867.092,39	65.715.068,35	14.410.659,41	154.817.349,36 119.146,00	0,00	0,00	1.705.383,21	0,00
081.00-0 CASTANHEIRA 18.060.075,66	120.526.173,72	5.587.676,98	152.087.794,28 1.010.795,84	0,00	0,00	6.903.072,08	0,00
082.00-7 COLNIZA 96.084.001,83	58.951.928,83	9.963.386,69	225.096.226,74 13.844.511,56	0,00	0,00	46.252.397,83	0,00
083.00-3 COCALINHO 54.952.606,27	101.276.016,07	41.971.165,95	202.053.203,36 2.686.063,32	0,00	0,00	1.167.351,75	0,00
084.00-0 CLAUDIA 54.888.267,43	75.151.040,83	24.647.200,49	162.748.606,41 7.725.771,39	0,00	0,00	336.326,27	0,00
085.00-6 COLIDER 294.221.744,31	112.950.915,62	39.421.924,22	467.562.710,90 4.312.895,42	0,00	0,00	16.655.231,33	0,00
086.00-2 CAMPOS DE JULIO 383.163.686,34	295.786.951,35	127.630.026,18	810.462.671,74 2.346.380,32	0,00	0,00	1.535.627,55	0,00
087.00-9 CONQUISTA D OESTE 10.492.324,87	31.568.934,45	1.546.372,48	44.462.708,05 231.139,48	0,00	0,00	623.936,77	0,00
088.00-5 COMODORO 104.140.256,56	154.841.126,70	29.055.416,05	297.068.948,21 1.621.784,41	0,00	0,00	7.410.364,49	0,00
089.00-1 CONFRESA 80.625.239,63	119.579.801,24	16.359.341,21	234.396.849,34 4.524.193,32	0,00	0,00	13.549.712,02	241.438,08
090.00-0 CUIABA 8.864.691.301,69	22.023.685,49	1.966.254.310,36	10.852.317.794,12 32.348.497,49	54.508.411,49	0,00	47.487.172,66	134.995.585,06
091.00-6 COTRIGUACU 29.606.234,25	45.576.140,84	4.182.383,86	100.718.563,39 4.321.307,21	0,00	0,00	17.032.497,23	0,00
092.00-2 CURVELANDIA 10.943.478,71	24.089.806,60	4.555.068,98	41.958.575,28 57.204,35	0,00	0,00	2.313.016,64	0,00
093.00-9 DENISE 7.038.720,72	37.447.558,62	7.715.079,36	53.958.677,07 6.090,97	0,00	0,00	1.751.227,40	0,00
095.00-1 DIAMANTINO 320.825.563,22	591.319.482,65	254.269.360,48	1.170.632.105,24 766.385,30	0,00	0,00	3.451.313,59	0,00
100.00-5 DOM AQUINO 33.646.366,54	138.090.941,81	10.241.250,63	183.832.806,47 323.594,91	0,00	0,00	2.030.652,58	500.000,00
102.00-8 FELIZ NATAL 52.045.842,80	138.201.508,47	30.075.294,37	231.693.852,90 9.816.221,07	0,00	0,00	1.554.986,19	0,00
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE 15.623.170,23	56.476.580,03	2.114.081,34	79.480.675,40 183.221,00	0,00	0,00	5.083.622,80	0,00

104.00-0 GAUCHA DO NORTE 33.065.809,28	159.301.009,85	32.713.987,70	226.251.717,86 784.146,10	0,00	0,00	386.764,93	0,00
105.00-7 GENERAL CARNEIRO 5.645.722,24	106.131.061,54	10.886.739,77	123.720.710,10 348.969,21	0,00	0,00	708.217,34	0,00
107.00-0 GLORIA D'OESTE 3.555.014,65	43.021.757,12	2.405.816,95	49.552.223,25 183.853,45	0,00	0,00	385.781,08	0,00
108.00-6 GUARANTA DO NORTE 162.733.006,55	111.779.638,72	33.147.848,49	371.349.772,90 3.249.900,38	0,00	0,00	60.780.416,55	341.037,79
110.00-0 GUIRATINGA 13.986.455,46	133.308.594,33	17.748.783,52	168.560.323,06 1.106.155,61	0,00	0,00	2.410.334,14	0,00
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE 76.420.407,60	313.725.131,86	108.932.937,70	503.629.165,04 2.096.242,62	0,00	0,00	2.454.445,26	0,00
112.00-3 INDIAVAÍ 17.464.223,96	40.721.433,77	1.801.324,41	61.515.001,17 44.385,26	0,00	0,00	1.483.633,77	0,00
113.00-0 ITAUBA 12.599.523,84	78.003.065,14	7.283.111,50	101.854.222,63 3.036.809,46	0,00	0,00	931.712,69	0,00
114.00-6 ITANHANGA 18.437.036,65	66.180.970,11	23.635.458,05	120.672.295,09 2.108.405,74	0,00	0,00	10.310.424,54	0,00
115.00-2 ITUIQUIRA 670.597.240,37	324.800.652,39	440.350.086,89	1.450.454.132,01 1.524.728,93	0,00	0,00	13.181.423,43	0,00
120.00-6 JACIARA 189.479.896,49	99.265.166,01	41.250.674,65	334.996.469,44 2.129.628,98	0,00	0,00	2.871.103,31	0,00
122.00-9 JANGADA 53.958.029,04	16.956.394,27	5.477.437,60	77.922.788,25 235.041,24	1.131.018,60	0,00	164.867,50	0,00
125.00-8 JAURU 159.954.385,67	75.630.173,45	13.825.049,14	252.383.549,00 15.469,73	0,00	0,00	2.958.471,01	0,00
130.00-1 JUARA 182.365.162,65	311.760.401,47	29.480.212,39	555.903.378,94 13.124.134,99	0,00	0,00	19.173.467,44	0,00
133.00-0 JUINA 220.386.101,30	181.676.806,52	44.000.677,85	469.977.375,23 11.391.285,89	0,00	0,00	12.522.503,67	0,00
134.00-7 JURUENA 40.736.992,67	38.905.970,64	5.709.047,65	96.268.658,48 3.079.601,66	0,00	0,00	7.837.045,86	0,00
135.00-3 JUSCIMEIRA 65.468.152,38	83.805.494,32	12.147.879,55	171.194.420,04 38.557,78	0,00	0,00	9.734.336,01	0,00
136.00-0 LAMBARI D'OESTE 56.405.465,55	46.005.868,93	10.904.866,26	117.134.960,43 2.214.989,44	0,00	0,00	1.603.770,25	0,00
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE 1.236.387.617,46	361.349.914,16	573.051.901,17	2.182.334.528,74 6.750.411,49	0,00	0,00	5.201.699,71	407.015,25
140.00-7 LUCIARA 998.945,96	2.747.104,80	1.008.457,65	5.135.761,62 97.258,32	0,00	0,00	283.994,89	0,00
143.00-6 MARCELÂNDIA 35.275.516,69	82.940.402,27	12.365.447,05	152.703.478,71 14.270.741,51	0,00	0,00	7.851.371,19	0,00
144.00-2 MATUPA 177.852.674,37	124.070.428,95	22.757.600,85	338.699.137,11 1.578.131,39	0,00	0,00	12.440.301,55	0,00
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE 277.158.917,43	60.903.696,25	35.776.545,14	383.791.187,08 1.010.672,23	0,00	0,00	8.941.356,03	0,00
150.00-2 NOBRES 348.801.810,47	31.420.340,97	69.792.338,44	448.974.139,20 1.762.507,37	0,00	0,00	1.410.751,40	4.213.609,45
155.00-4 NORTELÂNDIA 23.676.821,99	31.808.090,78	8.110.103,65	65.654.224,85 26.705,82	0,00	0,00	2.032.502,61	0,00
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO 688.845,39	3.596.245,00	461.809,95	5.416.854,79 14.192,40	0,00	0,00	655.762,05	0,00
157.00-7 NOVA NAZARE 2.124.839,82	24.488.659,13	1.448.993,69	30.217.517,99 908.472,62	0,00	0,00	1.246.552,73	0,00
158.00-3 NOVA SANTA HELENA 6.778.749,35	62.970.487,14	3.864.167,53	76.745.798,58 294.079,22	0,00	0,00	2.838.315,34	0,00
159.00-0 NOVA LACERDA 102.373.601,36	85.573.860,57	7.381.078,08	197.550.097,17 187.869,35	0,00	0,00	2.033.687,81	0,00
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO 40.567.982,72	26.207.732,20	5.989.469,81	75.191.746,27 18.064,97	0,00	0,00	2.408.496,57	0,00
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE 36.192.975,20	126.781.369,45	4.394.164,06	175.908.396,66 6.644.610,41	0,00	0,00	4.044.524,21	2.149.246,67
162.00-0 NOVA GUARITA 5.806.037,16	36.696.885,90	2.565.440,77	52.412.201,99 1.399,50	0,00	0,00	7.342.438,66	0,00
163.00-7 NOVA MARILÂNDIA 87.022.441,35	38.872.726,44	8.877.444,88	139.156.905,20 932.897,44	0,00	0,00	3.451.395,09	0,00
164.00-3 NOVA MARINGÁ 67.530.777,84	134.804.236,06	38.524.264,93	247.477.319,70 6.060.292,27	0,00	0,00	557.748,60	0,00
165.00-0 NOVA BRASILÂNDIA 2.182.946,04	60.539.255,92	2.909.647,82	66.932.938,10 53.893,97	0,00	0,00	1.247.194,35	0,00
166.00-6 NOVA CANAÁ DO NORTE 65.506.784,21	119.315.588,36	14.041.856,62	212.117.536,52 1.315.432,90	0,00	0,00	11.937.874,43	0,00
167.00-2 NOVA MONTE VERDE 21.716.541,31	142.374.239,67	4.539.934,71	172.039.635,83 1.921.399,57	0,00	0,00	1.487.520,57	0,00
168.00-9 NOVA OLÍMPIA 207.209.812,35	125.001.320,26	32.648.747,94	379.056.021,27 12.120.082,52	0,00	0,00	2.076.058,20	0,00
169.00-5 NOVA UBIRATA 102.397.075,10	364.012.135,68	150.467.984,49	627.950.572,34 2.923.273,16	0,00	0,00	8.150.103,91	0,00
170.00-3 NOVA XAVANTINA 99.462.042,34	111.934.277,70	32.819.353,00	258.656.884,66 3.059.215,07	0,00	0,00	11.381.996,55	0,00
171.00-0 NOVA MUTUM 893.407.427,23	661.221.167,48	557.909.527,86	2.127.855.806,21 8.759.864,48	0,00	0,00	6.557.819,16	0,00
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE 4.663.248,98	22.931.365,01	1.727.941,11	35.922.597,33 97.836,33	0,00	0,00	6.502.205,90	0,00
173.00-2 NOVO SÃO JOAQUIM 19.065.883,78	212.342.670,15	15.589.953,61	260.519.407,84 865.600,49	0,00	0,00	12.655.299,81	0,00
174.00-9 PARANAÍTA 41.582.662,77	161.477.204,91	17.568.119,50	242.290.184,97 2.021.557,69	0,00	0,00	19.640.640,10	0,00
175.00-5 PARANATINGA 100.256.989,86	304.234.621,44	55.414.771,07	464.111.177,14 1.745.151,16	0,00	0,00	2.459.643,61	0,00
176.00-1 NOVO MUNDO 9.167.277,34	109.189.256,72	7.336.575,30	183.611.691,94 248.965,91	97.410,54	0,00	57.572.206,13	0,00
180.00-9 PEDRA PRETA			547.789.566,25				

96.319.966,06	368.821.039,33	70.123.342,33	1.281.629,79	0,00	0,00	11.243.588,74	0,00
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO 64.945.040,31	98.573.003,51	15.758.849,70	199.978.628,72 150.495,49	0,00	0,00	20.551.239,71	0,00
184.00-4 PLANALTO DA SERRA 1.602.865,70	35.547.806,44	1.529.798,76	38.825.842,18 20.943,82	0,00	0,00	124.427,46	0,00
185.00-0 POÇONE 50.919.576,76	61.293.482,07	26.339.086,55	140.665.160,66 250.993,95	0,00	0,00	1.862.021,33	0,00
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA 3.059.229,67	39.895.076,13	3.214.448,91	48.755.810,96 490.740,34	0,00	0,00	2.096.315,91	0,00
190.00-4 PONTE BRANCA 1.185.916,33	9.789.890,83	1.078.709,60	12.352.298,21 215.882,70	0,00	0,00	81.898,75	0,00
195.00-6 PONTES E LACERDA 344.175.441,59	231.241.760,35	47.841.547,81	629.062.841,15 2.142.698,72	0,00	0,00	4.800.115,20	1.138.722,52
197.00-9 PORTO ALEGRE DO NORTE 30.983.425,76	48.254.421,62	34.773.881,57	119.491.024,34 1.148.503,70	0,00	0,00	4.330.791,69	0,00
200.00-0 PORTO DOS GAUCHOS 14.251.631,80	136.605.403,57	29.877.749,74	185.685.121,63 2.201.229,04	0,00	0,00	2.749.107,48	0,00
203.00-9 PORTO ESPERIDIAO 109.557.594,21	145.510.746,17	10.024.206,51	266.517.375,30 90.549,79	0,00	0,00	1.334.278,62	0,00
204.00-5 PORTO ESTRELA 2.570.150,36	22.700.722,53	1.593.897,36	28.096.927,60 24.160,14	0,00	0,00	1.207.997,21	0,00
205.00-1 POXOREO 35.103.236,16	247.872.560,64	18.468.303,85	306.805.201,18 295.416,00	0,00	0,00	5.065.684,53	0,00
207.00-4 PRIMAVERA DO LESTE 1.491.170.864,44	535.379.705,08	553.817.065,68	2.609.509.861,28 15.958.084,61	0,00	0,00	15.129.312,09	1.945.170,62
208.00-0 QUERENCIA 224.000.889,12	348.576.408,67	225.790.589,09	810.538.167,37 1.811.819,26	0,00	0,00	10.358.461,23	0,00
209.00-7 SAO PEDRO DA CIPA 2.598.982,00	2.930.549,93	1.878.220,09	8.003.408,21 2.868,07	0,00	0,00	592.788,12	0,00
210.00-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS 202.694.590,20	73.695.351,46	17.290.174,55	302.106.719,86 2.326.322,79	0,00	0,00	6.100.280,86	0,00
211.00-1 SAO JOSE DO XINGU 22.031.757,14	138.116.485,23	14.637.583,16	181.295.732,65 1.350.588,72	0,00	0,00	5.159.318,40	0,00
212.00-8 RESERVA DO CABACAL 2.928.474,96	6.991.162,81	1.767.113,91	13.234.286,14 647,74	0,00	0,00	1.546.886,72	0,00
213.00-4 RIBEIRAO CASALHEIRA 23.096.505,18	89.516.230,93	8.606.944,03	131.280.915,53 1.920.217,25	0,00	0,00	8.141.018,14	0,00
214.00-0 RIBEIRAOZINHO 4.227.991,59	28.123.008,88	2.085.819,63	34.942.317,48 393.673,87	0,00	0,00	111.823,51	0,00
215.00-7 RIO BRANCO 6.905.177,52	14.590.348,66	3.023.757,22	27.792.563,41 12.439,98	0,00	0,00	3.260.840,03	0,00
219.00-2 RONDOLANDIA 3.728.324,91	60.215.752,87	1.004.675,89	67.789.167,61 1.959.100,68	0,00	0,00	881.313,26	0,00
220.00-0 RONDONOPOLIS 3.679.649.929,22	257.769.446,88	1.465.883.951,05	5.449.800.354,17 19.567.488,14	0,00	0,00	32.654.218,79	5.724.679,91
225.00-2 ROSARIO OESTE 41.333.463,69	36.995.077,94	24.756.908,15	104.024.594,36 136.633,30	0,00	0,00	802.511,28	0,00
230.00-6 SALTO DO CEU 2.682.190,39	61.093.541,30	2.431.940,84	71.408.256,99 13.393,48	0,00	0,00	5.187.190,98	0,00
232.00-9 SANTA CRUZ DO XINGU 3.828.063,11	49.068.696,88	6.734.825,44	61.036.253,50 501.501,34	0,00	0,00	903.166,73	0,00
233.00-5 SANTA CARMEM 19.292.879,22	121.684.364,29	35.123.710,70	179.733.224,34 2.550.687,08	0,00	0,00	1.081.583,05	0,00
234.00-1 SANTA RITA DO TRIVELATO 30.213.929,27	219.242.188,36	58.057.472,56	307.981.464,41 397.783,09	0,00	0,00	70.091,13	0,00
235.00-8 SANTA TEREZINHA 2.771.771,16	47.893.234,39	2.835.754,84	60.809.145,63 372.479,77	0,00	0,00	6.935.905,47	0,00
237.00-0 SANTO AFONSO 2.062.654,80	33.193.528,68	1.932.654,55	42.805.184,34 9.775,15	0,00	0,00	5.606.571,16	0,00
239.00-3 SANTO ANTONIO DO LESTE 7.127.292,19	250.172.832,40	31.487.047,59	288.857.135,73 34.539,73	0,00	0,00	35.423,82	0,00
240.00-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER 30.299.388,03	153.045.214,01	13.953.368,78	200.074.252,90 188.205,14	0,00	0,00	2.588.076,94	0,00
245.00-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA 18.954.607,66	132.910.532,23	72.538.638,94	230.608.049,66 3.819.141,10	0,00	0,00	2.385.129,73	0,00
247.00-6 SAO JOSE DO POVO 1.120.839,12	17.284.430,26	1.340.740,38	24.974.490,64 11.077,66	0,00	0,00	5.217.403,22	0,00
250.00-7 SAO JOSE DO RIO CLARO 141.093.834,92	156.329.377,31	52.817.606,29	364.594.693,64 4.290.753,84	0,00	0,00	10.710.488,43	647.367,15
252.00-0 SAPEZAL 431.140.925,18	967.041.382,18	286.964.183,66	1.691.873.422,11 5.160.188,18	19.335,00	0,00	1.547.407,91	0,00
253.00-6 SERRA NOVA DOURADA 272.743,38	7.290.168,76	1.009.821,07	8.863.629,78 254.727,13	0,00	0,00	36.169,44	0,00
255.00-9 SINOP 1.383.936.133,28	200.787.148,00	419.909.206,87	2.049.845.961,43 32.924.810,75	0,00	0,00	12.288.662,53	0,00
257.00-1 SORRISO 1.264.782.259,24	880.856.976,83	1.036.927.674,04	3.202.203.522,12 15.485.094,00	0,00	0,00	4.151.518,01	0,00
258.00-8 TABAPORA 23.684.634,89	196.298.457,39	45.068.731,21	279.346.483,93 4.474.332,16	0,00	0,00	9.820.328,28	0,00
260.00-2 TANGARA DA SERRA 682.375.558,70	250.035.315,74	265.809.995,42	1.217.418.554,59 3.570.437,53	0,00	0,00	15.627.247,20	0,00
262.00-5 TAPURAH 117.911.426,89	358.691.482,60	100.587.347,87	581.451.604,05 2.390.991,09	0,00	0,00	1.870.355,60	0,00
263.00-1 TERRA NOVA DO NORTE 36.681.012,28	84.941.455,71	10.531.577,15	147.120.176,35 1.567.693,12	0,00	0,00	13.398.438,09	0,00
265.00-4 TESOURO 1.275.338,84	46.932.524,78	4.098.992,13	52.843.937,91 326.238,63	0,00	0,00	210.843,53	0,00
270.00-8 TORIXOREU 4.057.765,99	33.573.631,92	4.062.107,40	43.776.576,29 1.106.403,03	0,00	0,00	976.667,95	0,00
272.00-0 UNIAO DO SUL 11.420.935,99	40.858.017,80	10.046.151,15	67.255.920,42 4.345.720,74	0,00	0,00	585.094,74	0,00
274.00-3 VALE DE SAO DOMINGOS 3.151.384,21	39.352.405,52	1.104.094,92	46.324.694,90 32.551,79	0,00	0,00	2.684.258,46	0,00

275.00-0 VARZEA GRANDE			3.291.910.258,93					
2.579.363.131,84	1.485.521,84	624.755.166,51	11.764.345,64	81.514.838,75	0,00	22.845.763,97	29.818.509,62	
277.00-2 VERA			395.102.764,49					
98.963.468,02	214.757.312,94	74.710.203,31	5.229.641,82	0,00	0,00	1.442.138,40	0,00	
280.00-3 VILA BELA DA SS TRINDADE			534.795.710,28					
212.980.247,55	307.800.618,57	9.602.209,17	567.967,96	0,00	0,00	3.844.667,03	0,00	
285.00-5 VILA RICA			320.863.089,61					
92.683.721,88	173.600.365,99	18.900.032,19	5.156.750,76	0,00	0,00	30.522.218,79	0,00	
999.99-9 TOTAL DO ESTADO			70.598.858.205,97					
35.080.193.594,25	20.269.507.052,37	13.801.274.112,73	459.590.298,88	144.730.544,94	0,00	1.040.675.191,98	197.112.589,18	

PORTARIANº 160/2014-SEFAZ

Altera a Portaria nº 336/2012-SEFAZ, publicada em 26/12/2012, que dispõe sobre a utilização do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes para o aperfeiçoamento de procedimentos pertinentes ao Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, vigentes no Estado de Mato Grosso;

RESOLV E:

Art. 1º Ficam acrescentados, com a redação assinalada, os artigos 19-A a 19-H à Portaria nº 336/2012-SEFAZ, de 20/12/2012 (DOE de 26/12/2012), que dispõe sobre a utilização do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE e dá outras providências:

Art. 19-A Após o transcurso do prazo fixado no *caput* e no § 11 do artigo 19, o CT-e emitido para acobertar prestação de serviço de transporte, cuja execução não tenha sido iniciada, poderá ser objeto de cancelamento extemporâneo, exclusivamente, em relação às hipóteses de erro não sanável por Carta de Correção, conforme artigo 167-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, detectado antes do início da execução da referida prestação de serviço.

§ 1º Fica vedado o cancelamento extemporâneo na forma tratada neste artigo e nos artigos 19-B a 19-H para fins de:

I – anulação de valores, hipótese em que deverá ser utilizado o procedimento previsto no artigo 22 desta portaria;

II – complementação de valores, hipótese em que deverá ser observado o disposto no artigo 199 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

§ 2º O serviço de recepção, processamento e resposta ao pedido de cancelamento extemporâneo de CT-e será prestado mediante o pagamento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE, na forma prevista na legislação tributária deste Estado.

Art. 19-B Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso do CT-e, o contribuinte emitente, interessado, poderá protocolizar o respectivo pedido de cancelamento de CT-e, mediante acesso ao sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, www.sefaz.mt.gov.br, selecionando, no menu principal, a opção 'Conhecimento de Transporte Eletrônico', seguida da opção 'Pedido de Cancelamento Extemporâneo'.

§ 1º Além do emitente do CT-e, objeto de cancelamento, poderão apresentar o respectivo pedido o representante legal, o preposto do estabelecimento ou, ainda, o contador credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso como responsável pela correspondente escrituração fiscal.

§ 2º O pedido de que trata este artigo deverá conter as seguintes informações:

I – a identificação do contribuinte;

II – a identificação do requerente, quando o solicitante não for o contribuinte;

III – a chave de acesso do CT-e a ser cancelado;

IV – o motivo do cancelamento;

V – a chave de acesso do CT-e substituto, quando houver a emissão de novo CT-e para substituição do documento eletrônico objeto do pedido de cancelamento.

§ 3º Não será admitida a formalização do pedido de cancelamento de CT-e quando não houver atendimento cumulativo às exigências arroladas no *caput* e no § 2º deste artigo, hipótese em que o contribuinte ficará automaticamente impedido de prosseguir na respectiva formalização, ressalvado o saneamento da inconsistência, quando possível.

§ 4º Em cada pedido de cancelamento extemporâneo, poderá ser requerido o cancelamento de até 5 (cinco) Conhecimentos de Transporte Eletrônicos, desde que a respectiva Autorização de Uso tenha sido concedida no mesmo período de referência (mesmos mês e ano).

§ 5º O impedimento para inserção de um CT-e no pedido de cancelamento extemporâneo, na forma do § 3º deste artigo, não impedirá a inclusão de novo CT-e, respeitado o limite estabelecido no § 4º, também deste preceito.

§ 6º Formalizado o pedido nos termos do *caput* e do § 2º deste artigo, serão, automaticamente, disponibilizados ao interessado:

I – o número do protocolo do pedido;

II – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, para pagamento da correspondente TSE, observado o disposto no artigo 19-C.

Art. 19-C Para fins de recolhimento da TSE, exigida na forma do § 2º do artigo 19-A e do inciso II do § 6º do artigo 19-B, deverá ser observado o que segue:

I – o valor da TSE será calculado com base na UPF/MT vigente no mês da geração do DAR-1/AUT, em consonância com o disposto no inciso II do § 6º do artigo 19-B;

II – a TSE poderá ser paga até o 13º (décimo terceiro) dia do mês subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso do CT-e, objeto de cancelamento, ressalvado o disposto no inciso III e no § 1º deste artigo e desde que atendido o prazo para a providência determinada no artigo 19-E;

III – quando o DAR-1/AUT for gerado no mesmo mês em que foi concedida a Autorização de Uso do CT-e, objeto de cancelamento, o pagamento deverá ser efetuado até o último dia do referido mês.

§ 1º Para fins do processamento do pedido de cancelamento extemporâneo de CT-e, não será considerada paga a TSE quando não houver o registro do respectivo pagamento no Sistema de Arrecadação Estadual, bem como no Sistema de Cancelamento Extemporâneo de CT-e, no momento da transmissão dos respectivos arquivos, conforme exigido no artigo 19-E.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a falta de pagamento da TSE, no prazo fixado no referido inciso, não impede o interessado de obter novo DAR-1/AUT, no mês seguinte, para efetivação do pagamento no prazo fixado no inciso II, também do *caput* deste preceito.

Art. 19-D Será deferido, automática, sumária e precariamente, o pedido de cancelamento de CT-e quando, cumulativamente:

I – a chave de acesso do CT-e, objeto do cancelamento, for válida e o emissor constante dos arquivos XML for o solicitante, ou o seu representante legal, ou o seu preposto ou, ainda, o contador credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso como responsável pela correspondente escrituração fiscal;

II – o CT-e substituto, emitido para substituição do CT-e objeto de pedido de cancelamento e cuja chave de acesso foi informada nos termos do inciso V do § 2º do artigo 19-B, estiver autorizado na base de dados da SEFAZ/MT;

III – ao resultado da pesquisa relativa às regras de validação de cancelamento do CT-e, constantes do tópico específico do 'Manual de Orientação do Contribuinte – MOC do CT-e', corresponder a informação 'sem retorno de rejeição';

IV – a TSE devida pelo processamento do cancelamento extemporâneo for paga no prazo e condições estabelecidos no artigo 19-C desta portaria.

Parágrafo único Não será deferido o pedido de cancelamento extemporâneo do CT-e quando, alternativamente:

I – tiver sido autorizado no Sistema SVC;

II – houver registro de passagem do veículo utilizado na prestação de serviço de transporte à qual corresponde o CT-e objeto do pedido de cancelamento;

III – o pedido não estiver de acordo com as regras de validação do MOC do CT-e.

Art. 19-E Deferido o pedido na forma do artigo 19-D, o emitente terá até o 14º (décimo quarto) dia do mês subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso do CT-e, objeto do pedido, para efetivação do cancelamento, mediante transmissão dos arquivos correspondentes, utilizando a funcionalidade disponível no sistema emissor de CT-e por ele adotado, na mesma forma observada na hipótese de cancelamento tempestivo do CT-e, prevista no artigo 19.

Parágrafo único O pedido de cancelamento de CT-e será automaticamente indeferido, sem direito ao ressarcimento da TSE paga, quando:

I – o emitente não atender o prazo previsto para a transmissão do arquivo do CT-e cancelado, nos termos do *caput* deste artigo;

II – houver a superveniência de evento impeditivo de cancelamento do CT-e, referido nos incisos I a IV do § 2º do artigo 19-B, anteriormente à efetivação do cancelamento, na forma deste artigo.

Art. 19-F O documento fiscal cancelado extemporaneamente deverá ser escriturado pelo contribuinte, no período de referência de sua emissão, sendo necessário fazer constar na Escrituração Fiscal Digital – EFD, no campo de informações complementares do documento fiscal, o motivo do cancelamento e o número do protocolo do pedido de cancelamento.

Parágrafo único Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá fazer constar nos registros da EFD, pertinente ao período de referência correspondente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso relativa ao CT-e objeto do pedido de cancelamento extemporâneo, as seguintes informações:

I – Registro 0460: no campo 'COD_OBS', o código 'CANCTE', e no campo 'TXT', a descrição 'Cancelamento Extemporâneo de CT-e';

II – Registro D195: no campo 'COD_OBS', o código 'CANCTE';

III – Registro D195: no campo 'TXT_COMPL', o número do processo e o número do protocolo do pedido de cancelamento do CT-e fornecido pela SEFAZ, por ocasião do pedido.

Art. 19-G O deferimento sumário do pedido, proferido em conformidade com o artigo 19-D, e a correspondente efetivação do cancelamento do CT-e, nos termos do artigo 19-F, não impedem o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas ou caracterizada a prestação de serviço, seja pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou cujo acesso lhe seja assegurado, ou, ainda, em decorrência de fiscalização presencial.

Art. 19-H Incumbe à GNFS/SUIC e à GCEX/SARE, nos limites das respectivas atribuições regimentais, promover cruzamentos de informações armazenadas nos bancos de dados mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como naqueles cujo acesso lhes for disponibilizado, a fim de se apurar eventual prestação de serviço discriminada em CT-e objeto de cancelamento e, se for o caso, efetuar o lançamento do imposto correspondente, com os acréscimos legais devidos, inclusive penalidades."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 201/2014-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e do dispositivo indicado, afetos à área da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, ainda, que, com o início da vigência do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, ficou revogado o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos afetos ao ICMS Garantido encontram-se, agora, disciplinados nos artigos 777 a 780 do RICMS/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias a seguir arroladas, pertinentes à área da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, relativas ao Programa ICMS Garantido:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
I - 44/97	02/06/1997	04/06/1997	Disciplina a forma e os prazos de recolhimento do ICMS GARANTIDO e dá outras providências;
II - 77/98	09/11/1998	03/12/1998	Altera dispositivo da Portaria nº 044/97-SEFAZ, de 02/06/97;
III - 8/2000	09/02/2000	07/04/2000	Disciplina o aproveitamento de crédito nas hipóteses em que o ICMS-Garantido for retido pelo fornecedor, dentro do Projeto SINTEGRA.

Art. 2º Fica, da mesma forma, expressamente declarado revogado o artigo 2º da Portaria nº 049/2006-SEFAZ, de 2 de maio de 2006 (DOE de 15/05/2006), que altera dispositivos das Portarias nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996, que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimentos do ICMS e dá outras providências, e nº 44/97-SEFAZ, de 02.06.1997, que disciplina a forma e os prazos de recolhimento do ICMS GARANTIDO e dá outras providências.

Art. 3º A declaração de revogação das Portarias e preceito arrolados nos artigos 1º e 2º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 195/GSF/SEFAZ/2014

Altera a Portaria nº 234/GSF/SEFAZ/2013, de 15.08.2013 (DOE 19.08.2013), que designa os membros para composição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e VI do artigo 1º da Portaria nº 234/GSF/SEFAZ/2013, que passam a vigorar conforme segue:

*Art. 1º.....

II – Vanda Helena da Silva: reconduzida à função de Membro Executivo até 25/08/2016;

VI – José Luiz da Arruda: reconduzido à função de Suplente até 25/08/2016.º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2014.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/2014/SEMA/MT

Processo Nº: 444045/2014

Cooperante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Cooperada: Secretaria das Cidades - SECID

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Ampliação e Reforma do Espaço Múltiplo-uso da SEMA. Para consecução do objeto deste Termo, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo COOPERANTE, na forma deste instrumento, que assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

Data da Assinatura: 18/08/2014

Vigência: 14/08/2014 a 14/08/2015

Signatários:

José Esteves de Lacerda Filho
CPF 178.883.281-72

Márcia Glória Vandoni de Moura
CPF: 384.001.111-68

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014/SEMA
Processo n. 313866/2014/SEMA**

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Comercial HF – Comércio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda-Epp.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer material de limpeza e higienização, sendo álcool em gel, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 452,40 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 20/08/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Andréia Maltauro – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014/SEMA
Processo n. 86745/2014/SEMA**

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Marmeleiro Auto Posto Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 2.663.100,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2006 / 2352 / 2358 / 2950 / 2951 / 3507 / 4057 / 4216 / 4311 / 4312 / 4314 / 4315 / 4317 / 4319 / 4320 / 4322 / 4324 / 4330 / 4340 / 5126, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 109 / 240 / 244.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 22/08/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Keila Carvalho Pereira – Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

<p>Autorização nº 135/2014: BIOPLANTA NUTRIÇÃO VEGETAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 20.310.689/0001-68. PROCESSO Nº 429294/2014. O poço tubular será construído na Rodovia MT 449, km 05, s/nº, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, município de Lucas do Rio Verde/MT. O uso da água será para fins Industrial. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 Lat. 13º00'22,82" e Long. 55º56'54,51". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a paulo Fernando Foschiera Cia Ltda ME. E o geólogo responsável pela elaboração do projeto é o Sr. Bruno Henrique Vieira Leão CREA: 018401/MT. Essa autorização vigorará até 27 de Fevereiro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
<p>Autorização nº 136/2014: ANTÔNIO ALVES DOURADO. CPF: 065.065.421-87. PROCESSO Nº 449091/2014. O poço tubular será construído na Rodovia MT 471 (Rodovia do Peixe) km 25,3, município de Rodonópolis/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 Lat. 16º29'22,25" e Long. 54º50'26,67". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Casarin & Mera LTDA. E o geólogo responsável pela elaboração do projeto é o Sr. João Carlos Casarin CREA: 034322/RS. Essa autorização vigorará até 28 de Fevereiro de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2014 – SAGS/SEMA - MT**

Estabelece ajustes no lotacionograma para fins de implementação da estrutura organizacional de que trata a LC nº 522/2013 e o Decreto nº 2141/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com artigo 4º, da Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de implementar ajustes na lotação de servidores para exercerem atribuições compatíveis às competências regimentais e demanda laboral das Unidades Administrativas que integram a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT;

Considerando ainda a necessidade de ajustes na lotação como condição para que os servidores sejam devidamente registrados nos Sistemas Corporativos da SEMA, permitindo acessos e as operações vinculadas as respectivas Unidades Administrativas, mantendo a regularidade na execução das rotinas e o correto vínculo hierárquico de gestão.

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer a lotação constante do **ANEXO I** desta portaria, a ser cumprida pelos servidores e gestores das respectivas Unidades Administrativas envolvidas com a movimentação objeto deste ato.

Parágrafo Único. A lotação deverá ser efetivada com a apresentação dos servidores, envolvidos com movimentação de quadro de pessoal, até o dia 01/09/2014, data a partir da qual passará a ser considerado o registro de assiduidade, cabendo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAGS preferir registro de faltas não justificada pelo não cumprimento da carga horária na nova Unidade de lotação.

Art. 2º. Em se tratando de servidores remanejados da Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental – SGMA para a Secretaria Adjunta de Base Florestal /SEMA-MT, deverão estes e demais servidores já lotados nas Coordenadorias, exercerem atividades de análise e juntada de documentos dos processos remetidos pela SGMA, além de outras sob responsabilidade das respectivas Coordenadorias de lotação, conforme deliberado pelo Gabinete de Direção Superior.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA - CUMPRE-SE.

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica MT, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA**

ANEXO I (PORTARIA Nº 027/2014 – SAGS/SEMA-MT)

SUPERINTENDÊNCIA DE BASE FLORESTAL

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Cleber Soares Jardim	Superintendente de Execução Programática
2	Gisele Bras Rocha Silva	Agente de Desen. Econ. e Social
3	Sonia Beltrame Borges Lago	Agente de Desen. Econ. e Social
4	Lidiane Regina de Miranda Leite	Agente de Desen. Econ. e Social
5	Elis Michele Rech Follmann	Agente de Desen. Econ. e Social
6	Gonçalina Soares de Pinho	Agente de Desen. Econ. e Social
7	Sonia Cristina Silva Sabo Mendes	Analista de Meio Ambiente
8	Amanda Pereira Borges	Analista de Meio Ambiente
9	Elenara Gandini	Analista de Meio Ambiente
10	Joaquim Paiva de Paula	Analista de Meio Ambiente
11	Dayany Cervantes de Araujo	Analista de Meio Ambiente
12	Maria Cleide da Costa Neves	Assistente Técnico II
13	Fabrizio Renan Pastro Pavan	Assessor Técnico III
14	Evanilze Valdeide da Silva	Assessor Técnico III
15	Franciele Vieira Darcis	Assessor Especial III
16	Marina Lucia da Silva	Assistente Técnico I
17	Iara Natelli da Trindade Silva	Assistente Técnico I
18	Arlice Soares de Lima	Assistente Técnico I

ARQUIVO TEMPORÁRIO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Jose Batista Franco Junior	Agente de Desen. Econ. e Social
2	Emilio Soares Neto	Agente de Desen. Econ. e Social

COORDENADORIA DE RECURSOS FLORESTAIS

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Jean Paulo Bahia de Oliveira	Coordenador de Execução Programática
2	Sandra Regina Gonçalves	Agente de Desen. Econ. e Social
3	Felipe Sant Anna	Agente de Desen. Econ. e Social
4	Andre Pereira Dias	Analista de Meio Ambiente
5	Rachel Reis Morosini	Analista de Meio Ambiente

GERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Lisandro de Souza Paixoto Neto	Gerente
2	Viviani Maciel da Silva Alves	Analista de Meio Ambiente
3	Alessandro Pontes Gomes	Analista de Meio Ambiente
4	Ana Carolina Steluti Paterlini	Analista de Meio Ambiente
5	Camila Russani Silva	Analista de Meio Ambiente
6	Marcos Antonio Camargo Ferreira	Analista de Meio Ambiente
7	Mariana Soares Moretti	Analista de Meio Ambiente
8	Alexandre Ebert	Analista de Meio Ambiente
9	Rodrigo Cesar Rosa	Analista de Meio Ambiente
10	Anderson Luiz Munhoz da Silva	Analista de Meio Ambiente
11	Florian da Cunha Pinheiro	Assessor Técnico III
12	Paulo Cezar de Lima	Assessor Técnico III

COORDENADORIA DE REFLORESTAMENTO

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Marcelo da Cruz Mattos	Coordenador de Execução Programática
2	Felisberto de Carvalho	Analista de Meio Ambiente
3	Maria Lucia Cazeiro Fava	Analista de Meio Ambiente
4	Geraldo Rodrigues Pereira Neto	Analista de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Ramoa Correa Barbosa	Coordenador de Execução Programática
2	Alice Marques da Silva	Analista de Meio Ambiente
3	Joanete Izabel de Magalhães	Analista de Meio Ambiente
4	Jose Ferrer Kalix	Analista de Meio Ambiente
5	Maria Jose da Silva Xavier	Assistente Técnico I
6	Marcelo Campos Caxeiro	Assessor Especial III
7	Egley Silva Braz	Agente de Desen. Econ. e Social

COORDENADORIA DE VISTORIA E MONITORAMENTO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Flavio Hoelscher da Silva	Coordenador de Execução Programática

2	Ana Paula Alves Gondin Kaiser	Analista de Meio Ambiente
3	Huelton Lima da Silva	Analista de Meio Ambiente
4	Ronny Chaeff Braga da Silva	Analista de Meio Ambiente
5	Josedy Mariana Gonçalves Faria	Agente de Desen. Econ. e Social

COORDENADORIA DE CRÉDITOS E RECURSOS FLORESTAIS

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Paulo Miguel Reno	Coordenador de Execução Programática

GERÊNCIA DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Davi Palma da Silva Pereira	Gerente de Execução Programática
3	Eunice Luna Falquetto	Analista de Meio Ambiente
4	Maria de Fatima Razzieri Ghisleni	Analista de Meio Ambiente
5	Tania de Fatima de Deus Rosa	Analista de Meio Ambiente
6	Waldemar Garcia Nunes Junior	Agente de Desen. Econ. e Social
7	Iza Ferreira da Paz	Agente de Desen. Econ. e Social
8	Bismarck de Aquino	Assistente Técnico III
8	Tesles Martins Dlanez	Assistente Técnico I
9	Eloni Zini	Assessor Especial III
10	Dercina Santana da Guia	Assistente Técnico I

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Adalberto Meira	Superintendente
2	Monica Grabert	Analista de Meio Ambiente
3	Cacilda Munhoz Chateaubrian	Analista de Meio Ambiente
4	Danielucia Noya de Almeida	Analista de Meio Ambiente
4	Paulo de Tarsos Brancos Soares	Analista de Meio Ambiente
5	Narayana Maciel da Fonseca	Analista de Meio Ambiente
6	Celestina de Arruda Penha	Assistente Técnico I
7	Regina Aparecida Carvalho	Assessor Técnico III
8	Alcemira Silva Rebuli	Assessor Técnico III
9	Mariela Ferreira de Oliveira Fortunato	Assessor Especial III
10	Paulo Cesar de Melo Bacas	Assessor Técnico III
11	Ariadne Cristina Gonçalves de Queiroz	Agente de Desen. Econ. e Social
12	Rhayanne Martins Ferreira da Silva	Agente de Desen. Econ. e Social
13	Amanda Cardoso Leite	Agente de Desen. Econ. e Social

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Felipe Guilherme Klein	Coordenador
2	Eduardo Jonis Sanzetea	Assistente Técnico I
3	Viviane Batista de Oliveira Leite	Assistente Técnico III
4	Karinne Modesto Faleiros	Agente de Desen. Econ. e Social
5	Eliane Carvalho de Jesus	Analista de Meio Ambiente
6	Claudenes Maria de Almeida Ferreira	Analista de Meio Ambiente
7	Selma de Franca Antoniassi	Analista de Meio Ambiente
8	Fabiano Vnesco Artmann	Analista de Meio Ambiente
9	Elayne Christina Fernandes	Analista de Meio Ambiente
10	Evandro Muller	Analista de Meio Ambiente
11	Ozania Rosalia da Silva	Analista de Meio Ambiente
12	Silvio Augusto Caldeira	Analista de Meio Ambiente
13	Doralice de Souza	Analista de Meio Ambiente
14	Fernanda Carlini Balsani	Analista de Meio Ambiente
15	Aline Souza Rios	Analista de Meio Ambiente
16	Maria de Fatima Silva Pereira	Analista de Meio Ambiente
17	Sidney Carlos Lanza	Analista de Meio Ambiente
18	Stefano Ribeiro de Figueiredo Vieira	Analista de Meio Ambiente
19	Lucia Sandra Nunes Akerley	Analista de Meio Ambiente
20	Dayana Silva de Oliveira Valasco	Analista de Meio Ambiente
21	Fabio Xavier da Conceição	Analista de Meio Ambiente

GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS DE PROPRIEDADES RURAIS

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Luiz Thiago Bastos Rodrigues	Gerente
2	Heverton Neves Rodrigues Moraes	Assistente Técnico III
3	Hudson Rodrigues da Cruz	Agente de Desen. Econ. e Social

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS E TERMOS DE COMPROMISSO

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Joelson Lucas de Albuquerque	Coordenador de Execução Programática
2	Rafaelle Nivea Silva do Espírito Santo	Agente de Desen. Econ. e Social
3	Sidneia Juliani da Silva	Analista de Meio Ambiente
4	Eduardo Figueiredo de Abreu	Analista de Meio Ambiente
5	Rosana Aparecida Lopes Ferreira	Analista de Meio Ambiente
6	Carlos Vitor Timo Ribeiro Junior	Analista de Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Elaine Corsini	Superintendente
2	Luana Victoria G. Lima Oliveira Santos	Agente de Desen. Econ. e Social
3	Victoria de Mello Arruda	Analista de Meio Ambiente
4	Suely da Costa Campos	Analista de Meio Ambiente
5	Sirley Maria da Silva	Analista de Meio Ambiente
6	Railda Assis dos Santos	Analista de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE GEOTECNOLOGIA

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Gabriel Vitoreli de Oliveira	Coordenador
2	Heliana Helen Campos de Oliveira	Analista de Meio Ambiente
3	Henrique Sergio Dorileo de Paula	Analista de Meio Ambiente
4	Ricardo Jocimar Perdigão	Analista de Meio Ambiente
5	Olga Patricia Kummer	Analista de Meio Ambiente
6	Adauto Rodrigues de Barros	Analista de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Graziele Araujo Gusmao	Coordenador
2	Marianilia Dometília Teixeira	Assessor Técnico III
3	Naila Fatima de Almeida Godoes	Assessor Técnico III
4	Mariana Cristina de B. Costa Marques	Assessor Técnico III
5	Nivaldo Rodrigues Silva Junior	Analista de Meio Ambiente
6	Luciene Gomes de Souza	Analista de Meio Ambiente
7	Aline Bessonni Bissi	Analista de Meio Ambiente
8	Karla Gonçalves de Oliveira	Analista de Meio Ambiente
9	Ana Paula Santana da Costa	Analista de Meio Ambiente
10	Bruno Vieira de Deus	Analista de Meio Ambiente
11	Ariel Souza Rossi	Analista de Meio Ambiente
12	Daniel Marsaro	Analista de Meio Ambiente
13	Jaqueline Messias de Oliveira	Analista de Meio Ambiente
14	Juelson do Espírito Santo Brandao	Analista de Meio Ambiente
15	Kerollen Langner da Silva	Analista de Meio Ambiente
16	Josimar Brito da Silva	Analista de Meio Ambiente
17	Willian Rocha Campolin	Analista de Meio Ambiente
18	Roberto Correa de Arruda	Tecnico de Meio Ambiente
19	Rubia Elian da Silva Costa	Agente de Desen. Econ. e Social
20	Kely Amanda Alves de Almeida	Agente de Desen. Econ. e Social
21	Nadia Jose de Souza	Agente de Desen. Econ. e Social
22	Henrique Billo	Agente de Desen. Econ. e Social
23	Erika Laino	Agente Ambiental
24	Maria Clara Marimon Stephan	Agente Ambiental

GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO DE EMPREENDIMENTOS

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Silvana Moura Alves	Gerente
2	Tiago Alexandre Batista	Analista de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Adelia Alves de Araujo	Coordenador
2	Alexandre Milare Batistella	Analista de Meio Ambiente
3	Ana Claudia Domingues Casulari da Motta	Analista de Meio Ambiente
4	Osmar da Cruz Nascimento	Tecnico de Meio Ambiente

GERÊNCIA DE LABORATORIO E ENSAIOS

Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Sergio Batista de Figueiredo	Gerente
2	Adari Rogério de Almeida	Analista de Meio Ambiente
3	Marcos Roberto Pinchegeer	Analista de Meio Ambiente
4	Fabiane Sabag David	Analista de Meio Ambiente
5	Elizangela Nascimento Nogueira	Analista de Meio Ambiente
6	Flavia de Amorim Silva	Analista de Meio Ambiente
7	Claudineia Aguiar de Souza	Analista de Meio Ambiente
8	Claudio Jose de Figueiredo Barreto	Analista de Meio Ambiente
9	Creverson London Magalhães	Tecnico de Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2014.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Licitação a empresa: **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-402, Trecho: Entrº MT-010 – Distrito de Aguaguá, Sub-Trecho: Final do Asfalto – Distrito de Aguaguá, com extensão aproximada de 12,00 Km.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 048/2014.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 048/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia Área Civil/Rodoviária, para execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT – 417, Trecho: Nova Bandeirantes – Apicás, numa extensão de 54,0 Km, no Município de Nova Bandeirantes e Apicás - MT.

EMPRESAS HABILITADAS:

GUIZARDI JUNIOR CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EMPRESAS INABILITADAS

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI
PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
BRAGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 028/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/ rodoviária, para execução dos serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada e diversos Ramais localizados no Pólo Regional de Sorriso-MT – Região 06, conforme relação que compreende os municípios de: União do Sul, Cláudia, Santa Carmem, Vera, Feliz Natal, Nova Ubiratã, Santa Rita do Trivelato, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Tapurah e Ipiranga do Norte-MT, com extensão de 1.605,8 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

BONANZA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, E TRANSPORTE LTDA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Comissão de Licitação declara a empresa **BONANZA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, E TRANSPORTE LTDA**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 027/2014.

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, no Edital de **Concorrência Pública – nº 027/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, para construção de Pontes de Concreto integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, constantes dos Lotes 11, 12 e 13.

ONDE SE LÊ:

VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – LOTE:13 - HABILITADA

LEIA-SE:

VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – LOTE: 13 – INABILITADA por não atender o Item 14.4 Alínea “d” e “e”.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 339/2014/00/00 – SETPU

Processo nº 212348/2014 –SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 063/2014

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Recapeamento de Vias Urbanas com Lama Asfáltica em diversas ruas, com um total de 35.874,00 m², no Município de Dom Aquino-MT.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 398.716,49 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)

Dotação:25101.0001.26.451.338.1819.0500.449000000.131.6.1-NE nº 25101.0001.14.001746-1, no valor de R\$ 10.000,0 (dez mil reais)

PARTES: FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 096/14

PROCESSO: 05.029-7/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.029-7/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 096/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 096/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 086/14

PROCESSO: 07.853-0/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 07.853-0/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 086/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 086/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 084/14

PROCESSO: 07.519-2/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 07.519-2/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 084/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 084/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 079/14

PROCESSO: 04.979-5/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 04.979-5/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 079/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 079/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 092/14

PROCESSO: 08.424-2/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 08.424-2/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 092/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 092/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 097/14

PROCESSO: 04.989-2/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 04.989-2/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 097/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 097/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 095/14

PROCESSO: 05.030-0/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.030-0/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 095/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 095/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 096/14

PROCESSO: 05.029-7/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.029-7/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 096/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 096/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/14

PROCESSO: 04.998-1/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 04.998-1/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 026/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 026/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLIDER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 009/13

PROCESSO: 45.911-4/13

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 45.911-4/13, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 009/13, firmado com o Município de NOVA BANDEIRANTES/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 291 (Duzentos e Noventa e Um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Julho de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 009/13, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/14

PROCESSO: 5.628-1/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 5.628-1/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 072/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 072/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CARLINDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 073/14

PROCESSO: 5.017-4/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 5.017-4/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 073/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 072/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JUARA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 047/12

PROCESSO: 87.683-1/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 87.683-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 047/12 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.215 (Um mil duzentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 047/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 047/14

PROCESSO: 66.284-3/13

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 66.284-3/13, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 047/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 047/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/14

PROCESSO: 05.138-1/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.138-1/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 031/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 031/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 046/14
PROCESSO: 05.392-2/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.392-2/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 046/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 046/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VILA RICA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 057/14
PROCESSO: 04.992-6/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 04.992-6/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 057/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 057/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 032/14
PROCESSO: 05.131-9/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.131-9/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 032/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 032/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 030/14
PROCESSO: 04.982-1/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 04.982-1/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 030/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 030/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 012/13
PROCESSO: 43.662-8/13**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 43.662-8/13, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 012/13, firmado com o Município de ALTO ARAGUAIA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Agosto de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 012/13, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 239/QCG/DGP, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Reincluir Policiais Militares nas fileiras da PMMT, e da outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a Decisão em RA nº 33.14, de 07/08/2014, referente ao Recurso de Revisão protocolado junto à Corregedoria-Geral da PMMT sob o nº 387031, em 15/07/2014, em que os Recorrentes: Darbian Bonifácio Martins – Ex Sd PM, Roberto Antônio de Moraes – Ex Sd PM, José Augusto Pinheiro da Silva – Ex Sd PM e Venceslau Ferreira – Ex Sd PM, pleitearam ao Comandante-Geral da PMMT, a revisão dos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 24/CD/CorregPM/2007, cuja sanção disciplinar havia sido a de exclusão a bem da disciplina das fileiras da corporação, por meio da Decisão nº. 68-11, de 14/09/2011.

Considerando que o recurso supra foi conhecido e dado provimento ao pleito, pela revisão de ato administrativo, de maneira que reformou o ato administrativo exarado através da decisão em Conselho de Disciplina nº. 68-11, de 14/09/2011, para reconhecer que os recorrentes não são culpados das acusações que lhes foram imputadas em decorrência do fato objeto do Conselho.

Diante do exposto, no viés de que é questão de justiça rever a sanção administrativa imposta aos recorrentes, com base nos elementos de informação trazidos no bojo do Recurso, com base na Súmula de n.º 473 do STF, consubstanciada também na decisão da 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar da Capital, exarada nos autos da Ação Penal nº 9295-45.2006.811.0042, que transitou em julgado em 02.06.2014, dentro de critérios de oportunidade e conveniência, bem como em prestígio ao princípio do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Reincluir nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Cargo de Soldado PM, os senhores Darbian Bonifácio Martins, Roberto Antônio de Moraes, José Augusto Pinheiro da Silva e Venceslau Ferreira, a contar de 27/08/2014, data em que efetivamente se apresentaram nesta Instituição formalmente.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá providenciar a apresentação do Sd PM Darbian Bonifácio Martins RGPMMT 878.206, Sd PM Roberto Antônio de Moraes RGPMMT 877.243, Sd PM José Augusto Pinheiro da Silva RGPMMT 880.209 e Sd PM Venceslau Ferreira RGPMMT 877.656 no 1º Comando Regional.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Sd PM Darbian Bonifácio Martins, Sd PM Roberto Antônio de Moraes, Sd PM José Augusto Pinheiro da Silva e Sd PM Venceslau Ferreira, observando as formalidades legais.

Art. 4º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade Sd PM Darbian Bonifácio Martins, Sd PM Roberto Antônio de Moraes, Sd PM José Augusto Pinheiro da Silva e Sd PM Venceslau Ferreira.

Art. 5º A Seção de Apoio Logístico da PMMT (SALP), deverá tomar as providências relativas ao provimento do fardamento dos policiais militares ora reincluídos.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MAURICIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo, (macacão), para atender as necessidades do Grupamento de Aviação Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4253; Fonte: 249; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo Ten. BM Adailton Luz de Sousa

DA VIGÊNCIA: 14/08/2014 a 11/12/2014.

DA DATA: 14/08/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURICIO DE OLIVEIRA - Mauricio de Oliveira e Cia Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL.

DO OBJETO: A aquisição de 01 (UM) veículo tipo pick-up, Saveiro C.E Trend, destinado a atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON.

DO VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 324/Projeto: 5172; Fonte: 361; Natureza de Despesa: 44905200.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do presente Contrato, o Sr. Benedito Correa da Cruz – Sgt PM – Lotado no Gabinete de Gestão Integrada/SESP.

DA VIGÊNCIA: 28/08/2014 a 25/12/2014.

DA DATA: 28/08/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LAÉRCIO CAETANO DA SILVA - Volkswagen do Brasil Ind. Veículos Automotores do Brasil./CONTRATADA.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Procedimento Administrativo, instaurado por força da Portaria nº 63/2014/SESP/MT, subscrita pelo Senhor Secretário de segurança Pública do Estado, publicado no D.O.E., em 31/07/2014, no uso de suas atribuições legais, **CITA** pelo presente edital, o senhor **VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS**, RG.: 1184925-5 e CPF.: 697.978.201-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do processo administrativo nº 009/2014 em desfavor da empresa **V. F. DOS SANTOS – ME – VIRTUAL FLEX** pelo fato da mesma entregar objeto fora das especificações, recolher e não substituir por outro. Fica ciente também, que o edital de citação será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para fazer parte do processo, na Av. Transversal s/nº Bloco B, Centro Político Administrativo, Térreo, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, até o prazo final. O não comparecimento do representante da empresa acima especificada importará na situação de revelia.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

MANASSES LUIZ BOTELHO
PRESIDENTE
(Documento Original Assinado)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua João Ponce de Arruda, s/n, Distrito de São Lourenço de Fátima, no município de Juscimeira-MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Juscimeira - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2014 a 19/08/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA/LOCADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 088/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa MTM CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 088/2013/SESP, que tem como objeto do presente Instrumento consiste na locação do imóvel localizado na BR - 364, KM 14, Bairro Jardim Universitário, Cuiabá-MT, para abrigar a Delegacia de Polícia do Coxipó.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2014 a 31/07/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCELO BENEDITO MALUF - MTM Construções Ltda./LOCADOR.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Gerência de Obras e Engenharia, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas,

Ordem de Início Nº 002/2014/GEOEN

Objeto: Reforma no Centro Regional Socioeducativo no Município de Barra do Garças-MT

I.C.: 016/2014/SEJUDH

Empresa: LIMA MURÇA & MURÇA LTDA

Data de Início: 31/07/2014

Prazo: 60 dias

Cuiabá, 28 de Agosto de 2014.

Assinado na original
Julio Mangini Fernandes Neto
Gerente de Obras e Engenharia

Assinado na original
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

PORTARIA Nº 065/2014/SEJUDH/MT, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e o AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a celebração do Convênio nº 701334/2008 - SPDCA/SEDH/PR, com a Secretaria de Direitos Humanos - Presidência da República, objetivando a construção do Centro Socioeducativo no município de Várzea Grande/MT. Considerando que a referida obra, à época, foi objeto da licitação, na modalidade Concorrência, junto a SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, em que sagrou como vencedora a empresa Briaze Construtora Ltda, tendo sido iniciada as obras em 2010.

Considerando o teor contido no Processo Administrativo nº 469131/2009 e seus apensos. Considerando que as obras foram paralisadas em 2012. Considerando que foi rescindido unilateralmente o Instrumento Contratual - IC 244/2010/00/00-ASJU com a empresa Briaze Engenharia Ltda em 04/04/2014. Considerando o teor do Relatório de Auditoria nº 035/2012, em que realiza auditoria na execução contratual da "Obra de Construção de Unidade Sócio-educativa no município de Várzea Grande". Considerando o teor do Processo da Instrução Sumária sob protocolo nº 408649/2013. Considerando a premente necessidade da avaliação técnica/pericial identificando as condições estruturais, bem como os procedimentos administrativos adotados na ocasião da execução da citada obra.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para avaliação geral de toda a execução da obra da construção do Centro Socioeducativo de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- I - Presidente - Nestor Fernandes Fidelis - Secretário Adjunto de Justiça - SEJUDH
- II - Membro - Júlio Mangini Fernandes Neto - GEOEN - SEJUDH
- III - Membro - Loicy Aparecida da Silva Cunha - SAJU - SEJUDH
- IV - Membro - Cleitiane Laura Dias - UAJ - SEJUDH
- V - Membro - Paula Cristina P. de Melo - SAAS/GECONV - SEJUDH

Art. 3º - O presidente da Comissão poderá solicitar documentações correlacionadas a referida obra e a colaboração de especialistas nas áreas envolvidas de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, para suscitação de eventuais esclarecimentos.

Art. 4º - Na ausência do Presidente da Comissão, caberá o mesmo indicar um substituto para ocupar a função durante seu afastamento.

Art. 5º - O prazo, para elaboração e finalização, será de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, admitida prorrogação, mediante justificada necessidade da conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 380/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar 003/2010 de protocolo nº 21265/2011, instaurado pela Portaria nº 181/2010/GAB /SEJUDH;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e o Julgamento proferido;

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver o servidor MÁRIO MÁRCIO MIRANDA DE OLIVEIRA pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

Portaria nº. 063/SEJUDH/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar: nº 389 de 31 de março de 2010, a nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2011, 2012 e 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de Agosto de 2014.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 063/SEJUDH/2014)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
127468	ALEXSANDRO DE PONTES	9,3
130502	ALTAMIRA MARTINS BRANDAO	9,76
44173	AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES	9,37
117437	ANDRE BREIT	9,41
117312	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	9,86
96018	ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO	8,56
57040	ANTONIO MARQUES DE MORAIS	9,26
131103	BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS	8,99
130506	BENICE ISABEL DA CUNHA	8,9
115865	CASSIA DO NASCIMENTO	7,53
90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	9,47
122261	CLEIDE GERMANO DOS SANTOS	9,66
130666	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA	8,52
85396	FIRMINA PEREIRA MACIEL	9,18
39179	JABENIEL JOSE DE ARRUDA	9,6
115343	MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA	7,51
128861	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	8,33
201566	NILO PEDROSO DE MELO	9,51
138559	TONY RAMOS DIAS	8,55
114859	WADIH BUTAKKA NETO	9,18

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115414	ADELTO RAMOS MACHADO	7
117354	ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO	10
122632	ADIR JESUS DE FRANCA	9,65
125269	ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	8,73
127477	AGDA REZENDE CARDOSO	9,02
115763	AGEU VIEIRA DA SILVA	7,03
68630	AGUINALDO DE SOUZA PORTO	8,54
139108	AILTON FERREIRA	8,16
122627	ALAIDE GOMES DE MORAES	9,4
117813	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	9,98
124345	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	10
86173	ALESSANDRO ALVES PIMENTEL	7,85
125540	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	8,77
127468	ALEXSANDRO DE PONTES	9,33
117319	ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA	9,78
118053	ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	9,25
118015	ALOIR DE FATIMA JARDIM	9,98
130502	ALTAMIRA MARTINS BRANDAO	9,76
114749	AMARILDO FRANCO CESAR	9,85
44173	AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES	9,37
115432	ANA BLANK	8,35
70279	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	9,87
115998	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	8,3
117437	ANDRE BREIT	9,41
138558	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	8,03
115772	ANGELA ALZIRA CORDEIRO	7,38
106988	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	8,34
117312	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	9,86
124352	ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA	8,58
115429	ANTONIELLA DA SILVA CELMO	8,45
96018	ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO	8,56
57040	ANTONIO MARQUES DE MORAIS	9,26
85388	ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE	7,86
114881	ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS	9,11
131103	BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS	9
44199	BENEDITO CARLOS DE JESUS	10
130506	BENICE ISABEL DA CUNHA	8,9
102801	CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS	8,69
117434	CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA	7,46
115865	CASSIA DO NASCIMENTO	7,53
102746	CASSIO PEREIRA DE CASTRO	8,38
106959	CELSINA CATARINA DA FONSECA	8,62
90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	9,47
106162	CLAUDIA MARA DE SOUZA	9,53
122261	CLEIDE GERMANO DOS SANTOS	9,66
111591	CLEONICE DIAS	9,05
88954	CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,08
115678	CREUZA ROSA RIBEIRO	9,6
115435	CRISTIANA SANTANA DA SILVA	8,76
44171	DANIEL MIRANDA DE CASTRO	8,75
109657	DANILO EDER AMARO FERREIRA	9
96171	DARIOCE SANTOS DA COSTA	7
118017	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	9,87
131267	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	9,13
87486	DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA	9,4
68771	DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	9,56
118004	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	9,08
130666	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA	8,52
96056	DONATO WENDELL DA CRUZ	9,58
125065	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS	9,27
118047	EDELSON BORGES DE AGUIAR	9,91
127492	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM	9,56
122218	EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO	9

122218	EDILSE RAIMUND DOS SANTOS	9,14
85424	EDNA BENEDITA DE CARVALHO	7,33
118011	EDSON ATAIDE ORMOND	9,77
118499	EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO	8,69
44182	EDUARDO CARLOS DA SILVA	8,37
115478	ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS	9,37
86156	ELTON SILVA DE ALMEIDA	8,62
117425	ENIO RODRIGUES DA CRUZ	8,78
115882	ERENICE MARIA DE SOUZA	9,4
117516	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	8,29
85396	FIRMINA PEREIRA MACIEL	9,18
114759	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO	7,19
118016	FRANK LUIZ DA SILVA CORREA	8,42
118059	GENYANE LUCIA PEREIRA	9,77
94960	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	8,99
85378	GILBERTO LUIZ INACIO	9,88
118678	GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS	8,77
90567	GILDETE DE MENDONCA	7
58953	GILSON BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	7,69
114847	GILSON FERREIRA DE MORAES	9
115875	GRACYKELLYS SILVA TOLEDO	7,67
97401	HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO	7,63
43657	HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO	9,06
119597	HILDO LOPES GALVAO JUNIOR	9,67
46569	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	7,56
39179	JABENIEL JOSE DE ARRUDA	9,6
68099	JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES	8,73
122258	JAIR PEREIRA PINTO	9,86
48195	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	9,93
125069	JEZIEL XAVIER MARQUES	8,41
138556	JOACIR GASPARD DA SILVA	9,57
99613	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	9,92
71087	JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO	8,96
116597	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	6,77
98141	JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	10
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	8,58
118055	JORCENILMA FRANCA VIEGAS	8,75
117522	JORGE PEREIRA DA CRUZ	9,4
115479	JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS	8,87
116724	JOSE DONIZETE DA SILVA	9,43
56419	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	9,03
115758	JOSE JORGE DOS SANTOS	8,17
39226	JOSE NUNES DE BRITO	9,77
115320	JOSE SALVADOR PAVANELLI	9,55
122217	JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA	9,54
120282	JULIANE DE OLIVEIRA	8,41
116158	KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO	7
117830	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	9,64
115884	KELI DA ROCHA	9,23
109533	KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	8,87
114786	KERMAN CORREA FONSECA	7,5
78856	LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	8,66
125059	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	9
86183	LENINE HONORIO DE MATOS	9,79
138513	LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA	7,16
127399	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	10
82996	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO	7,35
123459	LUCIANO SANTANA TENUTES	7
118498	LUCIVAL SOUZA DOURADO	9,44
115771	LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS	9
115422	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	9,75
44174	LUIS GONZAGA COELHO DE MIRANDA	8,93
105024	LUIZ NICOLAU KUNZLER	9,47
114753	LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA	7,52
117435	LUZINETE APARECIDA DA SILVA	8,68
118935	LYSLAINE HATSUE SATO	8,83
57171	MAGDA LEMES SANTOS	10
115903	MAIKA REGIANE GALVAO	9,8
120033	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	9,1
118114	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	8,65
118650	MARCIO GETULIO RODRIGUES	10
115864	MARCIO TAVARES DE FREITAS	7,64
117438	MARCOS FERRO	8,61
109710	MARCOS ROGERIO GIL	9,43
119002	MARIA APARECIDA SANTANA	9,9
125077	MARIA LEITE DA SILVA	9,37
69705	MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA	9,2
38813	MARIA RITA LEITE	8,82
115295	MARIA SUESIA SELAU KUNZLER	9,77
201986	MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES	7,68
85458	MARISTELA GIOVELLI JARDIM	9,36
65710	MARLENE DE SOUZA MATOS	9,77
85372	MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9,87
139106	MAURICIO ALVES DA SILVA	8,18
201572	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE	7,64
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,6
115761	MIGUEL MACARIO LOPES	8,96
115904	MILENA KARLA NONATO	8,95
116165	MIRIAN MARIN SCHAWERTZ	7,93
58050	NELMA DE ALMEIDA COSTA	8,45

128861	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	8,33
201566	NILO PEDROSO DE MELO	9,51
202660	NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA	7,37
58405	NUBIA GUEDES MARTINS	7,28
115887	OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR	7,79
118012	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	7
115515	PEDRO CARDOSO DE SA FILHO	8,75
115344	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA	9,83
89950	REGIA DE SOUZA PEREIRA	9,57
115444	ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA	9,06
85380	RODRIGO SEBALHOS SANTANA	9,24
88955	ROMINA SANTANA DUARTE SILVA	8,96
139729	RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO	6,6
115500	ROZIMAR DOS SANTOS	8,58
125080	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,1
46153	SELMA NUNES DA SILVA	8,58
115297	SILVANA MARIA PEREIRA	9,66
70259	SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ	8,65
85374	SOLANGE ROSSI DE ARRUDA	9,58
85071	UEIDES ROCHA GOUVEIA	9,72
122631	VALDIRENY PIRES FERREIRA	9,07
118691	VIDARLAN ABREU LOPES	9
114859	WADIH BUTAKKA NETO	9,18
125076	WENDER MARTINS DA SILVA	9,94
139182	WILTON FALCAO DA SILVA	8,08
119008	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO	6,8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115414	ADEILTO RAMOS MACHADO	6,67
117354	ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO	10
122632	ADIR JESUS DE FRANCA	9,65
125269	ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	8,73
127477	AGDA REZENDE CARDOSO	9,02
115763	AGEU VIEIRA DA SILVA	7,03
68630	AGUINALDO DE SOUZA PORTO	8,54
139108	AILTON FERREIRA	8,16
122627	ALAIDE GOMES DE MORAES	9,4
117813	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	9,98
124345	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	10
86173	ALESSANDRO ALVES PIMENTEL	7,85
125540	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	8,77
127468	ALEXSANDRO DE PONTES	9,33
117319	ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA	9,78
118053	ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	9,25
118015	ALOIR DE FATIMA JARDIM	9,98
130502	ALTAMIRA MARTINS BRANDAO	9,76
114749	AMARILDO FRANCO CESAR	9,85
44173	AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES	9,37
115432	ANA BLANK	8,35
70279	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	9,87
115998	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	8,3
117437	ANDRE BREIT	9,41
138558	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	8,03
115772	ANGELA ALZIRA CORDEIRO	7,38
106988	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	8,34
117312	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	9,86
124352	ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA	8,58
115429	ANTONIELLA DA SILVA CELMO	8,45
96018	ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO	8,56
57040	ANTONIO MARQUES DE MORAIS	9,26
85388	ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE	7,86
114881	ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS	9,11
107851	ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE	10
131103	BENEDITO AROLDI GUIMARAES DOS SANTOS	8,99
44199	BENEDITO CARLOS DE JESUS	10
130506	BENICE ISABEL DA CUNHA	8,9
102801	CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS	8,69
117434	CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA	7,46
115865	CASSIA DO NASCIMENTO	7,53
102746	CASSIO PEREIRA DE CASTRO	8,38
106959	CELSINA CATARINA DA FONSECA	8,62
90569	CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS	9,47
106162	CLAUDIA MARA DE SOUZA	9,53
122261	CLEIDE GERMANO DOS SANTOS	9,66
111591	CLEONICE DIAS	9,05
88954	CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,08
115678	CREUZA ROSA RIBEIRO	9,6
115435	CRISTIANA SANTANA DA SILVA	8,76
44171	DANIEL MIRANDA DE CASTRO	8,75
109657	DANILO EDER AMARO FERREIRA	9
96171	DARIOCE SANTOS DA COSTA	7
118017	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	9,87
131267	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	9,13
87486	DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA	9,4
68771	DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	9,56
118004	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	9,08
130666	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA	8,52
96056	DONATO WENDELL DA CRUZ	9,58
125065	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS	9,27

118047	EDELSON BORGES DE AGUIAR	9,91
127492	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM	9,56
122218	EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO	9
122218	EDILSE RAIMUND DOS SANTOS	9,14
85424	EDNA BENEDITA DE CARVALHO	7,33
115437	EDSANTOS VIEIRA FERREIRA	9,79
118011	EDSON ATAIDE ORMOND	9,77
118499	EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO	8,69
44182	EDUARDO CARLOS DA SILVA	8,37
115478	ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS	9,37
86156	ELTON SILVA DE ALMEIDA	8,62
117425	ENIO RODRIGUES DA CRUZ	8,78
115882	ERENICE MARIA DE SOUZA	9,4
117516	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	8,29
85396	FIRMINA PEREIRA MACIEL	9,18
114759	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO	7,19
118016	FRANK LUIZ DA SILVA CORREA	8,42
118059	GENYANE LUCIA PEREIRA	9,77
94960	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	8,99
85378	GILBERTO LUIZ INACIO	9,88
118678	GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS	8,77
90567	GILDETE DE MENDONCA	7
58953	GILSON BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	7,69
114847	GILSON FERREIRA DE MORAES	9
120632	GRACIELA DA SILVA TOLEDO	9,21
115875	GRACYKELLYS SILVA TOLEDO	7,67
97401	HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO	7,63
43657	HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO	9,06
119597	HILDO LOPES GALVAO JUNIOR	9,67
85387	HUGO RODRIGUES DE SOUZA	9,61
46569	IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA	7,56
68099	JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES	8,56
122258	JAIR PEREIRA PINTO	9,86
48195	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	9,93
125069	JEZIEL XAVIER MARQUES	8,41
138556	JOACIR GASPAR DA SILVA	9,57
99613	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	9,92
71087	JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO	8,96
116597	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	8,88
98141	JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	10
126968	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	8,58
118055	JORCENILMA FRANCA VIEGAS	8,75
117522	JORGE PEREIRA DA CRUZ	9,4
115479	JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS	8,87
116724	JOSE DONIZETE DA SILVA	9,43
56419	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	9,03
115758	JOSE JORGE DOS SANTOS	8,17
39226	JOSE NUNES DE BRITO	9,77
115320	JOSE SALVADOR PAVANELLI	9,55
122217	JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA	9,54
122259	JUAREZ RODA FEITOSA	9,96
120282	JULIANE DE OLIVEIRA	8,41
117830	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	9,64
115884	KEJI DA ROCHA	9,23
109533	KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	8,87
78856	LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	8,66
86183	LENINE HONORIO DE MATOS	9,79
138513	LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA	7,16
127399	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	10
127497	LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA	9,62
70522	LUCIANA BENA GIL	9,9
115326	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	10
118498	LUCIVAL SOUZA DOURADO	9,44
115771	LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS	9
115422	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	9,75
105024	LUIZ NICOLAU KUNZLER	9,47
118935	LYSLAINE HATSUE SATO	8,83
57171	MAGDA LEMES SANTOS	10
115903	MAIKA REGIANE GALVAO	9,8
120033	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	9,1
118114	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	8,65
118650	MARCIO GETULIO RODRIGUES	10
115864	MARCIO TAVARES DE FREITAS	7,64
117438	MARCOS FERRO	8,61
109710	MARCOS ROGERIO GIL	9,43
119002	MARIA APARECIDA SANTANA	9,9
125077	MARIA LEITE DA SILVA	9,37
69705	MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA	9,2
38813	MARIA RITA LEITE	8,82
115295	MARIA SUESIA SELAU KUNZLER	9,77
85458	MARISTELA GIOVELLI JARDIM	9,36
65710	MARLENE DE SOUZA MATOS	9,77
85372	MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9,87
139106	MAURICIO ALVES DA SILVA	8,18
124346	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	9,6
115761	MIGUEL MACARIO LOPES	8,96
115904	MILENA KARLA NONATO	8,95
201566	NILO PEDROSO DE MELO	9,51
202660	NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA	7,37
58405	NUBIA GUEDES MARTINS	7,28

115887	OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR	7,79
115515	PEDRO CARDOSO DE SA FILHO	8,75
115344	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA	9,83
89950	REGIA DE SOUZA PEREIRA	9,57
115444	ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA	9,06
85380	RODRIGO SEBALHOS SANTANA	9,24
88955	ROMINA SANTANA DUARTE SILVA	8,96
124867	ROSANA ALEIXO DE SOUZA	8,85
115500	ROZIMAR DOS SANTOS	8,58
125080	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	7,1
46153	SELMA NUNES DA SILVA	8,58
115297	SILVANA MARIA PEREIRA	9,66
85374	SOLANGE ROSSI DE ARRUDA	9,58
85071	UEIDES ROCHA GOUVEIA	9,72
122631	VALDIRENY PIRES FERREIRA	9,07
118691	VIDARLAN ABREU LOPES	9
114859	WADIH BUTAKKA NETO	9,18
125076	WENDER MARTINS DA SILVA	9,94
139182	WILTON FALCAO DA SILVA	8,08
119008	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO	6,8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012/2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
70347	ELIANA DE FATIMA GUARIENTI	APROVADA SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012/2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
118680	JOSE ANTONIO RIBEIRO	APROVADA SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115336	ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA	APROVADA SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012/2013/2014
AGENTE SOCIOEDUCATIVO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
83479	DELICIO FERNANDO MARTINS	9,72

PORTARIA/SEJUDH/Nº002/2014/GEOEN

A SECRETARIA DE ESTADO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma no Centro Regional Socioeducativo do município de Barra do Garças**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 016/2014/SEJUDH, assinado em 21/07/2014, entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a LIMA MURÇA & MURÇA LTDA-ME**.

Aos efeitos desta retroagem ao dia 21/07/2014.

FISCAL: ENG.º ELET. JULIANO MACHADO DA ROSA

MEMBROS: ENG. ELET. EUDES OLIVEIRA SILVA
ENG.SANIT. EDVALDO SOUZA RODRIGUÊS

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em Cuiabá/MT, 28/08/2014.

Assinado na original
Luiz Antônio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 007/2014/SEDUC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 08/09/2014 à 09/09/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 10/09/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/09/2014 às 09:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de materiais esportivos para atender 713 escolas estaduais de Mato Grosso conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Convênio Federal nº 703202/2010

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site:www.sad.mt.gov.br; LINK: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES:As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG. FONE(65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6304. Cuiabá (MT), 28 de agosto de 2014.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2014

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)
FUNDEPAG– Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio. (Contratada)
Processo nº: 328002/2014
Termo de Referência: 253/2014
Parecer Jurídico: 1044/2014/ASEI/SEDUC/AD55
Objeto: Comprar vagas para aquisição de inscrição para o XVI Seminário de Alimentação Escolar.
Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 – inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Valor Global: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);
Nota de Empenho: 14101.0001.14.023937-3
Elemento de Despesa: 339039
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 014/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24 x 32m e instalações elétricas na EE Frei Carlos Vallet, localizada no município de Poconé/MT, no dia 29 de setembro de 2014 às 14:30 horas, na sala do Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** pelo telefone: (65) 3613-2523. Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 015/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de 03 salas de aula e instalações elétricas na EE Reunidas Cachoeira Rica, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT, no dia 29 de setembro de 2014 às 8:30 horas, na sala do Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 006/2014, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas – quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA – gaiola de faraday, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, localizada no município de Tangará da Serra/MT., teve como proposta vencedora a empresa: **JRM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.922.125/0001-95, com o valor global **R\$ 853.792,34** (Oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2012

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc
Locadora: Luzia Gomes de Almeida
Objeto: Alterar a CLÁUSULAS - SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
Valor: R\$13.999,56(treze mil novecentos e noventa e nove reais cinquenta e seis centavos).
Vigência: O Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 26/07/2014 e término em 25/07/2015.
Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira
Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato 085/2012 e a data da Publicação do 3º T.A. de Prazo de Vigência.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº965/2014/UAS/SEDUC/MT/AD20, Termo de Referência nº 489/2014.

Cuiabá – MT, 28 de Agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 247 /2014/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre alteração do membro da Comissão Central de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19 da Lei Complementar nº 50 de 01/10/98, alterada pela Lei complementar nº.104 de 22/01/02 e os artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº. 1280 de 12/04/2000. **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir Uirá Escobar Alioti, membro Titular da Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, por **Geraldo Regis de Lima**.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 563040/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº088/2014 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação** pelo período de 04 (quatro) anos, de 31 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2018, da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, Campus Universitário em Alto Araguaia - MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de agosto de 2014

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 019/2014-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 451827/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº089/2014 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia** pelo período de 04 (quatro) anos, de 08 de setembro de 2014 a 07 de Setembro de 2018, da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, Campus Universitário Jane Vanine em Cáceres - MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de agosto de 2014

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 018/2014-GAB/CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no cadastro da **Escola Estadual “1º de Maio”**, sediada na Rua Marechal Rondon, n. 811, Bairro Centro, município de Nova Marilândia, mantida pelo Estado;

RESOLVE:

Retificar na **AUTORIZAÇÃO CEB Nº 623/2009-CEE/MT(*)**, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2010, página 13, o que especifica:

Onde se lê: AUTORIZAR. Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013...

Leia-se: AUTORIZAR. Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013...

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 017/2014-GAB/CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no cadastro da **Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves**, localizada na Rua Militar, Bairro Jardim Leblon, município de Cuiabá, mantida pelo Estado;

RESOLVE:

Retificar na **AUTORIZAÇÃO CEB Nº 406/2010-CEE/MT**, de 20 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2010, página 17, o que especifica:

Onde se lê: RENOVAR AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental e **AUTORIZAR.** Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014...

Leia-se: RENOVAR AUTORIZAÇÃO, Etapa Ensino Fundamental e **AUTORIZAR.** Etapas Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014...

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 250/2014/GS/SEDUC/MT

A **Secretária de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão do Pregão Presencial, Edital n.º 002/2014/CNAE/CBA:

Pregoeira: Clarice da Silva Oliveira Procópio;

Coordenadora: Fanize Albuês;

Equipe de apoio: Agrizelda Magda de Arruda;
Marley Paesano da Cunha Grellmann;
Tatiane Lima Calmon Gonçalves Capistrano Pinho;
Pedro de Souza;
João Justino de Albuquerque Filho;
Dóris Emores Martins Gonzaga;
Geni Hiroko Hara Miyashita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 254/2014/GS/SEDUC/MT

Altera parcialmente o Anexo I da Portaria n. 155/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 27.05.14.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo I da Portaria n.º 155/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 27.05.14, para substituir a servidora **Brunely Vitor Fernandes**, pelo servidor **Samuel Silva Chaves**, que passa a ser o responsável, para todos os fins estabelecidos na referida portaria, pela **Ação (P/A/OE) 2007 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**, no âmbito do **PTA 2014** da SEDUC/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 251/2014/GS/SEDUC/MT

A **Secretária de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais, subsidiada no Despacho das fls. 398/399 dos autos sob o protocolo de nº 572104/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS os termos da **Portaria nº 144/2014/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de maio de 2014, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, em decorrência de suposta violação da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº470/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 439323/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Barbara Savassa de Figueiredo

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Chapada dos Guimarães - MT

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 15/08/2014 à 24/09/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Barbara Savassa de Figueiredo – contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº471/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 439269/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Maria Lucia da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Chapadão dos Guimarães - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 15/08/2014 à 24/09/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Lucia da Silva – contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº472/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 430199/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Cinthia Ribeiro Castro
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 08/08/2014 à 18/09/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Cinthia Ribeiro Castro – contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº473/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 430187/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Giullyana Gabriela de Lima Rizzardi
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 08/08/2014 à 04/09/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Giullyana Gabriela de Lima Rizzardi – contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº474/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 430189/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Aline Fernandes Borges
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina - MT
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 08/08/2014 à 16/10/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Aline Fernandes Borges – contratada

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 21 DE AGOSTO 2014

Estabelece normas complementares necessárias para o credenciamento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Arranjo Produtivo Local de Confeções de Mato Grosso – PRODEIC – APL CONFEÇÕES/MT – e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos §2º do art. 1º, §6º do art. 2º e §2º do art. 3º da Resolução 007/2014 de 28/07/2014 do CONDEPRODEMAT, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a baixar normas complementares necessárias ao credenciamento no PRODEIC – APL DE CONFEÇÕES/MT, inclusive eleger outros requisitos que auxiliem no enquadramento e na concessão dos incentivos fiscais previstos nesta Instrução Normativa;

Resolve:

Art. 1º - O credenciamento das empresas no PRODEIC – APL DE CONFEÇÕES/MT para a utilização dos benefícios previstos na Resolução 007/2014 de 28/07/2014 do CONDEPRODEMAT está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – Requerimento do contribuinte para credenciamento, conforme modelo do ANEXO I, solicitando o credenciamento;
- II – Carta Consulta, conforme modelo a ser disponibilizada pelo setor de APLs da SICME, juntamente com o contrato social, CNPJ; IE; cópia do RG e do CPF dos representantes legais autenticados; declaração da SEFAZ do valor do recolhimento do ICMS efetivo e do faturamento do ano anterior ao credenciamento.
- III – A empresa deverá apresentar a Declaração de participação em APLs de Confeções, emitido pelo Gestor do APL ou Coordenador da Governança do mesmo;
- IV – A empresa deverá apresentar a Declaração de validação do APL de Confeções junto ao Núcleo Estadual de Trabalho dos APLs do Estado de Mato Grosso – NETMT, emitido pelo seu Coordenador;
- V – Certidão Negativa de Débitos CND-e ou Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, ambas obtidas por meio eletrônico, na modalidade para fins gerais;
- VI – Compromisso de formalização e, bem como elevação do nível de emprego existente no ato da opção pelo benefício;
- VII – Regularidade da operação e cumprimento das demais obrigações acessórias decorrentes da legislação tributária.

Art. 2º - O enquadramento das empresas será submetido à aprovação do CEDEM.

Art. 3º - O Credenciamento, após o enquadramento no CEDEM, será feito mediante Resolução a ser elaborada e publicada por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME;

§1º A Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME encaminhará à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ o comunicado dos contribuintes enquadrados e credenciados para fins de inserção nos sistemas fazendários, após assinatura do Termo de Acordo entre a empresa e o Governo, através da SICME.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda informará à SICME a condição de irregularidade fiscal, em relação aos beneficiários, objetivando a suspensão temporária ou cancelamento do respectivo credenciamento.

§ 3º Não se aplicam as disposições previstas neste artigo e no anterior nas operações irregulares ou inidôneas promovidas pelos contribuintes enquadrados na sistemática de tributação diferenciada.

Art. 4º - As empresas credenciadas no programa deverão encaminhar anualmente, até o dia 30 de março de cada ano, as Certidões Negativas, Licenças ou equivalentes, devidamente atualizadas. E, ainda, o "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado – DII", até o dia 15 do mês seguinte ao da apuração.

Parágrafo Único As hipóteses de caso fortuito ou força maior deverão ser justificadas expressamente e analisadas pela SICME sendo submetidas à aprovação da Câmara Setorial de Indústria e Comércio - CSIC.

Art. 5º - O descumprimento das indústrias ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por solicitação espontânea por escrito da empresa à SICME;
- II. Por descumprimento ou irregularidades no cumprimento das regras e obrigações do Programa, tais como:
 - a) Pela falta de envio dos relatórios mensais denominados de "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado – DII", até o dia 15 do mês seguinte ao da apuração;
 - b) Pela falta de recolhimento ao FUNDEIC e FUNDED e envio dos comprovantes respectivos;
 - c) Em caso de encaminhamento do "Demonstrativo do ICMS Normal e Incentivado – DII," sem movimento por mais de dois meses consecutivos, sem justificativa expressa, a ser analisado pela SICME e submetido à CSIC para aprovação;
 - d) Por descumprimento do Art.4º, desta Instrução Normativa;

Parágrafo Único Será concedido, às empresas que receberem notificação da SICME, relativa a qualquer irregularidade, descumprimento ou infração, para apresentarem expressamente sua defesa e/ou justificativa, no prazo de 10 (dez) dias cabendo a CSIC decidir.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Senhor,

Nome do Secretário

Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Credenciamento no PRODEIC – APL DE CONFEÇÕES/MT junto à SICME

....., empresa de direito privado, com sede na Av/Rua, nº, bairro, no município de, Estado de Mato Grosso, CEP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob nº, vem através de seu representante legal requerer o seu credenciamento nessa Secretaria, para fins de fruição dos benefícios de que trata a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 007/2014, de 28 de julho de 2014.

Nestes Termos, Pede Deferimento

Cuiabá/MT, de de 20--.

Nome do Representante Empresa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 21 DE AGOSTO 2014

Revoga a Instrução Normativa nº 01 de 05/08/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 01 de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RESOLUÇÃO N.º 055/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

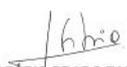
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 - Anneflex Comércio e Serviços de Persianas Ltda – ME.
- 02 - Matos Comércio e Perfumes e Cosméticos Ltda.
- 03 - Distribuidora de Carne Novo Tempo Ltda.
- 04 - Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda.
- 05 - E. C. B. Teles & Cia Ltda.
- 06 - Medbarra Serviços Hospitalares Ltda.
- 07 - Via Implementos Rodoviários Ltda ME.
- 08 - Donato Ribeiro e Silva Ltda.
- 09 - Madeireira Jaraguá Ltda ME.
- 10 - Metalúrgica Celeiro Ltda.
- 11 - Construtora Panucci Ltda.
- 12 - WDJ Indústria e Comércio de Vidros Ltda.
- 12 - Mutum Indústria Com Arm e Benef de Cereais e Oleaginosas.
- 13 - Lavoro Agrocomercial Ltda.
- 14 - Waldemir Pereira de Oliveira Eireli.
- 15 - Motos Mato Grosso Ltda.
- 16 - Marinho Rodriguez & Rodrigues Ltda-ME.
- 17 - Ucayali Hotéis E Turismo Ltda – ME.
- 18 - Turra Armazéns Gerais Ltda – EPP.
- 19 - Pedroso & Borba Ltda – EPP.
- 20 - Agroindustrial Campo Real Ltda.
- 21 - Sapatos de Couro Ltda.
- 22 - Depósito de Materiais de Construção Campo Verde Ltda.
- 23 - Jonicar Centro Automotivo Ltda-ME.
- 24 - Vilela Torres e Ziminiani Ltda ME.
- 25 - Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP.
- 26 - Tarumã Auto Mecânica e Terraplanagem Ltda – ME.
- 27 - Krasniewicz & Nadal Ltda.
- 28 - M.G. de Carvalho e Carvalho Ltda.
- 29 - RDA Comércio de Peças para Refrigeração Ltda.
- 30 - WGB Comércio de Cereais Ltda.
- 31 - B. F. Odontologia Ltda.
- 32 - MI Comércio de Ferramentas Ltda ME.
- 33 - Mecmetal Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda.
- 34 - Fertimig Fertilizantes Ltda.
- 35 - Pirâmide Palace Hotel Ltda.
- 36 - Spanimal Comércio Produtos Veterinários Ltda.
- 37 - Jovany Sebastião Gomes – ME.
- 39 - Marines Ogliari Piaia ME.
- 40 - A M Camilo De Carvalho – EPP.
- 41 - Nagaishi & Oliveira Ltda – ME.
- 42 - Comercial de Armarinhos Tenório Ltda.
- 43 - Zanatta Transportes Ltda. – ME.
- 44 - Essence Perfumaria Vd Ltda – ME.
- 45 - Costa & Araujo Ltda – ME.
- 46 - E. L. Polga.
- 47 - Manfrim & Vieira Ltda.
- 48 - Indústria e Comércio de Prod Alimentícios Kractatas Ltda.
- 49 - Daiane Aline Mees.
- 50 - Mecanova Comércio de Peças Industrial Ltda.
- 51 - Marianna Artigos de Perfumaria Ltda – EPP.
- 52 - Palusa Distribuidora de Auto Peças Ltda.
- 53 - Casa do Sorvete Ltda.
- 54 - Cerrado Centro de Eventos Ltda – ME.
- 55 - Centro Diagnóstico de Rondonópolis AS.
- 56 - Fundação Arco Iris de Araputanga.
- 57 - OP Comércio de Confeções Ltda – ME.
- 58 - Rondomax Distribuidora Lubrificantes e Aditivos Ltda.
- 59 - BC Comércio de Alimentos Ltda – ME.
- 60 - Bom Futuro Transportes Rodoviários Ltda.
- 61 - Pacheco de Oliveira & Barcelos Ltda ME.
- 62 - Diferente Distribuidora de Veículos Ltda.
- 63 - Augusto e Rocha Ltda – EPP.
- 64 - Central Mato Grosso Comércio de Auto Pecas Ltda. ME.
- 65 - Trevisol Rações Ltda – ME.
- 66 - Santa Clara Álcool de Cereais Ltda.
- 67 - Saron Carbo Carvalho e Cia Ltda – ME.
- 68 - Elson Paulo ME.
- 69 - Utilíssima Comércio de Variedades Ltda.
- 70 - West Maq – Comércio Importação e Exportação Ltda.
- 71 - H S W Tangará Comércio de Alimentos Ltda.
- 72 - José Carlos Triches Diel.
- 73 - Cadim Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem Ltda.
- 74 - Casa das Linhas Comercial Ltda.
- 75 - Bio Pellets Indústria e Comércio de Biomassa Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 059/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

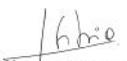
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS n.º 9.862/2012 das empresas:

- 1 – Almir Romualdo da Silva – ME, Inscrição Estadual n.º 13.505.179-7.
 - 2 – Brumar Construtora Ltda – EPP, Inscrição Estadual n.º 13.422.947-9.
 - 3 – Castellar Engenharia Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.546.236-3.
 - 4 - Contorno Leste Investimentos e Participações Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.543.927-2.
 - 5 - Cotecontro Construtora de redes Elétricas Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.014-004-0.
 - 6 – Lira & Costa Ltda, Inscrição Estadual n.º 13.368.115-7.
- Tauros Construções Ltda – ME, Inscrição Estadual n.º 13.507.221-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 060/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 - Danilo Barros Pires – ME, processo n.º 463935/2014, CNPJ: 20.813.687/0001-91, Cuiabá.
- 2 - M. M. DI MERLO – ME, processo n.º 456949/2014, CNPJ: 20.640.034/0001-58 - Cuiabá.
- 3 - H. SOARES RODRIGUES – ME, processo n.º 468101/2014, CNPJ: 05.983.327/0001-44 - Colíder- MT
- 4 – MAIRA INÊS NOSCHANG – ME, processo n.º 469459/2014, CNPJ: 18.010.893/0001-11 - Campo Verde – MT

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Alan Fabio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 055/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 - Anneflex Comércio e Serviços de Persianas Ltda – ME.
- 02 - Matos Comércio e Perfumes e Cosméticos Ltda.
- 03 - Distribuidora de Carne Novo Tempo Ltda.
- 04 - Matos Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda.
- 05 - E. C. B. Teles & Cia Ltda.
- 06 - Medbarra Serviços Hospitalares Ltda.
- 07 - Via Implementos Rodoviários Ltda ME.
- 08 - Donato Ribeiro e Silva Ltda.
- 09 - Madeireira Jaraguá Ltda ME.
- 10 - Metalúrgica Celeiro Ltda.
- 11 - Construtora Panucci Ltda.
- 12 - WDJ Indústria e Comércio de Vidros Ltda.
- 12 - Mutum Indústria Com Arm e Benef de Cereais e Oleaginosas.
- 13 - Lavoro Agrocomercial Ltda.
- 14 - Waldemir Pereira de Oliveira Eireli.
- 15 - Motos Mato Grosso Ltda.
- 16 - Marinho Rodriguez & Rodrigues Ltda-ME.
- 17 - Ucayali Hotéis E Turismo Ltda – ME.
- 18 - Turra Armazéns Gerais Ltda – EPP.
- 19 - Pedroso & Borba Ltda – EPP.
- 20 - Agroindustrial Campo Real Ltda.
- 21 - Sapatos de Couro Ltda.
- 22 - Depósito de Materiais de Construção Campo Verde Ltda.
- 23 - Jonicar Centro Automotivo Ltda-ME.
- 24 - Vilela Torres e Ziminiani Ltda ME.
- 25 - Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP.
- 26 - Tarumã Auto Mecânica e Terraplanagem Ltda – ME.
- 27 - Krasniewicz & Nadal Ltda.

- 28 - M.G. de Carvalho e Carvalho Ltda.
- 29 - RDA Comércio de Peças para Refrigeração Ltda.
- 30 - WGB Comércio de Cereais Ltda.
- 31 - B. F. Odontologia Ltda.
- 32 - MI Comércio de Ferramentas Ltda ME.
- 33 - Mecmetal Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda.
- 34 - Fertimig Fertilizantes Ltda.
- 35 - Pirâmide Palace Hotel Ltda.
- 36 - Spanimal Comércio Produtos Veterinários Ltda.
- 37 - Jovany Sebastião Gomes – ME.
- 39 - Marines Ogliari Piaia ME.
- 40 - A M Camilo De Carvalho – EPP.
- 41 - Nagaishi & Oliveira Ltda – ME.
- 42 - Comercial de Armarinhos Tenório Ltda.
- 43 - Zanatta Transportes Ltda. – ME.
- 44 - Essence Perfumaria Vd Ltda – ME.
- 45 - Costa & Araujo Ltda – ME.
- 46 - E. L. Polga.
- 47 - Manfrim & Vieira Ltda.
- 48 - Indústria e Comércio de Prod Alimentícios Kractatas Ltda.
- 49 - Daiane Aline Mees.
- 50 - Mecanova Comércio de Peças Industrial Ltda.
- 51 - Marianna Artigos de Perfumaria Ltda – EPP.
- 52 - Palusa Distribuidora de Auto Peças Ltda.
- 53 - Casa do Sorvete Ltda.
- 54 - Cerrado Centro de Eventos Ltda – ME.
- 55 - Centro Diagnóstico de Rondonópolis AS.
- 56 - Fundação Arco Iris de Araputanga.
- 57 - OP Comércio de Confeções Ltda – ME.
- 58 - Rondomax Distribuidora Lubrificantes e Aditivos Ltda.
- 59 - BC Comércio de Alimentos Ltda – ME.
- 60 - Bom Futuro Transportes Rodoviários Ltda.
- 61 - Pacheco de Oliveira & Barcelos Ltda ME.
- 62 - Diferente Distribuidora de Veículos Ltda.
- 63 - Augusto e Rocha Ltda – EPP.
- 64 - Central Mato Grosso Comércio de Auto Pecas Ltda. ME.
- 65 - Trevisol Rações Ltda – ME.
- 66 - Santa Clara Alcool de Cereais Ltda.
- 67 - Saron Carbo Carvalho e Cia Ltda – ME.
- 68 - Elson Paulo ME.
- 69 - Utilíssima Comércio de Variedades Ltda.
- 70 - West Maq – Comércio Importação e Exportação Ltda.
- 71 - H S W Tangará Comércio de Alimentos Ltda.
- 72 - José Carlos Triches Diel.
- 73 - Cadim Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem Ltda.
- 74 - Casa das Linhas Comercial Ltda.
- 75 - Bio Pellets Indústria e Comércio de Biomassa Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 059/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS nº 9.862/2012 das empresas:

- 1 – Almir Romualdo da Silva – ME, Inscrição Estadual nº 13.505.179-7.
- 2 – Brumar Construtora Ltda – EPP, Inscrição Estadual nº 13.422.947-9.
- 3 – Castellar Engenharia Ltda, Inscrição Estadual nº 13.546.236-3.
- 4 - Contorno Leste Investimentos e Participações Ltda, Inscrição Estadual nº 13.543.927-2.
- 5 - Cotecontro Construtora de redes Elétricas Ltda, Inscrição Estadual nº 13.014-004-0.
- 6 – Lira & Costa Ltda, Inscrição Estadual nº 13.368.115-7.
- Tauros Construções Ltda – ME, Inscrição Estadual nº 13.507.221-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 060/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 - Danilo Barros Pires – ME, processo nº 463935/2014, CNPJ: 20.813.687/0001-91, Cuiabá.
- 2 - M. M. DI MERLO – ME, processo nº 456949/2014, CNPJ: 20.640.034/0001-58 - Cuiabá.
- 3 - H. SOARES RODRIGUES – ME, processo nº 468101/2014, CNPJ: 05.983.327/0001-44 - Colider- MT
- 4 – MAIRA INÊS NOSCHANG – ME, processo nº 469459/2014, CNPJ: 18.010.893/0001-11 - Campo Verde – MT

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 106/2014, referente ao processo n.º 360623/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - CNPJ n.º 01.362.680/0001-56.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “FEIRA CULTURAL” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	173	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.000870-1

VIGÊNCIA: 02/07/2014 a 19/12/2014

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal de Alto Taquari.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 318766/2012, referente ao Convênio nº 094/2012 (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PA MERCEDES I E II - AMAGROM**, localizado em Tabaporã, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, resposta de notificação relativa ao Convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 28 de agosto de 2014.

FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 440820/2008, referente ao Convênio nº 070/2007 (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO O INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL QUILOA KONGO DE VILA BELA BELA**, localizado em Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, resposta de notificação relativa ao Convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 28 de agosto de 2014.

FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 064/2014, referente ao processo n.º 94165/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e Lionêi Vítório - CPF 474.190.911-53.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 04/10/2014.

ASSINATURA: 21/08/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Lionêi Vítório – Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gerência de Convênio – SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014. Processo: 326939/2014
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ – CNPJ – MF Nº 15.023.815/000163

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, para o atendimento nos serviços de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e odontologia, visando complementar os serviços oferecidos aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para a sua reabilitação e integração social, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 327 – Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde

Projeto/Atividade: 2970 – Efetivação e Implementação dos Serviços Especializados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Microrregião: 9900 – Estado

Natureza da Despesa: 3350-4300 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.14.015226-6

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2014

SIGNATÁRIOS:

JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº: 951.193.706-59

TIBURCIA SIQUEIRA FARIA
Presidente da Associação Pestalozzi de Cuiabá
CPF nº 328.693.041-53

Data: 11/08/2014

Gerência de Convênios - SES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 007/2012 Processo: 406436/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ – MF Nº 32.944.118/0001-64.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 123 (cento e vinte e três) dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2014, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 31/01/2015.

Data de Assinatura: 25/08/2014.

SIGNATÁRIO:

JORGE DE ARAÚJO LAFETA NETO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF nº 951.193.706-59

Republica-se por ter saído incorreto no diário oficial do dia 25/08/2014 página 12

PORTARIA CONJUNTA Nº 383/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 126/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 15/05/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 382/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 235/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 18/07/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 389/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 127/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 15/05/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 386/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 383/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 01/10/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 420/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 284/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 11/10/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 391/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 590/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 29/01/2014, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 17 de julho de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETA NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 390/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 275/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 03/07/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25 de julho de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 388/2014/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 118/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 15/05/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 007/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO – CNPJ nº. 10.425.746/0001-09

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 007/2013, até o dia 25/10/2014.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/ de Agosto de 2014.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP.

SECID

CIDADES

PORTARIA / SECID/Nº 150/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de um Ginásio Esportivo no Bairro Jardim Rio Claro, no Município de São José do Rio Claro/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº015/2013, assinado em 30/09/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Rio Claro.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 30/09/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº LUCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 151/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Bairro Jardim América, no Município de Terra Nova do Norte/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº016/2013, assinado em 01/10/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Terra Nova do Norte.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/10/2013.

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 152/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade, no Município de Alto**

Araguaia/MT. de conformidade com o Termo de Convênio nº055/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Alto Araguaia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ARQTº LUCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 153/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação de Estádio e Mini Estádio, no Município de Nortelândia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº082/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 154/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Atendimento ao Idoso, no Município de Nortelândia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº083/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 155/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de uma Praça, no Município de Nortelândia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº084/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 156/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Centro de Atendimento ao Turista, no Município de Nortelândia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº086/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 157/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Calçadas em Diversos Bairros, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº097/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nossa Senhora do Livramento.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº LUCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 158/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Climatização do Centro de Eventos Municipal "Antonia de Campos Maciel", no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº100/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nossa Senhora do Livramento.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº LUCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 159/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Recuperação de 03 (três) Praças, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº101/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nossa Senhora do Livramento.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº LUCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 160/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente

INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Prédio do CRAS, no Município de Santo Antonio do Leste/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº103/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Santo Antonio do Leste.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

PORTARIA / SECID/Nº 161/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Recreativa no Bairro Jardim Bem Viver, no Município de Santo Antonio do Leste/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº104/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Santo Antonio do Leste.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

PORTARIA / SECID/Nº 162/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Praça Central, no Município de São José do Rio Claro/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº147/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Rio Claro.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 163/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Abrigo Institucional, no Município de São José do Rio Claro/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº149/2013, assinado em 26/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Rio Claro.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 26/12/2013.

FISCAL: ARQTº **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 164/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Passeio em Concreto (calçada ecológica) na Avenida Comendador José Pedro Dias, no Município de Tabaporã/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº161/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Tabaporã.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº **WILMAR RODRIGUES**

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 165/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Passeio Público na Avenida dos Garimpeiros, Pref. João Macumba, Valentin Peron, Cohab Maximiano e demais Vias Urbanas, no Município de Nortelândia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº167/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
ENGº LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 166/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Obras de calçamento em Vias Públicas, no Município de Comodoro/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº158/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Secretaria de Estado das Cidades
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Publicas
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 166208/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria do Socorro de Souza Araújo, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Histórias de tensões em especialidades da fronteira Brasil/Bolívia".

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 15/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Maria do Socorro de Souza Araújo - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 160530/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Loríège Pessoa Bitencourt, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "A docência na educação do campo: análise da constituição de identidade e práticas pedagógicas".

Valor: R\$ 22.665,10 (Vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Loríège Pessoa Bitencourt - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 151442/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leandra Inês Seganfredo Santos, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Teorias e práticas no ensino de línguas e literaturas".

Valor: R\$ 20.906,50 (Vinte mil e novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Leandra Inês Seganfredo Santos - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 161176/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Laudemir Luiz Zart, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Configuração socioproductiva da economia e cultura camponesa: análise da organização econômica e de capacidades de processos inovadores em três territórios de agricultura familiar".

Valor: R\$ 27.902,00 (Vinte e sete mil e novecentos e dois reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Laudemir Luiz Zart - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 166098/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ivone Vieira da Silva, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Etnobotânica, Morfonatomia, Histoquímica, Fitoquímica, efeito Citotóxico e potencial alelopático de espécies medicinais utilizadas no tratamento de malária e dengue".

Valor: R\$ 24.640,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Ivone Vieira da Silva - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 166159/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Aparecida Bandini Rossi, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Conservação e uso de espécies vegetais nativas da região amazônica com potencial econômico para a região norte do estado de Mato Grosso".

Valor: R\$ 29.323,00 (Vinte e nove mil e trezentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Ana Aparecida Bandini Rossi - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 163079/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra Regina Butnariu, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Seletividade de inseticidas comerciais e compostos vegetais a parasitoides e predadores ocorrentes na cultura da soja no Mato Grosso".

Valor: R\$ 25.122,46 (Vinte e cinco mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e seis).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Alessandra Regina Butnariu - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 159855/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Celice Alexandre Silva, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Domesticção da Psychotria ipeacacuanha para cultivo comercial: implicações agrônômicas e nas atividades farmacológicas".

Valor: R\$ 27.667,45 (Vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Celice Alexandre Silva - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 137279/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Taisir Mahmudo Karim, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Nomes próprios: Estudos da significação".

Valor: R\$ 20.370,00 (Vinte mil e trezentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 22/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Taisir Mahmudo Karim - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 158108/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sandra Maria Moraes Rodrigues, com intervenção do Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - EMBRAPA.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Determinação do nível de ação para chrysoideiks includens (Walker) Lep: noctuidae e herficoverpa armigera (Hubner) Lep: Noctuidade em algodoeiro (gossypium hirsutum)".

Valor: R\$ 49.811,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 19/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Representante da Empresa/MT e Sandra Maria Moraes Rodrigues - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 157140/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Fernanda Soares Queiriz Cerom, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Glicerina bruta como substituta ao milho em dietas para vacas leiteira".

Valor: R\$ 36.836,80 (Trinta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 20/08/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Maria Fernanda Soares Queiriz Cerom - Concessionária.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, com início às 14h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima quadragésima terceira reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

A Diretoria Executiva, por unanimidade, **ratifica** a decisão do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, que **anulou os Autos de Infração** contidos nos processos abaixo:

- 01. Processo nº 633847/2013 (AIIMA nº 0167) – **Tut Transportes Ltda.**
- 02. Processo nº 204989/2014 (AIIM nº 0641) – **Tut Transportes Ltda.**
- 03. Processo nº 370559/2014 (AIIM nº 0135) – **Tut Transportes Ltda.**
- 04. Processo nº 380709/2014 (AIIM nº 0142) – **Tut Transportes Ltda.**
- 05. Processo nº 370615/2014 (AIIM nº 0134) – **Empresa Colibri Transportes Ltda.**
- 06. Processo nº 380633/2014 (AIIM nº 0144) – **Empresa Colibri Transportes Ltda.**
- 07. Processo nº 380655/2014 (AIIM nº 0141) – **Empresa Colibri Transportes Ltda.**
- 08. Processo nº 417803/2013 (AIIM nº 0601) – **Viação Brasil Ltda.**

A Diretoria decide também, que a CRSTR deverá solicitar aos fiscais envolvidos explicações a respeito dos erros ocorridos na aplicação dos Autos dos itens 03 a 08.

O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

- 09. Processo nº 611457/2013 – **Rápido Chapadense Viação Ltda.**
- 10. Processo nº 340149/2013 – **Serraria Egídio Ltda.**

Os sorteados foram: dos itens 09 o Diretor Robson Fagundes; e item 10 o Diretor Jossy Soares.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, o Presidente Carlião Nascimento, juntados aos autos, **mantém os autos de apreensão** nos processos abaixo relacionados:

- 11. nº 417927/2013, 12. nº 417982/2013, 13. nº 418243/2013, 14. nº 418348/2013, 15. nº 418732/2013, 16. nº 449013/2013, 17. nº 495439/2013, 18. nº 773/2014 e apenso 507489/2013, 19. nº 788/2014 e apenso 449032/2013, 20. nº 789/2014 e apenso 448905/2013 e 21. nº 803/2014 e apenso 501058/2013 todos da empresa EUCATUR Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.
- 22. Processo nº 304174/2013 – **Transpoly Transportes Ltda. – ME**
- 23. Processo nº 436013/2014 – **Transportes Jaó Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares (fls. 13/14), **DEFERE** exclusão dos horários na linha 072-1-1-00: Pontes e Lacerda/Comodoro, saindo de Pontes e Lacerda às 06h e de Comodoro às 15h.

24. Processo nº 444887/2014 – Antonio José da Silva Serviços de Transporte Comodoro – ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Jossy Soares (fls. 17/18), **INDEFERE** o pedido de autorização precária para atender o trecho Pontes e Lacerda /Comodoro, por falta de previsão legal, uma vez que o trecho

em questão já se encontra atendido por 2 empresas. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, o Diretor Robson Fagundes, juntados aos autos, **mantém os autos de infração e ou apreensão** nos processos abaixo relacionados:

25 – **Processo nº 336817/2013 – Tut Transportes Ltda.**

26 – **Processo nº 548461/2013 – Expresso Maia Ltda.**

27 – **Processo nº 438702/2013 – Viação Nova Integração Ltda.**

28 – **Processo nº 495315/2013 – Viação Nova Integração Ltda.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlião Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Terezinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – Diretor Presidente Regulador
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias
FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Ouvidor
ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/014

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “ **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II**”, com área de **447,0140** (Quatrocentos e quarenta e sete hectares, um ares, quarenta centiares.) localizado no Município de **CANABRAVA DO NORTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2014.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 122/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão. Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 549687/2012. **R E S O L V E:**

I – Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **127,6357 ha** (cento e vinte e sete hectares, sessenta e três ares, cinquenta e sete centiares), situado no Município de **ITAUBA/MT**, Denominada “**FAZENDA SOL NASCENTE III**” Perímetro: **6.945,25m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DE2-M-0200, de coord. N 8.770.516,481m e E 607.589,896m; situado no limite da Faz. Costinha, com a Faz. Sol Nascente II; deste, segue confrontando com a Faz. Sol Nascente II, propriedade de Ademar Nervo e Elaine Maria Nervo, matrícula 5.136 do RGI de Colider, código do INCRA: 901.245.101.974-1, com o seguinte azimute: 177º51’52” e distância: 2.995,78 m até o vértice BF1-M-0864, de coord. N 8.767.522,780m e E 607.701,530m; situado no limite da Faz. Sol Nascente II, com Faz. Dona Maria I e III; deste, segue confrontando com Faz. Dona Maria I e III propriedade de Comércio de Madeira Nervo LTDA, Matrícula nº. 10.272 e 8.200 do RGI de Colider/MT, Código do INCRA: 901.245.101.990-3, com o seguinte azimute: 269º05’01” e distância: 852,30m até o vértice DE2-M-0216, de coord. N 8.767.509,148m e E 606.849,343m; situado ao limite da Faz. Dona Maria I e III com Faz. Sol Nascente II; deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente I, propriedade de Ademar Nervo e Elaine Maria Nervo, matrícula 2.674 do RGI de Colider, código do INCRA: 901.245.101.974-1, com o seguinte azimute: 13º50’02” e distância: 3.097,17m até o vértice DE2-M-0200, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00’, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II** – Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/ de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 142/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 187921/2007.

R E S O L V E:

I – Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.629,9940 ha** (hum mil, seiscentos e vinte e nove hectares, noventa e nove ares, quarenta centiares), situado no Município de **MARCELÂN-DIA/MT**, Denominada “ **FAZENDA RIBEIRÃO**” Perímetro: **149,2655 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se no vértice denominado 'ADR-M-2193', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 830.842,002 m e N= 8.836.025,373m marco este situado na divisa com terras de JOSEVAL TICIANEL (CPF: 284.045.301-06) e na faixa de domínio da RODOVIA MT-322; Deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia, sentido SÃO JOSÉ DO XINGU, com os azimutes e respectivas distâncias de 109º23’24” e 142,56m até o vértice 'ADR-M-2086' (E=830.976,480m e N=8.835.978,042m); 114°30’26” e 195,90m até o vértice 'ADR-M-2089' (E=831.154,734m e N=8.835.896,780m); 124°43’06” e 274,36m até o vértice 'ADR-M-2090' (E=831.380,250m e N=8.835.740,519m); 134°48’43” e 553,30m até o vértice 'ADR-M-2220' (E=831.772,774m e N=8.835.350,564m); 134°58’52” e 985,87m até o vértice 'ADR-

M-2073' (E=832.470,122m e N=8.834.653,678m); Deste segue por linha seca confrontando com JOÃO CARLOS CALVI e OUTROS (CPF: 241.254.741-68) com os azimutes e respectivas distâncias de 229°00'14" e 3.282,46m até o vértice 'ADR-M-2091' (E=829.992,673m e N=8.832.500,357m); 145°47'57" e 3.468,44m até o vértice 'ADR-M-2083' (E=831.942,272m e N=8.829.631,709m); Deste segue por linha seca confrontando com EDUARDO WRZECIONEK (CPF: 327.616.519-87) com o azimute de 237°25'38" e a distância de 996,51m até o vértice 'ADR-M-2085' (E=831.102.506m e N=8.829.095,219m); Deste segue por linha seca confrontando com HASSAN MOHAMAD KASSAB (CPF: 101.342.209-00) com o azimute de 313°16'58" e a distância de 1.550,96m até o vértice 'ADR-M-2088' (E=829.973,443m e N=8.830.158,557m); Deste segue por linha seca confrontando com VERONICA DAUFFENBACH (CPF: 781.905.331-34) com os azimutes e respectivas distâncias de 315°57'27" e 329,84m até o vértice 'ADR-M-2076' (E=829.744,141m e N=8.830.395,655m); 298°11'14" e 432,08m até o vértice 'ADR-M-2810' (E=829.363,305m e N=8.830.599,748m); Deste segue por linha seca confrontando com BENITO DAUFFENBACH (CPF: 136.289.769-87) com os azimutes e respectivas distâncias de 298°03'18" e 957,08m até o vértice 'ADR-M-2082' (E=828.518,687m e N=8.831.049,878m); 290°27'28" e 396,75m até o vértice 'ADR-M-2178' (E=828.146,960m e N=8.831.188,549m); 290°12'49" e 1.802,48m até o vértice 'ADR-M-2050' (E=826.455,493m e N=8.831.811,347m); Deste segue por linha seca confrontando com JOSEVAL TICIANEL com o azimute de 46°08'56" e a distância de 6.082,72m até o vértice 'ADR-M-2193' (E=830.842,002m e N=8.836.025,373m), início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas do Sistema Geográfico Brasileiro, e encontram-se representadas do Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR SEDRAF
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 54/014.

A Comissão de licitação de Terras Públicas, criada pela Portaria nº 66/2013, de 12/06/2013, do Sr. Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, comunica o **CANCELAMENTO** da Concorrência Pública nº **54/014**, motivado pela conveniência, implicando automaticamente ao licitante a sua exclusão do procedimento licitatório. Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá 28 de agosto de 2014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
De Terras – OAB/MT 11.992/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente – INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 172/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Credenciar** a empresa **ANTONIO DE PAULA LOIOLA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.133.777/0001-31, com sede à Rua Acerola, nº 200 – Setor H – Alta Floresta/MT – CEP 78580-000 com o nome fantasia de **"AUTO ESCOLA MINAS GERAIS"**, de classificação **"A"**.
Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Alta Floresta/MT.
Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 20ª CIRETRAN em Alta Floresta/MT.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de agosto de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN/MT

Portaria nº 173/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 123/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 25 de Junho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN/MT

Portaria nº 174/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 123/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 25 de Junho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN/MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00049/2014 DE: 28/08/2014
O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
Processo N.º:
Nome: (243862/1) MONICA WOLF DINIZ DALIA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 20/08/2014 Até 03/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE GOV

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA/VICE-GOV/00004/2014 DE: 28/08/2014
O Vice-Governador do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º: 439586/2014
Nome: (71761/1) MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES
A Partir de: 05/09/2014 Até 04/10/2014
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (133868/6) RAUL CATUNDA NETO
Un. Adm: (172570) COORD. DE ATENDIMENTO A ACIDENTES AMBIENTAIS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Francisco Tarquinio Dalto
Vice-Governador do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00132/2014 DE: 28/08/2014
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO
Processo N.º: 435658/2014
Nome: (253419/1) CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (141275) UNID. DE ASSESSORIA
Para Un. Adm: (183032) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 25/08/2014
Processo N.º: 410241/2014
Nome: (257436/1) KARINA VICENZI ANDRADE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Da Un. Adm: (180467) COORD. DE APOIO LOGISTICO
Para Un. Adm: (180750) COORD. DE PATRIMONIO E SERVIÇOS
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.º: 327995/2014
Nome: (200633/1) LEILA MARIA DE MAGALHAES BELLINTANI
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (118575) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
Para Un. Adm: (179469) GER. DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTOS
A Partir de: 01/07/2014
Processo N.º: 410241/2014
Nome: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (180750) COORD. DE PATRIMONIO E SERVIÇOS

Para Un. Adm.(180467) COORD. DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 01/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00133/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (113992/1) ROBERTO SARTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (139823) SUPERINT. DA IMPRENSA OFICIAL
 A Partir de: 01/09/2014 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00134/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 457049/2014

Nome: (225889/1) ADAIR ADRIANA PINTO DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 27/12/2013

Processo N.: 457049/2014

Nome: (101945/2) ADEMILSON DA SILVA MATOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
 A Partir de: 16/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (74578/18) ADILSON ANGELO DA SILVA
 Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 28/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (135081/8) ADILSON FRIGHETTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
 A Partir de: 24/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (46351/26) ADIR ROSA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 A Partir de: 02/05/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (85531/31) ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 25/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (144341/12) ADRIANA SHEILA MIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/02/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (118551/5) ADRIANE RIBEIRO DUARTE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 A Partir de: 24/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (94713/20) ADRIANI BUENO DOS REIS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 A Partir de: 20/05/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (141419/2) ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 25/05/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (113452/4) ALESSANDRA PENA DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 04/02/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (75351/6) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 12/07/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (128520/8) ALEXANDRA MAGALHAES FRIGHETTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 14/07/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (234861/1) ALEXANDRE GONÇALVES DE MATOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 18/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (228204/1) ALINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 03/03/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (134193/10) AMADEU NUNES BEZERRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 17/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (121998/16) ANA CLARA SOARES DA SILVA FERREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 17/01/2014

Processo N.: 457930/2014

Nome: (235200/1) ANA PAULA DA SILVA XAVIER
 Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166340) SUPERINT. EST. DE TRANSFERENCIA DE RENDAS
 A Partir de: 30/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (72939/34) ANDRE LUIZ PEREIRA ZOTTI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 16/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (215632/6) ANDREA MARCIA ALVES DE REZENDE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 27/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (210892/3) ANGELA CRISTINA ALVES
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 25/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (105132/10) ANGELICA BEATRIZ WEBER DA CRUZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 17/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (68933/6) ANILCE GORETI MENDES RAYMUNDI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 08/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (55937/5) ANTONIA LOPES DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 25/01/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (126106/5) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 20/07/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (118226/15) APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 22/08/2014

Processo N.: 444432/2014

Nome: (233219/1) APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 10/05/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (133966/24) ARIADNE CAROLINE DE ANGELI BRITO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 31/05/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (136904/23) ARLETE PETRY RINALDO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 25/07/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (130113/8) BETHANIA FRANCO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 17/08/2014

Processo N.: 457930/2014

Nome: (235006/1) BRUNA FRANCISCA JOSETTI GUIMARAES
 Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166332) GER.DE CADAST,CONTR.E DISTRI.DE UNID.HABITACIO-
 NAIS
 A Partir de: 02/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (62610/24) CARLOS PEREIRA DA SILVA NETTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 02/08/2014

Processo N.: 457930/2014

Nome: (234993/1) CARLOS WAGNER RIBEIRO
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 04/08/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (59893/3) CELIA APARECIDA BENEDITO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 12/03/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (71786/2) CELSO RIBEIRO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 08/02/2014

Processo N.: 457049/2014

Nome: (140462/6) CICERA DENIZE NERES DA SILVA SANTOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (226906/1) CLAUDIO LUIZ TAQUES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012807) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 03/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227009/1) CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACEDO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (130931/28) CLEYTONN ALVES COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 22/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (58041/6) CLOVIS CAPISTRANO DA PENHA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 28/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (226828/1) CRISTIANE APARECIDA CARVALHO DUARTE
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 27/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (225853/1) CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 27/10/2013
Processo N.: 457049/2014
Nome: (126080/20) CRISTIANE MONTES DE NOVAES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 05/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (79290/25) CRISTINA CHAVES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 19/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (226616/1) DAIANE MARQUES ARAUJO DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 24/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (203342/4) DANIELA BONFIM DE CASTRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 457930/2014
Nome: (235213/1) DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES
Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140473) SUPERINT. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Partir de: 24/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (114297/16) DANIELLE CRISTINA TESSELE DUTRA SANTANA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 01/07/2014
Processo N.: 457930/2014
Nome: (235029/1) DAYANA KAROLINA DA SILVA
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (140376) SUPERINT. DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
A Partir de: 10/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (213046/10) DAYSE GUEDES FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (213816/8) DEBORA SENGER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 15/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (234912/1) DELCIANE MANENTI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 11/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (210034/3) DENILZA RIBEIRO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 25/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (117394/5) DENISE GALVAO PATRIOTA LEITE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 28/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (89993/16) DEUSDETE MOREIRA BORGES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 24/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (234873/1) DINEUSA DE LIMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (112364/13) DIVA MARIA KLEBER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 04/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (126502/9) DIVINO ALEX ROCHA DE DEUS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 13/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (40865/29) DOMINGOS BARROSO RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 18/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (228162/1) EDINEIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 21/02/2014
Processo N.: 464440/2014
Nome: (138673/2) EDMILSON FERREIRA SANTOS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (143206/4) EDNA APARECIDA ALVES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 12/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (107085/9) EDNA SONEA SOUZA DE ASSIS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 24/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (228024/1) EDRIANE ANDRADE DE SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 10/03/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (130116/13) EDUARDO DE PAULA SOUSA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 09/05/2014
Processo N.: 127676/2014
Nome: (115967/3) EDUARDO GONZAGA SILVA
Cargo: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 25/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (76215/18) EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 15/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (95016/6) ELAINE CRISTINA LUCIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (233898/1) ELIADE ALVES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 09/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227724/1) ELIANA RODRIGUES MIRANDA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 28/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (122520/23) ELIANDRA ALVES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 19/08/2014
Processo N.: 457863/2014
Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (53922/13) ELIANE APARECIDA DE JESUS GUIMARAES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (107869/14) ELIANE CRISTINA CHIEREGATTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 08/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (220293/3) ELIDA CRISTINA DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 24/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (43812/7) ELIETE DA GRACA COSTA ERICEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 27/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (210075/5) ELIS CARNEIRO RESENDE SEBALD
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA

A Partir de: 20/01/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (144660/4) ELIZABETH FERREIRA CAMPOS BARBOSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
 A Partir de: 08/06/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (227538/1) ELIZETE DA SILVA ALMEIDA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 24/01/2014
 Processo N.: 457930/2014
 Nome: (235010/1) ELLEN MARIANE ALVES COLERAUS
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 15/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (130216/13) ELTON CECON
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 01/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (228076/1) ESTELITA DA GLORIA ARRUDA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 15/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/06/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (115687/29) EVAIR CLAUDIO DE LARA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 A Partir de: 06/07/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (120911/4) EVANDRA PEDRO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 09/06/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (131072/5) EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
 A Partir de: 22/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (101454/25) EZILDA SOARES DE LIMA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 A Partir de: 28/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (227459/1) FABIO JUNIOR DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 A Partir de: 26/01/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (101804/35) FAGNER ROBERTO AVILA DE CAMPOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 28/01/2014
 Processo N.: 457930/2014
 Nome: (235111/1) FERNANDA STELLA DE OLIVEIRA BRANDAO BORGES
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 15/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (97688/13) FLAVIO ALVES LAMAO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 17/01/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (210163/4) FRANCISCA DA CONCEICAO CASTRO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 31/01/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (61666/9) FRANCISCA DA SILVA DUARTE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (202790/6) GABRIELA CANTELE ROMAO
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 01/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (235203/1) GILVANE COSTA BOHRY
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 17/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (70438/10) GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 01/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (227782/1) GRACIELI RODRIGUES GARCIA DE MORAIS
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 11/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (61458/27) GRASELHA BETANIA FRANCESCHET

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 A Partir de: 29/07/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (74908/12) HELENA MARIA DA SILVA LEMES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 08/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (104654/7) HERCULES GIMENEZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 26/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (123750/26) ILSO JOSE COLASSA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 18/05/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (36411/11) INES PAZDIORA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 05/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (105601/2) IRACI ALVES FERREIRA GRESELE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 14/06/2014
 Processo N.: 457930/2014
 Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA
 Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166367) COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 A Partir de: 12/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (49404/8) ISAIAS GINO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 17/01/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (227937/1) IVANETE PEREIRA DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 11/02/2014
 Processo N.: 455943/2014
 Nome: (232172/1) IVANI MARIA RICARDO
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 29/04/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (91916/16) IVANI MARTINS DA MOTA ROCHA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
 A Partir de: 22/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (91439/35) JACILDA ANGELA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
 A Partir de: 23/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (200495/3) JACQUELINE WAIANDT DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 A Partir de: 19/07/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (213882/3) JANAINA IRMA DE OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 11/08/2014
 Processo N.: 457930/2014
 Nome: (235484/1) JANDIRA SOCORRO DA SILVA ANDRADE
 Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 31/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (34412/18) JANECE GODINHO SOARES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 08/08/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (225881/1) JAQUELINE CORREA DE LIMA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 16/11/2013
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (115540/8) JEAN MERLIN RODRIGUES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 14/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (226932/1) JESSICA SOARES DE CARVALHO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 11/02/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (227661/1) JOANA MARTA DE ALMEIDA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 27/01/2014
 Processo N.: 457049/2014
 Nome: (49345/27) JOAO SEVERO DIAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 22/08/2014

<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (211543/3) JOAO SILVERIO DA SILVA JUNIOR Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO A Partir de: 11/02/2014</p>	<p>Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS A Partir de: 11/02/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (56800/25) JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO A Partir de: 15/07/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (143338/6) KATIA SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO A Partir de: 26/07/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (126725/6) JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA A Partir de: 01/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (70708/17) KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO A Partir de: 25/07/2014</p>
<p>Processo N.: 455941/2014 Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO A Partir de: 28/04/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (141538/9) KELLY JOANA FERREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO A Partir de: 23/03/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (129348/23) JOSE APARECIDO NEIMAN Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO A Partir de: 23/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (211396/3) KRYSLEN FERNANDA DE OLIVEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM A Partir de: 10/08/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (221667/3) JOSE BOTELHO DE CARVALHO NETO Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR" A Partir de: 21/01/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (105407/32) LAERCIO ARAUJO E SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 27/05/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (103082/20) JOSE LUIS FERREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE A Partir de: 02/05/2014</p>	<p>Processo N.: 455429/2014 Nome: (232844/1) LARISSA AMORIM DA COSTA Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (156191) GER. DE PROTOCOLO A Partir de: 12/05/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (227651/1) JOSE NILSON DA CRUZ Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA A Partir de: 11/02/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (227231/1) LARISSA OLIVEIRA CRUZ Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA A Partir de: 11/02/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (201104/4) JOSE VILMAR SOARES DA SILVA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA A Partir de: 01/02/2014</p>	<p>Processo N.: 205975/2014 Nome: (88560/12) LAURO DOUGLAS SIMAO Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA A Partir de: 04/05/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (227272/1) JOSIANA ANTONIA PROENÇA AMARAL Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA A Partir de: 08/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (75014/27) LAZARO OLIVEIRA FILHO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA A Partir de: 13/01/2014</p>
<p>Processo N.: 457930/2014 Nome: (235163/1) JOSIANE AMANDA PERES Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA A Partir de: 12/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (121096/8) LEANDRO BARBOSA INFANTE Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER A Partir de: 09/06/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (227147/1) JOSIANE DA COSTA RIBEIRO Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS A Partir de: 19/01/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (210937/10) LEILA DE FATIMA ALEXANDRE Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO A Partir de: 24/08/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (205237/9) JOSIANE DIAS FERREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE A Partir de: 11/07/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (139677/12) LENICE TEREZINHA ZANELATTO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS A Partir de: 23/08/2014</p>
<p>Processo N.: 444432/2014 Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENCO Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 06/05/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (216597/10) LEOMAR JACINTO TOFANELLI Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS A Partir de: 08/07/2014</p>
<p>Processo N.: 457930/2014 Nome: (235205/1) JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA A Partir de: 12/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (144224/9) LETICIA AQUINO DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS A Partir de: 10/02/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (92311/21) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES A Partir de: 11/01/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (226901/1) LEUZAM DE PAULA SOARES Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 31/01/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (235214/1) JULIANA PFOST DA CUNHA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE A Partir de: 22/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (207001/10) LILIAN BARRETO LELLIS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA" A Partir de: 08/07/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (106043/3) JULIANE DE CASSIA MARTINS ROSA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA A Partir de: 12/08/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (235206/1) LILIAN ELISABETH DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 24/08/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (143324/7) JULIANO DE FREITAS ARAUJO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 08/02/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (216631/10) LILIANE LENZ DOS SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES A Partir de: 28/07/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (79333/12) JUSCIANE COSTA CURITIBA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA A Partir de: 28/02/2014</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (200913/4) LORIZETE DA CRUZ RODRIGUES Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE A Partir de: 31/01/2014</p>
<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (227142/1) KATIA CELENA DO BOM DESPACHO Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p>	<p>Processo N.: 457049/2014 Nome: (205931/7) LOURANE DA SILVA LIMA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 24/01/2014</p>

Nome: (212984/13) LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 17/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (122239/14) LUCENI DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 19/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (62039/27) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 24/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (122252/9) LUCIANA APARECIDA CARVALHO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 28/07/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (112355/29) LUCIELE MATOS DO CARMO COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 13/07/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (224492/2) LUCIENE CASTILHO QUEIROZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 09/03/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (210845/5) LUCIENE FIGUEIRA CAMARA LOFFLER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 06/06/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (233594/3) LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 18/08/2014
Processo N.: 227408/2014

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA MASCULINA
A Partir de: 11/05/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (54671/8) LUIZINHO PEREIRA DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 31/01/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (47327/5) LURDES BIGOLIN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 15/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (210510/3) LUZIA ALVES DE MORAES COSTA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 12/02/2014
Processo N.: 457930/2014

Nome: (235294/1) LUZIA ROCHA SILVA VICENTIN
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (176486) SUPERINT. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
A Partir de: 23/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (116819/31) LUZINETE DUARTE COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 30/06/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (227428/1) MAIRA DAIANE LEMES DA CRUZ
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 26/01/2014
Processo N.: 457930/2014

Nome: (235227/1) MAIRA REGINA SOUZA SILVA
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (140520) GER. DE PROTEÇÃO ESPECIAL
A Partir de: 31/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (143783/4) MANOEL ANGELO GONCALO CURADO
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 05/08/2014
Processo N.: 352433/2014

Nome: (140033/3) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 11/05/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (122026/10) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145726) E.E. CEREREJAS
A Partir de: 30/05/2014
Processo N.: 457094/2014

Nome: (210587/6) MARCIA BORGES SUKERT
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 20/01/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (131417/9) MARCIA DE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON

A Partir de: 31/01/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (211768/9) MARCIA REGIANE DE SOUZA ALMEIDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 25/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (233868/1) MARCONDES OLIVEIRA DA LUZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 27/06/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (135215/5) MARGARETE GIACOMINI
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 04/02/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (82993/21) MARGARIDA CELIA PATROCINIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 03/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (204496/9) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (105383/18) MARIA CONCEICAO DE CARVALHO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 06/07/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (229210/1) MARIA DA GUIA PINHEIRO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 21/01/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (100536/13) MARIA HELENA AMORIM
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (211175/6) MARIA HELENA MATOS BOERER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 02/02/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (140274/6) MARIA JOSE DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 28/01/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (55204/11) MARIA ODENILZA DA SILVA ARAUJO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 28/06/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (45550/26) MARIA ZILDA DIAS FONCECA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 22/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (53682/3) MARILENE SOUZA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 23/05/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (209321/6) MARLENE JUNQUEIRA FERMINO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 28/07/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (88043/3) MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 25/05/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (234703/1) MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (217672/20) MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 15/07/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (120904/17) MAURIVAN BARROS PEREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 22/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (132784/16) MAURO FLAVIO DE SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 22/06/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (227572/1) MERCIA RENATA PEREIRA OLIVEIRA E SOUSA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 07/02/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (131029/11) MICHELLE ALEXANDRA KRUG

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 11/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (138277/10) MILENA LUIZA LUCAS QUEIROZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 27/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (213672/5) MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 11/08/2014
Processo N.: 457930/2014
Nome: (234916/1) NATALY DOS SANTOS WECKI
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (004707) GAB. DO SECRETÁRIO
A Partir de: 04/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (128335/17) NEILA DA ROCHA TORRES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 04/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (97886/15) NEILSO AMADEU MOREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
A Partir de: 21/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (234820/1) NELCI VENTURINI DALLOGGIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 25/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (87475/19) NIUARA HECK
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 11/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (41624/9) ORIEL GONCALO DA SILVA FORTES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 08/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (124449/19) OSMERILDA DA CONCEICAO FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 16/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (118256/11) PAOLA VERONICA PORTELLA FONTES
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 25/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (116102/14) PATRICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 25/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (37273/7) PAULA AYRES PORTELA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 01/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (222935/2) PAULA REGINA PROLO MASSOLA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 09/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (107776/18) PAULETTE MARTINS DA SILVA DOURADO
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 13/02/2014
Processo N.: 220443/2014
Nome: (102781/7) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 10/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (112394/10) PAULO SERGIO LAGUNA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 30/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (226759/1) QUETRUEN BETANIA GUSMAO WILL MARTINS
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
A Partir de: 18/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227645/1) QUINTINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 11/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (93395/16) REBSON ADRIANO GONCALVES COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 22/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (123652/27) REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 01/02/2014

Processo N.: 457049/2014
Nome: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 16/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (78520/15) REJANE PEREIRA TORRES COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 09/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (93721/37) RENE VIEIRA LIMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (72994/28) REUBER TELES MEDEIROS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 15/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (228136/2) RHAFEL DA COSTA BORGES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (97715/5) RITA DE CASSIA JERONIMO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 02/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (213479/2) RITA DE CASSIA NOVAES CELINDO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 11/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (47642/35) RITA FERREIRA LEMES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
A Partir de: 17/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (114262/12) RODRIGO ANTONIO SZABLEWSKI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 17/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (221645/2) ROGERIO MARIANO DE MIRANDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 29/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227244/1) ROMEU VITTORAZZI CUSCINI
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 467999/2014
Nome: (226825/1) RONYELISON RODRIGO DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 26/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (137123/4) ROSANA MARIA TORRES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 11/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (93001/24) ROSANGELA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS VIANA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 30/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227039/1) ROSANGELA FARIAS CAMPOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITIQUIRA
A Partir de: 21/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (69183/3) ROSANGELA MARIA ALBAN FUZINATO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 24/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (209846/4) ROSEMERI LAZARETTI BASTOS MACHADO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 08/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (202578/5) ROSENI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (112743/17) ROSENILDA NOGUEIRA GOMES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (69094/13) ROSICLE RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 26/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (144223/3) ROSILENE APARECIDA DE CAMPOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (234584/1) ROSILVA BENTO CLEMENTE BARROS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 12/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (234577/1) ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 16/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (115060/9) ROSINEIA CURTOLO GOBETTI
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN
A Partir de: 21/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (46061/14) RUDINEI MARIA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 11/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (231280/2) RUTE ALMEIDA E SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 16/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (124211/12) SAIONARA MAZZOCHIN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 10/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227035/1) SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (98203/26) SANDRA MARIA TAVARES SOUSA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 27/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (132896/23) SANDRA REGINA CANDIDO TAVARES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 19/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (51657/11) SCHERLY PAULA DAMASCENO APPEL
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 04/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (99578/26) SILMARA PORFIRIO VEIGA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 19/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227058/1) SILVANA DE ASSIS REIS DE ARAUJO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 31/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (78291/15) SIMONE FERREIRA DE SENA SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 06/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (233686/1) SIMONE LEMES DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
A Partir de: 13/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (87493/22) SIMONE NUNES DA CRUZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 30/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (134484/13) SOLANGE TEREZINHA WOCHNER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 07/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (210997/3) SONIA CRISTINA DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 03/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (140329/13) SONIA DO PRADO SOUSA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 25/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (86586/20) SONIA MARA ROGOSKI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 29/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (234667/1) SONIA MARIA BARRADAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 13/08/2014
Processo N.: 457049/2014

Nome: (116480/12) STENIO ALVES LEAL
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 05/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (116480/11) STENIO ALVES LEAL
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 25/01/2013
Processo N.: 457863/2014
Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 13/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (213109/4) SUEIDE ARRUDA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 26/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (82711/29) SUELI CARDOZO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 14/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (57830/20) SUELI JUVELINA GRACIANO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 09/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (46649/7) SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 20/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (233872/1) SUZELEI FATIMA RAMOS RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 11/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (130869/10) SUZETE DA SILVA GALDINO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 23/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (105560/14) TALITA DE FARIA LEITE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 25/01/2014
Processo N.: 457930/2014
Nome: (235262/1) TANIA MARA RESENDE
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
A Partir de: 24/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (211149/4) TATIANA PEREIRA SANTANA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 31/01/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (128802/9) TERESITA MARIA MULLER SEHNEM
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 08/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (60499/7) VALCILENE PEREIRA BATISTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
A Partir de: 24/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (70827/20) VALDECIR MARTINS DE LIMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO
A Partir de: 28/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (112879/17) VALDIR ALVES DE ANDRADE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 24/08/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (134911/12) VALTER BENEDITO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
A Partir de: 27/07/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (212650/6) VANDA MARCIA BATTISTI BIANCHI
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/02/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (66976/14) VANDILMA MARIA TEOFILIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 10/06/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (132553/10) VANESSA SOARES BERTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 20/05/2014
Processo N.: 457049/2014
Nome: (227277/1) VANEZA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS

A Partir de: 11/02/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (226982/1) VARLY FARIAS DE OLIVEIRA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITUIQUIRA
 A Partir de: 08/02/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (233683/1) VERA ALICE PEIXE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 22/06/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (227881/1) VERA LUCIA ARQUINO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 07/02/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (70773/18) VERA LUCIA DE ARAGAO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 11/01/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (89357/11) VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 A Partir de: 04/02/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (113161/7) VERUSCKA DUARTE ARAUJO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 11/02/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (36945/43) VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 10/08/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (137852/6) VINICIUS VIANA FERREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 31/01/2014
Processo N.º: 464440/2014
 Nome: (220154/2) VIVIANE JESUS DOS SANTOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 31/05/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (228045/1) WALQUIRIA JOVENILLA RAMOS
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 29/03/2014
Processo N.º: 457049/2014
 Nome: (105178/17) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 02/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00269/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
Processo N.º:
 Nome: (257353/1) ANA GERLI VIEIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
 A Partir de: 25/08/2014
Processo N.º:
 Nome: (257431/1) BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Para Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
 A Partir de: 25/08/2014
Processo N.º:
 Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
 A Partir de: 25/08/2014
Processo N.º:
 Nome: (257439/1) SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA MENDES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Para Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
 A Partir de: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00270/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:
 Nome: (215/1) JOVANIL DE ASSUNCAO CUNHA
 Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (139157) COORD. DE PROVIMENTOS
 A Partir de: 14/08/2014 Até 09/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Pedro Elias Domingos de Mello
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00340/2014

DE: 28/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.º: 401398/2014
 Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV
 Quinquênio: 04/01/2008 Ate 03/01/2013
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 247069/2013
 Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
 Quinquênio: 17/05/1998 Ate 16/05/2003
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 489770/2012
 Nome: (21176/1) LUIZ NATAL BORGES
 Quinquênio: 06/05/2000 Ate 05/05/2005
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 401433/2014
 Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
 Quinquênio: 14/04/2009 Ate 13/04/2014
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 456690/2014
 Nome: (21128/1) MAURICIO SOUZA GUIMARAES
 Quinquênio: 06/05/2000 Ate 05/05/2005
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 456690/2014
 Nome: (21128/1) MAURICIO SOUZA GUIMARAES
 Quinquênio: 06/05/2005 Ate 05/05/2010
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 165234/2014
 Nome: (16741/1) PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER
 Quinquênio: 31/01/2004 Ate 30/01/2009
 Qtde Dias: 90
Processo N.º: 469794/2014
 Nome: (115728/2) RICARDO DE ANDRADE PORTO
 Quinquênio: 02/08/2009 Ate 01/08/2014
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00339/2014

DE: 28/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
 Nome: (244073/1) ALAN JHONY MAGALHAES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174378) COORD. DE CONTABILIDADE FINANCEIRA ESTADUAL
 A Partir de: 26/07/2014 Até 09/08/2014
Processo N.º:
 Nome: (225544/2) ANDREA ANGELA VICARI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (172308) UNID. DE POLITICA E TRIBUTAÇÃO
 A Partir de: 13/08/2014 Até 11/10/2014
Processo N.º:
 Nome: (203993/1) CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (174319) COORD. DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA
 A Partir de: 04/08/2014 Até 08/08/2014
Processo N.º:
 Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA
 A Partir de: 06/08/2014 Até 04/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00341/2014

DE: 28/08/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.º: 557138/2012
 Nome: (7993/1) NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO
 Quinquênio: 24/12/2001 Ate 23/12/2006
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00141/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 462503/2014

Nome: (79687/1) ALESSANDRA MACHADO LANDGRAF
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 10/10/2004 Até 09/10/2009
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00046/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 455957/2014

Nome: (130671/1) FRANCISCO TADEU PAROLI
 A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (249264/1) ELIANE DE FATIMA FAVARETTO
 Un. Adm: (147311) SUPERINT. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00047/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 356882/2014

Nome: (79678/1) MARINEI CATIA FERREIRA
 A Partir de: 07/07/2014 Até 02/01/2015
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (225343/3) ERICA DIAS DE MORAES
 Un. Adm: (178381) GER. DE CADASTROS DAS ATIVIDADES POLUIDORAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00124/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 454254/2014

Nome: (81073/1) BENEDITO CAMPOS NUNES
 Quinquênio: 18/07/2008 Até 17/07/2013
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Cinesio Nunes de Oliveira
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00310/2014 DE: 28/08/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 657573/2013

Nome: (108299/1) ANDERSON SOARES GONCALVES
 Quinquênio: 06/09/2008 Até 05/09/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 236344/2014
 Nome: (31191/1) RONAN GOMES VILLAR

Quinquênio: 17/05/2008 Até 16/05/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 563504/2013
 Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA
 Quinquênio: 03/09/2008 Até 02/09/2013
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00309/2014 DE: 28/08/2014
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (255431/1) MARISBELG FERNANDES DE MELO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
 A Partir de: 21/08/2014 Até 30/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00196/2014 DE: 28/08/2014
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:

Nome: (219455/3) CRISTIANO DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168831) 10ª CIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - ARIPUANA
 A Partir de: 11/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:

Nome: (118423/1) EVELY JANOLIO DE CAMARGO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
 A Partir de: 05/08/2014 Até 18/09/2014

Processo N.:

Nome: (44343/1) JOAO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
 A Partir de: 04/08/2014 Até 02/09/2014

Processo N.:

Nome: (108245/1) TAMARA LUCIA AMARAL DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166901) 9ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00197/2014 DE: 28/08/2014
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (108168/1) ELLEN JESUINO BATISTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
 A Partir de: 07/08/2014 Até 20/08/2014

Processo N.:

Nome: (110976/1) ERNANDES RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168904) 8ª BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTA FLORESTA
 A Partir de: 05/08/2014 Até 02/11/2014

Processo N.:

Nome: (99115/1) ISAIAS FERREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
 A Partir de: 04/08/2014 Até 07/08/2014

Processo N.:

Nome: (90946/1) LUZMENE ALVES VIEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (83845/1) MAURIZAN PEREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
 A Partir de: 16/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:

Nome: (230359/1) RICHARD DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166901) 9ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
 A Partir de: 21/08/2014 Até 19/10/2014

Processo N.:

Nome: (71973/1) TUNGSTENIO PERES FERREIRA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO

A Partir de: 14/08/2014 Até 12/10/2014
 Processo N.:
 Nome: (48327/1) WANDERLEY JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 23/08/2014 Até 20/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00096/2014 DE: 28/08/2014
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (52254/1) LUCIANO FLORENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEF.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
 A Partir de: 11/08/2014 Até 08/09/2014
 Processo N.:
 Nome: (116699/1) ROGERIO DE SOUSA LISBOA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 22/08/2014 Até 05/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00187/2014 DE: 28/08/2014
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 303/2014
 Nome: (17761/1) TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 27/09/1995 Ate 26/09/2000
 A Partir de: 21/05/2014 Ate 18/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00186/2014 DE: 28/08/2014
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (229246/1) THYAGO JORGE MACHADO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159069) GER. DE PERICIAS DE COMPUTAÇÃO
 A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00445/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (233169/1) CLAUDINEY MARQUES FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 25/07/2014 Até 22/09/2014
 Processo N.:
 Nome: (131267/1) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 29/09/2014
 Processo N.:
 Nome: (251841/1) JAQUES ALVES SOARES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 24/08/2014 Até 07/09/2014
 Processo N.:
 Nome: (233811/1) JEAN PAULO FERREIRA PASSOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 26/08/2014 Até 01/09/2014
 Processo N.:
 Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 12/08/2014 Até 10/09/2014
 Processo N.:
 Nome: (49192/3) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 15/08/2014 Até 18/10/2014
 Processo N.:
 Nome: (250453/1) RODRIGO DOS SANTOS BARROS
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 19/08/2014 Até 27/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00444/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: sol
 Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (251912/1) CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (75420/5) CLEBER EDUARDO TREVIZAN
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (115438/1) EDILMA ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (250323/1) EDSON BATISTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (208316/9) EDVAN LOPES COELHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (115880/1) EROS JOSE AGUIAR SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (236946/1) FANICELIA DE MELO RAIMUNDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
 Processo N.: sol
 Nome: (234140/1) ISAIAS DE JESUS SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (125265/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (251917/1) JOCELIO REZENDE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (204901/3) LAURINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 15/08/2014 Até 15/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (251847/1) LINDOMAR ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (49355/3) MARCIA GUIMARAES ESTRELA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (233718/1) MARINALVA ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (233863/1) NILTON SANTOS ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (115434/1) PLINIO RONAM DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (219069/2) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (232200/1) REGINALDO DE FRANÇA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (64130/5) TERESINHA ARAUJO DA CUNHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (219094/2) VANUSA DOURADO DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
Processo N.: sol
Nome: (128888/2) WAGNER LUIZ RODRIGUES CUSTODIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/08/2014 Até 01/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00447/2014 DE: 28/08/2014
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 31/07/2014 Até 13/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00446/2014 DE: 28/08/2014
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 07/08/2014 Até 31/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00396/2014 DE: 28/08/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001616705
Nome: (229100/2) ADRIANA APARECIDA POLETINI
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 25/02/2014 Até 11/03/2014
Processo N.: 1000001617630
Nome: (257380/1) JACQUELINE ALVES DA COSTA ARAUJO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 02/08/2014 Até 30/04/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00397/2014 DE: 28/08/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001616687
Nome: (139779/1) ALESSANDRA ALMEIDA DE AQUINO NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014
Qtde Horas: 20
Processo N.: 1000001615600
Nome: (33919/6) ARMELINDO DE DEUS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 18/08/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 2
Processo N.: 1000001615080
Nome: (86801/20) CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 29/07/2014 Até 05/08/2014
Qtde Horas: 12
Processo N.: 1000001614151
Nome: (135484/37) IZILENE LEANDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 22/07/2014 Até 05/08/2014
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000001614169
Nome: (135484/37) IZILENE LEANDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 22/07/2014 Até 05/08/2014
Qtde Horas: 4
Processo N.: 1000001616676
Nome: (128560/29) JACIANI GONZATTO GROMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 05/08/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 6
Processo N.: 1000001615245
Nome: (227080/1) LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO

A Partir de: 15/08/2014 Até 22/12/2014
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000001616396
 Nome: (227080/1) LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 A Partir de: 18/08/2014 Até 27/08/2014
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000001616778
 Nome: (131716/14) LUCELIA BERALDO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 13/08/2014 Até 22/12/2014
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000001616781
 Nome: (86841/30) MARIA SICORRA DA ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 A Partir de: 04/08/2014 Até 08/08/2014
 Qtde Horas: 20
 Processo N.: 1000001614148
 Nome: (92295/35) MARINALVA FERREIRA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
 A Partir de: 01/08/2014 Até 22/12/2014
 Qtde Horas: 12
 Processo N.: 1000001616242
 Nome: (214632/10) PAULO RICARDO GUIMARAES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 22/08/2014 Até 22/12/2014
 Qtde Horas: 9
 Processo N.: 1000001614290
 Nome: (33183/12) ROSELI DA PAIXAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/10/2014
 Qtde Horas: 3
 Processo N.: 1000001615779
 Nome: (39109/1) VILMA RODRIGUES DE ABREU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 16/06/2014 Até 24/06/2014
 Qtde Horas: 20
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00398/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001461398
 Nome: (106912/21) EDUARDO WIEDEMANN CASSAROTTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"
 A Partir de: 25/08/2014
 Processo N.: 1000001487041
 Nome: (99221/2) HELITON LUIZ DOMINGOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00399/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001595587
 Nome: (116408/4) KARLENE SILVA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 24/06/2014 Até 22/12/2014
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000001595722
 Nome: (116408/4) KARLENE SILVA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 24/06/2014 Até 22/12/2014
 Qtde Horas: 4
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00400/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 1000001585771

Nome: (44685/13) JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63047/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N.: 1000001598051
 Contratado: (106137/10) MARIELLE DA SILVA MARTINEZ
 CPF: 696.253.281-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009679) E.E. PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 Em: 19/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63048/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N.: 1000001595484
 Contratado: (115573/32) MARIA JOSE TORRES MAIA
 CPF: 920.039.661-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Substituído: (34391/75) MARIA LUZINETE DE SOUSA
 A Partir de: 24/06/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63049/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N.: 1000001614888
 Contratado: (142881/17) ZILMA MOZER GOMES
 CPF: 006.759.288-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 Substituído: (237793/4) ANA PAULA ALVES LEITE
 A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63050/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N.: 1000001595726
 Contratado: (212085/26) NELMA ALVES DE ARAUJO
 CPF: 013.886.411-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Substituído: (34391/75) MARIA LUZINETE DE SOUSA
 A Partir de: 24/06/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63051/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N.: 1000001616131
 Contratado: (232149/7) MARIA DE LOURDES DIAS VIEIRA
 CPF: 858.813.411-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (215012/8) ANA PAULA RODRIGUES
 A Partir de: 12/08/2014 Até 10/10/2014
 CONTRATO/SEDUC/63052/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N.: 1000001614809
 Contratado: (234158/9) ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO
 CPF: 005.357.411-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO

Substituído: (254402/1) IVETE VERDI
 A Partir de: 29/07/2014 Até 07/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63053/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001616663
 Contratado: (239868/14) MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA
 CPF: 093.208.996-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (221893/13) IANIK LEMISCHKA
 A Partir de: 15/08/2014 Até 22/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63054/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001573421
 Contratado: (240912/7) ELIANA DA SILVA DIAS
 CPF: 002.438.891-27
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 Substituído: (202260/12) ANDRIELE ROGERIA TEIXEIRA DE ALMEIDA GIMENES
 A Partir de: 02/06/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63055/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001616661
 Contratado: (245065/12) FERNANDO CALVO GOMES GUIMARAES
 CPF: 324.209.618-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (221893/12) IANIK LEMISCHKA
 A Partir de: 15/08/2014 Até 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63056/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001614270
 Contratado: (247486/12) ROSELI SILVA DE MIRANDA
 CPF: 959.660.721-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (210475/3) LIANOR SILVA CRUZ
 A Partir de: 30/07/2014 Até 28/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63057/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001605566
 Contratado: (253690/5) THAYS CARVALHO GONCALVES
 CPF: 907.131.502-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26H
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 Substituído: (239487/7) VILMARIA GONCALVES DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2014 Até 10/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63058/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001616681
 Contratado: (253699/5) ELISANE PEREIRA CALIXTO
 CPF: 002.535.501-57
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (101301/43) MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 14/07/2014 Até 04/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63059/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001614421
 Contratado: (254263/4) STENYO CORREIA LIMA
 CPF: 003.493.333-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 Substituído: (230218/14) JEFERSON RODRIGO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2014 Até 13/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63060/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001615029
 Contratado: (255710/6) IRENE ALVES GONSALVES
 CPF: 482.186.771-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO
 Substituído: (120830/20) NEUCILENE DOS SANTOS TEODORA SOUZA
 A Partir de: 06/06/2014 Até 14/06/2014

CONTRATO/SEDUC/63061/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001615621

Contratado: (255753/5) MARISTELA FERREIRA DE FREITAS
 CPF: 012.042.401-08
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 Substituído: (122551/29) CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de: 11/08/2014 Até 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63062/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001615033
 Contratado: (255937/4) MAELY DE ALMEIDA FERREIRA BELIZARIO
 CPF: 740.710.761-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 Em: 21/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63063/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001595615
 Contratado: (256216/5) ANTONIO CARLOS NAZARIO
 CPF: 051.388.948-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26H
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 Substituído: (249625/4) ERCILIO SOARES BORGES
 A Partir de: 16/07/2014 Até 15/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63064/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001614811
 Contratado: (257241/3) FRANCISCO DIAS TERRA
 CPF: 003.292.431-36
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
 Substituído: (254402/1) IVETE VERDI
 A Partir de: 29/07/2014 Até 07/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63065/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001615173
 Contratado: (257784/2) VALDINEIA HENRIQUE DUARTE
 CPF: 000.697.851-71
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 Substituído: (207206/10) SUELI SOARES XAVIER
 A Partir de: 17/07/2014 Até 31/07/2014

CONTRATO/SEDUC/63066/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001616656
 Contratado: (39987/35) MARIZE DE ARAUJO
 CPF: 162.345.881-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 Substituído: (234097/9) LAURA ANNYELBA MACEDO DE BRITO
 A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63067/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001615752
 Contratado: (45740/4) ALVAIR FRANCISCA DE JESUS
 CPF: 172.256.631-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
 Substituído: (96015/24) ESTERLINA ALVES NUNES
 A Partir de: 04/08/2014 Até 09/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63068/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001615581
 Contratado: (52899/53) ELIANA MARIA PACHECO DE ARAUJO
 CPF: 764.633.621-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (253704/6) REGIANE ALVES DE SOUZA
 A Partir de: 10/07/2014 Até 07/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63069/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614806
 Contratado: (68036/34) EUNICE ROCHA DOS SANTOS
 CPF: 568.681.891-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
 Substituído: (254402/1) IVETE VERDI
 A Partir de: 29/07/2014 Até 07/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63070/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614893
 Contratado: (94181/13) GLAUCIA DE CAMPOS CARDOSO
 CPF: 571.924.991-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 Substituído: (138871/16) SELMA RAMOS PIRES
 A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014
CONTRATO/SEDUC/63071/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616476
 Contratado: (105774/85) SIMONE GOMES DOS SANTOS GONCALVES
 CPF: 771.303.321-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (116073/12) GISLENE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2014 Até 13/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63072/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615741
 Contratado: (107089/27) VAINA MARIA FERREIRA LIMA
 CPF: 699.629.521-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 Substituído: (204916/6) JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 26/07/2014 Até 09/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63073/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614344
 Contratado: (109452/35) CATARINA LUCIA DA SILVA CONCEICAO
 CPF: 667.711.701-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 Substituído: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de: 06/08/2014 Até 03/11/2014
CONTRATO/SEDUC/63074/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614346
 Contratado: (115221/34) EMANUELLE LUCIA RIBEIRO
 CPF: 002.131.091-23
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 Substituído: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de: 06/08/2014 Até 03/11/2014
CONTRATO/SEDUC/63075/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615606
 Contratado: (117704/38) ALCIENE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES
 CPF: 970.975.351-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (18722/1) MARINETY NONATO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2014 Até 28/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63076/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614996
 Contratado: (119916/15) ADRIANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
 CPF: 976.283.951-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 Substituído: (28535/1) AMAURI EUZEBIO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2014 Até 27/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63077/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615828
 Contratado: (124287/52) ANDREIA CAMARGO FLECK
 CPF: 016.162.941-59
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Substituído: (41092/1) DEUSELI CAMARGO RIBEIRO
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/09/2014
CONTRATO/SEDUC/63078/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616876
 Contratado: (130972/13) JOELMA CARVALHO NEVES
 CPF: 986.707.271-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 Substituído: (226969/1) KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO CAMPOS
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/06/2014
CONTRATO/SEDUC/63079/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615298
 Contratado: (131454/46) EVA VERGINIA DA SILVA
 CPF: 621.859.501-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (39886/33) NEIDIO ALVES ADRIANO
 A Partir de: 11/08/2014 Até 08/11/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63080/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001606917
 Contratado: (134166/22) ALEX SANDER BONIFACIO DE ALMEIDA
 CPF: 000.572.421-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 Em: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63081/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616679
 Contratado: (134839/19) LOURDES ANTUNES SOUZA SILVA
 CPF: 023.340.578-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituído: (32324/1) ODILZA RAMOS DE ARAUJO MATIAS
 A Partir de: 25/08/2014 Até 27/09/2014
CONTRATO/SEDUC/63082/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615331
 Contratado: (135940/36) ANGELITA MARIA DA SILVA
 CPF: 517.706.101-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 Substituído: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/10/2014
CONTRATO/SEDUC/63083/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614393
 Contratado: (138707/37) PATRICIA LAURA DA SILVA
 CPF: 010.924.551-24
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Substituído: (89241/7) NINO FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de: 25/07/2014 Até 22/12/2014
CONTRATO/SEDUC/63084/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615744
 Contratado: (141720/24) GISELY NOELI VANDERLINDE BEZEN
 CPF: 934.424.081-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 Substituído: (39607/1) JOANA DARC SOARES DOS REIS GUIMARAES
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/10/2014
CONTRATO/SEDUC/63085/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614455
 Contratado: (141810/16) ROUZENIL FARIAS DE SOUZA
 CPF: 718.328.661-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Substituído: (86802/29) FABIANA CAMILO CRUZ DE MIRANDA
 A Partir de: 28/07/2014 Até 26/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63086/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614093
 Contratado: (141958/44) MOACIR BOSCAINI
 CPF: 369.487.481-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 Substituído: (84628/1) EGDIO CLAIR QUINHONES
 A Partir de: 16/06/2014 Até 22/12/2014
CONTRATO/SEDUC/63087/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615218
 Contratado: (143337/20) ALZIRA REIS DE ANDRADE SILVEIRA
 CPF: 955.441.359-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 Substituído: (211922/9) SIMONNA DEMARCHI DUARTE
 A Partir de: 07/08/2014 Até 16/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63088/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001609786
 Contratado: (143703/35) ROSANA DIAS DO NASCIMENTO
 CPF: 013.471.461-05
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 Substituído: (33740/1) ADEMAR BISPO DE ARAUJO
 A Partir de: 14/07/2014 Até 06/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63089/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616140
 Contratado: (20205/18) IREMAR ALCANTARA DA SILVA
 CPF: 204.503.971-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 Substituído: (14799/1) ELIANE MARIA DOS ANJOS SILVA
 A Partir de: 15/08/2014 Até 13/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63090/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614925
 Contratado: (204228/10) ISMAEL VIEIRA DA SILVA
 CPF: 483.556.741-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Substituído: (235843/1) LUIZ CARLOS GUIMARAES
 A Partir de: 04/08/2014 Até 02/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63091/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615830
 Contratado: (205961/28) PATRICIA LUIZA DA SILVA
 CPF: 893.355.701-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
 Substituído: (41092/1) DEUSELI CAMARGO RIBEIRO
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63092/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615408
 Contratado: (209043/11) CELIO SOARES DE LIMA
 CPF: 721.830.471-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 Substituído: (87410/1) EDUARDO DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de: 20/08/2014 Até 29/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63093/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616324
 Contratado: (209862/12) CHRISTIANE LARA RODRIGUES
 CPF: 956.520.601-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (33630/1) MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 A Partir de: 28/06/2014 Até 27/07/2014

CONTRATO/SEDUC/63094/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615083
 Contratado: (211000/26) PAULA DENIZE ALMEIDA SALGADO
 CPF: 957.257.921-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 Substituído: (105424/2) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 A Partir de: 27/07/2014 Até 20/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63095/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614872
 Contratado: (212751/9) MARLENE CARDOSO MEDEIROS
 CPF: 002.654.721-05
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
 Substituído: (25315/1) MARCIA ALVES REGUERO DEMORI
 A Partir de: 07/08/2014 Até 04/11/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63096/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001608386
 Contratado: (216882/13) JUDITH ROSA DE FRANCA ARRUDA
 CPF: 024.867.721-70
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 Em: 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63097/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615739
 Contratado: (217471/28) JOSIAS CORREA DA SILVA
 CPF: 037.250.946-08
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (37721/1) SERGIO MIOKI
 A Partir de: 25/07/2014 Até 22/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63098/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614376
 Contratado: (220531/7) SAYONARA GUIMARAES DE SOUZA
 CPF: 651.697.351-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 Substituído: (84800/26) APARECIDA RANGEL JOSE
 A Partir de: 11/07/2014 Até 08/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63099/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614195
 Contratado: (221356/14) LUCIA PIRES DA SILVA
 CPF: 404.657.051-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (87477/24) DIANATAN FERREIRA JORGE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63100/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614212
 Contratado: (224365/10) ORCINA CANDIDA SOBRINHO NETA
 CPF: 941.293.391-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 Substituído: (30288/1) SALETE LOUREIRO DE CAMARGO
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63101/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615242
 Contratado: (228930/9) EMERSON BRAVO
 CPF: 007.556.981-77
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 Substituído: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63102/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614129
 Contratado: (229857/6) VIVIANE SOARES SANTOS
 CPF: 026.670.901-01
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 Substituído: (21476/1) ELIZETE LELIS JUIZ
 A Partir de: 07/07/2014 Até 04/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63103/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614196
 Contratado: (231966/17) CARMEN DE SOUZA SANTOS
 CPF: 513.519.351-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (87477/24) DIANATAN FERREIRA JORGE
 A Partir de: 01/08/2014 Até 30/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63104/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614874
 Contratado: (233708/4) VALQUIRIA PALERMO DE OLIVEIRA
 CPF: 011.764.691-18
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
 Substituído: (227109/1) FABIANA PARDINI ALVES
 A Partir de: 30/07/2014 Até 28/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63105/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614927
 Contratado: (235732/3) CLAUDIA REGINA DA CONCEICAO MENEZES DE MATOS
 CPF: 302.239.622-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Substituído: (47216/5) LINA PACHECO DE LIMA CARDOSO
 A Partir de: 11/08/2014 Até 09/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63106/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001503631
 Contratado: (237840/9) MAIZA VILELA DE CARVALHO MONTES
 CPF: 045.309.356-63
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 12/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63107/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615261
 Contratado: (238742/14) GILSON BISPO BATISTA
 CPF: 024.992.851-50
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (138703/2) VINICIUS MARCIO RODRIGUES PEREIRA
 A Partir de: 25/07/2014 Até 22/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63108/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615829
 Contratado: (243147/25) ARIANE CLAUDIA DA SILVA
 CPF: 020.044.981-88
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Substituído: (41092/1) DEUSELI CAMARGO RIBEIRO
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63109/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614571
 Contratado: (243438/12) ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
 CPF: 725.772.741-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Substituído: (142324/6) IZABEL DA SILVA RICCI
 A Partir de: 21/07/2014 Até 18/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63110/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616177
 Contratado: (244835/8) IRIA RONDON MACHADO
 CPF: 021.344.191-80
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (38309/1) LUIZ CARLOS VARELLA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 16/08/2014 Até 13/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63111/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611676
 Contratado: (245389/5) INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS
 CPF: 010.854.981-07
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 Substituído: (26568/1) AUGUSTO CEZAR BARBOSA
 A Partir de: 15/06/2014 Até 12/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63112/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615111
 Contratado: (248396/7) ELIANE URSULA DA SILVA
 CPF: 027.187.721-90
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
 Substituído: (140386/1) VALERIA MENDES MOREIRA
 A Partir de: 15/08/2014 Até 03/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63113/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616190
 Contratado: (251071/9) GEOVANA BERGMANN SALIS
 CPF: 857.748.551-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
 Substituído: (36840/1) IONE DENISE DE OLIVEIRA
 A Partir de: 04/08/2014 Até 28/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63114/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616239
 Contratado: (251664/7) ELLIS MARINA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 029.196.931-31
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
 Substituído: (227910/1) JANILCE DE CAMPOS SUARES
 A Partir de: 28/07/2014 Até 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63115/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615605
 Contratado: (252165/4) ADRIANO MORAES DA SILVA
 CPF: 002.039.861-13
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 Substituído: (63472/3) EDSON ESTEVAO DE ALMEIDA
 A Partir de: 31/07/2014 Até 03/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63116/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001607374
 Contratado: (253067/4) VANUZA DA SILVA LEMES
 CPF: 031.063.101-70
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 Em: 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63117/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616861
 Contratado: (253203/4) MICAEL ALVES DA SILVA
 CPF: 023.383.851-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituído: (75659/19) MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA
 A Partir de: 12/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63118/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616331
 Contratado: (253297/10) ERICA OLIVEIRA PORTO
 CPF: 038.682.401-01
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (33630/1) MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 A Partir de: 28/06/2014 Até 27/07/2014

CONTRATO/SEDUC/63119/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615697
 Contratado: (254581/4) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS
 CPF: 280.161.058-58
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (18722/1) MARINETY NONATO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2014 Até 28/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63120/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616287
 Contratado: (254820/2) JEFERSON MIRANDA DOS SANTOS
 CPF: 920.456.261-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Substituído: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO
 A Partir de: 03/08/2014 Até 31/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63121/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616284
 Contratado: (254820/3) JEFERSON MIRANDA DOS SANTOS
 CPF: 920.456.261-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 Substituído: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO
 A Partir de: 15/07/2014 Até 02/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63122/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616464
 Contratado: (254863/9) LUCAS BARACHO SOUSA
 CPF: 030.562.151-37

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
Substituído: (75441/3) ORCENY LEONEL VILELA
A Partir de: 22/07/2014 Até 22/12/2014
CONTRATO/SEDUC/63123/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001615916
Contratado: (255155/5) LUCAS ALBERI DE SOUSA MARCOLAN
CPF: 030.562.371-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARG DUTRA
Substituído: (116073/12) GISLENE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/07/2014 Até 13/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63124/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001614596
Contratado: (255158/2) MARIA MADALENA DA SILVA LIMA
CPF: 000.739.611-24
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
Substituído: (25616/1) DOLORES DIONISIA DE SOUSA
A Partir de: 29/07/2014 Até 12/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63125/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001614234
Contratado: (255576/11) FERNANDO DA SILVA BARBOSA
CPF: 002.312.161-06
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS
Substituído: (90619/9) WILSON LUIS ROCKENBACH
A Partir de: 03/05/2014 Até 10/05/2014
CONTRATO/SEDUC/63126/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001615285
Contratado: (255735/4) BENEDITO DUARTE DA SILVA
CPF: 468.952.801-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
Substituído: (38310/1) ANGELICA JANAINA CARVALHO BORGES
A Partir de: 12/08/2014 Até 22/12/2014
CONTRATO/SEDUC/63127/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001614127
Contratado: (255737/3) EMANUELLE MARIA MENEZES DE SOUZA
CPF: 031.864.941-17
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
Substituído: (86802/29) FABIANA CAMILO CRUZ DE MIRANDA
A Partir de: 12/08/2014 Até 26/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63128/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001616803
Contratado: (255911/4) MARI LUCIA MACHADO
CPF: 026.874.819-55
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
Substituído: (75381/12) MARIA CRISTINA DALOLIO
A Partir de: 21/07/2014 Até 19/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63129/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001616802
Contratado: (255911/5) MARI LUCIA MACHADO
CPF: 026.874.819-55
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
Substituído: (75381/12) MARIA CRISTINA DALOLIO
A Partir de: 14/07/2014 Até 18/07/2014
CONTRATO/SEDUC/63130/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001616112
Contratado: (256274/2) ANA DIANA CARDOSO DA SILVA
CPF: 346.047.661-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
Substituído: (85025/1) CLEIDE REGINA ANDRADE E COSTA
A Partir de: 31/07/2014 Até 22/12/2014
CONTRATO/SEDUC/63131/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001612936
Contratado: (256396/11) ANGELA REGINA MATTE
CPF: 514.277.881-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
Substituído: (122105/15) GEILSON EMILIO DO NASCIMENTO
A Partir de: 10/05/2014 Até 07/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63132/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001598432
Contratado: (256588/4) MARCELA CHRISTOVAM BERTECHINI
CPF: 366.727.378-98
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
Em: 26/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63133/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001615692
Contratado: (256615/4) OLGA REGINA VIEIRA MIRANDA RODRIGUES
CPF: 816.430.551-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
Substituído: (222147/2) NEURA DA SILVA ARRUDA REIS
A Partir de: 16/08/2014 Até 14/09/2014
CONTRATO/SEDUC/63134/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001614821
Contratado: (256921/3) ANDREI LUIZ THOME
CPF: 358.149.948-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
Substituído: (32810/2) SANDRA REGINA MONTEIRO MENDONCA
A Partir de: 13/08/2014 Até 23/09/2014
CONTRATO/SEDUC/63135/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001614175
Contratado: (258074/1) ANTONIO NICOLA BARROS
CPF: 206.937.881-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
Substituído: (86802/29) FABIANA CAMILO CRUZ DE MIRANDA
A Partir de: 28/07/2014 Até 26/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63136/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001609933
Contratado: (258075/1) ADRIANA MARIA DE SOUSA
CPF: 018.721.391-75
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
Substituído: (89536/2) SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO
A Partir de: 01/08/2014 Até 22/12/2014
CONTRATO/SEDUC/63137/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001614110
Contratado: (32135/30) BEATRIZ IRBER
CPF: 371.848.490-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
Substituído: (85901/1) MARCIA GRACIELA LUFT
A Partir de: 17/07/2014 Até 24/07/2014
CONTRATO/SEDUC/63138/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001615217
Contratado: (39297/9) MARIA LUZINALVA DE MORAES PAIS
CPF: 569.706.171-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
Substituído: (39886/33) NEIDIO ALVES ADRIANO
A Partir de: 11/08/2014 Até 08/11/2014
CONTRATO/SEDUC/63139/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001611239
Contratado: (39687/6) ERLY OLIVEIRA SANTOS
CPF: 593.428.031-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
Substituído: (239984/6) EDISANGELA MARIM BASTO
A Partir de: 15/07/2014 Até 07/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63140/2014 DE: 28/08/2014
Processo Nº: 1000001615654
Contratado: (45694/11) KELLY CRISTINA CARVALHO CAJANGO
CPF: 537.348.901-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Substituído: (26195/1) ANA RITA DE QUEIROZ

A Partir de: 11/08/2014 Até 08/11/2014
CONTRATO/SEDUC/63141/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615598
 Contratado: (45718/41) NUBIA MARIA DE LIMA DA ROSA
 CPF: 665.262.484-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 Substituído: (82870/3) KELY CRISTINA DE BARROS RONDON
 A Partir de: 25/07/2014 Até 23/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63142/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615334
 Contratado: (52998/27) ELSON DOMINGOS DA SILVA
 CPF: 544.457.101-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 Substituído: (32810/2) SANDRA REGINA MONTEIRO MENDONÇA
 A Partir de: 14/08/2014 Até 23/09/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63143/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001502444
 Contratado: (56674/53) ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE
 CPF: 531.610.841-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 Substituído: (33592/1) EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de: 12/03/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63144/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614852
 Contratado: (60383/22) MARIA CRISTINA DA SILVA DE QUEIROZ
 CPF: 174.059.498-35
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Substituído: (89241/7) NINO FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de: 25/07/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63145/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615030
 Contratado: (61032/64) CLODOELMA DE SIQUEIRA XAVIER
 CPF: 805.556.911-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMOR MORAES COELHO
 Substituído: (84800/26) APARECIDA RANGEL JOSE
 A Partir de: 14/07/2014 Até 08/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63146/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615208
 Contratado: (61692/42) MALVINA BANDEIRA DUARTE
 CPF: 352.246.731-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
 Substituído: (46011/1) MARIA APARECIDA SILVA
 A Partir de: 15/07/2014 Até 13/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63147/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614199
 Contratado: (61692/43) MALVINA BANDEIRA DUARTE
 CPF: 352.246.731-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
 Substituído: (46011/1) MARIA APARECIDA SILVA
 A Partir de: 15/06/2014 Até 14/07/2014

CONTRATO/SEDUC/63148/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001616465
 Contratado: (62675/40) MADALENA VIEIRA SOUZA
 CPF: 840.319.991-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 Substituído: (75441/3) ORCENY LEONEL VILELA
 A Partir de: 22/07/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63149/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615260
 Contratado: (63435/25) CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA
 CPF: 395.496.311-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (240/2) DAMASIO DA CONCEICAO SILVA
 A Partir de: 25/07/2014 Até 21/11/2014

CONTRATO/SEDUC/63150/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615025
 Contratado: (65748/41) RUBIANA HOLLENBACH
 CPF: 503.465.631-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 22H
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 Substituído: (85758/1) LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO
 A Partir de: 14/07/2014 Até 11/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63151/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614266
 Contratado: (65900/11) LINDA APARECIDA DE ALMEIDA
 CPF: 652.129.081-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 Substituído: (143217/9) JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA
 A Partir de: 05/08/2014 Até 20/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63152/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614204
 Contratado: (66466/26) SANDRA PINTO DE QUEIROZ
 CPF: 835.293.571-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 Substituído: (25821/4) AURENIO MARCIONEI AZEVEDO LEAO NETO
 A Partir de: 30/07/2014 Até 27/10/2014

CONTRATO/SEDUC/63153/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615231
 Contratado: (71048/24) ROSEMEIRE DA SILVA FRANCISCO
 CPF: 878.603.841-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 Substituído: (35956/1) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63154/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615211
 Contratado: (73103/52) DINA MORAIS DE LIMA
 CPF: 459.648.151-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (39886/33) NEIDIO ALVES ADRIANO
 A Partir de: 11/08/2014 Até 08/11/2014

CONTRATO/SEDUC/63155/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001616828
 Contratado: (73627/62) GRACE MARGARETH ALVES FIGUEIREDO
 CPF: 207.794.611-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (102030/31) TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA NALIN
 A Partir de: 29/07/2014 Até 27/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63156/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001502447
 Contratado: (82555/55) DERCILENA LELIS FERREIRA
 CPF: 631.664.701-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 Substituído: (33592/1) EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de: 12/03/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63157/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001578641

Contratado: (86108/22) SILVANA GOMES NUNES
 CPF: 723.189.881-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Em: 24/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63158/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614378
 Contratado: (88728/12) ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS
 CPF: 811.402.231-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 Substituído: (84800/26) APARECIDA RANGEL JOSE
 A Partir de: 11/07/2014 Até 08/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63159/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614146
 Contratado: (92661/38) SELMA SOARES RODRIGUES
 CPF: 327.510.281-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELO DE CAMPOS
 Substituído: (53596/2) ROSIANE FELIX DE PAULA ZIMMERMANN
 A Partir de: 22/07/2014 Até 05/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63160/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615336
 Contratado: (92949/47) ELIOFABIA MENEZES FRANCA
 CPF: 846.541.201-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Substituído: (39501/1) JOSE JOAO MARIM
 A Partir de: 29/07/2014 Até 05/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63161/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001609805
 Contratado: (93045/5) EDILZA MORAIS MEIRELES
 CPF: 924.119.751-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 Substituído: (33740/1) ADEMAR BISPO DE ARAUJO
 A Partir de: 07/08/2014 Até 12/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63162/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001562465
 Contratado: (96028/11) LUCINEIA GUEVARA VIEIRA
 CPF: 758.568.751-68
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63163/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001493089
 Contratado: (105820/21) ROBINALDO ALDERITO DE MORAES
 CPF: 655.374.401-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 Em: 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63164/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001609943
 Contratado: (106100/36) ROZENARIA SOARES BRANDAO PENSO
 CPF: 338.454.761-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 A Partir de: 11/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63165/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611738
 Contratado: (114584/3) JOSE CARLOS PEREIRA
 CPF: 387.944.971-68
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 02/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63166/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616850
 Contratado: (116938/35) SIMONE CRISTINA XAVIER SANTANA
 CPF: 006.917.351-66
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 12/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63167/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611164
 Contratado: (117402/31) EDILANE CRISTINA ALVES FRANCO
 CPF: 976.712.151-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 A Partir de: 06/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63168/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001485741
 Contratado: (123483/10) ELISEANE ALVES TEIXEIRA
 CPF: 051.168.699-46
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63169/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001522584
 Contratado: (124659/32) LUCIA REGINA GONCALVES PACHECO
 CPF: 933.659.261-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63170/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001581993
 Contratado: (128274/7) NEIDE DIAS DE MELO
 CPF: 947.067.351-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63171/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001445057
 Contratado: (128276/11) SILVANA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 957.400.071-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
 Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63172/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001444972
 Contratado: (128540/10) CLAUDIA DA SILVA
 CPF: 003.861.041-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173282) E. E. "PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA"
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63173/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001499579
 Contratado: (128726/27) SILUANE APARECIDA BARROS VAZ
 CPF: 046.044.769-69
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63174/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001507174
 Contratado: (129998/14) JOCILENE APARECIDA DE ALMEIDA
 CPF: 788.315.041-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63175/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001494816
 Contratado: (130050/26) DORCAS FARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 590.715.321-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63176/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001474300
 Contratado: (134285/11) MARIA JOSE DE PAULA CASTILHO
 CPF: 958.271.961-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Em: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63177/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614908
 Contratado: (134913/33) CELSO LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS
 CPF: 908.518.701-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 19/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63178/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001609770
 Contratado: (135492/8) KELI CRISTINA SILVA
 CPF: 001.268.971-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
 A Partir de: 08/08/2014 Até 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63179/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001484722
 Contratado: (135979/27) SOLANGE JOSE DE GODOY
 CPF: 912.928.161-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 Em: 24/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63180/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616129
 Contratado: (136891/17) VALDELI DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 764.488.781-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 02/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63181/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001613772
 Contratado: (140009/10) LEIA DA ROSA BARROS
 CPF: 797.540.661-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 05/08/2014 Até 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63182/2014 DE:

Processo Nº: 1000001502821
 Contratado: (141501/14) BENEDITA PAULA DE JESUS OLIVEIRA
 CPF: 241.860.821-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 Em: 25/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/63183/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001611210
 Contratado: (141544/26) CICERA APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

ALVES
 CPF: 875.654.041-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 A Partir de: 06/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63184/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615745
 Contratado: (143972/10) MARCILENE NUNES POQUIVUIQUI
 CPF: 997.295.631-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 02/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63185/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001538168
 Contratado: (200118/5) ANGELICA MASSAROLI
 CPF: 736.977.881-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 26/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63186/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001616093
 Contratado: (200487/27) PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 894.056.761-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 18/08/2014 Até 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63187/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001488629
 Contratado: (201929/13) ROSILENE MARIA DA SILVA
 CPF: 926.193.711-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 Em: 25/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63188/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615348
 Contratado: (205165/23) SILVIA GOMES PEREIRA
 CPF: 535.682.221-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 28/07/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63189/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614281
 Contratado: (206474/15) ADENILZA ARRUDA DE SOUZA
 CPF: 824.543.371-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 29/07/2014 Até 26/09/2014

CONTRATO/SEDUC/63190/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611231
 Contratado: (206996/18) MARCIA DA CUNHA MACEDO
 CPF: 202.234.711-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 11/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63191/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001492482
 Contratado: (207117/9) MARIA BONFIM PAZ AZEVEDO
 CPF: 798.460.761-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
 Em: 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63192/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001544998
 Contratado: (209937/7) MARCIA DA COSTA
 CPF: 620.987.561-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63193/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001498749
 Contratado: (210125/7) ROSALINA CAVALCANTE DA SILVA PINHEIRO
 CPF: 283.743.472-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63194/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001494896
 Contratado: (212095/26) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS
 CPF: 987.470.881-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63194/2014 DE:
 28/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63195/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614208
 Contratado: (212572/29) KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI
 CPF: 881.353.731-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO

A Partir de: 14/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63196/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001453096
 Contratado: (214691/6) ROSELI DE FATIMA FERREIRA PURQUERO
 CPF: 395.164.311-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE

ALEN Em: 24/08/2014
 CONTRATO/SEDUC/63197/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001585597
 Contratado: (215673/8) LUZINETE FERREIRA VALERI
 CPF: 487.944.651-34
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 Em: 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63198/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001608369
 Contratado: (218303/5) MAYARA PRISCILA BRAUNA MIATELO

CPF: 039.381.201-42
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 23/06/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63199/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001613756
 Contratado: (218895/26) WISLENE ROSA OLIVEIRA
 CPF: 983.557.161-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO

A Partir de: 01/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63200/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001506863
 Contratado: (220134/6) MARGARIDA SILVA
 CPF: 507.662.011-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63201/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001505113
 Contratado: (221504/14) HELLEN FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 023.883.931-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63202/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001525172
 Contratado: (221504/15) HELLEN FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 023.883.931-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63203/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001532721
 Contratado: (222792/8) JOCIELLE DE OLIVEIRA
 CPF: 012.041.031-19
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 25/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63204/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615743
 Contratado: (228954/9) DELMA FERREIRA PENNA
 CPF: 626.753.111-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 02/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63205/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001568857
 Contratado: (230111/16) CRISTIANA ARAGO FEITOSA
 CPF: 021.638.171-13
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63206/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001506111
 Contratado: (230341/23) ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA
 CPF: 627.049.901-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63207/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001538282
 Contratado: (230341/25) ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA
 CPF: 627.049.901-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63208/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001585665
 Contratado: (232692/14) THAIS RUBIA LACERDA CINTRA
 CPF: 029.357.371-99
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 Em: 24/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63209/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614187
 Contratado: (232926/11) JOSEFA APOLONIA SOUZA MORAES
 CPF: 569.537.471-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 04/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63210/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001615216
 Contratado: (234891/4) FABIO ALMEIDA MEDEIRO
 CPF: 703.037.971-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 20/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63211/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001580920
 Contratado: (235736/17) SANDRA BARAZELLI BARBOZA
 CPF: 006.277.841-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63212/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001451876
 Contratado: (236623/18) DEUZENI RODRIGUES DE ASSIS MORAES
 CPF: 885.538.501-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63213/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001538342
 Contratado: (236623/21) DEUZENI RODRIGUES DE ASSIS MORAES
 CPF: 885.538.501-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 Em: 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63214/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001609676
 Contratado: (237176/6) ADEMAR MARIANO DA SILVA
 CPF: 011.555.601-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 01/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63215/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001522648
 Contratado: (237787/5) ROSEMARY JULIANI FERREIRA
 CPF: 976.193.291-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 Em: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63216/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001609940
 Contratado: (237791/15) KATIA EVANGELISTA VIEIRA
 CPF: 897.566.141-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 A Partir de: 11/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63217/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614228
 Contratado: (238784/4) DARIA ROBKin DUBIKIN
 CPF: 924.058.781-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 11/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63218/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001614909
 Contratado: (238989/6) RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES
 CPF: 039.896.481-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 19/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63219/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001509889
 Contratado: (239102/17) IRANEIDES CAMPOS SANTOS
 CPF: 000.755.791-46
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 Em: 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63220/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001502128
 Contratado: (239326/12) JOSIANA FERREIRA DE LIMA
 CPF: 706.331.501-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 26/03/2014 Até 07/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63220/2014 DE:
 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001502128
 Contratado: (239326/12) JOSIANA FERREIRA DE LIMA
 CPF: 706.331.501-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 26/03/2014 Até 07/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63221/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615384
 Contratado: (245114/3) MARILENE ROSA DE ARAUJO SANTOS
 CPF: 630.040.541-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 20/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63222/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615270
 Contratado: (245371/7) SUELEN SANTOS FURTADO
 CPF: 020.287.141-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 17/07/2014 Até 14/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63223/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001608368
 Contratado: (245501/14) SANDRA CLEIDE ALMEIDA TAMANDARE
 CPF: 346.906.971-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 17/06/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63224/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001509887
 Contratado: (245684/5) MARIA JOSEANE ARAGAO FEITOSA
 CPF: 867.871.791-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63225/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001537892
 Contratado: (245684/7) MARIA JOSEANE ARAGAO FEITOSA
 CPF: 867.871.791-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63226/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611688
 Contratado: (246133/9) RITA DE CASSIA SOUZA SILVA
 CPF: 963.524.854-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63227/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001605129
 Contratado: (248459/6) NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO
 CPF: 982.715.981-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63228/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001490533
 Contratado: (249094/6) CAROLINA MANCINI DO CARMO
 CPF: 005.792.921-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 Em: 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63229/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001573773
 Contratado: (249094/9) CAROLINA MANCINI DO CARMO
 CPF: 005.792.921-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63230/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001472384
 Contratado: (251420/2) LAURENTINA DOS ANJOS GOMES
 CPF: 000.572.411-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE

ALEN

Em: 25/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63231/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615715
 Contratado: (251607/8) JULIANA DA COSTA SOUZA
 CPF: 024.828.731-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 19/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63232/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001486992
 Contratado: (251648/3) FLAVIA DA COSTA MENDES BORGES
 CPF: 015.891.161-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63233/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615311
 Contratado: (251940/3) ALINE DE OLIVEIRA INACIO
 CPF: 046.455.351-29
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"
 A Partir de: 26/06/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63234/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615045
 Contratado: (252289/2) MILENA MOREIRA BRANDAO
 CPF: 029.663.781-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 05/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63235/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001453587
 Contratado: (253172/1) JOCINEY SILVA DE JESUS
 CPF: 483.312.441-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63236/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001454564
 Contratado: (253370/1) VERA LUCIA ARMANI ROBINI
 CPF: 004.822.129-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63237/2014 DE:
 28/08/2014

Processo Nº: 1000001470545
 Contratado: (253688/2) MAIRA BRITO NUNES
 CPF: 019.172.361-40

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173363) E. E. SANTANA D'AGUA LIMPA
 Em: 26/08/2014
CONTRATO/SEDUC/63238/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001530224
 Contratado: (253688/5) MAIRA BRITO NUNES
 CPF: 019.172.361-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173363) E. E. SANTANA D'AGUA LIMPA
 Em: 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63239/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001461091
 Contratado: (253914/1) JOAO CARLOS ORTEGA DE OLIVEIRA VILA
 CPF: 011.555.591-93
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 Em: 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63240/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611742
 Contratado: (254076/4) ROSANGELA DO CARMO DE AMORIM
 CPF: 998.873.631-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 02/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63241/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001491090
 Contratado: (254255/1) JAISSIELI HELFENSTEIN
 CPF: 015.943.161-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63242/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615631
 Contratado: (254881/3) EDUARDO AZEVEDO DE CARVALHO
 CPF: 351.077.798-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 16/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63243/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001530606
 Contratado: (255490/1) ANA LUCIA LIMA FARIAS
 CPF: 571.891.451-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
 Em: 27/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63244/2014 DE: 28/08/2014
 Processo Nº: 1000001551912
 Contratado: (256180/1) ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 006.885.701-27
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 Em: 26/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63245/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001612803
 Contratado: (256396/10) ANGELA REGINA MATTE
 CPF: 514.277.881-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 13/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63246/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001613651
 Contratado: (256542/4) HELIO FERREIRA DE ALMEIDA
 CPF: 064.086.838-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 14/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63247/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001575183
 Contratado: (256950/1) ASNA DA SILVA ALENCAR
 CPF: 934.216.801-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 Em: 24/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63248/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614287
 Contratado: (257018/2) NEILSON SILVA GONCALVES
 CPF: 605.711.323-32
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 15/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63249/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001611582
 Contratado: (258072/1) EDIVANIA GUIMARAES RODRIGUES
 CPF: 008.812.151-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
 A Partir de: 14/07/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63250/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615599
 Contratado: (26440/24) IRDES SALETE STIEVEN
 CPF: 274.751.580-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 18/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63251/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001486742
 Contratado: (39637/8) MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 395.313.091-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 Em: 22/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63252/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001494872
 Contratado: (40431/6) NAIR TERESINHA CAVERSAN
 CPF: 455.373.990-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 24/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63253/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614910
Contratado: (45538/16) VERA LUCIA DE SIQUEIRA
CPF: 205.852.171-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 19/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63254/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614401
Contratado: (53230/70) CELINA DUARDO MARCIANO
CPF: 528.289.139-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63255/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001610921
Contratado: (55694/18) GENECI PAULINO BUENO
CPF: 427.887.651-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
A Partir de: 01/08/2014 Até 17/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63256/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001535890
Contratado: (56553/71) DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 804.442.701-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63257/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001573774
Contratado: (59229/18) DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES
CPF: 513.492.561-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63258/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001582339
Contratado: (61591/19) ANTONIL IZABEL DE BARROS
CPF: 537.683.291-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
Em: 26/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63259/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001531449
Contratado: (61941/12) MARLUCE IZAURA VIEIRA
CPF: 545.139.011-87
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
Em: 20/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63260/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001486799
Contratado: (66613/9) CLEUZA MARIA DA LUZ PORTELLI
CPF: 340.344.801-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO
Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63261/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001585647
Contratado: (67172/30) SIBELLE AUGUSTA DO NASCIMENTO
CPF: 838.347.531-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
Em: 24/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63262/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001498605
Contratado: (67178/46) CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNCAO
CPF: 568.837.301-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
Em: 18/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63263/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001530540
Contratado: (67178/47) CLEONICE DOS SANTOS LOPES ASSUNCAO
CPF: 568.837.301-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
Em: 18/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63264/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001615806
Contratado: (68853/42) MARIA ISABEL OGLIARI
CPF: 492.036.739-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 20/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63265/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001612777
Contratado: (68988/27) DULCE ELAINE DA COSTA SOUZA
CPF: 362.486.301-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 11/08/2014 Até 22/12/2014

CONTRATO/SEDUC/63266/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614427
Contratado: (71302/30) IVALDIR DA SILVA GAVIN JUNIOR
CPF: 572.147.001-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 28/07/2014 Até 17/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63267/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001613832
Contratado: (75945/20) MARIA SALETE COSTA DIAS DA COSTA
CPF: 272.416.610-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: C-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 04/08/2014 Até 22/12/2014
PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63268/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001508164
Contratado: (76676/20) MARIA JOSE SILVA SOUSA
CPF: 704.050.341-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
Em: 25/08/2014

CONTRATO/SEDUC/63269/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001556333
Contratado: (78545/21) ROSANI MARIA PINTO
CPF: 616.572.201-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
Em: 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/63270/2014 DE: 28/08/2014

Processo Nº: 1000001614166
Contratado: (78607/46) LUCIANA AUXILIADORA MIRANDA
CPF: 692.652.161-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 13/08/2014 Até 22/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63271/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001491991
 Contratado: (85218/19) SETIMA MACHADO PADILHA
 CPF: 503.076.651-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
 Em: 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/63272/2014 DE: 28/08/2014
 Processo N°: 1000001614528
 Contratado: (99783/33) VERA LUCIA DA SILVA
 CPF: 568.536.881-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
 A Partir de: 11/08/2014 Até 22/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01235/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: REGIME COLABORACAO
 REGIME COLABORACAO N° 126/2014
 Processo N.: 1000001483859
 Nome: (33501/1) ALBERI GIRARDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PRIMAVERA DO LESTE
 Período de: 12/03/2014 Até 14/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01236/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001616697
 Nome: (241527/5) ACELINO LEMES DE MORAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
 Processo N.: 1000001616732
 Nome: (247487/3) ADILEY GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚILIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
 Processo N.: 1000001616764
 Nome: (257252/1) EDILSON PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 10/06/2014 Até 30/06/2014
 Processo N.: 1000001616765
 Nome: (257252/1) EDILSON PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
 Processo N.: 1000001616734
 Nome: (240975/5) EDSON LUIZ SILVA NUNES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚILIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
 Processo N.: 1000001616733
 Nome: (66929/11) JOSE REZENDE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚILIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
 Processo N.: 1000001616698
 Nome: (85267/1) LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01237/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001616925
 Nome: (248414/13) ALLYNE SANTANA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 03/08/2014 Até 30/11/2014
 Processo N.: 1000001616848
 Nome: (200810/9) CLEIA MENDES ALENCAR
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 A Partir de: 13/08/2014 Até 10/12/2014
 Processo N.: 1000001616768
 Nome: (249575/4) CRISTIANE DOS REIS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/08/2014 Até 05/10/2014
 Processo N.: 1000001616763
 Nome: (241153/9) CRISTIANE JESUS LEMES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 16/08/2014 Até 14/10/2014
 Processo N.: 1000001617674
 Nome: (220756/11) DILMA SANTOS COUTINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 27/08/2014 Até 25/10/2014
 Processo N.: 1000001617676
 Nome: (220756/12) DILMA SANTOS COUTINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 A Partir de: 27/08/2014 Até 25/10/2014
 Processo N.: 1000001617680
 Nome: (220756/13) DILMA SANTOS COUTINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 A Partir de: 27/08/2014 Até 25/10/2014
 Processo N.: 1000001617684
 Nome: (220756/14) DILMA SANTOS COUTINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 A Partir de: 27/08/2014 Até 25/10/2014
 Processo N.: 1000001616844
 Nome: (211193/13) EDILENE MARIA LOLATO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 25/08/2014 Até 22/12/2014
 Processo N.: 1000001614573
 Nome: (245051/4) FABIOLA BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 10/07/2014 Até 07/09/2014
 Processo N.: 1000001617683
 Nome: (143683/22) GISLAINE APARECIDA NARDONI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 21/08/2014 Até 18/12/2014
 Processo N.: 1000001617685
 Nome: (143683/23) GISLAINE APARECIDA NARDONI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 21/08/2014 Até 18/12/2014
 Processo N.: 1000001616912
 Nome: (107729/33) LUANA KELLY BENEVIDES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 20/08/2014 Até 17/11/2014
 Processo N.: 1000001614546
 Nome: (138028/31) MARCIA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 12/08/2014 Até 09/12/2014
 Processo N.: 1000001614550
 Nome: (138028/32) MARCIA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 12/08/2014 Até 09/12/2014
 Processo N.: 1000001615748
 Nome: (77875/26) MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 18/07/2014 Até 14/11/2014
 Processo N.: 1000001615757
 Nome: (77875/28) MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 18/07/2014 Até 14/11/2014
 Processo N.: 1000001615760
 Nome: (77875/30) MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 18/07/2014 Até 14/11/2014
 Processo N.: 1000001615763
 Nome: (77875/29) MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 18/07/2014 Até 14/11/2014
 Processo N.: 1000001615668
 Nome: (240568/5) SAANE RODRIGUES SOARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 04/07/2014 Até 31/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01238/2014 DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 100000161796
 Nome: (211178/22) ALEXANDRO FELISBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 04/08/2014 Até 18/08/2014

Processo N.: 1000001614706
 Nome: (248414/13) ALLYNE SANTANA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 14/07/2014 Até 02/08/2014

Processo N.: 1000001616106
 Nome: (113343/20) CLODOALDO FERNANDES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 20/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 1000001616108
 Nome: (113343/21) CLODOALDO FERNANDES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 20/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 1000001617667
 Nome: (228892/14) DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 26/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.: 1000001616770
 Nome: (228892/13) DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 26/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.: 1000001616810
 Nome: (230396/7) DINAMAR BASTOS DE LIMA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 19/08/2014 Até 05/09/2014

Processo N.: 1000001616883
 Nome: (200925/9) IVANETE CORREIA GUIMARAES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 22/08/2014 Até 20/10/2014

Processo N.: 1000001616191
 Nome: (223268/9) JOELMA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 14/08/2014 Até 28/08/2014

Processo N.: 1000001617637
 Nome: (244836/3) JOICE SILVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 25/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.: 1000001616665
 Nome: (242229/2) JUCIANIA XAVIER CAMPANHARO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 1000001616875
 Nome: (229922/17) LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPARI FARIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 26/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 1000001617635
 Nome: (229922/14) LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPARI FARIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES
 A Partir de: 26/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 1000001617636
 Nome: (229922/16) LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPARI FARIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS

A Partir de: 26/08/2014 Até 08/09/2014
 Processo N.: 1000001616403
 Nome: (212554/20) MALUCIA COLMAN MORAIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 17/08/2014 Até 15/09/2014

Processo N.: 1000001616751
 Nome: (200632/58) MARCELO ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 25/08/2014 Até 23/09/2014

Processo N.: 1000001616137
 Nome: (105214/49) MARIA APARECIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 1000001616402
 Nome: (105214/50) MARIA APARECIDA GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 1000001616122
 Nome: (143149/17) MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARINHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 A Partir de: 19/08/2014 Até 25/08/2014

Processo N.: 1000001616822
 Nome: (234905/5) MARIA LICA SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 A Partir de: 25/08/2014 Até 08/09/2014

Processo N.: 1000001616922
 Nome: (207016/11) MARIONICE FATIMA PADILHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 19/08/2014 Até 24/09/2014

Processo N.: 1000001616115
 Nome: (107731/22) NAYHANY RAMOS BRAGA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 25/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.: 1000001615758
 Nome: (203341/17) NILMAR ALMEIDA DE VASCONCELOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 22/08/2014 Até 26/08/2014

Processo N.: 1000001615363
 Nome: (123747/14) NILZA DAUZACKER ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVL FARIA
 A Partir de: 21/08/2014 Até 04/09/2014

Processo N.: 1000001614386
 Nome: (229635/13) SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA FERNANDES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 14/07/2014 Até 11/08/2014

Processo N.: 1000001616812
 Nome: (239487/7) VILMARIA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 18/08/2014 Até 22/08/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01239/2014 DE: 28/08/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001558902
 Nome: (92842/35) LUZINETE BELENTANI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 14/04/2014 Até 18/10/2014

Processo N.: 1000001595035
 Nome: (204450/5) POLYANA DOS SANTOS LELES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 17/07/2014 Até 17/09/2014

Processo N.: 1000001614198
 Nome: (205234/20) SILVANIA MARIA DE SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 1000001614201
 Nome: (205234/18) SILVANIA MARIA DE SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 01/08/2014 Até 01/09/2014

Processo N.: 1000001596218

Nome: (119656/7) SIMONE LEITE BRANDAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 28/07/2014 Até 17/08/2014

Processo N.: 1000001596219

Nome: (119656/8) SIMONE LEITE BRANDAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 28/07/2014 Até 17/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01240/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (78604/3) ADAIR SILVA LOBO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 23/07/2014 Até 29/07/2014

Processo N.:

Nome: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 12/06/2014 Até 03/07/2014

Processo N.:

Nome: (140138/1) ADENILSE SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 22/04/2014 Até 25/04/2014

Processo N.:

Nome: (61195/33) ALEXSANDRA GOMES AQUINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 22/08/2014 Até 05/09/2014

Processo N.:

Nome: (45594/38) ANA FATIMA PANOSSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURRET DE MELO
A Partir de: 26/08/2014 Até 24/10/2014

Processo N.:

Nome: (22725/1) APARECIDA DE LOUDES MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 16/06/2014 Até 15/07/2014

Processo N.:

Nome: (87837/1) BENEDITO MARCUS GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/08/2014 Até 12/09/2014

Processo N.:

Nome: (227391/1) CARMEN BENEDITA DOS SANTOS FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 16/08/2014 Até 22/08/2014

Processo N.:

Nome: (29199/1) CELIANE APARECIDA CAOVILLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 01/08/2014 Até 29/10/2014

Processo N.:

Nome: (235790/2) CHARLES FREITAS VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 05/08/2014 Até 03/09/2014

Processo N.:

Nome: (74343/2) CRISTIANE SPIER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 14/07/2014 Até 12/08/2014

Processo N.:

Nome: (118294/8) CRISTIANO ANTONIO DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/09/2014

Processo N.:

Nome: (54109/6) DIRCE TERESINHA SIMONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 15/07/2014 Até 13/08/2014

Processo N.:

Nome: (227115/1) ESTHER LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (179841) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 07/08/2014 Até 05/09/2014

Processo N.:

Nome: (30612/6) EURIPEDES ALVES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 12/08/2014 Até 10/09/2014

Processo N.:

Nome: (226716/1) GELSON SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 06/08/2014 Até 03/11/2014

Processo N.:

Nome: (45714/1) GERALDO GENTIL DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 30/07/2014 Até 07/08/2014

Processo N.:

Nome: (75582/3) GONCALINA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
A Partir de: 15/08/2014 Até 10/02/2015

Processo N.:

Nome: (46002/40) IVANIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 22/08/2014 Até 20/09/2014

Processo N.:

Nome: (29239/1) IZILDA DE LOURDES VELASCO RABELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 06/06/2014 Até 27/06/2014

Processo N.:

Nome: (74730/2) JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014

Processo N.:

Nome: (22728/1) JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 11/07/2014 Até 09/08/2014

Processo N.:

Nome: (222180/2) JOSEANE ARRUDA MARCAL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 20/08/2014 Até 23/08/2014

Processo N.:

Nome: (222180/2) JOSEANE ARRUDA MARCAL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 25/06/2014 Até 02/07/2014

Processo N.:

Nome: (227322/1) KELLY CRISTINA ARTIAGA DO AMARAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 05/08/2014 Até 11/08/2014

Processo N.:

Nome: (212128/8) LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 27/06/2014 Até 24/09/2014

Processo N.:

Nome: (18551/1) LEONILDO FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 21/07/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (37436/1) MARIA DO SOCORRO PEREIRA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 15/07/2014 Até 13/08/2014

Processo N.:

Nome: (17991/1) RONALDO RIBEIRO DAMACENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (180033) GER. DE PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014

Processo N.:

Nome: (101261/29) ROSINEI CANAVARROS DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 11/08/2014 Até 30/08/2014

Processo N.:

Nome: (138144/3) RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 11/08/2014 Até 09/10/2014

Processo N.:

Nome: (23246/1) SAMOEL ANGELO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 10/08/2014 Até 08/10/2014

Processo N.:

Nome: (84963/1) SILVANA ELIZABETH DOMINHAKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 16/06/2014 Até 13/09/2014

Processo N.:

Nome: (16264/1) TANIA MARGARETH DE PAULA COELHO FORTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A Partir de: 09/08/2014 Até 23/08/2014

Processo N.:

Nome: (93743/15) TANIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 20/08/2014 Até 18/09/2014

Processo N.:

Nome: (242298/1) VALQUIDES DE LOURDES SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 27/08/2014 Até 05/09/2014

Processo N.:

Nome: (18734/1) VANETE GONCALINA DE PINHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 09/08/2014 Até 07/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01241/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (28445/2) ANGELA MARIA EVANGELISTA MATOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (180068) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 28/07/2014 Até 25/09/2014

Processo N.:

Nome: (236689/3) EVA CATARINA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 18/08/2014 Até 16/09/2014

Processo N.:

Nome: (1180/1) ROSA APARECIDA CARLETO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 20/08/2014 Até 18/10/2014

Processo N.:

Nome: (7138/1) TANIA MARIA OURIVES ASSUMPCAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 14/08/2014 Até 12/10/2014

Processo N.:

Nome: (75308/4) VALDECI JOSE PESTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 21/08/2014 Até 19/09/2014

Processo N.:

Nome: (242716/1) WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 20/08/2014 Até 18/09/2014

Processo N.:

Nome: (112776/17) ZILETE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 02/06/2014 Até 21/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01242/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000001615138

Nome: (130216/13) ELTON CECON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 17/08/2014 Até 21/08/2014

Processo N.: 1000001616135

Nome: (239122/7) WANDERSON FELIX DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 05/08/2014 Até 09/08/2014

Processo N.: 1000001616148

Nome: (239122/8) WANDERSON FELIX DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154024) CEJA PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 05/08/2014 Até 09/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01243/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 459042/2014

Nome: (31859/1) ANTONIO APARECIDO DE FREITAS
 Quinquênio: 22/03/2008 Ate 21/03/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 467800/2014

Nome: (213753/1) CELINA YOSHIKO FUKUDA DE SOUZA ARNEIRO
 Quinquênio: 11/06/2009 Ate 10/06/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 131714/2014

Nome: (17592/1) FLORENTINA DA SILVA E SOUZA
 Quinquênio: 01/03/2009 Ate 28/02/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 346159/2014

Nome: (214475/1) JOSE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO
 Quinquênio: 28/05/2009 Ate 27/05/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 467357/2014

Nome: (19115/1) MARILENE DE SOUZA CASTILHO
 Quinquênio: 13/03/2009 Ate 12/03/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 467823/2014

Nome: (65136/2) NEUSA ALVES RAFALSKY DE MORAES
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01244/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Designação dos Profs. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 1000001486422

Nome: (220511/2) MANUELA ARRUDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 12/08/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00159/2014

DE: 28/08/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 472639/2014

Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 12/01/2002 Ate 11/01/2007
 A Partir de: 02/09/2014 Ate 01/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00489/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 453785/2014

Nome: (68194/5) ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 15/08/2014
Processo N.: 260/2014

Nome: (63744/1) ANA ATALA VEGGI FILHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/01/2014
Processo N.: 210861/2014

Nome: (58352/1) CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/06/2014
Processo N.: 453785/2014

Nome: (175/1) EDILSON INACIO DE LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A Partir de: 15/08/2014
Processo N.: 107892/2014

Nome: (113080/1) ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/06/2014
Processo N.: 264775/2014

Nome: (111666/1) FABIANA ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 25/06/2014
Processo N.: 711307/2014

Nome: (96520/1) GLEICE MARRY GUIMARAES TEODORO GARCIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/06/2014
Processo N.: 185543/2014

Nome: (66212/8) JANE RAMOS VARJÃO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/05/2014
Processo N.: 146357/2014

Nome: (41976/2) JANET ANNA FARIAS GRABERT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/06/2014
Processo N.: 132323/2014

Nome: (118857/1) JULIANA SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2014
Processo N.: 457760/2014

Nome: (14264/1) JUREMA AMANCIO DE FIGUEIREDO NEGRAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP
A Partir de: 18/08/2014
Processo N.: 453257/2013

Nome: (111660/1) LEONARDO CESAR AUGUSTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/02/2014
Processo N.: 107015/2014

Nome: (19757/2) LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/06/2014
Processo N.: 468982/2014

Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (058904) SECRET.GERAL DO CONS. ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 06/08/2014
Processo N.: 23737/2014

Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 468980/2014

Nome: (98171/5) PAULO CESAR DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 30/07/2014
Processo N.: 70167/2014

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/08/2014
Processo N.: 123520/2014

Nome: (41887/2) WALMIRE FERNANDO FORTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/06/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00491/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80954/2) ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANÇA

A Partir de: 31/07/2014 Até 14/08/2014

Processo N.:

Nome: (110674/1) JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 04/08/2014 Até 18/08/2014

Processo N.:

Nome: (41560/3) MARIA BERNADETE DE ARAUJO N ALBERTON

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC

A Partir de: 23/07/2014 Até 05/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00492/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 703359/2013

Nome: (79038/1) ADNILDO DA SILVA PINTO

Quinquênio: 22/07/2008 Ate 21/07/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 701188/2013

Nome: (111317/1) ADRIANA RODRIGUES DA COSTA

Quinquênio: 09/12/2008 Ate 08/12/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 44007/2014

Nome: (111667/1) ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO

Quinquênio: 02/04/2009 Ate 01/04/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 711407/2013

Nome: (111865/1) ANDREIA DIAS DE JESUS

Quinquênio: 19/12/2008 Ate 18/12/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 709773/2013

Nome: (96681/2) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA

Quinquênio: 17/12/2007 Ate 16/12/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 669904/2013

Nome: (55650/6) CARLOS ROBERTO PEREIRA

Quinquênio: 11/04/2008 Ate 10/04/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 703188/2013

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI

Quinquênio: 16/04/2008 Ate 15/04/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 668370/2013

Nome: (94058/1) CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO

Quinquênio: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 714054/2013

Nome: (97106/2) DAISE AMARAL TORRES

Quinquênio: 05/12/2008 Ate 04/12/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 714978/2013

Nome: (111842/1) DICESAR SILVA AMARAL

Quinquênio: 09/12/2008 Ate 08/12/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 555756/2013

Nome: (79088/1) DULCINEY DA SILVA AMORIM

Quinquênio: 08/07/2008 Ate 07/07/2013

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 718132/2013
 Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA
 Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 694539/2013
 Nome: (43012/1) EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO
 Quinquênio: 11/07/2008 Ate 10/07/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 570581/2013
 Nome: (107284/1) ELAINE ALVES DA SILVA
 Quinquênio: 15/05/2008 Ate 14/05/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 674122/2013
 Nome: (43296/1) ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO
 Quinquênio: 08/07/2008 Ate 07/07/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 688140/2013
 Nome: (111083/1) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
 Quinquênio: 09/12/2008 Ate 08/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 663604/2013
 Nome: (73304/4) ELISÂNGELA LINS
 Quinquênio: 23/05/2007 Ate 22/05/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 670120/2013
 Nome: (38190/2) ELIZIARIA TEIXEIRA DA SILVA
 Quinquênio: 15/01/2007 Ate 14/01/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 679743/2013
 Nome: (42767/2) ERLI DE CARVALHO
 Quinquênio: 19/12/2008 Ate 18/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 16366/2014
 Nome: (110874/1) EVERSON DE OLIVEIRA RIOS
 Quinquênio: 16/12/2008 Ate 15/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 671215/2013
 Nome: (40203/1) GLAUCIA REGINA DUARTE
 Quinquênio: 07/06/2008 Ate 06/06/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 155420/2013
 Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA
 Quinquênio: 23/02/2008 Ate 22/02/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 671797/2013
 Nome: (106325/1) ILTON JOSE SARAGIOTTO
 Quinquênio: 24/03/2008 Ate 23/03/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 718071/2013
 Nome: (111356/1) IZABELLA SANT'ANNA
 Quinquênio: 19/12/2008 Ate 18/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 666441/2013
 Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA
 Quinquênio: 22/04/2004 Ate 21/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 668668/2013
 Nome: (132604/1) JOSE EUCLIDES SILVA
 Quinquênio: 09/11/2008 Ate 08/11/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 686379/2013
 Nome: (110988/1) JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES
 Quinquênio: 12/12/2008 Ate 11/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 679751/2013
 Nome: (42805/2) LAURITA ROSA MARQUES
 Quinquênio: 19/12/2008 Ate 18/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 700338/2013
 Nome: (111089/1) LIHEBERTON VASQUES
 Quinquênio: 15/12/2008 Ate 14/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 687960/2013
 Nome: (111354/1) LUIS HUMBERTO CAMPIONI
 Quinquênio: 05/01/2009 Ate 04/01/2014
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 596044/2013
 Nome: (43357/1) LUZINETE BEATRIZ DE MAGALHAES
 Quinquênio: 02/05/2008 Ate 01/05/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 671833/2013
 Nome: (81292/1) MANOEL ANTONIO ROSA
 Quinquênio: 09/06/2007 Ate 08/06/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 715238/2013
 Nome: (95625/1) MARISSANDRA CORTEZ

Quinquênio: 09/10/2006 Ate 08/10/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 699632/2013
 Nome: (84933/2) MYRIAM MOURA VICTORINO
 Quinquênio: 12/12/2008 Ate 11/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685937/2013
 Nome: (60174/3) MÔNICA LIMA GOMES
 Quinquênio: 28/03/2006 Ate 27/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 715603/2013
 Nome: (111035/1) NADIA ESTEVES DE CARVALHO
 Quinquênio: 09/12/2008 Ate 08/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 700058/2013
 Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAID
 Quinquênio: 15/12/2008 Ate 14/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 711836/2013
 Nome: (41667/2) NEUSA BORGES LEAL
 Quinquênio: 19/04/2008 Ate 18/04/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 700134/2013
 Nome: (96157/2) OCYR CARDOSO MENDES FILHO
 Quinquênio: 15/12/2008 Ate 14/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 674376/2013
 Nome: (60158/7) PAULO MASSE ALVES MORAES
 Quinquênio: 03/04/2008 Ate 02/04/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 675818/2013
 Nome: (111665/1) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA
 Quinquênio: 22/12/2008 Ate 21/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 672383/2013
 Nome: (43369/2) ROMILDA FATIMA DE SOUZA
 Quinquênio: 12/01/2009 Ate 11/01/2014
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 678528/2013
 Nome: (103346/2) ROSANA DE CASSIA PEREIRA ZUCATO JULIANI
 Quinquênio: 09/04/2008 Ate 08/04/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 704521/2013
 Nome: (111316/1) ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES
 Quinquênio: 17/12/2008 Ate 16/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 671821/2013
 Nome: (110126/1) SANDRA DAMARES BUZANELLO
 Quinquênio: 14/11/2008 Ate 13/11/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 696441/2013
 Nome: (111090/1) SELMA DIVINA SOARES PORTO
 Quinquênio: 15/12/2008 Ate 14/12/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 577995/2013
 Nome: (41753/2) SIRLEI DE SOUZA
 Quinquênio: 14/10/2008 Ate 13/10/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 672344/2013
 Nome: (41960/1) SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA
 Quinquênio: 13/10/2008 Ate 12/10/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 682855/2013
 Nome: (93330/1) TELMA LUZIA MONTEIRO
 Quinquênio: 26/07/2006 Ate 25/07/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 699843/2013
 Nome: (111353/1) TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA
 Quinquênio: 06/11/2008 Ate 05/11/2013
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 677676/2013
 Nome: (58111/6) ULISSES SOARES DA CONCEICAO
 Quinquênio: 28/03/2007 Ate 27/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 714865/2013
 Nome: (98748/1) VANEIDE VITORIANO
 Quinquênio: 15/04/2007 Ate 14/04/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 682545/2013
 Nome: (116168/1) WALDETH PONTES GOMES
 Quinquênio: 08/07/2009 Ate 07/07/2014
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00493/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 601220/2013

Nome: (96750/1) ABNER AMANCIO FERREIRA JUNIOR
Quinquênio: 26/01/2006 Ate 25/01/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 671754/2013

Nome: (96145/2) ANDERSON KUNTZ GRZESIUK
Quinquênio: 02/06/2006 Ate 01/06/2011
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00490/2014

DE: 28/08/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/08/2014 Até 02/09/2014

Processo N.:

Nome: (52759/1) JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2014 Até 29/09/2014

Processo N.:

Nome: (39304/2) MARIA LUCIA BRAUN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 08/08/2014 Até 06/09/2014

Processo N.:

Nome: (43523/2) NILCEIA DE ALEMBERG SOARES POMMOT MAIA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/08/2014 Até 31/08/2014

Processo N.:

Nome: (30917/2) ROSEMARY TAQUES BARRETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC
A Partir de: 13/08/2014 Até 11/10/2014

Processo N.:

Nome: (91097/1) RUTH DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (174521) GER. TECNICA DO ERS DA BAIXADA CUIABANA
A Partir de: 10/08/2014 Até 24/08/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00159/2014

DE: 28/08/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: s/n

Nome: (79508/2) SANDRA REGINA PINHEIRO VIEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 01/09/2014 Ate 30/09/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00160/2014

DE: 28/08/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 53942/2014

Nome: (79106/1) ADMIR TONIM
Quinquênio: 02/01/2009 Ate 01/01/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 575298/2013

Nome: (79589/2) CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS
Quinquênio: 01/07/2008 Ate 30/06/2013
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2014.
Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 058/2014/SAD

PROCESSO: Nº 325.628/2014/SAD

PREGÃO: Nº 076/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, inscrita no CNPJ: 13.979.479/0001-00, localizada na Rua Alexandre Barros, Número 145, Bairro Chácara dos Pinheiros, Cuiabá - MT, representada pela **Sra. VIVIANE REGINA CLAUDINO**, portadora do RG: 1594389-5 SSP/MT e o CPF: 013.321.961-52, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de leitores biométricos de digital, para atender o Sistema Biométrico de Controle de Frequência da SAD, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. TIPO: ÓPTICO; LED: LUZ PERCEPTÍVEL NA CAPTURA; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO; ACOMPANHAR SDK COM KITS PARA DESENVOLVIMENTO E EXEMPLOS COM CÓDIGO-FONTE; MODELO DO LEITOR: TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 500 DPI; TEMP. DE OPERAÇÃO: -20 - 60°C; VOLTAGEM: 5V; ÁREA DE CAPTURA: 16 X 18 MM; TEMPO DE CAPTURA: ~ 500 MILISSEGUNDOS; TAMANHO DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FCC, WHQL; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N; PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ; DRIVER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; PERMITIR TECNOLOGIA LIVE FINGER DETECTION (LFD); POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE; GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE.	UN	30	FINGERTECH FingKey	VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME	R\$ 445,00

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 058/2014 DISPONÍVEL NA INTEGRADA NO SITE DA SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que para análise de Pedido de Esclarecimento ao Edital, resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Presencial nº 060/2014, cujo objeto é a aquisição de material permanente – relógio de ponto biométrico e proximidade, software de gerenciamento e manutenção do mesmo por 12(doze) meses – para realizar o controle de frequência dos servidores lotados na Politec, marcado para ser realizado no dia **29/08/2014 às 14h00min. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.**

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS
(documento original assinado)

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação Técnico Profissional, para os candidatos aprovados na primeira fase de concurso público para o cargo de escrivão e investigador de polícia, conforme nomeação no diário oficial do Estado, a fim de atender a Acadepol/PJC.

PROCESSO: 129620/2014

DATA: 10/09/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: sala 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

SECID

CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 004/2014
Processo nº 116605/2014**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, com recursos do Termo de Cooperação 011/2013, realizado entre a SEDTUR e a SECID, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria nº 049/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de “**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM JACIARA – MT**”, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 03 de outubro de 2014, das 13:30h às 14:00h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA, mediante protocolo, na **Sala de Licitações** da SECID/MT, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o **Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet** correspondente a: www.cidades.mt.gov.br/certames, e os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria nº 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

**CARTA CONVITE SECID Nº 009/2014
Processo nº 278729/2014
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria nº 049/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que fica **PRORROGADA a ABERTURA da CARTA CONVITE Nº 009/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia para a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE COLINA VERDE LOCALIZADA EM CUIABÁ/MT**, tendo em vista a não observância do art. 21, §2º, inciso V cumulado com o § 3º. **Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos, doravante, somente no dia 09 de Setembro de 2014, das 13:15h às 13:45h**, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h, no mesmo local.**

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria nº 049/2014/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2014 - UNEMAT, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender a demanda da Coordenação da UAB/UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 92878/2014. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	Jvm Copiadoras E Informática Ltda, Cnpj: 06.128.710/0001-88	900,00
02	Quality Tecnologia E Informática Eireli Epp, Cnpj: 03.814.669/0001-05	345,00
03	Fracassado	
04	Maxmar Comércio, Importação, Exportação E Serviços Ltda, Cnpj: 04.398.417/0001-05	2.600,00
05	Machado & Silva Ltda, Cnpj: 08.710.871/0001-00	15.000,00
06	Hka Tecnologia Do Brasil Eireli, Cnpj: 19.729.347/0001-06	9.660,00
07	Maxmar Comércio, Importação, Exportação E Serviços Ltda, Cnpj: 04.398.417/0001-05	462,00
08	Quality Tecnologia E Informática Eireli Epp, Cnpj: 03.814.669/0001-05	1.190,00
09	Ati Comercio De Móveis E Informática Ltda, Cnpj: 12.544.341/0001-07	1.700,00
10	Fracassado	

Cáceres/MT, 28 de agosto de 2014.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº **043/2014 - UNEMAT, de 09/01/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **11/09/2014: credenciamento das 08:30 horas às 09:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 09:00 horas**, na Sede Administrativa da UNEMAT, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de materiais permanentes (equipamentos e softwares) para atender a demanda do Projeto de Pesquisa “Centro de Educação e Tecnologia Assistiva”**, a ser desenvolvida com os alunos cegos, visão subnormal e surdos nas universidades e no ensino médio de educação básica das instituições públicas de Sinop, executado pelo **Campus Universitário de Sinop da UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo **235917/2014**.

Cáceres/MT, 28 de agosto de 2014.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial - Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2014 - UNEMAT, cujo objeto é **Aquisição de materiais permanentes (lousa interativa, filmadora e ilha de edição) para atender a demanda da Coordenação da DEAD/UAB/UNEMAT, executados pela Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 670492/2013. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	Fracassado	
02	HKA Tecnologia do Brasil Eireli – ME	3.220,00
03	Fracassado	

Cáceres/MT, 28 de agosto de 2014.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SIAG Nº 017/2014 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº **043/2014 - UNEMAT, de 09/01/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **16/09/2014: credenciamento das 13:30 horas às 14:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 14:00 horas**, na Sala de Pregões Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de materiais permanentes para atender a demanda do Projeto de Pesquisa Variabilidade genética, segurança alimentar e meio ambiente: estratégia para conservação do etnoecossistema no Assentamento Santa Maria, município de Água Boa/MT, executado pelo Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo **502267/2013**.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0002.

Cáceres/MT, 28 de agosto de 2014.

Samuel Longo
Pregoeiros (as) Oficiais

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/MTGás

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 006/GS/2014/SICME, de 08 de agosto de 2014, em nome da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para acompanhamento e atualização, treinamento para funcionários e suporte técnico permanente no Software de emissão de nota fiscal eletrônica NF-E, com intuito de atender a Companhia Mato-Grossense de Gás – MT, com base no artigo 25, Inciso, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Marcelo da Costa Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SICME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/MTGás

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, RATIFICO os termos da Autorização do Parecer Técnico nº 171/2014/CEPROMAT, constante do processo administrativo de protocolo n.º 371481/2014, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para acompanhamento e atualização, treinamento para funcionários e suporte técnico permanente no Software de emissão de nota fiscal eletrônica NF-E, com intuito de atender a Companhia Mato-Grossense de Gás – MT, referente ao valor total de R\$ 8.278,08 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), tudo com espeque no artigo 25, Inciso, II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.502, Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

HELNY PAULA CAMPOS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SICME

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 321/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001112-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **EMERSON DOS SANTOS WEBER**, bacharel em direito, portador do RG nº 1168048-2-SSP/MT e do CPF nº 022.124.601-

04, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. PAULO FERREIRA ROCHA, com efeitos a partir de **01.09.2014**.
Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 214/2014

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar WALTER DE ARRUDA FORTES** do cargo em comissão DPNE-II de Coordenador Financeiro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 28/08/2014.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 28/08/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial designada, informa que o **Pregão Presencial nº 006/2014/DP/MT**, marcado para ser realizado dia 04/09/2014, às 09:00 horas, na sala 04, da Central de Aquisições do Estado (SAD/MT), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de vigilância armada, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, foi **PRORROGADO** para o dia **11/09/2014, às 09:00 horas** (horário local), **sala 04**, no mesmo local.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial designada, informa que o **Pregão Presencial nº 007/2014/DP/MT**, marcado para ser realizado dia 05/09/2014, às 14:00 horas, na sala 04, da Central de Aquisições do Estado (SAD/MT), cujo objeto é o registro de percentual de desconto para futura e eventual aquisição de passagens terrestres e aéreas – nacional e internacional, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, foi **PRORROGADO** para o dia **12/09/2014, às 14:00 horas** (horário local), **sala 04**, no mesmo local.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

Procedimento nº. 422382/2013

DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da **Defensora Pública, Dra. G. F. D.**, tendo em vista os fatos apurados no processo de expediente n. 032/2013, da Ouvidoria-Geral da Instituição, o qual fora encaminhado ao Órgão Correicional através do Ofício nº. 108/2013 - O.G.D.P, de 31/07/2013.

[...]

DECIDO pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Defensora Pública **Dra. G. F. D.**, pela falta de cumprimento do dever funcional do atendimento à assistida Adriana Machado e de manifestação processual regular na sua ação de divórcio consensual.

No que toca a infração disposta no art. 125, II, da LCE 146/03, apesar de reprovável a conduta da Acusada, **RECOMENDO** à Defensora Pública **Dra. G. F. D.**, nos termos do art. 126, §4º, da Lei Complementar nº. 146/03, à observância do Ato Recomendatório 03/2009/CGDP-MT, que se refere ao cumprimento do determinado nos artigos 33, I, LCE 146/03 e artigo 129, VII, da LCF 80/94.

Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 233/2014/SDPG

O **1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 66/2014-CSDP criou o Núcleo da Defesa da Mulher na Capital – NUDEM e alterou a Resolução nº 035/2010/CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 66/2014-CSDP, que alterou a denominação da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Cível de Cuiabá para 1ª Defensoria Pública do Núcleo da Defesa da Mulher na Capital, permanecendo inalterada sua atribuição;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº 665184-2014, na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 01-08-2014.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o órgão de Lotação do Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Edemar Barbosa Belém, de 10ª Defensoria Pública do Núcleo Cível de Cuiabá para 1ª Defensoria Pública do Núcleo da Defesa da Mulher na Capital.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as designações anteriores.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 234/2014/SDPG

O **1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 66/2014-CSDP criou o Núcleo da Defesa da Mulher na Capital – NUDEM e alterou a Resolução nº 035/2010/CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 66/2014-CSDP, que alterou a denominação da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Cível de Cuiabá para 1ª Defensoria Pública do Núcleo da Defesa da Mulher na Capital, permanecendo inalterada sua atribuição;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº 665184-2014, na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 01-08-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a designação das Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso, passando atuar conforme abaixo:

Defensora Pública	Área de atuação
Dra. Karine Michele Gonçalves	1ª Defensoria Pública do Núcleo da Defesa da Mulher na Capital. (1ª Vara Especializada na Violência Doméstica Contra a Mulher)
Dra. Rosana Leite Antunes de Barros	1ª Defensoria Pública do Núcleo da Defesa da Mulher na Capital. (2ª Vara Especializada na Violência Doméstica Contra a Mulher)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
SILVIO JÉFERSON DE SANTANA
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 235/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior e Dr. André Renato Robelo Rossignolo realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Criminal os períodos informados

abaixo:

De 24/09 a 01/10/2014	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior
De 03/12 a 10/12/2014	Dr. André Renato Robelo Rossignolo

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 236/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Adilto Luiz Dall'Oglio Junior e Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti realizaram permuta quanto a Escala de Plantão do Núcleo de Sinop/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão do Núcleo de Sinop/MT os períodos

informados abaixo:

De 03/09 a 10/09/2014	Dr. Adilto Luiz Dall'Oglio Junior
De 26/11 a 03/12/2014	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 237/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputado ao membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula nº 100030, visto que teria, em tese, realizado despesa e efetuado o pagamento da NF nº 01/2012 (parte) à empresa M.V e T, no valor de R\$ 7.200,00, sem empenho prévio, contrariando o artigo 60 da lei 4.320/1964, consistindo, em tese, fato tipificado no artigo 125, inciso I, da LCE nº. 146/2003, eis que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis, tudo conforme notícia o procedimento nº. 238995/2014, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e as Defensoras Públicas de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretária.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 238/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputado ao membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula nº. 100030, visto que teria, em tese, realizado despesa junto à empresa A.M.A. LTDA – ME, no total de R\$ 17.999,15, provenientes das NFs n. 686, 684, 688, 685, 687, 734, 735, 732 e 636, sem emissão de prévio empenho, contrariando o artigo 60 da lei 4.320/1964, consistindo, em tese, fato tipificado no artigo 125, inciso I, da LCE nº. 146/2003, eis que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis, tudo conforme notícia o procedimento nº. 239020/2014, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e as Defensoras Públicas de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretária.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 239/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputado ao membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula nº. 100030, visto que teria, em tese, formalizado o contrato nº. 06/2012 com a empresa B.B S/A, fundamentado em dispensa licitatória com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da lei 8666/1993, formalizada, em tese, de forma ilegal, sem demonstrar a compatibilidade das tarifas contratadas com aquelas praticadas no mercado, a razão da escolha da entidade financeira e a justificativa do preço, em consonância ao disposto no inciso VIII do artigo 24, artigo 26 caput, e incisos II e III do parágrafo único, da lei 8666/1993, consistindo, em tese, fatos tipificados no artigo 125, inciso I, da LCE nº. 146/2003, visto que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis, tudo conforme notícia o procedimento nº. 239410/2014, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e as Defensoras Públicas de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dra. Graçiele Faria, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretária.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 240/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputados ao membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula 100030, visto que teria, em tese, em relação ao contrato celebrado com a empresa R.A.-A.C.S, realizado despesas sem prévio empenho e sem liquidação e sem comprovação de entrega dos produtos, os quais foram entregues posteriormente, caracterizando a irregularidade com relação à ordem dos fatos, eis que os produtos foram entregues posteriormente afrontando os artigos 59 a 63 da Lei 4.320/64, consistindo fatos tipificados no artigo 125, incisos I, da LCE nº. 146/2003, visto que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis, tudo conforme notícia o procedimento nº. 11532/2014, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e os Defensores Públicos de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 241/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,
RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputado ao Membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula nº. 100030, visto que teria, em tese: **a)** firmado o contrato emergencial n. 034/2011, com a empresa I.F. – C.M. e P (A.C.P.Z – ME) objetivando a contratação de serviço de produção de vídeos institucionais sem observância das regras preconizadas na Lei n. 4.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 15, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF); **b)** efetuado o pagamento por serviços contratados superfaturados e parcialmente não executados; **c)** efetuado pagamento, em 2012, de despesa não liquidada, à empresa (NF nº 73/2012), no valor de R\$ 38.250,00, contrariando os artigos 62 e 63 da lei 4.320/1964, prejudicando o cumprimento do disposto no artigo 55, § 3º, da Lei 8666/1993 e representando liberação de verba pública sem a observância das normas, o que é vedado pelo artigo 10, inciso XI da lei 8.429/1992, consistindo, em tese, fatos tipificados **no artigo 125, incisos I, XVIII e XX, da LCE nº. 146/2003**, visto que, com sua conduta, faltou com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis (I); desviou, aplicou, ou utilizou indevidamente, lesionando os cofres públicos e contrariando as normas da administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorreu, de qualquer forma, para que tal fato ocorresse (XVIII); teve conduta irregular que o incompatibiliza para o exercício do cargo de Defensor Público ou comprometa o prestígio ou o decoro da instituição (XX).

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e os Defensores Públicos de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dr. Fábio Cesar Guimarães Neto, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 242/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,
RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputados ao membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula nº. 100030, visto que firmou o contrato n. 022/2011, com a empresa I.I.A.V. LTDA, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 243.308,30 (valor líquido), através da emissão das Notas Fiscais n. 40, 63 e 83, por serviços descritos em referidas documentos que, em tese, não foram executados ou prestados, em sua integralidade, contrariando os artigos 62 e 63 da lei 4.320/1964, representando liberação de verba pública sem a observância das normas, o que é vedado pelo artigo 10, inciso XI da lei 8.429/1992,

consistindo, em tese, fatos tipificados **no artigo 125, incisos I, XVIII, e XX, da LCE nº. 146/2003**, visto que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis (I); desviou, aplicou, ou utilizou indevidamente, lesionando os cofres públicos e contrariando as normas da administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorreu, de qualquer forma, para que tal fato ocorresse (XVIII); teve conduta irregular que o incompatibiliza para o exercício do cargo de Defensor Público ou comprometa o prestígio ou o decoro da instituição (XX), tudo conforme notícia **o procedimento nº. 11523/2014**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e as Defensoras Públicas de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretária.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V – DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 243/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 05/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 30 de agosto de 2014.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 581, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Batista Trindade de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominado "Fazenda Buriiti", com área total de 2.333,4248 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 549247/2011, a Batista Trindade de Oliveira.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com ocupação de Gilmar França e Luciana Rodrigues Lopes França;
- ao sul: com ocupação de Reinaldo Ferraça e ocupação de Cleuza Ivone Mensch;
- a leste: com ocupação de Cledi Kasburg da Silva;
- a oeste: com ocupação de Nelson de Jesus Oliveira, Lucélia de Castro Oliveira e ocupação de Decy Silva Pontes e Maria Gracilene de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Carolina Mogno Schaffer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominado "Fazenda Santa Tereza II", com área total de 2.323,3520 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 546674/2008, a Carolina Mogno Schaffer.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com ocupação da Agropecuária Scheffer Ltda;
 - ao sul: com Estrada Municipal;
 - a leste: com ocupação da Agropecuária Scheffer Ltda e ocupação de Marco Antonio Junqueira Franco e Fernanda Fischer Junqueira Franco;
 - a oeste: com ocupação da Agropecuária Scheffer Ltda.
- Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Chapada dos Guimarães a Egídio Frederico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, denominado "Fazenda Água Viva", com área total de 426,2035 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 182694/2011, a Egídio Frederico.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:
- ao norte: com terras de Geraldo Fernandes da Silva e Outros;
- ao sul: com terras de José Mura e terras de Geraldo Fernandes da Silva

e Outros;

- a leste: com terras de Geraldo Fernandes da Silva e Outros;
- a oeste: com terras de Egídio Frederico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 584, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Ivaldice Evangelista da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominado "Fazenda União II", com área total de 309,7814 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 214155/2006, a Ivaldice Evangelista da Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Ivaldice Evangelista da Silva e Kadije Abado Ladir da Silva, ocupação de Ivalcir Evangelista da Silva e Elaine Ribeiro da Silva;
- ao sul: com ocupação de Ivaldice Evangelista da Silva e Kadije Abado Ladir da Silva;

- a leste: com margem esquerda do Córrego União;
- a oeste: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 585, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia a Volmar Lodi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, denominado "Fazenda Tradição", com área total de 1.219,3206 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 354131/2010, a Volmar Lodi.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Maracai Florestal e Industrial Ltda;
- ao sul: com terras de Karine Lodi;
- a leste: com terras de Ademir Kurten, Altair Kurten e terras de Nelson

Glucksberg;
- a oeste: com terras de Volmar Lodi, terras de Paulo Emilio Glucksberg e margem direita do Rio Renato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 586, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Arlete Inês Zago Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominado "Fazenda Primavera", com área total de 1.622,9551 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 549322/2011, a Arlete Inês Zago Barbosa.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal;
- ao sul: com ocupação de Decy Silva Pontes;
- a leste: com ocupação Gilmar França e ocupação de Batista Trindade de

Oliveira;
- a oeste: com ocupação de Paula Adriana da Silva Vicente e ocupação de Gilse Zago.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 587, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rosário Oeste a José Ancelmo da Cunha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rosário Oeste, denominado "Fazenda Fartura", com área total de 199,2642 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 360284/2013, a José Ancelmo da Cunha.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com ocupação de Sebastião Claudino de Oliveira;
- ao sul: com ocupação de Jorge Luiz Miraglia Jaudy;
- a leste: com ocupação de Jorge Luiz Miraglia Jaudy;
- a oeste: com ocupação de Benedito Antonio Firmiano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 588, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Itaúba a Paulo Humberto Naves Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Itaúba, denominado "Fazenda Beira Rio II", com área total de 2.401,9202 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 41195/2010, a Paulo Humberto Naves Gonçalves.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com ocupação de Rodrigo Palhares de Oliveira Silva e Dayane Grokreutz de Oliveira Silva;

- ao sul: com ocupação de Ricardo José de Oliveira Filho e Claudia Cardoso de Macedo;

- a leste: com margem direita do Rio Teles Pires;
- a oeste: com ocupação de Maria Aparecida Belão Lopes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 589, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Acorizal a Domingos Mário de Siqueira Tenuta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Acorizal, denominado "Fazenda Cedro Rosa", com área total de 308,7027 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 768271/2010, a Domingos Mário de Siqueira Tenuta.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Domingos Mário de Siqueira Tenuta;
- ao sul: com terras de Aparecida Vieira de Medeiros;
- a leste: com terras de Simone Maria Soares Modesto, terras de José Severino Barbosa e terras de Osmar Luiz Gonçalves;

- a oeste: com terras de José Venícios da Costa, terras de Ederaldo Monteiro da Silva e terras de Kedna Regina Monteiro da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de agosto de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia **11 de setembro de 2014, às 08:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasm@gmail.com e telefone (66) 3471-2450. Alto Garças - MT, 25 de agosto de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0115/2014**

ABERTURA: 10 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 10 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT, 28 de agosto de 2014.**

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RETIFICAÇÃO DO ITEM 01 DO LOTE 24 DO PREGÃO Nº 102/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta, **Retificar a descrição do item 01 (um) do lote 24 (vinte e quatro) do Pregão nº 102/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Item 01 do Lote 24

Onde se lê:

Carbonato de Cálcio 500 mg+colicaciferol (vitamina D)

Leia-se:

Carbonato de Cálcio 500 mg+colicaciferol 400 ui (vitamina D)

Campo Verde, 28 de Agosto de 2014.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 105/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS DA ÁREA URBANA E NA COMUNIDADE RURAL DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA**, na modalidade pregão (presencial) nº 105/2014, a se realizar no dia **11 de setembro de 2014 às 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 28 de agosto de 2014.

Leila Gubert
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO LEILAO PUBLICO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal De Cocalinho, Através Do Seu Leiloeiro torna Publico Aos Interessados Que Realizou Licitação Na Modalidade De Leilão Publico nº 001/2014– Alienação De Bens Móveis (Veículos E Equipamentos) Do Município De Cocalinho, E Sagrou-Se Vencedor Os Proponentes:

Chrystian Fernando Silva Neiva (Camionete Mitsubishi L 200 Outdoor, Ano 2007, Cor Preta, Diesel, Placa Njb-8600) No Valor De R\$ 8.000,00

Reginaldo Dos Reis Carvalho (Micro Onibus Mercedes Bens 608 9, Ano 1974, Cor Branca, Diesel, Placa Jej-3744) No Valor De R\$ 5.000,00

Solimar Carvalho Sousa (Sucatas Em Geral Sendo: 01 Volkswagen Parati, Ano 1993; 01 Fiat Fiorino, Ano 1993) No Valor De R\$ 1.500,00

Cocalinho Mt, 27 De Agosto De 2014. Joao Rosa Do Carmo - Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15/09/2014, as 08h00min**, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2014 - Tipo Menor Preço, **para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção do Muro e Abrigo de Resíduos Sólidos no PSF do Bairro da Torre do Município de Colíder – MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 28 de Agosto de 2014. Edivaldo Moreira Da Silva - Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, com data de abertura prevista para o dia **29 de Setembro de 2014, às 08:00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais no Jardim Celidio Marques no Município de Colíder - MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 28 de Agosto de 2014. Edivaldo Moreira Da Silva – Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO CIDADE VERDE**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **AKDD Eletrônicos e Papelaria Com. e Repr. de Serviços Ltda – ME e Gilberto Morales Informática Eireli EPP.** Comodoro – MT, 28 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento da SEFAZ Secretaria de Estado da Fazenda do Município de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Hélio Aguiar
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 018/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 28 de Agosto de 2014. **Nilson Francisco Aléssio** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços nº. 008/2014. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Kurisevo, conforme contrato de Repasse nº 1.004.55326/2013/MAPA, planilha orçamentária, projetos arquitetônicos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme anexos deste Edital. Realização: 23/09/2014. Horas: 08:00 hs (horário Cuiabá). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Gaúcha do Norte - MT, 28 de Agosto de 2014.

Patricia Fritschi Schenkel - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MT.
ERRATA DE EXTRATO DE ADESAO Nº 017/2014 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT -ATO RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação – Prefeitura Municipal do estado do Mato Grosso, retifica a publicidade da Adesão 17.2014, do D.O.U. – Seção 3, de 27 de agosto de 2014, página 191, onde se lê: Valor de R\$ 29.453,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais). Leia-se: Valor de R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Janice T. A. Vaz Ribeiro.
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES DAS SECRETARIAS E GABINETE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 47/2014, tendo sido vencedoras as seguintes empresas com os seguintes lotes: **MARLON BRUNO MEDEIRO MEI**, CNPJ 13.718.826/0001-32 Lote 03 - Produção de Arte Gráfica valor total: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Lote 12 - Operador de Audio valor total: R\$31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais); Lote 14 – Produção de Vídeos para TV valor total: R\$64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais); **ADAILTON SOARES DOS SANTOS MEI**, CNPJ 11.621.254/0001-43: Lote 06 – Sonorização valor total R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); Lote 07 Som volante valor total R\$14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais); Lote 13 – Gravação de spot para evento valor total: R\$900,00 (novecentos reais); **CONTINENTAL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.990.709/0001-93: Lote 08 – Inserções em rádio FM valor total: R\$28.270,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais); **SR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 11.212.309/0001-61: Lote 10 – Inserções em TV com transmissão local/regional valor total: R\$94.170,00 (noventa e quatro mil cento e setenta reais); E **MAIS COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 11.392.740/0001-37: Lote 01 Confecção de revista valor total: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Lote 02 – Banners, faixas, outdoors valor total: R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); Lote 04 – Publicação em jornal com circulação local valor total R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Lote 09 Inserções em Radio AM valor total: R\$6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais); Lote 15 – Serviços de mídia digital valor total: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). O Lote 05 – Gravação de Informativos para PABX e o Lote 11 Inserção em TV com transmissão estadual restaram FRACASSADOS. Não houve manifestação de interposição de recurso nos termos dos itens 10.22 e 10.23 do Edital de Pregão e da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 4º, incisos XVIII a XX, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 28 de agosto de 2014. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2014. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO, LEITE DE SOJA, LEITE INTEGRAL, COMPOSTO ALIMENTAR para Secretarias de Saúde e Educação. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 48/2014, tendo sido vencedora a empresa: **SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA – EPP** CNPJ n. 01.154.110/0001-70, com os seguintes itens e preços unitários: ITEM 01: R\$12,99 (doze reais e noventa e nove

centavos); ITEM 02: R\$19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); ITEM 03: R\$13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); ITEM 04: R\$36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos); ITEM 05: R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); ITEM 06: R\$22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos); ITEM 07: R\$33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos); ITEM 08: R\$30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos); ITEM 09: R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); ITEM 10: R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); ITEM 11: R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); ITEM 12: R\$169,00 (cento e sessenta e nove reais). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 28 de agosto de 2014. Mara Aparecida Amarante – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº.: 090/2014 Modalidade: Pregão Presencial Nº. 053/2014. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (uma) retroescavadeira de acordo com as especificações constantes do anexo I – termo de referência anexo I do edital de convocação. Data De Abertura/Hora: 11 de Setembro de 2014 às 8:00 horas. Local: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT. Informações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 28 de Agosto de 2014.
Andressa Cristine Ferreira Moreira - Pregoeira Oficial Decreto 103/2013

RC

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada: Processo Licitatório: 089/2014. Modalidade: Tomada De Preços Nº. 013/2014 Tipo: Menor Preço Global. Objeto Prorrogado: **contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica com TSD na Avenida José Francisco Otenio, Rua São Paulo, Rua Pernambuco, Rua Piau, Rua Rondonia, Travessa Porecatu e Travessa Paranacity, com um total de 17.190 m², no município de Nova Bandeirantes/MT.** Data De Abertura/Hora: **16 de setembro de 2014 às 9:00 horas.** Local: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT. Informações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 27 de Agosto de 2014. Roberto Lima Da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 007/2014

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto: aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, cuja abertura ocorreu no dia 28 de agosto de 2014, as 08:00 horas sagrou – se vencedora as empresas: **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP** nos itens: 02, 03, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46 e 47 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 385.736,00** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais) e a empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA** nos itens:01, 04, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 29,30,32,33,35,39,40,41 e 42 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 245.264,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais). Totalizando o valor global de **R\$: 631.000,00** (Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais).

Nova Brasilândia – MT, 28 de agosto de 2014.

Vânia Novais Ventura - Portaria nº. 199/2014 – Pregoeira DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia **15/09/2014, às 08:00 horas**, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a Contratação de empresa para prestação de serviço na reforma da Escola Água Limpa localizada na Rua das Araras, Quadra 35, Distrito Parque Água Limpa, Município de Nova Ubiratã -MT com área de 662,02m². Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã - MT, 28 de agosto de 2014. MAURO ODINEI SOLIANI - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 040/2014, realizado no dia 15/08/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao Registro de Preço para futuro e eventual prestação de serviços de transporte mediante locação (fretamento) de veículo tipo ônibus executivo com motorista, capacidade mínima de 42 lugares, para transportar os idosos de Nova Ubiratã para Águas Quentes na cidade de Cuiabá, homologada e adjudicada em 20/08/2014 sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: UEZ & UBNER LTDA. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 28 de agosto de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 043/2014, realizado no dia 25/08/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao Registro de Preço para futuro e eventual prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado e radiadores, homologada e adjudicada em 28/08/2014 sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: CLAUDIOMIRO FERREIRA RIBAS ME; J. GILMAR TENROLLER; PR PAVAN & CIA LTDA ME. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 28 de agosto de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PRE-GOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado prazo para realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a data de abertura para às **09h00 horas (Brasília) do dia 10 de Setembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 10 de Setembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 28 de Agosto de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 56/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PRE-GOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **14h00 horas (Brasília) do dia 09 de Setembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Brasília) do dia 09 de Setembro de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TAIS COMO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDIMENTO A SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, E NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA DA FUMAÇA E ITAQUERÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 28 de Agosto de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 59/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 089/2014, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014, passando a sua abertura para o dia 16/09/2014 as 08:00 no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, 28 de Agosto de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 007/2014 sagrou-se vencedora do certame a empresa: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 04.853.451/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Estrada Capixaba e Vicinal Sul, no Município de Paranaíta/MT Paranaíta/MT, 14 de Agosto de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social do Município de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 22/08/2014 a 31/12/2014

VALOR: R\$ 19.550,40 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 091/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei

nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 15/09/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 27 de Agosto de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 092/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de horas mecânicas para manutenção veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 17/09/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 28 de Agosto de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 112/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 086/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa L. A. AMORIM - ME, inscrita no CNPJ 17.293.763/0001-70, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: L. A. AMORIM – ME
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS

ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 33.360,00	02	R\$ 35.760,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 27 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 031/2014 CC 003/2014.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Concorrência Pública nº 003/2014, com abertura prevista para o dia 27/07/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), resultou-se em licitação **DESERTA**.

CLÁUDIO ANTÔNIO M. JESUS-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA CPL. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.767 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.674/2012 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POCONÉ A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP – DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.674 de 06 de agosto de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Poconé, a efetuar doação de área urbana ao Mato Grosso Governo do Estado – Secretaria de Estado de Segurança Pública – Delegacia de Polícia Judiciária Civil do município de Poconé, e dá outras providências, passa a vigorar com seguinte redação.

Art. 2º O donatário terá o prazo no máximo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por

igual período, para construção do imóvel, a partir da publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 26 de Agosto de 2014.

Nilce Mary Leite (Meire Aduato)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº. 22/2014

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 22/2014, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2014, licitação deserta – não houve interessados no certame. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, Óleo Diesel S10.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com confecção de uniformes e camisetas.

Porto Alegre do Norte – MT, 28 de Agosto de 2014.

Thais Ferreira dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **154/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 121/2014. **OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para prestação de serviço de Mecânica em Caminhões, o serviço será utilizado por todas as secretarias do Município de Querência MT. **DATA:** 15/09/2014. **HORÁRIO:** 09:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 28 de Agosto de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro (a) – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **154/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 121/2014. **OBJETO:** Pregão presencial registro de preços para prestação de serviço de Mecânica em Caminhões, o serviço será utilizado por todas as secretarias do Município de Querência MT. **DATA:** 15/09/2014. **HORÁRIO:** 09:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 28 de Agosto de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro (a) – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **156/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **123/2014**. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preço de Produtos de Limpeza para Automóveis para uso da Secretaria de Obras deste Município. **Data:** 16/09/2014. **HORÁRIO:** 14:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital conten-

do as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 28 de Agosto de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro (a) – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, tendo como objeto: “Construção do Castelo D’Água Tipoc, Localizado na Rua F, Lote 8º, no Bairro Jardim Ana Carla, Município de Rondonópolis-MT, foi considerada Deserta, face a ausência total de interessados.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014

Objeto: “Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de 127 (cento e vinte e sete) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto, com sala, 2 quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, nos imóveis de propriedade do município, situado no bairro Padre Miguel”. O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública em Epígrafe foi Revogada, pelo motivo de desinteresse da empresa vencedora, na qual foi aceito pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município, no DOE-MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2014

Annan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2.014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de São Pedro da Cipa, vem a publico **ADIAMENTO** a Licitação supracitada **PARA ADEQUAÇÃO DE EDITAL OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza asseio conservação e higienização; com fornecimento de todos os materiais de consumo e todo equipamento necessários à execução dos serviços para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa **Data e Hora de Abertura:** 11-09-2.014 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA** de Licitações. O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado. Informações telefone: 66 3418 1500 e/ou www.saopedrodacipa.mt.gov.br. São Pedro da Cipa – MT, 28 de agosto de 2.014. **Fabiana Nunes Ruiz Silva - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA.

Objetivo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORIGEM VEGETAL, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sapezal - MT, verba FNDE/PNAE, para o período de até 31 de dezembro 2014.

Procedimento: Chamada Pública nº 002/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2014

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA.

Objetivo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMEN-

TAÇÃO ESCOLAR ORIGEM ANIMAL, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sapezal - MT, verba FNDE/PNAE, para o período de até 31 de dezembro 2014.

Procedimento: Chamada Pública nº 002/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 064/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS PNEUS INSERVÍVEIS E RESTOS DE BORRACHA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº614/2009 DO CONAMA**. Com data Prevista para o dia **11de setembro de 2014, as 08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CNPJ 01.614.225/0001-09

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – nº051/2014, com a empresa **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **18.204.777/0001-33**, Fica rescindido o Contrato Administrativo nº **051/2014**, que **tinha por objeto CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE** em Sapezal - MT. Justifica-se a presente rescisão de que tal solicitação seria coberta com recursos vinculados provenientes do Governo do Estado FUNDED _ MT, porém o recurso não foi recebido sendo necessário o cancelamento da execução da obra.

Sapezal, 28 de agosto de 2014

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

EDITAL Nº 063/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 063/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS**

Data da Sessão: **10 de setembro de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELI-ME

Objeto: As despesas necessárias para a execução das obras licitadas foram cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município de Sapezal do ano de 2014. Todavia o recurso não fora recebido, sendo necessário cobrir as despesas com recursos próprios.

Modalidade: Carta Convite Obra nº 002/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº 040/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna publico o resultado da Análise do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **PAZ AMBIENTAL**, concluindo pela **IMPROCEDENCIA TOTAL** do referido recurso apresentado. Diante do fato decide-se manter a decisão de Habilitação da empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, declarando a mesma vencedora do certame com o Valor Total de **R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 065/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK COM ALCANCE ACIMA
DE 19 METROS**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 065/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK COM ALCANCE ACIMA DE 19 METROS**

Data da Sessão: **11 de setembro de 2014.**

Horário: **14:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento na *caput* do art. 25, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, para contratação da empresa: **VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF 58.170.994/0001-74, com sede na Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 84, Bairro Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATÉ 04 SERVIDORES LOTADOS NOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O valor total a ser pago a contratada será de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 28 de agosto de 2014.

Publique-se.
Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade pregão **presencial nº 25/2014, objeto: locação de veículos para atender a secretaria de educação.**, e sagrou vencedores: Senhor RONILDO VIANA DA SILVA, no CPF: 842.923.771-20, e a Senhor WHANDERSON MIRANDA BATISTA DA SILVA, no CPF: 041.355.681-65.

Vale de São Domingos-MT, 28 de Agosto de 2014.
Daniel Gonzaga Correa –
prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A (33.065.699/0001-27) valor: R\$ 13.200,00.

Vila Rica / MT, 28 de Agosto de 2014

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014

Do Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, em única parcela no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos Serviços, mediante depósito em nome da empresa Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, na Conta Corrente nº. 8143-4, da Agência nº. 4325-7, do Banco do Brasil S/A. Data: Vila Rica/MT, 28 de Agosto de 2014. Assinantes/Valor: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante, Roberto Chateaubriand Filho - Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A (33.065.699/0001-27) Valor: R\$ 13.200,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 553536

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para a pavimentação asfáltica no perímetro urbano. Realização: 12/09/2014. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.gov.br.

Vila Rica / MT, 28 de Agosto de 2014

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº. 1.134/2014

“Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Santo Antonio de Leverger no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei nº 11.977/2009 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, O Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 54. da Lei Orgânica Municipal, tacitamente sancionou, e eu **Wagner Belmiro Teixeira Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT**, nos termos do § 8º do mesmo artigo e ainda art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências previstas nesta Lei, necessárias à participação do Município no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977/2009, objetivando diminuir o déficit habitacional da população de baixa renda no Município.

Art. 2º Será concedida isenção do pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - para a construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e arrendamento residencial e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos, destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, bem como, sobre as obras e serviços de implantação da infraestrutura básica dos empreendimentos.

§ 1º. A concessão da isenção do ISSQN refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta.

§ 2º. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

§ 3º. As isenções referidas no artigo anterior vigorarão durante a fase de execução das obras vinculadas ao Programa a que se refere esta Lei.

Art. 3º Para efeito de aplicação desta Lei, se entendem por empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial aqueles expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 4º Será concedida a isenção do ITBI incidente na transmissão de propriedade definitiva do imóvel ao mutuário do PMCMV.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo aplicar-se-á uma única vez ao imóvel vinculado ao Programa.

Art. 5º Quando não atendidos os propósitos do referido Programa, os impostos serão cobrados acrescidos dos encargos legais.

Art. 6º O Plano Diretor, ao final dos trabalhos, atestará o término da obra e a observância do manual do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, bem como, se foram cumpridas todas as normas para a construção de forma a fazer jus aos incentivos desta Lei, sob pena de verificado descumprimento, a imposição do dever de reparação por parte dos responsáveis.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao Cadastro de todos os benefícios concedidos no âmbito do Programa, o qual será publicado em jornal de grande circulação no Município.

Art. 8º Será prioridade do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA o atendimento às famílias de baixa renda - até 3 (três) salários mínimos e em condições de risco nos termos da Lei nº 11.977/2009.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Milton Teixeira de Figueiredo, em 27 de junho de 2014

Ver. Wagner Belmiro Teixeira Silva
Presidente

TERCEIROS

RONDISTUR HOTEIS E TURISMO S/A CNPJ- 02 981 314/0001-48 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO

São convocados os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, a comparecerem para, REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, que se reunirá no dia 10 de setembro de 2014 às 16:00 horas, na sede social da empresa sito a Rua João Pessoa n. 916, centro, na cidade de Rondonópolis-MT., afim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA; a) Eleição, posse da nova diretoria e definição de remuneração.; Rondonópolis 27 de agosto 2014. A ADMINISTRAÇÃO

Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 29/08/2014)

ESTATUTO SOCIAL
FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL “UNIÃO E PROGRESSO”

CAPÍTULO I

Da denominação, duração e sede, do foro, dos princípios e objetivos

Art. 1º – A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul “União e Progresso”, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 5560, Bairro Morada da Serra/CPA 1, CEP 78055-500, Cuiabá-MT, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, neste Estatuto doravante designada simplesmente Fraternidade.

§ 1º – É uma entidade paramaçônica feminina não iniciática, com número ilimitado de associadas, vinculada à Loja Maçônica União e Progresso n. 3.446, doravante denominada simplesmente Loja, jurisdição na Grande Oriente do Estado de Mato Grosso e Federada ao Grande Oriente do Brasil, doravante denominado simplesmente GOB, sendo o seu foro no juízo da Comarca de Cuiabá.

§ 2º – Rege-se por este Estatuto e pela legislação do País aplicável à espécie, obrigando-se, ainda, a cumprir as determinações normativas e regulamentares especificamente dirigidas à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul dimanadas do GOB, conforme previsto nas normas constitutivas desta entidade, registradas no 2º Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob n.º 515, em 30/11/1990, microfilme n.º 6.968, além daquelas dimanadas do núcleo estadual (ou distrital) ao qual é Filiada, bem como ao núcleo nacional, ao qual é Federada. § 3º – No desenvolvimento de suas atividades a Fraternidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e igualdade de direitos, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 2º – A Fraternidade tem por Princípios Gerais: I - a defesa dos deveres básicos condizentes com o amor à Família, a fidelidade e o devotamento à Pátria, a obediência à Lei e a dedicação à comunidade; II - o trabalho nobre e dignificante, como direito inalienável; III - a livre manifestação do pensamento e a prática da tolerância, princípios basilares das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa; e IV - a promoção do reconhecimento e da defesa dos direitos universais da mulher.

Art. 3º – A Fraternidade tem por Objetivos Gerais: I - difundir por todos os meios ao seu alcance os seus Princípios Gerais; II - desenvolver trabalhos de natureza cultural, artística e intelectual, promovendo

debates, encontros, seminários, conferências, palestras e outros eventos correlatos; III - desenvolver e difundir a promoção gratuita da educação, inclusive por meio de apoio a programas de alfabetização de adultos; IV - desenvolver e difundir a promoção da segurança alimentar e nutricional através do incentivo ao aleitamento materno, bem como o apoio a programas e atividades voltados à assistência à infância, aos idosos e ao combate à desnutrição; V - desenvolver, de forma direta ou em atuação complementar, atividades sociais, culturais, cívicas e filantrópicas, entre outras, de: a) - apoio a programas e atividades de acompanhamento e orientação a gestantes; b) - divulgação de práticas de higiene bucal e saúde em geral; c) - divulgação de práticas voltadas à economia do lar; d) - ajuda a programas de apoio, pesquisa, desenvolvimento e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais; e) - ações voltadas ao desenvolvimento e à preservação de valores sociais, tais como a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; f) - promoção de cursos, concursos e publicações diversas voltados à consecução de seus objetivos; g) - promoção do voluntariado; h) - apoio à(s) Loja(s) no desenvolvimento de suas atividades sociais; e VI - participar da coordenação e apoiar as atividades sociais, culturais e filantrópicas de organizações regulares paramaçônicas vinculadas ao GOB, particularmente da Ação Paramaçônica Juvenil; VII - promover o bem-estar da família das associadas, incentivando sua promoção e integração na comunidade; VIII - oferecer ao GOB, através da(s) Loja(s), sugestões para ampliar a política de efetiva participação da Fraternidade nas atividades comunitárias, em comum com os obreiros; e IX - estimular a prática da plena fraternidade entre as famílias das associadas, inclusive dos Maçons invalidados ou falecidos. § 1º – Para os fins envolvidos nos objetivos deste Artigo, as atividades nele previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ação, seja pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, seja pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins. § 2º – Todos os serviços nas áreas de educação ou saúde que a Fraternidade eventualmente preste serão oferecidos sempre a título inteiramente gratuito, vedado o seu condicionamento a qualquer forma de pagamento, doação, contrapartida ou equivalente por parte do beneficiário, observando-se, inclusive, a sua possibilidade de atuação de forma complementar

CAPÍTULO II - Da estrutura e organização

Art. 4º – A Fraternidade, embora civil e juridicamente uma associação independente, no aspecto administrativo e operacional é uma entidade indissolúvelmente vinculada à Loja, em cuja área jurisdicional atua. § 1º – Estruturalmente a Fraternidade é Filiada à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do Estado de Mato Grosso, com sede na Capital do Estado e Federada à Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Nacional, com sede na Capital da República. § 2º – O vínculo indissolúvel da Fraternidade à Loja e ao GOB configura-se pelo seu número de cadastro na Grande Secretaria Geral do Interior e Relações Públicas do último, obtido depois de cumpridas as formalidades regulamentares, o qual consta da sua Carta de Registro e Reconhecimento, onde também está especificada a sua data de fundação e a Loja a que se vincula. § 3º – Independentemente dos vínculos estabelecidos em sua estrutura formal, o GOB e seus órgãos e lojas, assim como as esferas estadual (ou distrital) e nacional, às quais a Fraternidade é Filiada e Federada, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas, ou até de sua simples existência decorrentes.

CAPÍTULO III

Das associadas: admissão, direitos, deveres, punições, exclusão, demissão e responsabilidade

Art. 5º – Podem associar-se à Fraternidade as mulheres de Maçons, assim consideradas aquelas com eles civilmente casadas, ou que com eles mantenham união estável. Parágrafo único – Também poderão ser admitidas como associadas, a critério da Diretoria Executiva da Fraternidade, mães, viúvas, irmãs, filhas e outras familiares de Maçons, bem como pessoas do sexo feminino de sua convivência, todas maiores de 21 anos de idade, além de antigas integrantes da Ação Paramaçônica Juvenil que desta tenham se desligado em função da idade. Art. 6º – São direitos das associadas: a) -pertencer a outros núcleos locais da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, desde que sem ocupar qualquer tipo de cargo de forma cumulativa; b) -votar e serem votadas para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, vedado o acúmulo de quaisquer tipos de cargos no âmbito do núcleo local; c) -integrar outros níveis administrativos da Fraternidade, no âmbito estadual (ou distrital) e nacional, admitido o acúmulo de cargos, desde que em níveis diferentes da estrutura da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul; d) -gozar do reconhecimento da Fraternidade, apoio no caso de viuvez ou do desligamento do maçom por motivo de saúde, além da proteção dos Maçons; e) -participar das reuniões e das Assembleias Gerais; f) -requisitar e receber informações que constem dos livros e documentos da Fraternidade; g) -solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações das atividades, e propor medidas para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento da Fraternidade; h) -participar das atividades da Fraternidade; e i) -indicar nomes para inscrição e admissão como associadas. Art. 7º – São deveres das associadas: a) -cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas regimentais, as normas dimanadas do nível estadual (ou distrital) e nacional de sua filiação e federação, e também das esferas e Poderes Maçônicos do GOB; b) -respeitar e fazer respeitar as deliberações da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; c) -exercer, com probidade e zelo, os cargos ou funções para os quais sejam eleitas ou comissionadas; d) -cumprir e fazer cumprir os compromissos assumidos com e pela Fraternidade; e) -frequentar com assiduidade mínima de cinquenta por cento às reuniões da Fraternidade, trabalhando com afinco em suas atividades internas e externas; f) -recolher à tesouraria da Fraternidade as contribuições mensais ordinárias, extraordinárias, taxas e assemelhadas, conforme venha a ser decidido; g) -levar ao conhecimento da Presidente da Diretoria Executiva quaisquer irregularidades que possam ter observado; h) -respeitar as demais associadas, bem como toda a Família Maçônica, zelando pelo império da harmonia e da fraternidade; i) -contribuir para e zelar pelo bom nome, imagem e progresso da Fraternidade, bem como de suas associadas; e j) -ser parte integrante e ativa das atividades da Fraternidade. Art. 8º – As associadas perderão automaticamente tal condição se os Maçons a quem forem vinculadas tornarem-se inativos ou irregulares junto ao GOB, ou ainda, na hipótese da dissolução da sociedade conjugal (exceto no caso do falecimento do cônjuge ou Maçon a que estiverem vinculadas), constituindo-se exceção o caso do Maçon que tenha requerido o desligamento de sua Loja por motivo de saúde. § 1º – Poderão ser compulsoriamente desligadas da Fraternidade as associadas que vierem a apresentar comportamento incompatível com os princípios, objetivos, normas e usos da mesma, bem como em relação aos seus deveres estatutariamente estabelecidos, a critério da Assembleia Geral, em análise de processo elaborado por uma Comissão Disciplinar composta de três membros designadas pela Presidente da Diretoria Executiva, sendo-lhes assegurado amplo direito de defesa, em procedimento regular. § 2º – Do parecer gravoso que for proferido pela Comissão Disciplinar e aprovado pela Assembleia Geral caberá recurso à própria Assembleia Geral e posteriormente, em última instância, também à Assembleia Geral Estadual. § 3º – A critério da Diretoria Executiva, as associadas também poderão ser diretamente apenadas com advertência verbal, advertência escrita ou suspensão, respeitado o amplo direito de defesa. Art. 9º – As associadas poderão, a qualquer tempo, demitir-se normalmente do quadro associativo, por sua livre e espontânea vontade, bastando para tanto que não estejam em processo de desligamento compulsório, que estejam quites com a Tesouraria, que não estejam na guarda ou posse de nenhum bem pertencente à Fraternidade, e que manifestem seu desejo à Diretoria Executiva, por escrito. Parágrafo Único – Não atendidas às condições deste Artigo, e não sendo o caso de processo de desligamento compulsório em andamento, as demissionárias serão convidadas a regularizar a situação antes da efetivação da demissão voluntária. Não atendida esta condição, o pedido de demissão será convertido em processo de desligamento compulsório, nos termos do § 1º do Artigo anterior. Art. 10º – As associadas, cuja qualidade é intransferível, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fraternidade.

CAPÍTULO IV - Dos aspectos financeiros e da prestação de contas

Art. 11 – Constituirão receitas da Fraternidade os recursos por ela auferidos, sempre em acordo com os seus objetivos, a saber:

a) - mensalidades, taxas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias recolhidas pelas associadas; b) - doações, legados, contribuições, subvenções e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas; c) -rendas de promoções e campanhas; d) -rendas patrimoniais e de aplicações de resultados auferidos; e e) -outras rendas eventuais. Art. 12 – Os recursos financeiros serão aplicados obrigatória e exclusivamente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos da Fraternidade. Art. 13 – O exercício financeiro da Fraternidade coincidirá com o ano civil e até o último dia do mês de fevereiro a Diretoria de Finanças apresentará o balanço do exercício anterior, para apreciação pelo Conselho Fiscal e posterior aprovação pela Assembleia Geral. Art. 14 – A Fraternidade não distribuirá entre suas associadas, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário, gratificação, ou assemelhados nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações e outros recursos auferidos mediante o exercício de suas atividades, utilizando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais. Art. 15 – A prestação de contas da Fraternidade observará sempre os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e sua aprovação far-se-á na forma prevista neste Estatuto. Parágrafo Único – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita sempre conforme determinado no Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal. E tendo em vista as disposições da Lei n.9.070, de 23/03/1999, no que aplicável, fará também suas prestações de contas observando as seguintes normas: a) – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para o exame de qualquer cidadão; e b) – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

Art. 16 – A Fraternidade poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos, patrimônio mobiliário e imobiliário, o qual será independente do da Loja, do GOB e de seus órgãos, assim como do de outros núcleos ou níveis administrativos da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, não podendo o mesmo ser gravado, alienado ou passado a terceiros sem prévia autorização da Loja e, na seqüência, de dois terços das associadas reunidas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para

essa finalidade. § 1º – Em nenhuma hipótese o patrimônio da Fraternidade poderá passar às mãos das associadas, individualmente ou em grupo. § 2º – Exclusivamente no caso da dissolução da Fraternidade, seu patrimônio líquido será revertido em favor da(s) Loja(s) (proporcionalmente ao número de membros ativos de cada Loja – no caso de serem duas ou mais), respeitada a parcela do mesmo que eventualmente possa ter sido constituída com base nos termos da Lei n.º 9.790/99, parcela essa que será obrigatoriamente transferida a outra pessoa jurídica igualmente qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e vínculo a uma ou mais Lojas do GOB. Art. 17 – Na eventualidade da Fraternidade possuir ou vir a adquirir bens imóveis, cópias das respectivas escrituras, depois de devidamente registradas no Cartório competente, deverão ser encaminhadas à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB, através da Loja. Parágrafo Único – Das escrituras dos bens imóveis adquiridos pela Fraternidade constarão, obrigatoriamente, a forma de aquisição e a discriminação de eventuais parcelas que tenham sido quitadas com recursos originários não especificamente da própria Fraternidade, de modo a possibilitar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto, no que concerne à hipótese da dissolução da Fraternidade, se aplicável.

CAPÍTULO VI - Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 18 – São os seguintes os órgãos administrativos e deliberativos da Fraternidade: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; e IV - Conselho Consultivo. § 1º – Para a consecução dos seus objetivos poderá a Fraternidade, por aprovação da sua Assembleia Geral, criar Comissões permanentes e temporárias, com o número de membros julgado conveniente, o qual deverá ser determinado e constar da ata da Assembleia que as tiver aprovado, juntamente com as finalidades de cada Comissão. § 2º – Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição, enquanto que os da Assembleia Geral e do Conselho Consultivo serão ocupados na forma prevista neste Estatuto e os das Comissões por escolha e designação da Presidente da Diretoria Executiva. § 3º – Não poderão ser eleitas para cargos da Diretoria associadas que tenham vínculo empregatício, detenham cargos ou exerçam funções junto a órgãos do Poder Público. Art. 19 – Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidos obrigatória e gratuitamente por um período de um ano (ou dois, prevalecendo o menor período adotado pelas Lojas), coincidindo com o mandato (mais curto) da Administração da Loja, permitidas reeleições. Parágrafo único – Além dos cargos a que se refere este Artigo, a Fraternidade também não remunera, sob nenhuma forma, as atividades das associadas, cujo desempenho dar-se-á sempre de forma inteiramente gratuita. Art. 20 – A Fraternidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Art. 21 – A eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-á na segunda quinzena do mês de maio (dos anos ímpares, se o mandato for de dois anos) e a posse no mês de junho, em data posterior ou concomitante à da posse da Diretoria da Loja. Art. 22 – Todos os órgãos da Fraternidade deverão registrar suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, em livros próprios, por suas respectivas Secretarias, para todos os fins de direito.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral é a mais elevada instância decisória da Fraternidade, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, sendo constituída de todas as associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, presidida e secretariada respectivamente pela Presidente e pela Diretora Secretária da Diretoria Executiva, tendo por substitutas em seus impedimentos, respectivamente, a Vice-Presidente e a Diretora Secretária Adjunta. Parágrafo único – A Assembleia Geral somente não será presidida pela Presidente ou sua substituta legal para o caso da eleição da nova Presidente, ocasião em que a função será exercida pela associada mais idosa presente, que não seja membro da Diretoria Executiva ou candidata. Art. 24 – Compete à Assembleia Geral: I - eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II - decidir sobre alterações ou reforma deste Estatuto; III - decidir sobre a extinção da Fraternidade; IV - apreciar e votar o programa anual de atividades, o balanço geral anual, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva; V - decidir sobre a alienação ou o gravame dos bens da Fraternidade; VI - autorizar as despesas extraordinárias e transposições de verbas orçamentárias que forem solicitadas pela Diretoria Executiva;

VII - decidir sobre propostas de exclusão de associadas, obrigatoriamente, e de outros apenamentos, quando for o caso, que lhes forem encaminhadas pela Diretoria Executiva; e VIII - resolver quanto a assuntos não previstos neste Estatuto e que forem, pela Diretoria Executiva, submetidos à sua apreciação.

Art. 25 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, por convocação da Presidente, sempre com dez dias de antecedência, por edital afixado na sede, por circular ou outros meios convenientes: I - na segunda quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro, para apreciar e votar os balancetes mensais da Diretoria Executiva, com os devidos pareceres do Conselho Fiscal; e II - na segunda quinzena do mês de maio dos anos ímpares (ou de cada ano, no caso dos mandatos anuais), para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. § 1º – Na Assembleia do mês de março serão apreciados também o balanço geral, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva relativos ao exercício anterior, com os pareceres prévios do Conselho Fiscal. § 2º – A Assembleia do mês de junho será sempre marcada para data posterior ou concomitante à da posse da(s) Loja(s). A posse da Fraternidade, que terá caráter solene, será realizada após a apreciação e votação das demais matérias pautadas. § 3º – Na Assembleia do mês de setembro será apreciado também o orçamento previsto para o exercício seguinte, com o parecer do Conselho Fiscal. Art. 26 – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á por convocação da Presidente da Diretoria Executiva ou de um quinto das associadas, para quaisquer outros fins, inclusive para a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou para a eleição de novos membros, em decorrência da vacância de cargos. Art. 27 – Para a realização da Assembleia Geral, e exceto nos casos neste Estatuto ou legalmente previstos, far-se-ão duas convocações: uma para a reunião em primeira chamada, em hora marcada, com a presença da maioria absoluta – cinquenta por cento mais um – das associadas; e outra, em segunda chamada, trinta minutos após, com as associadas que estiverem presentes. Parágrafo único – Se decorridos quinze dias do prazo normal para a convocação da Assembleia Geral Ordinária as providências cabíveis ainda não tiverem sido tomadas pela Presidente da Diretoria Executiva, qualquer membro do Conselho Consultivo poderá convocá-la. Art. 28 – Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto ou na legislação vigente, as deliberações das Assembleias serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos das associadas presentes, exceto a Presidente, que só votará no caso de empate, sendo vedado o voto de representação.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 29 – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração rotineira e de caráter permanente da Fraternidade, com o fito de levá-la ao cumprimento de seus objetivos e fins sociais, sempre observando seus Princípios e Objetivos Gerais, expressos no presente Estatuto. § 1º – A Diretoria Executiva reunir-se-á

ordinariamente na última semana de cada mês, no dia e horário que tenha feito constar de seu calendário anual de atividades, ou extraordinariamente, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes. § 2º – A critério exclusivo da Diretoria Executiva, suas reuniões poderão ser abertas às demais associadas, as quais, no entanto, não terão direito a manifestação oficial ou voto. Art. 30 – A Diretoria Executiva da Fraternidade é constituída de cinco cargos eletivos, conforme segue: I - uma Presidente; II - uma Vice-Presidente; III - uma Diretora Secretária; IV - uma Diretora de Finanças; e V - uma Diretora Social e Cultural. § 1º – Independentemente de outras inscrições que possam livremente ocorrer, para concorrer ao cargo de Presidente é considerada candidata nata à mulher do Venerável da Loja. § 2º – Os cargos de Diretoras Secretária, de Finanças e Social e Cultural terão Adjuntas, que serão indicadas pelas respectivas titulares e, se aprovadas, nomeadas pela Presidente eleita. Art. 31 – A Presidente é a legítima representante da Fraternidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para representá-la em juízo e fora dele, com mandato específico, observados os limites de suas atribuições e claramente excetuado o exercício da Presidência nas reuniões e Assembléias, bem como nos assuntos que envolvam o relacionamento da Fraternidade com suas esferas Estadual (ou Distrital) e Nacional, com a(s) Loja(s) ou com o GOB e seus demais órgãos. Art. 32 – Compete à Presidente: a) - representar a Fraternidade, nos termos do Artigo anterior; b) - representar a Fraternidade perante as esferas Estadual (ou Distrital) e Nacional, podendo, para isso, acumular funções junto àquelas; c) - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas alusivas à Fraternidade dimanadas do GOB e seus órgãos e das esferas Estadual (ou Distrital) e Nacional da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul; d) - contratar, a valores de mercado, e demitir funcionários ou prestadores de serviços por contrato, ouvido o Conselho Consultivo; e) - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Programa Anual de Atividades e o Relatório Anual da Diretoria Executiva; f) - presidir as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembléia Geral e do Conselho Consultivo, em cujas deliberações votará apenas em caso de empate; g) - assinar todos os documentos expedidos pela Fraternidade e as atas das Assembleias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, em conjunto com a Diretora Secretária; h) - convocar as Assembleias Gerais, informando seu local, dia hora e ordem do dia; i) - receber as propostas de inscrição a Associadas, submetendo-as à apreciação do Conselho Consultivo, para posterior decisão da Diretoria Executiva; j) - assinar, juntamente com a Diretora de Finanças, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da Fraternidade, com exceção dos recibos de contribuição das associadas, que aquela assinará sozinha; k) - aprovar e nomear, assim como dispensar, as Diretoras Adjuntas indicadas pelas titulares; l) - escolher, nomear ou destituir as integrantes de Comissões; m) - submeter à apreciação da Diretoria Executiva os casos de faltas cometidas por associadas, para decisão quanto às penalidades, que poderão ser de advertência verbal, advertência escrita, suspensão e exclusão, devendo as exclusões necessariamente serem aprovadas pela Assembléia Geral, com base em manifestação da Comissão Disciplinar e nos termos deste Estatuto; e n) - administrar a Fraternidade em sua plenitude. Art. 33 – Compete à Vice-Presidente: a) - auxiliar a Presidente no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais, estatutários e eventuais; e b) - tomar parte nas ações e deliberações da Diretoria Executiva. Art. 34 – Compete à Diretora Secretária: a) - lavar, ler e assinar em conjunto com a Presidente e depois de aprovadas, as atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais e do Conselho Consultivo, cada qual em seu respectivo livro; b) - receber e expedir toda a correspondência relativa à Fraternidade, dando conhecimento às associadas, nas reuniões, do que for conveniente; c) - organizar e cuidar dos arquivos, com zelo e eficiência; d) - providenciar o cadastramento das associadas, com todos os dados necessários à sua plena identificação; e) - organizar e manter atualizada a relação nominal e de endereço completo das associadas; f) - requisitar da Diretoria Financeira o numerário necessário para as despesas do expediente; g) - responsabilizar-se por todos os atos atinentes ao exercício do cargo; h) - responsabilizar-se pelo acervo da Secretaria; e i) - desempenhar todas as atividades necessárias ao pleno cumprimento das funções inerentes ao cargo. Parágrafo único – Compete à Diretora Secretária Adjunta auxiliar a Diretora Secretária no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais. Art. 35 – Compete à Diretora de Finanças: a) - arrecadar toda a receita e pagar as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva, devidamente vistas pela Presidente; b) - ter sob sua responsabilidade os haveres da Fraternidade; c) - depositar, em banco designado pela Diretoria Executiva, o numerário disponível, exercendo o devido controle contábil a respeito; d) - assinar, juntamente com a Presidente, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da Fraternidade, com exceção dos recibos de contribuições das associadas, que assinará sozinha; e) - emitir recibos de todas as contribuições recebidas, delas mantendo rigoroso controle; f) - manter rigorosa e atualizada escrituração contábil da Fraternidade; g) - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Fraternidade; h) - cobrar das associadas eventuais contribuições e prestações de contas em atraso; i) - elaborar os balancetes mensais, o balanço geral e o orçamento anual para apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembleia Geral, nas datas previstas neste Estatuto; e j) - responsabilizar-se por todo o sistema financeiro da Fraternidade, dando conta à Presidente de suas atividades funcionais. Parágrafo único – Compete à Diretora de Finanças Adjunta auxiliar a Diretora de Finanças no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 36 – Compete à Diretora Social e Cultural: a) - responsabilizar-se pelos serviços e atividades de Relações Públicas e Sociais da Fraternidade; b) - organizar, promover e cuidar dos eventos sociais e culturais; c) - promover o relacionamento social e cultural da Fraternidade com o meio externo, conforme definido pela própria Diretoria Executiva; d) - assessorar a Presidente nos atos de representação oficial, cuidando do protocolo; e) - exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme estabelecer a Presidente. Parágrafo único – Compete à Diretora Social e Cultural Adjunta auxiliar a Diretora Social e Cultural no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais. Art. 37 – Os membros da Diretoria Executiva não respondem pessoal ou solidariamente pelas obrigações que contraírem em nome da Fraternidade na prática de ato regular de gestão, mas são responsáveis pelos prejuízos que causarem quando violarem a lei ou o Estatuto, ou procederem, dentro de suas atribuições, ou poderes com culpa ou dolo, prescrevendo, todavia, no prazo de dois anos, contados da data do término do seu mandato, o direito da Fraternidade à reparação de qualquer dano que decorra de ato infringente de disposição deste Estatuto, salvo prescrição especial ou legal disposta em contrário.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 38 – O Conselho Fiscal constitui-se de três membros titulares e três suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, para idêntico mandato, sendo dois dos membros titulares para os cargos de Presidente e Secretária e dois suplentes para as respectivas funções. § 1º – Em caso de vacância, o cargo será preenchido pela respectiva suplente, até o término do mandato. § 2º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado por sua Presidente. Art. 39 – Compete ao Conselho Fiscal: a) - examinar os balancetes mensais, o balanço geral anual, a proposta orçamentária, os livros e demais documentos contábeis apresentados pela Diretoria Executiva, exarando os respectivos pareceres, para posterior apreciação e votação da Assembleia Geral; b) - responder às consultas de ordem

orçamentária, financeira, contábil e patrimonial que lhe forem encaminhadas pela Diretoria Executiva; c) - exercer fiscalização financeira e patrimonial em relação aos bens da Fraternidade; d) - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) - acusar toda e qualquer irregularidade que venha a identificar, indicando medidas saneadoras e, se necessário, levar à matéria à Assembléia Geral. & Parágrafo único – Para a execução das atividades de seu campo funcional o Conselho Fiscal poderá solicitar o concurso de profissionais qualificados e habilitados, peritos, auditores, etc., desde que devidamente justificada a medida.

Seção IV - Do Conselho Consultivo

Art. 40 – O Conselho Consultivo é composto da: I - Presidente da Fraternidade; II - Presidente do Conselho Fiscal; III - Diretora Secretária; IV - Diretora de Finanças; V - Diretora Social e Cultural. Parágrafo único – O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente na última semana de cada mês, no mesmo local, dia e uma hora antes do horário marcado para a reunião da Diretoria Executiva, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes. Art. 41 – Compete ao Conselho Consultivo: a) - elaborar programas administrativos e das atividades da Fraternidade; b) - assessorar a Presidente na interpretação e execução do Estatuto, bem como das disposições normativas emanadas do GOB ou de seus órgãos e das demais esferas da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul; c) - analisar e emitir parecer prévio sobre propostas de inscrição de sócias à Fraternidade; d) - emitir parecer prévio sobre a contratação e a demissão de funcionários, quando solicitado pela Diretoria Executiva; e - apreciar e emitir parecer sobre quaisquer fatos ou assuntos relevantes de interesse da Fraternidade, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva. & Parágrafo único – A Presidente do Conselho Fiscal presidirá o Conselho Consultivo nas ausências ou impedimentos eventuais da Presidente da Fraternidade.

CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto, dissolução da Fraternidade e alteração de sua qualificação.

Art. 42 – A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a alteração ou reforma deste Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral, exigido o voto concorde de dois terços das presentes à Assembléia, observando-se a necessidade da presença da maioria absoluta das Associadas à primeira convocação ou do mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias. Parágrafo único – As alterações no Estatuto somente poderão ser submetidas à Assembléia Geral após prévio comunicado por escrito da sua íntegra ao Venerável Mestre da Loja. Art. 43 – O presente Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto nos Artigos 14, 16, 42, 46 e 47, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Fraternidade sua característica de associação feminina essencialmente paramaçônica vinculada à(s) Loja(s) e ao GOB. Art. 44 – Dar-se-á a extinção da Fraternidade por deliberação de pelo menos três quartos das associadas presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observando-se a necessidade da maioria absoluta das associadas presentes à primeira convocação ou do mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias. Art. 45 – Decidida a extinção da Fraternidade, as medidas legais cabíveis só poderão ser encaminhadas com a concomitante transferência patrimonial prevista no § 2º do Art. 16 deste Estatuto. Art. 46 – No caso da Loja vir a encerrar suas atividades, a Fraternidade poderá optar, por decisão da maioria das associadas, em Assembléia Geral convocada especialmente para essa finalidade, pelo seu vinculo a outra Loja Maçônica do GOB. Não sendo o caso, igualmente entrará em processo de dissolução, recebendo todos os seus bens o mesmo tratamento dos bens da(s) Loja(s) em extinção: arcação ao Grande Oriente a que a(s) Loja(s) estiver(em) jurisdicionada(s), admitindo-se sua devolução e a reabilitação da Fraternidade em um prazo de até cinco anos, juntamente com a(s) Loja(s). Esgotado esse prazo, seu patrimônio se incorporará definitivamente ao do Grande Oriente que o estiver administrando. Parágrafo único – O disposto neste Artigo não se aplica à parcela do patrimônio líquido que eventualmente possa ter sido constituída com base nos termos da Lei n.º 9.790/99, a qual sempre terá a destinação prevista no § 2º do Art. 16 deste Estatuto. Art. 47 – Na hipótese da Fraternidade obter, e posteriormente vir a perder a qualificação instituída pela Lei n.º 9.790/99, a parcela do acervo patrimonial líquido que eventualmente tiver sido adquirida com recursos públicos na vigência daquela qualificação, depois de contabilmente apurada, terá a mesma destinação prevista à parcela ressalvada no § 2º do Artigo 16 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII - Das disposições gerais e transitórias

Art. 48 – Para a identificação das associadas à Fraternidade adota o distintivo da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do GOB, constituído de um par de luvas brancas cruzadas em aspa sobre um círculo de fundo verde, com detalhes, nervuras e orla em dourado. Dentro do círculo, de externo às luvas, dois ramos de acácia, de sete folíolos cada um, cruzados na haste, em dourado. Art. 49 – A Fraternidade poderá homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Fraternidade, à Maçonaria, à Sociedade, à Pátria, ou à Humanidade, bem como adotar distintivos, broches, adesivos e outras peças comemorativas ou não, sempre ouvido seu Conselho Consultivo e respeitadas as normas da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Nacional. Art. 50 – No caso da Fraternidade decidir criar outras entidades, compatíveis com os seus objetivos e para a consecução de seus fins, somente poderá fazê-lo dando-lhes personalidade jurídica própria e independente, no prazo máximo de dois anos, a serem contados a partir do início de suas respectivas atividades. Art. 51 – Na medida de seu interesse, poderá a Fraternidade adotar um Regimento Interno, por aprovação da maioria das associadas presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno do núcleo, naquilo em que não existam dispositivos específicos explícitos no Estatuto, nas normas do GOB, ou das esferas Estadual (ou Distrital) e Nacional da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul. Art. 52 – Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, caso adotado, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ou pela Assembléia Geral, conforme a sua relevância. Art. 53 – Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislação pertinente, inclusive normas do Grande Oriente do Brasil e das esferas Estadual (ou Distrital) e Nacional da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, foi aprovado em Assembléia Geral realizada pelas associadas da Fraternidade em 19 de outubro de 2010, assinado pelas componentes da Diretoria estatutariamente eleitas e por um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, todos ao final devidamente discriminados e qualificados. § 1º – Depois de devidamente examinado e aprovado pela Loja, a Fraternidade encaminhará o Estatuto ao exame e aprovação da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Nacional, para exame e aprovação, que depois retornará à Fraternidade. Esta o devolverá à Loja para remessa pelas vias competentes ao exame e aprovação final do Conselho Federal do GOB, respeitadas as competências correlatas da jurisdição Estadual (ou Distrital) do mesmo aplicável ao caso. Concluído o processo de aprovação interna, o Estatuto retornará à Fraternidade, para o encaminhamento ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente. § 2º – A averbação de toda e qualquer alteração por que passar o presente Estatuto será sempre

antecedida de todas as providências constantes do Parágrafo anterior. § 3º – Após o registro ou averbação no Cartório competente, a Fraternidade encaminhará cópias autenticadas do Estatuto à Loja, para que providencie seu registro na Grande Secretária - Geral de Administração do GOB e distribuição à Grande Secretária - Geral do Interior e Relações Públicas e às suas congêneres da jurisdição Estadual, bem como ao arquivo da Secretaria da própria Loja. A Fraternidade também encaminhará cópias autenticadas às esferas Estadual (ou Distrital) e Nacional da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul.

Diretoria:

-Presidente: Edite Moreira Bons-Olhos – brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG n. 570520-SSP/GO, CPF n. 233.383.421-87, residente na Rua Major Gama, 225, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-250, Cuiabá-MT;
 -Vice-Presidente: Ana Antônia Almeida Arruda – brasileira, casada, empresária, RG n. 0253.386-3 SSP/MT, CPF n. 240.637.201-44, residente na Avenida Aclimação, n. 134, apto. 503 Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-040, Cuiabá-MT;
 -Diretora Secretária: Fabiana de Oliveira Rocha Moraes Gatti – brasileira, casada, funcionária pública federal, RG n. 1050581-4 SSP/MT, CPF n. 689.631.651-91, residente na Rua H-8, Quadra 04, n. 21, Bairro Jardim Burity, CEP 78090-678, Cuiabá-MT;
 -Diretora de Finanças: Selma Luiza Nascimento Matias Cardoso – brasileira, casada, aposentada, RG n. 0166.300-3, CPF n. 109.597.421-15, residente na Rua Oriente Tenuta, 138, apto 1902, Bairro Consil, CEP 78048-730, Cuiabá-MT;
 -Diretora Social e Cultural: Elaine Mendes da Silva – brasileira, convivente, secretária executiva, RG n. 3.281.346 SSP/MG, CPF n. 555.399.556-68, residente na Rua da Cereja, 70, Edifício Flamboyant, apto. 304-A Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-020, Cuiabá-MT;
 -Advogado: Rober César da Silva-brasileiro, casado, advogado, OAB/MT nº 4784-B, RG nº 18910682 SSP/SP, CPF nº 131.002.718-82, com escritório profissional a Rua Q, n. 08, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, CEP 78048-292.
 -Apresentante para o registro no Cartório: José Marques Bons-Olhos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 127.041-SSP/GO, CPF nº 124.975.501-82, residente na Rua Major Gama, n. 225, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-250, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, em 19 de outubro de 2010.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública N.º 002/2014

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 26 de setembro do ano de 2014, a licitação referente ao objeto: “Concessão de direito real de uso, conforme neste edital estipulado, de um espaço de 30 (trinta) metros quadrados na área interna do poço tubular – P 30 – Jardim Atlântico, localizado na Av. Alameda das Margaridas esquina com Av. Tadeu Orchel, para disposição de 01 (uma) placa de publicidade”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 26/08/2014 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis - MT, 26 de agosto de 2014

Hermes Ávila de Castro/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

F. SANCHES & CIA LTDA – EPP – CONSTRUNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral sito á Rua B, Nº 1.602– Pavilhão C - Distrito Industrial no município de Cuiabá – MT.

CARLITO ALVES ROCHA – LAVA JATO IASMIM- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação da atividade Lava Jato sito á Av. 09, nº 160 – Centro no município de Santa Terezinha/MT.

JOSÉ PASCOAL CONSTANTINI –CPF: 041.206.558-49-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para as atividades Lavador de máquinas e veiculos, Pátio de descontaminação, Tanque de combustível, Oficina Mecânica e Deposito de Defensivos sito á Fazenda Malanda no município de Brasnorte/MT.

POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Fabricação e montagem de estrutura metálica sem galvanização sito á Rua H, 500 – Distrito Industrial no município de Cuiabá – MT.

Síntese da Assembleia Geral Extraordinária realizada no SISMA no dia 26 de agosto de 2014, na sede do Sindicato sito á rua Antônio Dorileo, 469, Bairro CoopHEMA, em Cuiabá-MT. Início às 14:30horas, em primeira convocação e às 14:45horas em segunda convocação e com qualquer número de participantes presentes como faculta o Estatuto. Chapas inscritas: **01** – “Lutando juntos, venceremos sempre!” – Presidente Aparecida Silva Rodrigues; **02** – “Unidos pela nossa carreira e por amor ao SUS!” – Presidente Oscarino Alves Arruda Junior; **03** – “ Reage SES, renovação já!” – Presidente Carlos Mesquita de Magalhães. **Objetivo:** Constituição da Comissão Eleitoral, que terá plenos poderes para gerir e operacionalizar os procedimentos eleitorais, com 03(três) membros eleitos, no pleno, conforme número de Chapas inscritas; Eleger 01(um) representante de cada uma das chapas inscritas. **Membros eleitos para a Comissão Eleitoral:** Luiz Carlos Campos Borges, Luziênio Otílio Zeferino da Silva e Fernan Hudson Costa Coelho. **Membros representantes eleitos para cada chapa inscrita:** Chapa 01 – Joilson Frederico Ferreira dos Santos; Chapa 02 – Rivaldo Meira e Chapa 03 – Janeth Matildes Sampaio. Cuiabá, 27 de agosto de 2014. Alzita Leão Ormond Oliveira – Presidente do SISMA/MT.

Espólio de Moacir Clovis Smaniotto, CPF nº 098.076.599-49, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única**, da Fazenda Pérola, com área de 5.164.9477 ha, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

Dirlei Ana Favaretto Smaniotto e outros, CPF nº 420.604.809-44, torna publico que requereu junto a SAMA- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, as licenças: LP, LI e LO, para atividade Armazenagem e Secagem de Grãos – emissão de warrant, localizado na Fazenda Santa Maria, município de Sorriso- MT.

CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: JEANNE FIGUEIREDO AMORIM

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de auxiliar de cozinha.

VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2014 Á 31 JULHO DE 2014

VALOR: R\$ 6.890,94

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADA: ROSANI CALISTRO CEZAR

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de secretária administrativa.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de motorista.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: IZOLETE DE ALMEIDA LARA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de cozinheira.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: EDWIGES RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de agente de limpeza.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: GILBERTO RIBEIRO BUENO

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de guarda.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: TOBIAS SOUZA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de guarda.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATANTE: JEANNE FIGUEIREDO AMORIM

OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de auxiliar de cozinha.

PRORROGAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2014 Á 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido “012”

Convoco o funcionário Sr. DORIVAL FLORENCIO SENA, portador da CTPS nº 9732218 Serie 001-0/GO a comparecer, no departº pessoal da empresa: Milton Vilela de Carvalho - Faz. Chapeu, Bom Jesus do Araguaia/MT, inscrito no CEI: 50.008/92331-83, para assinar e pegar os documentos referente ao acerto trabalhista.

AGRO PECUÁRIA PENTÁGONO S/A – CNPJ: 06.034.897/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	460,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.820.000,00
DISPONIBILIDADES	460,00		
Caixa	460,00	CAPITAL SOCIAL	24.820.000,00
ATIVO PERMANENTE	24.819.540,00	Capital Integralizado	24.820.000,00
IMOBILIZADO	24.819.540,00	Ações Ordinárias	24.820.000,00
Imóvel Rural	24.819.540,00		
TOTAL DO ATIVO	24.820.000,00	TOTAL DO PASSIVO	24.820.000,00

Notas Explicativas:

- O Capital Social foi elevado em 2003 mediante reavaliação do imóvel denominado **Fazenda Pentágono**, com área de 10.000 ha, que compõe o patrimônio da empresa, passando a representar a importância de R\$ 20.133.540,00.
- Naquele mesmo exercício houve uma integralização em dinheiro no valor de R\$ 460,00, por parte dos acionistas, completando desta forma o Capital Social de R\$ 20.134.000,00 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil reais).

3. Em 05 de janeiro de 2005 houve nova integralização de capital, no valor de **R\$ 4.686.000,00**, representado pelo imóvel rural denominado Estância Gheisha, localizado no atual município de Tapurah-MT, matriculado no CRI sob n. 11.508, com área de 3.119,5394 ha. Dessa forma, o Capital Social da empresa passou para **R\$ 24.820.000,00**.

4. O Capital Social está composto exclusivamente de ações ordinárias, quantificadas num total de 200.000 (duzentas mil) ações, com valor unitário atualizado em R\$ 124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos), distribuídas entre os sócios da seguinte forma: a) **Carlos Meinberg: 160.355,6837** ações ordinárias, correspondentes ao valor de **R\$ 19.900.140,35**; b) **Henrique Meinberg: 39.644,3163** ações ordinárias, correspondentes ao valor de **R\$ 4.919.859,65**.

5. Não foi considerada e calculada a depreciação, uma vez que o patrimônio da empresa se limita às glebas rurais supracitadas, sem qualquer benfeitoria, ou seja, trata-se apenas de **terra nua**.

6. Não foi elaborado o Demonstrativo do Resultado do Exercício-DRE, uma vez que a empresa não realizou qualquer operação comercial/contábil durante o exercício.

Tapurah-MT, 31 de dezembro de 2013.

Henrique Meinberg - Diretor Presidente

Milton Martins Mello - Tec. Contabilidade – CRC-MT 3318

JARDELINO DENARDIN, CPF 176.794.439-04, torna público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a **Licença Ambiental Única-LAU** para agricultura na **Fazenda Jardelino Denardin**, município de **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CMF Construções Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a renovação da Licença de Instalação N.º 59091/2011, referente à obra de “Condomínio Residencial Multifamiliar” localizado em frente à Av. Arquimedes Pereira Lima, ao lado da Associação Médica, região do Coxipó, em Cuiabá/MT

Garcia e Pasquali Garcia LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**, a Av. Bosque da Saúde, n.º 888-Edifício Saúde-Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT

Manoel Dresch-CPF 323.031.069-15. Torna público que requereu à Secretária Estadual do Meio Ambiente **SEMA-MT**, o Licenciamento Ambiental Único-LAU-para fins de pecuária, da Fazenda Árica no município de Santo Antonio de Leverger-MT com 2.808,15 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

VALDECIR DOS SANTOS KULKA, CPF 033.022.419-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para serv. de lavagem de veículos automotores na Rua Arnaldo Estevão 2621, **Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT**

VERONICA DEMKO, CPF 706.425.089-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para serv. de lavagem de veículos automotores na Av. Dom Wunibaldo162, **Centro, Rondonópolis/MT**

ELIANE MARTINS DE ASSIS FERREIRA, CPF 813.282.141-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para serv. de lavagem de veículos automotores na Av.Rotary Internacional, Lotes 04 e 05, **Vila Aurora, Rondonópolis/MT**

CESAR ROSSONI, CPF 839.575.459-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para loteamento residencial na **Estancia Nova Esperança**, Lote 05, imediações do Residencial Vila Mineira, **Rondonópolis/MT**

A.N. MATOS JUNIOR-ME, CNPJ 12.147.080/0002-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para serv. de lavagem de veículos automotores, na Rua Alameda das Margaridas 44, **Nova Colina, Rondonópolis/MT**

SANTA CLARA ÁLCOOL DE CEREJAS LTDA-CNPJ19.807.774/0001-57,torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para " Unidade de Produção de Álcool Neutro" a ser implantada no município de **Vera/MT**

PORTO SEGURO NEGÓCIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ: 11.689.292/0001-38 torna público que requereu à **SEMA/MT**–Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da **LO da PCH Cachoeira da Fumaça** no município de **Jaciara-MT**

GETÚLIO DIU PIOVEZAN, CPF: **030.238.911-33**. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA RITA**, no município de **JUARA/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO SEBRAE/MT

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decidem **SUSPENDER por prazo indeterminado o PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2014** referente **Contratação de Pessoa Jurídica com capacidade técnica e financeira para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade** conforme especificações do instrumento

convocatório e seus anexos. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/mato grosso "Licitações". Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de agosto de 2014.

Josemar Farias Albuquerque
Pregoeiro

Maycon Rodrigo Kelm, CPF: 704.320.821-15, torna público que requerem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT SEMMA/VG, a Licença de Localização para regularização e ampliação de uma obra comercial, localizada à Av. do Capão, esquina com a Rua São Paulo, Jardim Cristina, neste cidade.

Republica Federativa do Brasil. Cartório do 1º Ofício. Comarca de Barra do Garças-MT. Adalberto Teixeira da Silva. Registrador. Thiago Henrique Campos Chicati. Registrador Substituto. Edital com prazo de 15 dias. Pelo presente edital e atendendo ao que foi requerido pelo José Liberato de Sousa, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, fica intimado o Sr. José Mauricio de Freitas, CPF n.º 015.612.781-49, referente a Declaração de Reconhecimento de Limite que se encontra em fase de averbação de georreferenciamento do imóvel rural denominado Fazenda Cana Brava, localizado no município de Araguaiana-MT, matrícula 21.341, registrada nesse município de comarca de Barra do Garças-MT, código do imóvel do município rural n.º 901.210.001.929-0, tendo como confrontante a fazenda Kamadri, localizada no município de Araguaiana. E por se encontrar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a partir da última publicação, manifeste sobre o memorial sob pena de anuência tácita. Dado e passado em Barra do Garças-MT, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (a) Thiago Henrique Campos Chicati. Registrador Substituto. Cartório do 1º Ofício. Barra do Garças-MT.

VALDIR F. DA SILVA, 19.789.934/0001-82, torna público que requereu junto à SMMA-BG, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

A empresa **ALT BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA**, portadora do CNPJ/MF: 04.716.649/0001-64, torna público que requereu junto à SMAAF - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental nas modalidades **Prévia, Instalação e Operação**, para ampliação do Prédio Comercial com Atividade em **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**, localizado à Av. Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio), n.º 2866, bairro Jardim Europa, nesta Capital.

Ademir Gonçalves de Oliveira, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA atividade de Lava Jato, localizada na rua Ary Paes Barreto nº 2255, Cristo Rei - município de Várzea Grande – MT.

Kleber Andrade de Almeida, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, AS LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA atividade de Lava Jato, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Jardim Eldorado - município de Várzea Grande – MT

J. JUSTINO FILHO & SILVA DE SOUZA LTDA – “Lava Jato Estradeiro II” de CNPJ: 20.116.361/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade principal a **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, localizado na Av. Dos Transportes, 1489, Pq. Ind. Veterasso, no município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807**.

Treze Administradora de Bens LTDA-CNPJ10.962.391/0001-89, tomam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a Licença de Localização (LL), para atividade de salão comercial localizado na Av. Couto Magalhães, Nº 530, Bairro Centro, no município de Várzea Grande/MT

Josias Santos Guimarães-CPF317.521.107-06, tomam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a Licença Especial, para as atividades de limpeza e aterramento de área, na Rodovia Mario Andreazza, s/nº, Bairro Guarita, no município de Várzea Grande/MT

TOP Projetos LTDA-CNPJ14.925.390/0001-15, tomam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a Licença Especial, para as atividades de limpeza e aterramento de área, Av. Leônicio Lopes de Miranda, s/nº, Bairro 07 de Maio, no município de Várzea Grande/MT

Agroindustrial Campo Real LTDA, CNPJ11.636.261/0003-80 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação e Alteração da Razão Social para atividade de beneficiamento de cereais em geral, em Primavera do Leste-MT. Não EIA/RIMA

Aliança - Indústria e Comercio de Equipamento Industriais, Tornearia e Manutenção - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Localização e Licença de Operação, para o ramo de atividade de Fabricação de Maquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado na Rua K, nº 1398, Lote 68 A 71, Quadra 06, Distrito Industrial - Cuiabá - MT.

OMEGA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, portadora do CNPJ 74.139.387/0001-06. Torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMMA a Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para funcionamento sito à Rua: Bahia -124 Jardim Paulista Cuiabá - MT.

IMOBILIÁRIA IGUACÚ LTDA, CNPJ 01.722.784/0001-24, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT** as **Licença Ambientais LP, LI e LO**, para Sítio de Recreio/Lazer na Quadra 37 do Loteamento **Chácara de Recreio Recanto Paiaguas** na Av. João Gomes Sobrinho Acesso ao Coxipó Mirim, nesta **Capital**

DIPECARR DIST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARRETAS LTDA, CNPJ 74.607.839/0005-52, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT**, as **Licenças Ambientais LP, LI e LO**, para Comércio por Atacado de Peças e acessórios novos para veículos automotores na Av. A, Qd. 03, Lote 05 nº 581 do bairro **Nova Esperança I**, nesta **Capital**

ADRIANO MOREIRA DE PAULA, CNPJ 02.577.712/0001-01, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT**, as **Licenças Ambientais-LP, LI e LO**, para Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de Veículos Automotores na Av. Rubens de Mendonça s/n, **Bairro Alvorada**, nesta **Capital**

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 09.477.652/0021-30, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT- SMMA**, a **Alteração da Razão Social e Reemissão das Licenças Ambientais-LP, LI e LO**, para Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-Supermercado na Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, **Bairro CPA II**, nesta **Capital**

JOSÉ INÁCIO FOCHESTATO-CPF 525.821.409-53, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá-MT**, as **Licenças Ambientais- LP, LI e LO**, para Construção Galpão Comercial para fins de Aluguel na Rua 30, Lote 11, Bairro **Jardim Industrial I**, nesta **Capital**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA J. CELSO DUZANOSKI & IZAURA F. D. DUZANOSKI LTDA ME, empresa jurídica de natureza privada devidamente inscrita no CNPJ 04.353.936/0001-57 e no Estado de Mato Grosso sob o número 13.205.048-0, localizada na Rua Maringá 1709 Sala Vale do Sol na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, vem publicar o extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entradas Nº 01; Livro Fiscal de Saídas Nº 01; Livro Fiscal de Apuração do ICMS Nº 01; Livro Termo de Utilização de Documentos Fiscais de Ocorrências; Documentos Contábeis pertinentes a empresa.

GENIVALDO PADOVANE DA COSTA, CNPJ 02.437.401/0001-39, I.E 131.80638-6, Localizada rua das Pitangueiras, 159, Centro, Sinop/MT, Comunica o extravio do seguinte documento: Bloco de notas Fiscais, livro de caixa de entrada e saída, livro de ICMS, contrato social da empresa e carimbo.

Johanna Lambertus Rietjens, devidamente inscrita sob CPF nº. 623.693.690-00 e a Inscrição Estadual nº. 013.259.319-0, comunica a todos, para resguardar seus direitos, que foram extraviados 3 Blocos de Notas Fiscal, Mod. 1 e 1A, nº 126 a 200.

CLAUDEMIR DIAMANTE, PESSOA FÍSICA, PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CPF: 249.545.781-9, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA DIAMANTE COM INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.249.078-1 EM TESOUREIRO - MT COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADAS AS NOTAS FISCAIS DE Nº 708, 709 E 710.

HOMERO ALVES PEREIRA, CPF: 726.065.098-20 e Inscrição Estadual nº 13.353.702-1 denominada Fazenda Flor do Teles, com sede na Rodovia Margem esquerda do Rio Teles Pires, s/n, Bairro Zona Rural, município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Cep 78.453-000. Comunica que foram extraviados os livros: Registro de inventário nº 01; Termo de Ocorrência nº 01; Registro de entrada nº 01, Registro de Saída nº 01, Registro de Apuração ICMS nº 01.

HOMERO ALVES PEREIRA, CPF: 726.065.098-20 e Inscrição Estadual nº 13.286.785-0 denominada Fazenda J. Junior, com sede na Estrada Projeto Itaquere, s/n, Bairro Zona Rural, município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Cep 78.625-000. Comunica que foram extraviados os livros: Registro de inventário nº 01; Termo de Ocorrência nº 01; Registro de entrada nº 01, Registro de Saída nº 01, Registro de Apuração ICMS nº 01.

HOMERO ALVES PEREIRA, CPF: 726.065.098-20 e Inscrição Estadual nº 13.286.782-6 denominada Fazenda Paraíso, com sede na Estrada Praia Grande ao Cedral, s/n, Bairro Zona Rural, município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Cep 78.170-000. Comunica que foram extraviados os livros: Registro de inventário nº 01; Termo de Ocorrência nº 01; Registro de entrada nº 01, Registro de Saída nº 01, Registro de Apuração ICMS nº 01.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO e PAGAMENTO (nº 23/2014) Prazo: 20 DIAS

PROCESSO : 15800-21.2010.4.01.3600 – Ação Monitória – Classe 5124
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS : WALDSON JOÃO DA SILVA

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **WALDSON JOÃO DA SILVA**, CPF **172.595.388-99**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar à Autora valor de **R\$ 25.418,08** (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) **atualizado até 07 de julho de 2010**, podendo embargar a ação supramencionada, o prazo de **quinze dias** (artigos 1102º e 1102b do CPC)..

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo de quinze dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.050-910, telefone (65) 3363-9750, Fax: (65) 3363-9753.

Cuiabá, 05 de maio de 2014.

MARCELO MEIRELES LOBÃO
Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2013 – CIA 0096958-17.2013.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quinta (Da Vigência), a Cláusula Sexta (Do Preço), a Cláusula Oitava - Do Modo de Entrega, do Prazo de Entrega e do Recebimento e a Cláusula Treze (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) do Contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AMERICA DO SUL - TÁXI AÉREO LTDA.
C.N.P.J. Nº: 02.907.387/0001-90

DO PREÇO: Alterar a Cláusula Quinta (Do Valor) acrescentando o percentual de 7,21%, referente ao índice do IPCA, passando o valor unitário para R\$7,21 (sete reais e vinte e um centavos) referente à km/voo e o valor total de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) equivalente a 10.000 (km/voo).

DA VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 21/08/2014 a 18/12/2014, com fundamento no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II e amparo na Cláusula Quinta do Contrato 29/2013.

Cuiabá, 28 de agosto de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2012 CIA N. 0122414-03.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência do Contrato) e Cláusula Décima Quarta (do Acompanhamento da Execução do Contrato), do Contrato 96/2012, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

C.N.P.J. Nº: 04.523.051/0001-59

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência do Contrato) no item 5.1 do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(dozes) meses, de 05/10/2014 a 04/10/2014.

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2014 **CIA 0074622-82.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/2014 – CIA 0074622-82.2014.8.11.0000, no dia 10 de setembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO -C.I. n. 152/2014-DServiços visando a contratação futura e eventual de serviços de fornecimento de carimbos para atender o Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande nas contínuas e frequentes necessidades, oportunizando o bom desempenho das atividades administrativas. Termo de Referência n. 20-2014/DS." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 28 de agosto de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES - PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 6787-63.2014.811.0037-CÓDIGO 135009 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **PARTES REQUERENTES:** COSTA & VIEIRA LTDA. E UNISAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES. FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da lista de credores do devedor, e da r. decisão/despacho proferido(o) pelo juízo, ficando todos os credores e demais interessados intimados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1o, da lei nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem entregues ao administrador judicial e, ainda para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação a ser apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do edital a que alude o § 2o, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. **RESUMO DA INICIAL:** Costa & Vieira Ltda. (CNPJ 05.412.826/0001-81) e Unisagro Participações Ltda. (CNPJ 17.418.987/0001-61) formularam pedido de recuperação judicial aduzindo que elas iniciaram as suas operações no ano de 2002, na cidade de Primavera do Leste, e entre 2002 e 2014, geraram em média mais de 1.500 empregos diretos e indiretos, o que representa aproximadamente 5.000 vidas dependentes da empresa. As empresas têm sua atividade totalmente dependente do setor do milho, que passa por período de crise, decorrente do aumento do valor do frete, que impactou diretamente a lucratividade da exploração desse setor, além da instabilidade do mercado de milho gerada pela crise de inadimplência que afetava pecuaristas e frigoríficos e que se espalhou para o setor de grãos, além de perdas com operações de derivativos e com a variação do câmbio. No entanto, embora estejam atravessando por crise econômica momentânea, por se enquadrar perfeitamente no conceito de "empresa viável", os requerentes vem provocar ao Poder Judiciário a fim de possibilitar sua recuperação financeira visando a manutenção de suas atividades, a colaboração com a economia local, a geração de receitas tributárias e a criação e manutenção de empregos diretos e indiretos daí decorrentes. **RELAÇÃO DE CREDORES DOS REQUERENTES COSTA & VIEIRA LTDA., UNISAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., COM A SEQUINTE ORDEM:** NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: Banco Bicochano, Usd\$149.130,18, Quirográfico; Banco Bmg, R\$ 1.457.399,27, Quirográfico; Banco Brickell, R\$ 2.000.000,00, Quirográfico; Banco Caixa, R\$ 163.891,00, Quirográfico; Banco Da Amazônia S.A., Usd \$48.502,84, Quirográfico; Banco Da Amazônia S.A., Usd\$45.019,54, Quirográfico; Banco De Lage L. Brasil, R\$ 255.111,14, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd\$21.261,87, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd\$122.173,00, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd\$18.654,05, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.068.449,09; Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd \$81.146,46, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd\$1.972,53, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd\$1.401,66, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., Usd\$1.120,92, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.964.075,40, Garantia Real; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.747.143,45, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A., R\$ 190.440,00, Quirográfico; Banco Indusval & Partners S.A., R\$ 4.374.868,57, Quirográfico; Banco Itaú Unibanco S/A, R\$ 3.280.251,84, Quirográfico; Banco Itaú Unibanco S/A, R\$ 2.705.271,23, Quirográfico; Banco J Safra S.A., R\$ 18.806,72, Quirográfico; Banco J Safra S.A., R\$ 18.804,27, Quirográfico; Banco Panamericano S.A., R\$ 1.300.076,16, Quirográfico; Banco Paulista S.A., R\$ 3.000.000,00, Quirográfico; Banco Paulista S.A., R\$ 1.000.000,00, Quirográfico; Banco Paulista S.A., R\$ 1.000.000,00, Quirográfico; Banco Primacred, R\$ 1.518.418,20, Quirográfico; Banco Primacred, R\$ 1.231.796,42, Quirográfico; Banco Safra S.A., R\$ 1.432.782,83, Quirográfico; Banco Safra S.A., Usd\$61.176,06, Quirográfico; Banco Safra S.A., R\$ 1.309.850,37, Quirográfico; Banco Santander S.A., Usd\$10.747,76, Quirográfico; Banco Santander S.A., Usd\$23.339,28, Quirográfico; Banco Santander S.A.; Usd\$12.174,60, Quirográfico; Banco Santander S.A., Usd\$1.842.500,00, Garantia Real; Banco Santander S.A., Usd\$52.893,50, Quirográfico; Banco Si- coob, R\$ 217.425,96, Quirográfico; Banco Sicredi, R\$ 314.568,98, Quirográfico; Citibank, R\$ 540.163,13, Quirográfico; Citibank R\$ 98.980,35, Quirográfico; Citibank R\$ 6.296.470,60, Quirográfico; Citibank R\$ 26.980,16, Quirográfico; Citibank R\$ 83.208,45, Quirográfico; Citibank R\$ 113.645,01, Quirográfico; Citibank R\$ 133.761,46, Quirográfico; Citibank R\$ 151.967,30, Quirográfico; Citibank R\$ 186.409,07, Quirográfico; Citibank R\$ 263.826,97, Quirográfico; Citibank R\$ 282.194,98, Quirográfico; Citibank R\$ 348.918,02, Quirográfico; Citibank R\$ 418.915,48, Quirográfico; Citibank R\$ 461.140,18, Quirográfico; Citibank R\$ 747.438,42, Quirográfico; Citibank R\$ 1.059.625,61, Quirográfico; Citibank R\$ 1.381.248,43, Quirográfico; Citibank R\$ 2.086.046,75, Quirográfico; Citibank R\$ 6.983.205,93, Quirográfico; Citibank R\$ 397.551,25, Quirográfico; Citibank R\$ 79.686,45, Quirográfico; Hsbc Bank Brasil S/A, R\$ 3.083.399,41, Quirográfico; Hsbc Bank Brasil S/A Usd\$23.325,10, Quirográfico; Hsbc Bank Brasil S/A Usd\$42.477,37, Quirográfico; Hsbc Bank Brasil S/A, Usd\$27.527,58, Quirográfico; Banco Itaú Bba, R\$ 297.337,50, Quirográfico; Banco Itaú Bba, R\$ 10.792,25, Quirográfico; Itaú Bba R\$ 76.195,49, Quirográfico; Itaú Bba R\$ 344.371,89, Quirográfico; Citibank R\$ 545.118,75, Quirográfico; Itaú Bba R\$ 95.368,25, Quirográfico; Itaú Bba R\$ 56.808,30, Quirográfico; Latin America Export Finance Fund Ltd Usd\$8.308.050,58, Garantia Real; Citibank - Dow Usd\$100.751,25, Quirográfico; Agro Asset Backed Financing Ltda Usd\$790.000,00, Quirográfico; A P Pereira E Cia Ltda R\$ 3.009,81, Quirográfico; A R De Araújo E Cia Ltda Me R\$ 289,60, Quirográfico; A. Marcione Queiroz Coutinho - Me R\$ 5.280,00, Quirográfico; Acerta Treinamento E Desenvolvimento Ltda - Me R\$ 4.183,00, Quirográfico; Ademilson Benedito Romagnoli R\$114.699,29, Quirográfico; Adesivos Comunicação Visual LD R\$950,00, Quirográfico; Adilson Barbosa - Me R\$ 15.000,00, Quirográfico; Adl Representação Comercial Agrícola Ltda R\$ 55.188,00, Quirográfico; Agenor Vicente Pelissia E Outros R\$ 107.384,88, Quirográfico; Agro Cerrado Produtos Agropecuários Ltda Me R\$ 55.380,00, Quirográfico; Agros Eng E Automação Agroindustrial Ltda R\$ 55.284,00, Quirográfico; Agulhon Júnior Agulhon E Agulhon Ltda - Epp R\$ 10.484,25, Quirográfico; Almir Kusdra R\$490.294,79, Quirográfico; Anacleto Brunetta E Outro R\$ 508.143,58, Quirográfico; Antônio Aurélio Ferreira Me R\$ 32.000,00, Quirográfico; Antônio Carlos De Souza & Márcio Rogério Paris S/C Adv R\$1.379,00, Quirográfico; Antônio Marcos Galli E Outra R\$ 111.030,56, Quirográfico; Arc Fomento Agrícola Ltda R\$ 40.799,44, Quirográfico; Ardeva-Ass. Dos Rep. De Def. Gênia D Val R\$2.513,32, Quirográfico; Ary Oleofar Corretora Mercadoria Ltda R\$ 42.340,22, Quirográfico; Arysta Lifescience Do Brasil Ind.Química R\$ 4.438.706,47, Quirográfico; Assoc Repres Defensivos Agrícolas Vale Araguaia R\$ 2.083,32, Quirográfico; Associação Espírita Lar Maria De Lourdes R\$ 600,37, Quirográfico; Ativa Matérias Eléctricas Ltda R\$ 30.049,65, Quirográfico; Augustinho Buss R\$18.366,00, Quirográfico; Auto Posto Chaparral Ltda R\$ 2.015,80, Quirográfico; Balanças Jundiaí Industria E Comercio Ltda. R\$ 27.750,00, Quirográfico; Baloste - Pecas E Serviços De Balanças Ltda - Me R\$ 12.942,50, Quirográfico; Baloste Peças E Serviços De Balanças Ltda Me R\$ 8.444,77, Quirográfico; Belluno Logística E Transportes Ltda R\$ 188.903,60, Quirográfico; Bersch E Bersch Ltda - Me R\$ 1.150,58, Quirográfico; Bio Soja Fertilizantes Ltda R\$ 46.662,50, Quirográfico; Biogr Analises De Alimentos Ltda R\$ 985,00, Quirográfico; Boddack E Cia Ltda - Epp R\$ 509,02, Quirográfico; Bombarda E Cia Ltda - Epp R\$ 769,00, Quirográfico; Bosco E Filhos Representações Ltda - Me R\$ 837,25, Quirográfico; Breda E Cia Ltda R\$ 15.000,00, Quirográfico; Brito & Brito Silva Ltda - Me R\$2.890,00, Quirográfico; C.R. Kruppme, R\$130,00, Quirográfico; Cadore Bidoia & Cia Ltda R\$ 4.355,80, Quirográfico; Cadore Bidoia E Cia Ltda R\$ 964,00, Quirográfico; Calhas Colli Ltda R\$11.610,00, Quirográfico; Cargill Agrícola S/A R\$ 3.333.333,00, Quirográfico; Casa Brasil Com. De Moveis Ltda Epp R\$ 4.606,40, Quirográfico; Clima Industria De Cereais Ltda R\$ 882.504,00, Quirográfico; Com De Comb Água Boa Ltda R\$1.031,02, Quirográfico; Comercial Ramin De Alimentos Ltda R\$ 1.046,05, Quirográfico; Comercio De Madeiras Otrolan Ltda - Me R\$ 250,00, Quirográfico; Compo Do Brasil Ltda., R\$ 4.104.389,75, Quirográfico; Conselho Est. De Assoc. De Rev. De Prod. Agropec. R\$ 105,44, Quirográfico; Control Union Warrants Ltda R\$46.000,00, Quirográfico; Cooperante - Cooperativa Agrícola Campo Do Tenente R\$ 321.827,99, Quirográfico; Cremonese Wandscheer & Cia Ltda R\$ 585,80, Quirográfico; D Domingues Me, R\$ 15.652,40, Quirográfico; Dalla Cort E Schom Ltda, R\$118,00, Quirográfico; Daniel F. Oliveira Júnior Me R\$ 390,00, Quirográfico; Danilo João D Domenico E Cia Ltda Epp, R\$ 402,23, Quirográfico; Daniela Pecas E Serviços Auto Eléctrica Ltda Me, R\$ 15.353,58, Quirográfico; Della Flora E Fibieg Transportes Ltda, R\$ 3.500,00, Quirográfico; Delmon De Almeida E Cia Ltda Me, R\$172,20, Quirográfico; Delteizadora E Prest De Serviços Cicarelli Ltda R\$800,00, Quirográfico; Dow Agrosciences Industrial Ltda, R\$ 740.801,65, Quirográfico; Drogaria W. A. Ltda - Me, R\$ 317,24, Quirográfico; Edésio Soares Araújo Júnior R\$ 14.001,35, Quirográfico; Eduane Da Fonseca Lopes Agrícola R\$ 178.920,00, Quirográfico; Eduardo J. S. Da Cruz - Me R\$ 1.227,53, Quirográfico; Eduardo Luiz Deitos E Outro R\$ 6.423,91, Quirográfico; Elisandro Henrique Leonardi Assessoria Contábil Me R\$ 362,00, Quirográfico; Elroi Brunetta E Outros R\$ 220.000,00, Quirográfico; Empresa Brasileira De Telecomunicações S/A R\$ 3.191,86, Quirográfico; Ernat Schlender E Outros R\$ 1.435,45, Quirográfico; Escoca Exportação E Importação Ltda R\$ 26.300,00, Quirográfico; Euclides Valcanaia R\$ 1.557.137,74, Quirográfico; F J Transportes Rodoviários Ltda R\$ 31.565,11, Quirográfico; F L S Menezes - Epp R\$ 65,00, Quirográfico; Fábio Celestino De Jesus E Cia Ltda Me R\$ 300,00, Quirográfico; Faltoria Com. E Rep. De Produtos Agropecuários Ltda R\$ 31.670,00, Quirográfico; Fcstone Do Brasil Cons. Em Futuros E Commodities Ltda R\$ 706.689,57, Quirográfico; Felipe Carvalho Da Silva R\$ 132,50, Quirográfico; Fernanda Gomes Damascena - Me R\$ 41.100,00, Quirográfico; Fernando Barcella R\$ 50,54, Quirográfico; Fertimig Fertilizantes Ltda R\$ 4.391.550,12, Quirográfico; Flavio Dalmolin Me R\$ 1.795,00, Quirográfico; Forca Digital Com.

Prod. El Et E Info. Ltda R\$ 227,98, Quirográfico; Franciosi E Assmann Ltda R\$ 78.709,99, Quirográfico; Frigon Transportes Ltda R\$240.521,20, Quirográfico; G10 Transportes Ltda R\$409.469,94, Quirográfico; Galvão Assessoria E Consultoria Ltda R\$8.500,00, Quirográfico; Gcard Assessoria Em Credito E Cobrança Ltda R\$2.170,88, Quirográfico; Gema Farelto Colling Me R\$78,80, Quirográfico; Geneslab Classificação Vegetal Ltda - Epp R\$7.245,69, Quirográfico; Geracdi Transportes Rodoviários Ltda, R\$540,53, Quirográfico; Gerplan Serviços Administrativos Ltda Me, R\$20.800,00, Quirográfico; Gerson Salvadori R\$1.003.110,79, Quirográfico; Getulio Gonçalves Viana R\$ 1.166.926,39, Quirográfico; Girasol Mercado De Pecas Agrícolas Ltda, R\$ 8.234,62, Quirográfico; Givanildo Gomes Simião R\$ 350,00, Quirográfico; Goioxim Insumos E Cereais Ltda R\$504.832,30, Quirográfico; Granorte Fertilizantes Ltda. R\$26.640,00, Quirográfico; Grant Thornton Auditores Independentes R\$22.854,93, Quirográfico; Green Light Consultoria E Assessoria Comercial Ltda R\$18.748,50, Quirográfico; Heinz Kudieß R\$ 47.666,29, Quirográfico; Hélio Davi De Paula Ferreira R\$300,00, Quirográfico; Helm Do Brasil Mercantil Ltda R\$488.657,11, Quirográfico; Helm Do Brasil Mercantil Ltda R\$1.781.020,20, Quirográfico; Hermes José Zancanaro R\$144.999,88, Quirográfico; Hipólito Garcez Lucena E Cia Ltda, R\$2.415,00, Quirográfico; Humberto Tarozzo Filho, R\$ 14.604,70, Quirográfico; Iharabras S.A. Industrias Químicas R\$ 4.506.450,49, Quirográfico; Imefra Industria Metalúrgica Ltda - Me R\$ 2.700,00, Quirográfico; Ind. E Com. De Extintores Paraná Ltda - Epp R\$ 6.277,00, Quirográfico; Inmetro - Instituto De Pesos E Medidas Do Mt R\$ 4.827,20, Quirográfico; Inquima Ltda R\$ 238.490,40, Quirográfico; Intersmart Comercio, Importação E Exportação De Equip. R\$542,26, Quirográfico; Intersmart Comercio, Importação E Exportação De Equip. R\$ 696,67, Quirográfico; Inviolável Canarana Serv. Alarmes Ltda, R\$530,00, Quirográfico; Inviolável Equipamentos Eletrônicos Ltda-Epp R\$2.265,00, Quirográfico; Inviolável Querecencia Alarms Ltda Me R\$3.580,00, Quirográfico; Iob - Informações Obj. Publicações Jurídicas Ltda R\$358,20, Quirográfico; Irmãos Schroeter Ltda, R\$ 137,88, Quirográfico; Ita Auto Bus Mecânica Ltda - Me R\$ 310,00, Quirográfico; J A Pneus Ltda Epp R\$275,00, Quirográfico; J A R Simões - Me R\$ 1.760,00, Quirográfico; J C Barcelos De Lima Me R\$ 260,00, Quirográfico; J N De Freitas Informática R\$ 4.349,50, Quirográfico; Jefferson Luiz Casteli Júnior R\$12.389,89, Quirográfico; João Pereira Da Silva Liv E Papelaria Epp R\$7.362,19, Quirográfico; Jonis Santo Assmann E Outros R\$613.536,61, Quirográfico; Jorge Luiz Borghetti R\$1.539.399,97, Quirográfico; José Benedito Do Vale E Outros R\$2.607.517,88, Quirográfico; José De Souza & Costa Me R\$ 8.451,35, Quirográfico; José João Silveira & Cia Ltda R\$ 502,50, Quirográfico; Kirst Comercio De Pneus Ltda R\$ 170,00, Quirográfico; L C J Galle E Cia Ltda - Me R\$ 200,00, Quirográfico; L J Triacca E Cia Ltda R\$ 168,00, Quirográfico; L T Metal Macanica Ltda Me R\$ 800,00, Quirográfico; L. B. Santos-Celulares - Me R\$ 387,00, Quirográfico; Lacerda E Lacerda Ltda R\$ 3.733,35, Quirográfico; Leblon Tecnologia E Computadores Ltda R\$ 909,20, Quirográfico; Lelismaro Mariano Da Silva - Me R\$ 320,00, Quirográfico; Lorenz E Lorenz Ltda Me R\$ 522,50, Quirográfico; Lucivane Alves Macedo R\$450,00, Quirográfico; Luiz Carlos Teixeira Da Silva R\$ 34.019,08, Quirográfico; M De S Bueno E Cia Ltda R\$2.500,00, Quirográfico; M F R Moreira Me R\$ 119,00, Quirográfico; M. A. G. Siqueira - Epp R\$8.173,90, Quirográfico; M.R.Pereira Comercio - Me R\$80,00, Quirográfico; M.A. Dos Santos E Santos Ltda Me R\$1.460,22, Quirográfico; Maicon Rodrigo Braganholo - Me R\$260,00, Quirográfico; Manoel Heudo De Monte E Cia Ltda Epp R\$510,84, Quirográfico; Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A R\$79.943,87, Quirográfico; Maq Moveis Office Comercio De Moveis P/ Escritório Ltda R\$ 2.811,00, Quirográfico; Marcante E Marcante Ltda Epp R\$29.859,18, Quirográfico; Maria Alice De Oliveira Pereira R\$ 1.460,00, Quirográfico; Maringá Auto Elétrica Ltda - Me R\$ 1.723,00, Quirográfico; Mario Flessack - Me R\$874,00, Quirográfico; Markestrat Assessoria Empresarial Ltda - Epp R\$ 44.879,07, Quirográfico; Marii Cecilia Thomaz R\$ 28.183,15, Quirográfico; Maxicon Sistemas Ltda R\$ 11.874,96, Quirográfico; Maxxi Utilidades E Importados Ltda - Me R\$ 324,30, Quirográfico; McDonald Pelz Level Brasil Consultoria Ltda. R\$ 3.285,78, Quirográfico; Mediquei Medicina Querecencia Ltda R\$ 30,00, Quirográfico; Mega Auto Posto Ltda R\$ 1.935,67, Quirográfico; Microbiol Industria E Comercio Ltda Me R\$ 1.616.090,00, Quirográfico; Milenia Agrociencias S.A., R\$2.018.627,56, Quirográfico; Miriam Maria Kirsten Me R\$ 22.800,00, Quirográfico; Moacir Brunetta E Outro R\$ 768.936,06, Quirográfico; Monsanto Do Brasil Ltda R\$238.671,21, Quirográfico; Monsanto Do Brasil Ltda R\$ 61.755,00, Quirográfico; Monsanto Do Brasil Ltda, R\$1.156.630,60, Quirográfico; Monsanto Do Brasil Ltda R\$55.267.845,31, Quirográfico; Monsanto Do Brasil Ltda R\$425.294,40, Quirográfico; Multiago Projetos E Construção Ltda - Epp R\$20.750,00, Quirográfico; Nelsa Davila R\$ 2.312,88, Quirográfico; Nortox S.A. R\$ 1.353.241,87, Quirográfico; Novosolo Agronegocios Ltda, R\$1.448,00, Quirográfico; Novozymes Bioag Produtos Para Agricultura Ltda, R\$174.814,02, Quirográfico; Oceânica Empresa De Apoio A Navegação Ltda, R\$51,14, Quirográfico; Odontoprev S/A R\$ 1.935,98, Quirográfico; Oliveira Freitas E Cia Ltda Epp R\$ 1.862,50, Quirográfico; Otávio Palmeira Dos Santos R\$ 1.950.411,21, Quirográfico; Ouro Fino Química Ltda R\$226.695,56, Quirográfico; Paetto Veiculos Ltda R\$2.391,46, Quirográfico; Paradiso Giovanella Transportes Ltda R\$146.454,50, Quirográfico; Paraná Sul Transportes Rodoviários Ltda R\$65.890,25, Quirográfico; Paulo César Boghetti R\$502.155,58, Quirográfico; Pedrinho Rodrigues Cortes - Me R\$ 5.460,00, Quirográfico; Pedro E Pedro Ltda Me R\$ 600,00, Quirográfico; Pereira E Parra Pereira Ltda R\$ 96.240,73, Quirográfico; Pioneiro Combustíveis Ltda R\$ 3.450,68, Quirográfico; Poier E Cardoso Ltda Epp, Me R\$ 1.500,00, Quirográfico; Posto Campo Verde Ltda R\$3.965,99, Quirográfico; Polência Guindastes Ltda R\$27.500,00, Quirográfico; Polência Transporte Ltda R\$ 17.500,00, Quirográfico; Prado Suzuki E Associados S/S, R\$ 11.644,50, Quirográfico; Produquímica Industria E Comercio S/A R\$ 317.852,00, Quirográfico; Quiteria Dantas Costa Me R\$3.096,00, Quirográfico; R M Guimarães Serviços Me R\$510,00, Quirográfico; R.A Dendena R\$60,00, Quirográfico; Ramos & Costa Ltda - Me R\$ 680,00, Quirográfico; Rare Comercio De Produtos Agrícolas Ltda R\$20.187,60, Quirográfico; Rodobelo Transportes Rodoviários R\$367.599,21, Quirográfico; Rodovip Transporte De Cargas Ltda Me R\$ 2.261,69, Quirográfico; Rodrigo Leis Balardin E Outros R\$ 54.053,02, Quirográfico; Romeu Froelich R\$ 9.010,48, Quirográfico; Rudinel Zatti - Me R\$ 807,00, Quirográfico; Rufato E Cia Ltda Epp R\$ 720,00, Quirográfico; S P H Sistemas Ltda R\$1.648,23, Quirográfico; S S Vendruscolo Me R\$ 345,00, Quirográfico; S.G Da Costa Borracharia R\$ 267,00, Quirográfico; Sallas Buffet Ltda R\$ 187,38, Quirográfico; Sankhya Tecnologia Em Sistemas Ltda R\$5.941,99, Quirográfico; Santarém Transporte De Cargas Ltda Me R\$ 65,00, Quirográfico; Seguradora Lider Dos Consórcios Do Seguro Dpvat S.A R\$ 220,76, Quirográfico; Sementes E Cereais Bortoluzzi Ltda R\$ 357.446,59, Quirográfico; Seregel Com Produtos Agropecuários Ltda R\$ 407,81, Quirográfico; Serra Do Roncador Hotelaria Ltda R\$ 1.331,00, Quirográfico; Severino E Prieto Ltda Me R\$1.600,00, Quirográfico; Silmara C. Crocco De Oliveira - Me R\$ 910,00, Quirográfico; Sindicato Dos Rep. Comerciais No Est. Do Mato Grosso R\$ 240,00, Quirográfico; Sipal Industria E Comercio Ltda R\$ 334,85, Quirográfico; Siviorei Cereais Insumos R\$ 235.227,13, Quirográfico; Siviorei Cereais, Insumos Agrícolas E Transportes Ltda R\$ 584.693,60, Quirográfico; Soares De Souza & Silva Ltda Me R\$ 1.975,80, Quirográfico; Soma S/A Ltda R\$13.191,94, Quirográfico; Stemas Sa Grupos Geradores Fmt R\$ 7.418,00, Quirográfico; Sul America Seguro Saúde S.A R\$ 16.765,62, Quirográfico; T L B Comercio De Embalagens Ltda - Epp R\$ 114,40, Quirográfico; T. A. De Brito - Me R\$ 4.225,20, Quirográfico; T. H. M. Gonçalves Rastreamento Me R\$ 6.240,00, Quirográfico; Tecslis Industria E Comercio Ltda R\$ 4.000,00, Quirográfico; Telefônica Brasil S.A R\$ 3.222,00, Quirográfico; Teletron Telecom E Informática Ltda R\$ 5.890,00, Quirográfico; Thomson Reuters - Serviços Econômicos Ltda R\$ 4.268,19, Quirográfico; Tim Celular S.A R\$ 76,18, Quirográfico; Todimo Materiais Para Construção Ltda R\$ 205,86, Quirográfico; Toniai E Toniai Ltda - Epp R\$ 105,00, Quirográfico; Torneadora E Fresadora Pantanal Ltda - Me R\$ 754,50, Quirográfico; Trancelseo (Celsa) Ap. Luciano Pereira -Me) R\$ 308.042,82, Quirográfico; Transcorp Transportes De Cargas Ltda R\$ 668.386,56, Quirográfico; Transcorp Transportes De Cargas Ltda R\$ 35.361,17, Quirográfico; Transporte Rodoviário 1500 Ltda R\$2.747.095,79, Quirográfico; Transportes Rod Vale Piquiri Ltda R\$ 1.744,46, Quirográfico; Trivale Administração Ltda R\$ 9.300,92, Quirográfico; Tromnk Industrial Ltda R\$ 451.597,58, Quirográfico; Unidas S A R\$250.845,51, Quirográfico; Unimed Cuiabá Cooperativa De Trabalho Médico R\$ 29.082,32, Quirográfico; Upl Do Brasil Industria E Com De Insumos Agrop Sa R\$ 1.532.277,51, Quirográfico; Upl Do Brasil Industria E Comercio De Insumo Agrop R\$ 138.341,26, Quirográfico; Urbano Boesing R\$ 30.289,67, Quirográfico; V L Bissolatti - Me R\$ 766,00, Quirográfico; V Melchioris E Cia Ltda R\$ 795,23, Quirográfico; Vale Auto Comercio E Representações Ltda Epp R\$ 3.080,00, Quirográfico; Vânia Lopes Lobato R\$ 100,00, Quirográfico; Viacao Xavante Ltda R\$ 273,00, Quirográfico; Victor Luiz Santos Silva Eireli-Me R\$ 123,00, Quirográfico; Vidrarcania Central Ltda Me R\$ 200,00, Quirográfico; Vilson Antônio Bissolatti R\$ 100,00, Quirográfico; Viveiros Queiroz Comercio De Plantas Ltda Me R\$ 167,80, Quirográfico; W F Imóveis Ltda Me R\$ 700,00, Quirográfico; W O Souza - Me R\$ 2.321,17, Quirográfico; Wagner Wesley Barbosa Da Silva E Cia Ltda Me R\$ 8.000,00, Quirográfico; Waldair Evaldo Schuh - Me R\$195,00, Quirográfico; Wireless Conect Imports Comercio De Eletrônicos Ltda Me R\$903,00, Quirográfico; Yorgos Ambiental Ltda R\$12.829,48, Quirográfico; Arnaldo Thomé E Advogados Associados R\$12.446,00, Trabalhista; Felipe Lopes Advogados R\$ 3.940,00, Trabalhista; Martins Araújo E Funke Advogados Associados S/A R\$124.004,00, Trabalhista; Montenegro E Advogados Associados R\$59.850,00, Trabalhista; Adailton Rosa Monteiro R\$ 471,09, Trabalhista; Adriano Barbosa Maciel R\$ 257,62, Trabalhista; Adrielly David Da Silva R\$ 23,52, Trabalhista; Airton Pinheiro Da Silva R\$592,41, Trabalhista; Alberto Barros Franciscini R\$858,10, Trabalhista; Aline De Franca Arenhart R\$ 1.358,42, Trabalhista; Aline De Franca Arenhart R\$ 8.468,29, Trabalhista; Alvir Severino Barbosa R\$277,66, Trabalhista; Ana Brasilina Lopes Dos Santos R\$ 287,91, Trabalhista; Antônio Carlos Ienerich R\$1.351,37, Trabalhista; Antônio Carlos Ienerich R\$ 6.815,70, Trabalhista; Aparecido De Jesus Dos Santos R\$486,10, Trabalhista; Carlos Eduardo Lareira De Souza R\$367,56, Trabalhista; Claudemir Pereira De Souza R\$ 683,06, Trabalhista; Cleiber Oliveira Dias R\$ 238,06, Trabalhista; Daiane Brabantia R\$ 1.004,73, Trabalhista; Daniel Gomes Marinho R\$ 249,70, Trabalhista; Daniela Bugs Klafke R\$ 477,06, Trabalhista; Danielly Da Silva Santos R\$1.105,13, Trabalhista; Débora Da Silva Gualtieri R\$367,56, Trabalhista; Deleuson Martins R\$ 1.214,22, Trabalhista; Dionio Pires R\$ 305,43, Trabalhista; Edenio Nunes Lima R\$ 280,97, Trabalhista; Edmar De Oliveira Batliere R\$ 373,27, Trabalhista; Eduardo Lonardoní R\$ 4.376,79,

Trabalhista; Eduardo Lonardon Nicolau R\$ 1.107,88 Trabalhista; Fábio De Souza Barros R\$ 291,58, Trabalhista; Fernando Guimarães Araújo R\$ 912,42, Trabalhista; Fredyson Ribeiro Soares R\$ 7.923,22 Trabalhista; Fredyson Ribeiro Soares R\$ 1.215,38 Trabalhista; Gabriela Dias Maia R\$374,54, Trabalhista; Gilberto Belinato R\$ 2.015,77 Trabalhista; Gilberto Belinato R\$12.071,99 Trabalhista; Giovanni André Faoro R\$ 193,84, Trabalhista; Gisele Viana Batista R\$ 1.161,06 Trabalhista; Glauca Regeane Silvestrin R\$475,40 Trabalhista; Gumercino Emiliano De Barros Neto R\$ 2.948,29 Trabalhista; Gustavo Vilela Bueno R\$ 834,50 Trabalhista; Henrique Coppi Ribeiro R\$ 518,25 Trabalhista; Ido Rubert R\$ 430,03 Trabalhista; Isabella De Paula Bueno R\$23,53, Trabalhista; Luri Franco Rocha R\$ 2.948,30 Trabalhista; Luri Franco Rocha R\$ 16.218,81 Trabalhista; Iverson Rosa Dos Santos R\$242,15 Trabalhista; Ivone Elair Rodrigues R\$ 242,15 Trabalhista; Jean Felipe Luchese R\$571,54 Trabalhista; Jeferson Alves Barboza R\$ 23,52, Trabalhista; Jesuina Da Costa Pinho R\$ 356,37 Trabalhista; Jhonatan Hoppe R\$ 374,90 Trabalhista; Jhonatan Hoppe R\$ 1.373,34 Trabalhista; Joab Vinicius Martins De Siqueira R\$ 559,91 Trabalhista; João Fernando Salgado Branco R\$ 701,20 Trabalhista; Jocemar Batista França R\$ 360,27 Trabalhista; Jocemar Batista França R\$ 1.258,52, Trabalhista; José Adolfo Mendes Teixeira R\$ 110,57, Trabalhista; José Antônio Costa Júnior R\$ 374,54 Trabalhista; José Roberto Martins Júnior R\$ 639,95 Trabalhista; José Rodrigues Da Silva Filho R\$ 899,80 Trabalhista; José Rodrigues Da Silva Filho R\$ 3.619,20 Trabalhista; Juares Maciel R\$5.210,57 Trabalhista; Karoline De Oliveira Silva R\$ 321,79 Trabalhista; Kássio Fernando De Oliveira Meira R\$ 359,77, Trabalhista; Kelson Júnior Ferraz Louro R\$ 727,41 Trabalhista; Lennon De Mattos R\$ 303,77 Trabalhista; Liliam Alves Dos Santos R\$ 514,32 Trabalhista; Lindomar Bernardo De Araújo R\$ 601,80 Trabalhista; Lino Severo Follmann R\$ 691,28, Trabalhista; Lino Severo Follmann R\$ 1.394,15 Trabalhista; Lucas Deidson Rodrigues Da Cunha R\$ 391,01 Trabalhista; Lucas Henrique Gomes R\$ 374,56, Trabalhista; Lucas Henrique Gomes R\$1.204,74 Trabalhista; Luciano Firmino De Araújo R\$ 402,43 Trabalhista; Maiko Galdoli Dos Santos R\$ 519,60 Trabalhista; Manoel Roberto Carlos Bezerra De Araújo R\$ 286,63, Trabalhista; Marcelo Pereira Cavalcante R\$ 1.669,22 Trabalhista; Marcos Vinicius De Souza R\$ 303,77 Trabalhista; Marcos Vinicius Souza R\$ 856,12 Trabalhista; Mariangela Costa Scapini Bilau R\$ 202,53 Trabalhista; Mario Lucas Assis Franco R\$ 419,48 Trabalhista; Mauro Paschoal Crema R\$ 334,10 Trabalhista; Melania Bolsoni Oro R\$ 216,62 Trabalhista; Miriane Dos Santos Silva R\$ 352,58 Trabalhista; Muriel Castanho Vieira R\$ 86,96 Trabalhista; Múrio César Pinheiro Da Silva R\$ 456,15, Trabalhista; Neusa Koller Machado R\$ 65,90 Trabalhista; Nubia Cristina De Moraes R\$ 509,12 Trabalhista; Odair José Niederle R\$ 585,46 Trabalhista; Paulo Rodrigues Da Silva R\$ 819,86 Trabalhista; Pedro José Jesus Barros De Souza R\$ 1.376,91, Trabalhista; Quesslei Mauricio Alves R\$1.105,13, Trabalhista; Rafaela Gomes Da Silva R\$ 23,53 Trabalhista; Renan Marques Mendonça R\$ 374,55 Trabalhista; Roberto Franciso Travessini R\$ 277,57 Trabalhista; Rodolfo Barbosa Da Silva R\$ 374,56, Trabalhista; Rogério Dias R\$ 530,07, Trabalhista; Rogério Dias R\$ 1.937,98, Trabalhista; Roni Emerson Roveda R\$ 1.832,59 Trabalhista; Ronisley Celestino De Oliveira R\$ 559,91, Trabalhista; Ronisley Celestino Oliveira R\$ 3.913,09 Trabalhista; Rosa Maria Marques R\$ 3.243,18 Trabalhista; Roseane Souza De Oliveira R\$ 490,77, Trabalhista; Roseane Souza Oliveira, R\$1.684,62, Trabalhista; Rosicleia Da Silva Oliveira R\$ 224,72 Trabalhista; Samara Campos Cirilo R\$ 534,27 Trabalhista; Samara Soares Leite R\$567,02,Trabalhista; Sandro Radin De Oliveira R\$ 374,56, Trabalhista; Sebastião Aparecido De Souza R\$444,89 Trabalhista; Selma Aparecida Cavalcante Ramos R\$ 278,98, Trabalhista; Swaygama Tafnes Soares De Sousa R\$ 296,26, Trabalhista; Swaygama Tafnes Soares Sousa R\$ 797,29 Trabalhista; Talita Cândida Silva, R\$ 627,18, Trabalhista; Tays Almeida Da Silva, R\$ 532,73, Trabalhista; Valdir De Melo Ribeiro, R\$ 693,89, Trabalhista; Valdirson Barbosa Dos Santos, R\$ 481,47, Trabalhista; Valteir Barba Almeida, R\$ 465,36, Trabalhista; Vânia Alves Silva Dias, R\$ 493,47, Trabalhista; Vivian Ferreira Batista, R\$ 191,30, Trabalhista; Wanderlei Alves Xavier R\$624,05, Trabalhista; Rz Advogados, R\$ 73.944,19, Trabalhista; Wesley Martins Araújo, R\$ 256,89, Trabalhista; Sicoob, R\$ 131.585,37, Quirográfico; Primacredi, R\$ 414.829,60, Quirográfico; Banco Do Brasil S.A. R\$ 29.447,64, Quirográfico; Banco John Deere R\$ 35.000,00, Quirográfico; Banco John Deere, R\$ 206.782,50, Quirográfico; Caixa Econômica Federal, R\$ 736.000,00, Garantia Real; Sicredi, R\$ 1.157.000,00, Quirográfico; Sicredi, R\$1.150.000,00, Quirográfico DECISÃO/DESPACHO: Visto. Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por Costa & Vieira Ltda., Unisagro Participações Ltda. e Djalma Vieira. Aduzem que a Uniagro iniciou as suas operações no ano de 2002, na cidade de Primavera do Leste, com crescimento acelerado, e, nos últimos 5 anos, a Uniagro teve faturamento bruto anual médio de aproximadamente R\$ 241.000.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões de reais), além de empregar mais de 140 funcionários. Informam, também, que a empresa trabalha com importantes marcas de agroinsumos, presta assistência técnica de qualidade, possui modernas unidades de recebimento de grãos e comercializa commodities agrícolas. Afirmando, que entre 2002 e 2014, a Uniagro gerou em média mais de 1.500 empregos diretos e indiretos, o que representa aproximadamente 5.000 vidas dependentes da empresa. Defendem a inclusão do Sr. Djalma Vieira no pólo ativo da recuperação judicial, aduzindo que este é sócio produtor rural da Uniagro e a atividade dele integra a própria atividade empresarial desenvolvida pela Uniagro, e a atuação sempre foi em conjunto, em prol de um objetivo comum, tanto que o Sr. Djalma assumiu, em nome de sua pessoa física, uma série de obrigações da Uniagro, especialmente avais, em prol da salvaguarda do setor produtivo da empresa. Afirmando que o Sr. Djalma assume conjuntamente com a empresa Uniagro, a posição de Recuperando, com a obrigação de pagamento da totalidade da dívida que será reestruturada nestes autos, no melhor interesse da coletividade, tanto que apresenta relação de seus bens, em observância ao art. 51 da Lei n. 11.101/2005, com exceção do imóvel residencial, que é bem de família e que, portanto, está isento de qualquer execução, nos termos do artigo 1.715 do Código Civil. Ressaltam que deixar de incluir o sócio produtor rural no pólo ativo do presente pedido de recuperação judicial é exco-elo ao risco de ter seus bens apropriados por meio de execuções individuais para satisfação das dívidas contraídas originariamente pela Uniagro e/ou em favor desta representa privilégio injusto a determinados credores em detrimento dos interesses coletivos, colocando em risco a própria viabilidade do Grupo de se reerguer e superar a situação de crise econômico-financeira pela qual está passando. Argumentam, ainda, que a possibilidade do Sr. Djalma integrar o pólo ativo do presente pedido de recuperação judicial decorre também da existência da comunhão de direitos e obrigações e de tais direitos e obrigações derivarem do mesmo fundamento de fato e de direito, situações estas que permitiu o litisconsórcio ativo, nos termos do artigo 46 do Código de Processo Civil. Informam que a Uniagro tem sua atividade totalmente dependente do setor do milho, que passa por período de crise, decorrente do aumento do valor do frete, que impactou diretamente a lucratividade da exploração desse setor, além da instabilidade do mercado de milho gerada pela crise de inadimplência que afetava pecuaristas e frigoríficos e que se espalhou para o setor de grãos, além de perdas com operações de derivativos e com a variação do cambio. Indicam o cumprimento integral dos requisitos da Lei n. 11.101/05, conforme documentos que instruem a inicial, colocando-se à disposição do Juízo, Administrador Judicial e a qualquer interessado (mediante autorização judicial) todos os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares das empresas, os quais se encontram em sua sede. Dessa forma, dizem os requerentes, embora estejam atravessando por crise econômica momentânea, por se enquadrar perfeitamente no conceito de "empresa viável", faz jus ao benefício da recuperação judicial, pelo contrário, a comunidade na qual atua sofreu severas e indesejadas consequências. É o relato. No presente pedido, as empresas - Costa & Vieira (Uniagro) e - Unisagro Participações Ltda., juntamente com o sócio de ambas, pessoa física, produtor rural - Djalma Vieira, requerem o deferimento da recuperação judicial, de modo que o último seja incluído nos efeitos de tal decisão. Não há como incluir o sócio, Djalma Vieira, nos efeitos da decisão de deferimento da recuperação judicial. O fato de ser produtor rural, embora possa ser reconhecida a realização de atividade empresarial, exige a Lei 11.101/05, inciso V. do artigo 51, a certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas (JUCEMAT) para que seja possível o deferimento do pedido, documento este não apresentado. Quanto a ser sócio-avaliista das obrigações contraídas pelas empresas, também não é razão suficiente para ser abrangido pela decisão, pois, no caso, o Sr. Djalma é sócio-cotista, com responsabilidade limitada e somente se fosse ilimitada essa responsabilidade caberia tal benesse. A jurisprudência já se firmou neste sentido, cito: 11977104 - DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO AJUIZADA EM FACE DE SÓCIO-AVALIISTA DE PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXTINÇÃO OU SUSPENSÃO DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 83/STJ. 1. O caput do art 6º da Lei n. 11.101/05, no que concerne à suspensão das ações por ocasião do deferimento da recuperação, alcança apenas os sócios solidários, presentes naqueles tipos societários em que a responsabilidade pessoal dos consorciados não é limitada às suas respectivas quotas/ações. 2. Não se suspendem, porém, as execuções individuais direcionadas aos avaliistas de título cujo devedor principal é a sociedade em recuperação judicial, pois diferente é a situação do devedor solidário, na forma do § 1º do art. 49 da referida Lei. De fato, [a] suspensão das ações e execuções previstas no art. 6º da Lei n. 11.101/2005 não se estende aos coobrigados do devedor (enunciado n. 43 da Jornada de direito comercial c/jf/STJ). (REsp 1269703/MG, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, quarta turma, julgado em 13/11/2012, djc 30/11/2012) 3. Recurso Especial não provido. (STJ-REsp 1.273.465; Proc. 2011/0141139-4; SP; Quarta Turma; Rel. Min. Luis Felipe Salomão; DJE 06/05/2014 11981911 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO (ART. 544 DO CPC). EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO AVALIISTA. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS QUE NÃO ALCANÇA O AVAL. ACÓRDÃO DESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, MANTENDO HIGÍDAA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. INSURGÊNCIA DO EXECUTADO/AVALIISTA. 1. Inocorrência de contradição no julgado. O deferimento de recuperação judicial em face da sociedade empresária não suspende a execução do título de crédito em relação aos seus avaliista, salvo do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária, o que não é o caso. 2. "a novação do crédito não alcança o instituto do aval, garantia pessoal e autônoma por meio da qual o garantidor compromete-se a pagar título de crédito nas mesmas condições do devedor". Precedentes. 3. Embargos de declaração rejeitados. (STJ; EDO:AgR-REsp 457.117; Proc. 2013/0418541-9; SP; Quarta Turma; Rel. Min. Marco Buzzi; DJE 21/05/2014 Assim, há que ser indeferido o pedido em

relação ao sócio Djalma Vieira. A inicial, com a emenda de fls. 338/347, e os documentos que a instruem demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 48, caput, e seus incisos, bem como os constantes dos incisos I a IX do artigo 51, todos da Lei n. 11.101/05. Assim, indefiro o pedido em relação ao sócio Djalma Vieira, determinando que seja excluído do pólo passivo da ação e defiro o processamento desta recuperação judicial em favor do grupo econômico formado pelas requerentes Costa & Vieira Ltda. e Unisagro Participações Ltda., cabendo-lhes apresentarem, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, o plano de recuperação, mediante o cumprimento das exigências previstas no artigo 53 e seguintes da Lei n. 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Nomeio como Administrador Judicial da empresa o Dr. Marcelo Gonçalves, cujos dados constam do cadastro local, o qual deve ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n. 11.101/05), pelo que fixo o valor de sua remuneração mensal em 12 salários mínimos, nos termos do artigo 24 da Lei n. 11.101/05. Determino, ainda, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as partes devedoras exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da Lei n. 11.101/05. Declaro suspensas, nos moldes do artigo 6º da Lei n. 11.101/05, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (artigo 6º, parágrafo 4º), as ações e execuções promovidas contra as requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, porém, nos Juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da citada lei, cabendo às requerentes comunicarem a suspensão aos Juízos competentes; Ordeno às requerentes que apresentem, mensalmente e enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição dos seus administradores, bem como que se passe a utilizar o termo em recuperação judicial em todos os documentos em que for signatária. Expeça-se o edital a que se refere o parágrafo 10, do artigo 52, da Lei 11.101/05, constando o que determina os seus incisos, devendo ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação da sede e filiais (se houver) dos requerentes. Intime-se o Ministério Público e comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal, Previdenciária, de todos os Estados da Federação e dos Municípios em que os requerentes tiverem estabelecimento. Oficie-se ao Cartório de Protesto da Comarca de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso, para que não proceda ao protesto de qualquer dos títulos apresentados pela parte autora na relação de credores, bem como retire qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados informados na relação de credores. Intime-se SERASA, SPC, CCF/BB e demais empresas de bancos de dados de proteção ao crédito que se abstenham de incluir o nome dos autores e de seus sócios, nos seus cadastros de inadimplentes ou excludam seus nomes, caso já tenham incluído, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação, devendo, ainda, constar nos seus cadastros que foi concedido aos autores o benefício da recuperação judicial. Oficie-se, também, a Junta Comercial do Estado para que proceda à anotação de que as requerentes doravante passem a ter em sua denominação "em recuperação judicial", procedendo tal registro em seus atos constitutivos. Proceda-se anotação no CADASTRO DAS AUTORAS, junto ao distribuidor desta Comarca, considerando que eles estão em recuperação judicial. Cumpa-se. EDIÇÃO DE AUTOS/PRAZOS; FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU/E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 11.101/05. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. MARCELO GONÇALVES, com endereço na Rua Piracicaba, 1739, Primavera II, Primavera do Leste - MT, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera d. Leste - MT, 14 de agosto de 2014.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ/MT

JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 1800-69.2014.811.0041 CÓDIGO 860076

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: FMC COBRANÇAS LTDA-ME, AMC - ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA, GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA-ME
ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO
ADMINISTRADOR JUDICIAL JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS e CREDORES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação, e suas respectivas retificações, apresentado pela recuperanda e, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção em relação ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 8º da Lei Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

RELAÇÃO DE CREDORES DAS RECUPERANDAS FMC COBRANÇAS LTDA-ME, AMC - ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA, GARANTIA ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME e GARANTIA LOCAÇÃO PARA FESTA E EVENTOS LTDA-ME APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT, R\$ 417989,90, GARANTIA REAL; ARGUELLO & MEDEIROS LTDA ME, R\$ 404643,00, GARANTIA REAL; JAMSON ARRUDA MESSIAS, R\$ 434436,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$ 428000,00, GARANTIA REAL; GRAFICA MULTICOR, R\$ 584346,00, GARANTIA REAL; BIC BANCO, R\$ 1500000,00, GARANTIA REAL; COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT, R\$ 151275,73, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$ 381266,16, QUIROGRAFÁRIO; BANCO ITAU, R\$ 86279,67, QUIROGRAFÁRIO; GUAPORE VIDROS LTDA, R\$ 21,54, QUIROGRAFÁRIO; JOÃO PAULO C BARROS, R\$ 600,00, QUIROGRAFÁRIO; PETROZARO, R\$ 204618,00, QUIROGRAFÁRIO; LELO TUR, R\$ 53425,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT, R\$ 163185,02, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA SICRED CENTRO NORTE MT, R\$ 235960,86, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT, R\$ 112122,36, QUIROGRAFÁRIO; BANCO ITAU, R\$ 61909,97, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$ 299124,66, QUIROGRAFÁRIO; ANGELA CRISTINA RODRIGUES, R\$ 446,00, QUIROGRAFÁRIO; BRASIL TELECOM, R\$ 639,05, QUIROGRAFÁRIO; CENTRAIS ELTRICAS MATOGROSSENSE S.A., R\$ 1772,28, QUIROGRAFÁRIO; COMERCIAL INTELLECTO LIMITADA - ME, R\$ 2496,00, QUIROGRAFÁRIO; EMBRATEL - EMPRESA BRAS. TELESOMUN, R\$ 22,25, QUIROGRAFÁRIO; BANCO ITAU, R\$ 103094,97, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA SICRED SUDOESTE MT, R\$ 401471,96, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$ 299500,00, QUIROGRAFÁRIO; PLH- RECUPERAÇÃO DE CREDITOS E ASSESSORIA LTDA, R\$ 282732,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA SICRED CENTRO NORTE MT, R\$ 50130,19, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$ 119829,96, QUIROGRAFÁRIO; ANDERSON VALERIO DA SILVA, R\$ 283,33, QUIROGRAFÁRIO; ANGELA CRISTINA RODRIGUES, R\$ 2211,40, QUIROGRAFÁRIO; APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRA, R\$ 100,00, QUIROGRAFÁRIO; CLARO TELEFONIA CELULAR, R\$ 455,02, QUIROGRAFÁRIO; DOMUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA, R\$ 3257,90, QUIROGRAFÁRIO; GUARDA COSTA SEGURANÇA ELETRON, R\$ 800,00, QUIROGRAFÁRIO; GUARDA COSTA SEGURANÇA ELETRON, R\$ 480,00, QUIROGRAFÁRIO; HERBERT AZZI MOSER ME, R\$ 508,58, QUIROGRAFÁRIO; J.DANTAS DA SILVA E CIA LTDA, R\$ 1860,00, QUIROGRAFÁRIO; JOAO ROBERTO GOMES, R\$ 28000,00, QUIROGRAFÁRIO; MARCEL DAVID DE DEUS, R\$ 2514,93, QUIROGRAFÁRIO; MARCOS GONCALVES ARRUDA, R\$ 300,00, QUIROGRAFÁRIO; MARMITARIA SL, R\$ 696,00,

QUIROGRAFÁRIO; MATHEUS F COELHO DE SOUZA, R\$ 25600,00, QUIROGRAFÁRIO; MULTICOR IMPRESSOS INDUSTRIA COM, R\$ 780,00, QUIROGRAFÁRIO; OMAR HANNA JORGE, R\$ 10000,00, QUIROGRAFÁRIO; TECNOGEM INFORMATICA LTDA, R\$ 3618,15, QUIROGRAFÁRIO; BIANCA KAROLINE SOUZA, R\$ 300,18, TRABALHISTA; DAIANE ELIZIA DA SILVA SANTOS., R\$ 70,59, TRABALHISTA; LORRAINY LUISA NOELI CAMPOS, R\$ 286,84, TRABALHISTA; PATRICIA LOPES DA SILVA, R\$ 49,20, TRABALHISTA; AGUINALDO JOSE DA SILVA, R\$ 5055,56, TRABALHISTA; CLEIA RODRIGUES, R\$ 1377,78, TRABALHISTA; CLEUSA FELIZ TORRES DE SOUZA, R\$ 1200,00, TRABALHISTA; HAROLDO CLEMENTINO SOUZA, R\$ 746,70, TRABALHISTA; LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ASSISTENTE FINANCEIRO, R\$ 3000,00, TRABALHISTA; MARCIO ROGERIO P. GONÇALVES, R\$ 1477,78, TRABALHISTA; TASSIANA CUNHA DA SILVA, R\$ 687,50, TRABALHISTA; WILSON ARAUJO COUTINHO, R\$ 750,00, TRABALHISTA; CARMEM SANTANA DA SILVA, R\$ 1902,78, TRABALHISTA; CLAYTON GOMES COSTA, R\$ 10722,22, TRABALHISTA; DARLIENE DO CARMO VIEIRA, R\$ 977,78, TRABALHISTA; THIAGO AGELO, R\$ 649,17, TRABALHISTA; IGOR CORREA DOS SANTOS, R\$ 12062,50, TRABALHISTA; DAIANE GOMES DE CARVALHO, R\$ 2229,86, TRABALHISTA; LAURA CRISTINA DA COSTA SALES, R\$ 1713,28, TRABALHISTA; ANDRESSA BRUNO DE ASSIS E SOUZA, R\$ 308,65, TRABALHISTA; ALINE DA ROCHA, R\$ 843,52, TRABALHISTA; ALZIRA ANTONIA MOREIRA, R\$ 386,61, TRABALHISTA; AMANDA CARDOSO SOARES DA SILVA, R\$ 843,52, TRABALHISTA; ANA CARLA DA LEITE SILVA, R\$ 843,52, TRABALHISTA; ANA CAROLINE SILVA CARDOSO, R\$ 421,76, TRABALHISTA; ANDRÉ LUIZ NOLASCO, R\$ 210,88, TRABALHISTA; ANDRÉ LUIZ MACHADO DE BARROS, R\$ 210,88, TRABALHISTA; ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, R\$ 31,63, TRABALHISTA; BIANCA PATRICIA R. DE OLIVEIRA, R\$ 948,96, TRABALHISTA; BRUNO ANTONIO SANTOS FERNANDES, R\$ 527,20, TRABALHISTA; CRISLENE APARECIDA RIBEIRO AS SILVA, R\$ 31,63, TRABALHISTA; CRISTIANE DE LIMA RAMOS, R\$ 623,05, TRABALHISTA; DANIELLE DA CRUZ OLIVEIRA, R\$ 843,52, TRABALHISTA; DANIELY COSTA SILVA, R\$ 738,08, TRABALHISTA; DANIELA PAOLA QUEDES DA SILVA, R\$ 738,08, TRABALHISTA; DAIANNY CARVALHO MILHOMEM, R\$ 421,76, TRABALHISTA; DEBORA ALVES DA SILVA OPERADOR, R\$ 948,96, TRABALHISTA; DOUGLAS ALEXANDER MORAES DOS SANTOS, R\$ 56,23, TRABALHISTA; DIEGO HENRIQUE PAIVA, R\$ 210,88, TRABALHISTA; ERICA PRISCILA MARTINS DE PAULA SILVA, R\$ 210,88, TRABALHISTA; FABIANA FERREIRA SILVA, R\$ 364,25, TRABALHISTA; FERNANDA PEREIRA DA GUIA, R\$ 738,08, TRABALHISTA; GEYSIANE NASCIMENTO SANTOS, R\$ 1236,52, TRABALHISTA; HARIADNANN LEITMANN MAGALHÃES, R\$ 1313,20, TRABALHISTA; IZABELA DELGUINGARO ISAAC, R\$ 632,64, TRABALHISTA; IARA APARECIDA DA SILVA, R\$ 527,20, TRABALHISTA; JACQUELINE LUIZA DA SILVA, R\$ 154,64, TRABALHISTA; JENIFFER RIBEIRO DE CARVALHO, R\$ 1466,57, TRABALHISTA; JENYPHER DE ALMEIDA FERREIRA, R\$ 1313,20, TRABALHISTA; JULIANA MORAES GOMES, R\$ 421,76, TRABALHISTA; JULIANA SOUZA MACEDO, R\$ 632,64, TRABALHISTA; KAMILA AMORIM DE SIQUEIRA, R\$ 843,52, TRABALHISTA; KAUANNE NUBIA GARCIA, R\$ 112,47, TRABALHISTA; KEILA FERREIRA DE FRANÇA, R\$ 948,96, TRABALHISTA; KAMILA FERREIRA ROCHA, R\$ 31,63, TRABALHISTA; KEROLEEN LUCIA PEREIRA CHAGAS DE SOUZA, R\$ 1236,52, TRABALHISTA; LAIS CARLA PEREIRA OLIVEIRA, R\$ 1511,94, TRABALHISTA; LUANA REGINA AVELAR AMADOR, R\$ 210,88, TRABALHISTA; MARIANA DE ALMEIDA EVANGELISTA, R\$ 31,63, TRABALHISTA; MATEUS JUNIOR DA SILVA, R\$ 421,76, TRABALHISTA; NADIA SIQUEIRA GONÇALVES DE ARRUDA, R\$ 632,64, TRABALHISTA; NAYARA GRACIELLE DE SOUZA OROSCO, R\$ 1236,52, TRABALHISTA; PAMELA EVELLYN MARTINS LOYOLA, R\$ 210,88, TRABALHISTA; ROBERTH AUGUSTO BERGAMANN, R\$ 421,76, TRABALHISTA; SABRINA NUNES VIANA DUARTE, R\$ 56,23, TRABALHISTA; SAMIRA LOPES PESSOA, R\$ 948,96, TRABALHISTA; SANDRA JUVENAL DE ALMEIDA, R\$ 210,88, TRABALHISTA; SELMA APARECIDA DE ARRUDA, R\$ 210,88, TRABALHISTA; SUELLY SANTOS MAGALHÃES, R\$ 1466,57, TRABALHISTA; TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA, R\$ 1054,40, TRABALHISTA; TATIANE REGIS DOS SANTOS EMIDIO, R\$ 948,96, TRABALHISTA; WEILA DOS SANTOS FERREIRA, R\$ 843,52, TRABALHISTA; WILLIAM MATHEUS DA SILVA, R\$ 948,96, TRABALHISTA; EDNEY ALVES PERRET, R\$ 12159,63, TRABALHISTA; GRACIELLY MAGALHAES LEITMANN, R\$ 1949,06, TRABALHISTA; HAROLDO CLEMENTINO SOUZA, R\$ 516,67, TRABALHISTA; INDINEIA MORAES SILVA, R\$ 1458,33, TRABALHISTA; JOÃO IVO, R\$ 10083,33, TRABALHISTA; LEONARDO DE ALMEIDA HUMENHUK, R\$ 1178,33, TRABALHISTA; PAMELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, R\$ 840,28, TRABALHISTA; PEDRO RANGEL, R\$ 2014,71, TRABALHISTA; DOUGLAS TADEU RAUH DE OLIVEIRA, R\$ 4039,29, TRABALHISTA; CARLA MONIQUE NONATO, R\$ 3100,00, TRABALHISTA.

RESUMO DA DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Portanto, acolho o pedido manifestado às fls. 620/624, razão pela qual prorrogo o prazo de blindagem até a realização da assembleia geral de credores que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados da intimação desta decisão, estendendo o efeito da blindagem aos protestos, ações, execuções, negativas em nome das recuperandas, bem como dos sócios e proíbo a retirada de bens essenciais às atividades das recuperandas.

Em tempo, verifica-se que a autora já apresentou o plano recuperacional e o ilustre administrador judicial também apresentou a relação de credores às fls. 531/535, portanto, determino que intime a empresa recuperanda para publicar o edital no órgão oficial e jornal de grande circulação, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial às fls. 255/439, juntamente com suas retificações de fls. 536/600 e a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (fls. 531/535), nos moldes do art. 53, § único, da Lei nº. 11.101/2005, sendo certo que a partir da publicação do aludido edital é que será contado o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de eventuais divergências ou impugnações perante o administrador judicial, nos moldes do art. 55 da legislação de regência.

Por fim, quanto ao pedido de fls. 603/610 para que seja determinada a exclusão das restrições e protestos efetuados no nome do garantidor Sr. Filinto Muller, em que pese a dívida que originou tais anotações está, a priori, inclusa no plano de recuperação judicial e na lista do administrador judicial às fls. 531/535, entendendo prudente apreciar somente após a realização da assembleia geral de credores. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

ADVERTÊNCIAS/PROZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA, APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 255/439 DOS AUTOS, JUNTAMENTE COM SUAS RETIFICAÇÕES DE FLS. 536/600, APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA, Administrador de Empresas com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1520, Apto 204, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT, CEP: 78043-395, telefone comercial (65) 3644-4769, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expeditu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Robertha da Silva, Gestora Judiciária, digitei.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2014.

Marina Robertha da Silva
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 55982-39.2013.811.0041 - CÓDIGO 853270 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: VICTORAZZO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME E MARCIO GOMES LOUZADA E CECILIA VICTORAZZO LOUZADA E GERALDO ANDRÉ VICTORAZZO E ANA LUISA TRABOLD RESENDE - CITANDO(A,S): ANA LUISA TRABOLD RESENDE, CPF: 2877261518, CECILIA VICTORAZZO LOUZADA, CPF: 25246051838, GERALDO ANDRÉ VICTORAZZO, CPF: 29664694800, MARCIO GOMES LOUZADA, CPF: 13144172820 E VICTORAZZO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ: 51023588000130 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 134.008,89 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram o Contrato de Termo de Adesão aonde foi concedido um crédito de R\$ 100.000,00 entretanto os requeridos não honraram com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. **Cuiabá-MT, 2 de abril de 2014. EVA LUIZA DE FARIA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE -MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 13396-41.2012.8111.0002 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO PARTE RÉ: G A MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME E GUSTAVO ARCURI e APARECIDA GERALDA EVANGELISTA ARCURI CITANDO(A,S): G A MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 2777, figueirinho CEP 74645-190 Várzea Grande -MT; GUSTAVO ARCURI e APARECIDA GERALDA EVANGELISTA ARCURI ambos residentes e domiciliados à Rua Marechal Hermes nº 190 Vila Ipase, Várzea Grande-MT CEP 78125-170 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/07/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 230.708,68 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todos o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial cuja (s) copia (s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrantes(s) deste mandado para que no prazo de 03 (três dias) efetuem o pagamento do débito descrito na petição inicial observando-se o disposto no § 1º do art. 652 do CPC com as alterações dadas pela Lei 11.382/06. A penhora deverá recair preferencialmente sobre dinheiro (§ 2º do art. 652 do CPC) e caso não seja encontrado esse ou outros bens do devedor suficientes para garantir a execução intime-se o executado para indicar bens passíveis de penhora nos moldes previstos nos parágrafos 3º do art. 652 do CPC. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) (art. 20 § 4º do CPC) podendo a verba honorária ser reduzida pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (§ único art. 652-A do CPC). No caso de pronto pagamento o executado deverá pagar ainda o valor das custas processuais despendidas pelo exequente para o ajuizamento da presente execução. Consigne no mandado que o prazo para oferecimento de embargos é de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (arts. 736 e 738 do CPC) podendo ainda o devedor valer-se da prerrogativa concedida pelo art. 745-A também do CPC. RESUMO DA INICIAL: Em 25/10/2011 a Executada e seus Interventientes Garantidores firmaram perante o Exequente a seguinte/cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 08300896775 no valor financiado de R\$ 197.885,78 para pagamento em 36 prestações de R\$ 8604,66 com 1º vencimento em 24/11/2011 e o último para 24/11/2014 com juros fixados em 2,5% ao mês. Ocorre que o executado e intervenientes garantidores encontram-se inadimplentes desde a 2ª prestação vencida em 26/12/2011 constituindo-se em mora perante o Exequente ocasionando o vencimento antecipado do pacto conforme as suas cláusulas 6 e 8 respectivamente. Ao não saldarem os valores que lhes forem creditados os executados contrairam perante a financeira uma dívida atualizada até 10/06/2012 no valor de R\$ 230.708,68. Impende ressaltar que o contrato foi devidamente assinado pelas partes e intervenientes garantidores sendo certo que tiveram ciência prévia de suas obrigações e correção monetária aplicada. Ressalta-se que os Interventientes garantidores de acordo com cláusulas 4 compareceram também no pólo passivo da demanda na condição de devedores solidários anuindo expressamente com o convenicionado no instrumento contratual. Dessa forma a soma do débito corrigido dos executados totaliza a importância de R\$ 230.708,68 o que ensejou a propositura da presente ação de execução. DESPACHO: Visto. Defiro a citação por edital com fundamento no artigo 231, I, II, e c/c 232, I, CPC com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285 CPC e o prazo para a resposta. Em consequência determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do Juízo certificando-se (art. 232 II CPC) bem com proceda a publicação do edital de citação no prazo máximo de 15 (quinze) dias no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação em jornal local por duas vezes nos termos do art. 232 III do Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificando nos autos o decurso do prazo para resposta sem o pagamento e apresentação de defesa nomeio como Curador Especial da parte ré a Defensoria Pública que oficia neste Juízo nos termos do art. 9º Il do CPC devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação bem como para oferecer defesa no prazo legal. Vindo a manifestação do réu diga o autor no prazo legal após conclusos para sentença. Cumpra-se sucessivamente. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande -MT 28 de julho de 2014. Irany Oliveira Rodrigues Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 -CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 3109-87.2010.811.0002 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE- IEMAT PARTE RÉ: LUCAS FREITAS BENEVIDES CITANDO (A,S): Lucas Freitas Benevides, CPF: 026.187.171-47, Endereço: Rua Filinto Muller, nº 7839, Bairro: Jardim Pitã II, Cidade: Várzea Grande - MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/03/2010 VALOR DA CAUSA : R\$ 2.667,35 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três dias), efetue o pagamento do débito descrito na petição inicial a seguir resumida, observando-se o disposto no § 1º do art.652 do CPC, com as alterações dadas pela lei 11.382/06. RESUMO DA INICIAL: A exequente alega ser credora do executado da importância de R\$ 2.349,63 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente a mensalidades vencidas, conforme anexo e conforme contrato de prestação de serviços, também anexo. Expõe que por diversas vezes buscou dirimir o presente conflito de maneira amigável, porém, por todas as vezes, se revestindo de um posicionamento totalmente iníquo, a executada se escusou de cumprir com tal obrigação, qual seja, o pagamento das respectivas parcelas assumidas. Afirma que já esgotou todos os meios necessários inerentes à cobrança do débito acima descrito, em que, o executado deixou de cumprir em tempo hábil, sendo necessário intentar a presente ação para receber os valores discriminados. Conclui que diante de tal fato e de inexistentes escusa por parte do executado de adimplir com o ajustado, o exequente veio pleitear a tutela jurisdicional para ser ressarcido de tal prejuízo face à injusta situação em que se encontra, bem como, por acreditar que a justiça o fará usufruir do princípio elementar do direito, contido na parábola do *suum cuique tribuere* (dar a cada um o que é seu), é que provoca este respeitável juízo para que se manifeste e faça imperar a mais lida e soberana justiça. DESPACHO: visto, defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c., 232, I, CPC, com prazo de 30(trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo. Certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo Máximo de 15(quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a exequente para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5(cinco) dias. Certificando nos autos o decurso do prazo para resposta sem pagamento ou apresentação de embargos e execução, nomeio como curador especial da parte ré, a defensora pública que oficia neste juízo, nos termos do art. 9º. Il do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Cumpra-se sucessivamente. Várzea Grande - MT, 22 de janeiro de 2014 Irany Oliveira Rodrigues Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".